

EDITAL Nº 2240/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2015 – OBRA
PROCESSO ADM. Nº P632893/2015

FL. | 1

| | |
|---|--|
| ORIGEM DA LICITAÇÃO | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINF |
| MODALIDADE | CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2015 |
| PROCESSO Nº | P632893/2015 |
| OBJETO | A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE 06 (SEIS) CAMPOS DE FUTEBOL, LOCALIZADOS NOS BAIROS GOIABEIRAS, PIRAMBU, RODOLFO TEÓFILO, PICI, VILA UNIÃO E ARACAPÉ DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, CONFORME ESPECIFICADO NOS ANEXOS DESTE EDITAL |
| TIPO DE LICITAÇÃO | MENOR PREÇO POR LOTE |
| REGIME DE EXECUÇÃO | EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO |
| DATA DE ABERTURA: | 16 DE JULHO DE 2015. |
| HORA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: | DE 09h30min ÀS 09h45min. |
| HORA DE ABERTURA DOS ENVELOPES | 09h45min. |

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que **A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA**, regulamentada através de Decreto nº 13.512 de 30 de dezembro de 2014 juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, receberá e abrirá até horas e data acima indicadas, em sua sede na **RUA DO ROSÁRIO, 77, ED. COMANDANTE VITAL ROLIM, SOBRELOJA E TERRAÇO, CENTRO**, em Fortaleza, CE, os envelopes contendo **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTAS DE PREÇOS** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 publicada no Diário Oficial da União de 22/06/93, e suas alterações posteriores.

Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados, conforme abaixo:

1. **LICITAÇÃO:** O procedimento de que trata o presente edital;
2. **LICITANTE:** Empresa que participa desta licitação;
3. **HABILITAÇÃO:** Verificação atualizada da situação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira e regularidade fiscal de cada participante da licitação;
4. **ADJUDICATÁRIO:** Empresa vencedora da licitação à qual será adjudicado o seu objeto;
5. **CONTRATANTE:** O Município de Fortaleza, que é signatário do instrumento contratual;
6. **CONTRATADO:** Empresa à qual foi adjudicado o objeto desta licitação, e é signatária do contrato com a Administração Pública;
7. **FISCALIZAÇÃO / INTERVENIÊNCIA :** Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF, órgão encarregado do acompanhamento e fiscalização do contrato;
8. **CPL:** A Comissão Permanente de Licitações que realizará os procedimentos de recebimento de envelopes, habilitação e julgamento de propostas referentes a esta licitação.
9. **PMF:** - Prefeitura Municipal de Fortaleza;
10. **DOM:** - Diário Oficial do Município, jornal impresso pela Imprensa Oficial da PMF.
11. **AUTORIDADE SUPERIOR:** É o titular do órgão desta licitação, incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu projeto básico, orçamento e instrumento convocatório, decidir sobre impugnação ao edital, determinar a abertura da licitação, decidir recursos contra atos da comissão, homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.
12. **ORÇAMENTO:** Documento elaborado pelo órgão de origem, para basear o valor da licitação. O presente orçamento será baseado através de informações constantes nas tabelas da Secretaria de Infraestrutura do Governo do Estado – SEINFRA, Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF e Sistema de Preços Custos e Índices - SINAPI e estará presente nos autos do processo de licitação.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE 06 (SEIS) CAMPOS DE FUTEBOL, LOCALIZADOS NOS BAIRROS**

GOIABEIRAS, PIRAMBU, RODOLFO TEÓFILO, PICI, VILA UNIÃO E ARACAPÉ DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

1.2 – O objeto da presente licitação divide-se nos seguintes lotes:

| LOTE 01 | | |
|----------------|--|---------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QUANT. |
| 01 | CAMPO DO GREMIO – Secretaria Regional I (bairro Goiabeiras) | 01 |
| 02 | CASTELO BRANCO – Secretaria Regional I (bairro Pirambu) | 01 |
| 03 | NOVO IDEAL – Secretaria Regional III (bairro Rodolfo Teófilo) | 01 |

| LOTE 02 | | |
|----------------|--|---------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QUANT. |
| 01 | CSU CÉSAR CALS – Secretaria Regional III (bairro Pici) | 01 |
| 02 | VILA UNIÃO – Secretaria Regional IV (bairro Vila União) | 01 |
| 03 | ARACAPÉ – Secretaria Regional V (bairro Aracapé) | 01 |

1.2 - Compõem o presente instrumento os seguintes anexos:

ANEXO I - PROJETO BÁSICO

ANEXO II - ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇO GLOBAL;

ANEXO III - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;

ANEXO IV – COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE ENCARGOS SOCIAIS

ANEXO V – COMPOSIÇÃO DE BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS – BDI

ANEXO VI – COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - CPU

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO VIII – MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ENTREGAR JUNTO COM O ENVELOPE “A”)

ANEXO IX – ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA



ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA.

ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

ANEXO XIII – JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA

ANEXO XIV – JUSTIFICATIVA DA LIMITAÇÃO NO NÚMERO DE CONSÓRCIADOS

ANEXO XV – PEÇAS GRÁFICAS

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor, deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação.

2.1.1. Será permitido a participação de interessados sob a forma de Consórcio limitado até 02 (duas) empresas, conforme ANEXO XIV – JUSTIFICATIVA DA LIMITAÇÃO NO NÚMERO DE CONSÓRCIADOS.

2.2 – Não será admitida a participação dos interessados na forma de Cooperativas, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 12.690 de 19 de julho de 2012, justificados no ANEXO XIII – JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA desde Edital.

2.2.1. - As empresas consorciadas apresentarão instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, com a indicação do nome do consórcio e da empresa líder, que será a responsável principal perante a PMF pelos atos praticados pelo consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas. A empresa líder terá poderes para requerer, transferir, receber e dar quitação.

2.2.2 - Indicação do percentual de participação de cada empresa no consórcio, em relação ao objeto da licitação;



2.2.3. - Declaração de que o consórcio não terá sua constituição ou forma modificada sem a prévia aprovação da PMF durante o processamento e julgamento dos procedimentos licitatórios pertinentes

2.2.4. - O consórcio apresentará, em conjunto, a documentação individualizada de cada empresa, relativa à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista;

2.2.5. - Para efeito de Qualificação Técnica, as empresas consorciadas poderão somar os seus quantitativos técnicos para atender integralmente ao solicitado no edital.

2.2.6. - Uma empresa não poderá participar da licitação isoladamente e em consórcio simultaneamente, nem em mais de um consórcio;

2.2.7. - Se vencedor, o consórcio fica obrigado a promover, antes da celebração do Contrato, a sua constituição e registro formal, nos termos do compromisso referido no subitem 2.2.1;

2.2.8. - O prazo de duração do Consórcio deverá coincidir com a data de vigência ou execução dos serviços, objeto do contrato administrativo licitado;

2.3 - A licitante que pretender se fazer representar nesta licitação, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes colados, original ou cópia autenticada de **PROCURAÇÃO PARTICULAR**, com firma reconhecida em Cartório, ou **PÚBLICA**, outorgando amplos poderes para o mandatário representar a licitante nesta licitação. Quando o representante for titular da pessoa jurídica, deverá entregar o original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.

2.3.1 – **No caso de procuração particular, esta deverá vir acompanhada de documento que comprove a titularidade do outorgante quanto que o mesmo detém poderes para outorgar procuração.**

2.3.2 – Não poderá um representante legal ou um procurador representar mais de uma empresa.

2.3.3 - A ME ou EPP que pretender se beneficiar, na licitação, da LC 123/06, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes colados, declaração na forma do Anexo VIII - MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE deste edital, assinado pelo titular ou representante legal da empresa, devidamente comprovado.



2.4 – É vedada a participação direta ou indiretamente de:

2.4.1. - Empresas cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, sejam membros ou servidores da administração direta ou indireta da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, integrados ou não ao órgão responsável direto pela execução final da obra objeto do respectivo procedimento licitatório.

2.4.2. - Empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal temporariamente suspenso e que por estas tenham sido declaradas inidôneas;

2.4.3. - Empresas que estejam suspensas temporariamente de participar em licitações, declaradas inidôneas, e impedidas de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA;

2.4.4. - Empresas que estejam em fase de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação

2.5 - Não poderão participar desta licitação, as pessoas jurídicas declaradas inidôneas e impedidas de contratar com a Administração Municipal.

2.6 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de algumas irregularidades, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, estando a Administração obrigada a julgar e responder em até 03 (três) dias úteis.

2.7 - A licitante poderá impugnar os termos deste edital até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

3 - DA HABILITAÇÃO

3.1 - Para se habilitarem nesta licitação, as interessadas deverão apresentar envelope colado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À
CPL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2015.
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINF
ENVELOPE “A” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:



3.2 - O envelope “A” deverá conter os documentos a seguir relacionados, em original, ou em cópia já autenticada por cartório competente, devendo a cada face de documento reproduzida corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, **todos perfeitamente legíveis.**

3.2.1 - Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.

3.2.2 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a Comissão poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

3.2.3 - Para a habilitação jurídica, a licitante deverá, nos documentos exigidos neste instrumento convocatório, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação.

3.2.4 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à Comissão nas condições de autenticação do item 3.2, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

A - HABILITAÇÃO JURÍDICA

01 - REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

02 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da

licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

03 - INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

04 - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

05 - Com relação aos Consórcios, COMPROVAÇÃO DE COMPROMISSO PÚBLICO OU PARTICULAR de constituição de Consórcio, subscrito pelos consorciados e **INDICAÇÃO DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELO CONSÓRCIO** que deverá atender às condições de liderança, obrigatoriamente fixadas neste Edital.

B - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

01 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica.

02 - BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

02.01 - COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA da licitante atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da licitante, demonstrando que a empresa apresenta **índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vígula zero)**, calculada conforme a fórmula abaixo:

$$LG = \frac{AC+ARLP}{PC+PELP} \geq 1,0$$



Onde:

AC: Ativo Circulante;

ARLP: Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC: Passivo Circulante;

PELP: Passivo Exigível a Longo Prazo.

02.02 - No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

02.03 - No caso das demais sociedades empresariais e empresa individual, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - **constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticação da Junta Comercial**, devendo tanto o balanço quanto os termos serem assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

02.04 - No caso de empresa recém-constituída (a menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, **constando no balanço o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticação da Junta Comercial**, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

02.05 - No caso de sociedade simples, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

03 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 10% da estimativa de custos, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, através do balanço patrimonial.

03.01 – Caso o licitante cote mais de um lote, o valor do patrimônio líquido deverá corresponder ao somatório dos lotes dos quais for vencedor.

C - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A comprovação da regularidade Fiscal e Trabalhista se dará mediante a apresentação dos seguintes documentos:

01 - Prova de inscrição da empresa no Cadastramento Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ que esteja dentro do prazo de validade nela atestado.

02 - PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL da sede ou filial da licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

a. CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS, REFERENTE À QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS, **A QUAL ABRANGE INCLUSIVE, AS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº 8212/1991, CONFORME PORTARIA MF Nº 358 DE 5 DE SETEMBRO DE 2014**, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

b. CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, OU EQUIVALENTE EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.

c. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO, OU EQUIVALENTE EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

03 - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO -CRS, OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, da jurisdição da sede ou filial da licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

04 – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT), quanto à inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943, da sede ou filial do licitante, devendo a mesma ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.



D - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

01 - Certificado ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA - no qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável (eis) técnico(s), da localidade da sede da proponente.

02 - Capacidade Técnico-Operacional: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA, por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto deste edital, cujas parcelas mais relevantes, por lote, são:

LOTE 01:

- a) Alambrado Metálico Estruturado em tubos de aço galvanizado e tela em arame galvanizado (Fornecimento e instalação)950,00m²;
- b) Aterro Mecanizado compactado.....2.570,00 m³;
- c) Muro de arrimo em alvenaria de pedra argamassada143,00 m³.

LOTE 02:

- a) Alambrado Metálico Estruturado em tubos de aço galvanizado e tela em arame galvanizado (Fornecimento e instalação)950,00m²;
- b) Aterro Mecanizado compactado.....3.700,00 m³;
- c) Muro de arrimo em alvenaria de pedra argamassada180,00 m³.

03 - Capacidade Técnico-Profissional: Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de característica semelhantes aos serviços objeto da licitação:

- a) Alambrado Metálico Estruturado em tubos de aço galvanizado e tela em arame galvanizado (Fornecimento e instalação);
- b) Aterro Mecanizado compactado;



c) Muro de arrimo em alvenaria de pedra argamassada;

03.01 - No caso de o responsável técnico não constar da relação de responsáveis técnicos junto ao CREA, o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente da empresa através de um dos seguintes documentos:

a) Cópia autenticada da “FICHA OU LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS” onde se identifique os campos de admissão e rescisão, juntamente com o Termo de Abertura do livro de registro de empregados, quando se tratar de empregado, comprovando que o profissional detentor do Atestado de Responsabilidade Técnica faz parte do quadro permanente da licitante.

b) Comprovação da participação societária, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social.

03.01.01 – Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo CREA não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA.

03.01.02 – Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

03.02 - Quando os atestados da proponente forem provenientes de sua participação em consórcio, somente serão considerados os percentuais de sua participação no mesmo, mediante a apresentação de contrato da instituição do referido consórcio.

04 – Atestado de Visita, nos termos do anexo IX, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, em nome da PROPONENTE, de que esta, através do seu Responsável Técnico, devidamente credenciado e pertencente ao quadro permanente de funcionário da empresa, visitou os locais onde serão executadas as obras, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução da obra até o 3º (terceiro) dia útil imediatamente anterior à data

04.01 – Para visita ao local de execução das obras, a PROPONENTE deverá, com antecedência, dirigir-se a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF, com sede na Av. Dep. Paulino Rocha, 1343, Bairro Cajazeiras, CEP. 60.864-311, Coordenadoria de Elaboração de Projetos, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas, de 2ª a 6ª feira.



04.02 – Caso a PROPONENTE não queira realizar a visita técnica, deverá apresentar, em substituição ao atestado de visita, DECLARAÇÃO FORMAL assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem PLENO CONHECIMENTO das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira

E - CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART.7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

01 - DECLARAÇÃO DA LICITANTE constando que não mantém relação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menor de 18 anos e qualquer trabalho com menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, assinado pelo representante legal da empresa ou preposto devidamente designado, nos termos do ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA.

ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO

3.3 - Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressalvando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que é válido para todos os estabelecimentos - sede e filiais - da licitante.

3.4 - Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.4.1 - Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.4.1.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do §1º do artigo 43 da Lei Complementar 123/2006



3.4.1.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.5 - Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope A, não sendo admitido posteriormente, o recebimento pela Comissão de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues à Comissão.

3.5.1 - Caso haja a inserção de original de documento junto com as cópias autenticadas a Comissão, por força da lei nº 5.553/68, procederá à devolução do mesmo mediante solicitação por escrito, da licitante; ou poderá efetuar a substituição do original por cópia autenticada, quando concluída a fase de habilitação.

3.6 - As certidões de comprovação de regularidade, bem como as de falência e recuperação judicial exigidas neste edital, que não apresentarem expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos 60 (sessenta) dias anteriores à data marcada para recebimento dos envelopes.

3.7 - A Comissão poderá, também, solicitar originais de documentos já autenticados, para fim de verificação, sendo a licitante obrigada a apresentá-los no prazo máximo de 02 (dois) dias contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

3.8 - Caso a solicitação seja feita durante a sessão de habilitação, o caso deverá ser registrado em Ata, nela constando o prazo máximo referido no item acima.

3.9 - A CPL não autenticará cópias de documentos exigidos neste edital.

3.10 - Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentarem a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item 3.4.2.

3.11 - A inabilitação da licitante importa na preclusão do direito de participar das fases subsequentes.

3.12 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas, é facultado à Comissão, mediante autorização expressa do titular da origem da licitação, fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis,



para a apresentação de documentação escoimada das causas que provocaram a inabilitação.

4 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 - A licitante deverá entregar à Comissão, até o horário e dia previstos neste edital, envelope colado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À
CPL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2015.
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINF
ENVELOPE “B” - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
LOTE: _____

4.2 - Este envelope deverá conter os seguintes documentos:

4.2.1 - Proposta de Preços datilografada ou digitada em 01(uma) via, em papel timbrado da empresa ou impressa em formulário contínuo, **constando Nome, CNPJ, endereço e telefone da empresa**, com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, **datada e assinada** (sobre o carimbo ou equivalente) pelo titular ou preposto da licitante contendo:

- a. Indicação do lote cotado e especificação de seus itens de acordo com o Anexo I – PROJETO BÁSICO;
- b. Preço global do lote objeto desta licitação, expresso em Real, em algarismos e por extenso, de acordo com o item 4.9 deste edital;
- c. Prazo máximo de **execução dos serviços**, que será de **180 (cento e oitenta) dias** corridos.
- d. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

4.2.2 - Orçamento(s) detalhado(s) contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, tudo de acordo com o disposto nos Anexos deste instrumento, bem como o preço unitário, o preço total do item e do grupo em algarismo, e o preço global do objeto, em algarismo, **não sendo admitido preços unitários superiores ao preço unitário constante da planilha orçamentária de cada obra.**

4.2.2.1 - No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a unidade do item expressa no orçamento do órgão ou entidade licitadora.



4.2.2.2 - O(s) Orçamento(s) deverá(ão) conter, em sua(s) última(s) folha(s), a ASSINATURA e o NOME do profissional competente que os subscrever, por carimbo ou por datilografia ou por outro sistema de impressão, e o número da sua carteira profissional expedida pelo CREA. As demais folhas anteriores deverão conter a sua assinatura ou rubrica.

4.2.3 - O Cronograma Físico-financeiro deverá representar o desenvolvimento previsto para a execução total do objeto desta licitação em relação ao tempo, observado o prazo de execução proposto pela licitante, itens, etapas, fases, seus respectivos custos.

4.2.3.1. - O Cronograma Físico-financeiro deverá ser obrigatoriamente, compatível com o prazo de execução proposto pela licitante e com o Orçamento Detalhado apresentado, tanto no que se refere aos itens quanto aos valores e com o cronograma de desembolsos.

4.2.3.2. - O percentual atribuído para cada etapa dos diversos itens deverá ser coerente com a complexidade e a interdependência dos serviços, refletindo a proporcionalidade e sequência das etapas em relação ao total do item.

4.2.3.3. - Considerando que o critério para pagamento das parcelas exige etapas efetivamente concluídas, a licitante deverá preparar seu Cronograma Físico-financeiro de forma a refletir adequadamente o andamento esperado dos serviços.

4.2.3.4. - O Cronograma Exemplificativo no Anexo III - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO poderá ser utilizado como modelo para elaboração do Cronograma Físico-financeiro a ser apresentado pela licitante.

4.2.4. - A Planilha de Composição de Preços Unitários deverá representar todos os insumos, materiais, mão-de-obra, equipamentos, encargos sociais e fiscais, BDI e outros componentes, constantes de todos os serviços listados no Orçamento detalhado, conforme Anexo VI - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - CPU

4.2.5. - O demonstrativo de composição do benefício de despesas indiretas - BDI, conforme Anexo V - COMPOSIÇÃO DE BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS – BDI

4.2.6. - O demonstrativo de composição dos encargos sociais, conforme Anexo IV - COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE ENCARGOS SOCIAIS

ORIENTAÇÕES SOBRE AS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.3 - Serão desclassificadas as propostas de preços que incidirem no disposto no item 6.7 deste edital.



4.4 - Não serão aceitas propostas de preços nem orçamentos em cópia, mesmo que assinada por quem de direito.

4.5 - Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (Real) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).

4.6 - Os preços constantes do orçamento da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo à licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

4.7 - Independente de declaração expressa, fica subentendido que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução da obra, inclusive as relacionadas com:

- a. materiais, equipamentos e mão-de-obra;
- b. carga, transporte, descarga e montagem;
- c. encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- d. tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou quaisquer infrações;
- e. seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;
- f. direitos autorais sobre projetos, desenhos e estudos;
- g. recomposição de vias públicas, jardins, gramados e tudo o mais que a Contratada venha a danificar;
- h. todo o fardamento e equipamento de segurança que serão utilizados na execução dos serviços.

4.8 - O objeto será executado no regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

4.9 – Na elaboração da proposta, o preço global do lote não poderá ultrapassar o limite máximo constante no orçamento presente nos autos do processo em epígrafe.

4.10 - Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "B" não sendo admitido o recebimento pela Comissão, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues à Comissão.



5 - DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

5.1 - A entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços será feita até o dia e a hora previstos no preâmbulo deste edital, na sede da CLFOR.

5.2 - Após a Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, não serão aceitos quaisquer outros documentos que não os existentes no respectivos envelopes, nem será permitido que se faça qualquer adendo ou esclarecimentos sobre os documentos, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos.

5.3 - Em seguida, a Comissão procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos referentes à habilitação e fará a conferência destes de acordo com as exigências deste edital, os quais serão rubricados e numerados pela Comissão. Os documentos serão postos à disposição dos representantes das licitantes, para que os examinem e os rubriquem.

5.4 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não. Em seguida, deliberará sobre os documentos apresentados e, julgando-os satisfatórios ou não, declarará as licitantes habilitadas e/ou inabilitadas, fundamentando sua decisão. O resultado da habilitação poderá ser proferido em outra sessão, a critério da Comissão, cuja data será comunicada às licitantes através de publicação no DOM e jornal de circulação, com a antecedência mínima de 24 horas.

5.5 - Na hipótese de considerar qualquer licitante inabilitada, a Comissão fundamentará a sua decisão. Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, a Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação. Caso os representantes não queiram interpor recurso, esta intenção deverá ser consignada em ata, por todos assinada

5.6 - Caso não estejam presentes os prepostos das licitantes, a sessão será suspensa e a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através do DOM, iniciando-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega à Comissão das razões da recorrente, no primeiro dia útil seguinte à publicação.

5.7 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e o horário em que dará prosseguimento ao processo licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 horas da data marcada, através de publicação no DOM e jornal de circulação.



5.8 - Na ausência de qualquer representante de licitante inabilitada, a Comissão manterá em seu poder o envelope "B" - Proposta de Preços, que deverá ser retirado por representante legal da licitante, no prazo de 30 (trinta) dias da data referida no aviso que marcará a sessão de prosseguimento da licitação.

5.9 - Passado o prazo recursal, e não havendo a retirada do mesmo por parte da licitante inabilitada que não interpôs Recurso Administrativo, este ficará sob o poder da Comissão durante 30 dias, sendo, após esse prazo, expurgado.

5.10 - Os envelopes "B" - Proposta de Preços devidamente colados, serão rubricados pela Comissão e pelos representantes das licitantes presentes à sessão, caso esta venha a ser suspensa.

5.11 –Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes e abertas as propostas, não caberá desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

5.11.1 – Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

5.12 - Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, os documentos nele contidos serão lidos e rubricados pela Comissão e colocados à disposição das licitantes, para que os examinem e os rubriquem.

5.13 - A Comissão verificará a conformidade das propostas com as exigências do edital, bem como a compatibilidade dos preços apresentados com os apontados no instrumento convocatório.

5.14 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, as com preços superiores aos determinados no edital ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação.

5.14.1 – Será inabilitada por fato superveniente a ME ou EPP que caso convocada, não promover a sua regularização fiscal no prazo de 5 (cinco) dias uteis, deixando de cumprir com os § 1º e § 2º do art. 43 da LC 123/2006.

5.15 - Na hipótese de considerar qualquer licitante desclassificada, a Comissão fundamentará a sua decisão, hipótese em que, não desejando interpor recurso, a licitante deverá manifestar a sua intenção, que deverá ser consignada em ata por todos assinada.



5.16 - As propostas classificadas serão ordenadas de acordo com a ordem crescente dos preços ofertados.

5.17 - Em seguida a Presidente da Comissão verificará a existência de microempresas ou empresas de pequeno porte, para o cumprimento do constante na Lei Complementar 123/2006, procedendo como previsto no item 5.18.

5.18 – Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, a Presidente da Comissão procederá de acordo com os itens a seguir:

5.18.1 - Fica assegurada, como critério de desempate (Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006), preferência de contratação para as ME e EPP.

5.18.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

5.18.3 - Para efeito do disposto no item 5.18.1, ocorrendo empate, a Presidente da Comissão procederá da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e conseqüentemente declarada vencedora do certame;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 5.18.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.18.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pela ME e EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 5.18.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, o que deverá ser registrada em ata.

5.18.5 - Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no item acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.18.6 - Ocorrendo a situação prevista no item 5.18.3, a ME e EPP melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após a solicitação da Presidente da Comissão, ocasião em que o representante legal da ME e EPP deverá estar presente à



sessão e declarar sua nova proposta, sob pena de preclusão de seu direito. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

5.19 - À Comissão é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos.

5.20 - A Comissão poderá, para analisar os documentos de habilitação, as propostas de preços e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.21 - Todos os documentos ficam sob a guarda da CPL, até à conclusão do processo.

5.22 - Todos os procedimentos da Comissão e licitantes durante as sessões serão registrados em ata.

5.23 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local; podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

6 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 - No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração o tipo de licitação que é **MENOR PREÇO POR LOTE**.

6.2 - Será considerada vencedora a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE E ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL**.

6.3 - No caso de igualdade entre 02 (duas) ou mais propostas, como critério de desempate será feito sorteio classificatório em ato público, na presença das licitantes, observado a LC 123/06.

6.4 - Na análise das propostas, havendo divergência entre o valor numérico e por extenso, a comissão considerará o valor por extenso como o correto e desprezará o valor numérico para tanto.

6.5. No caso de divergências entre as colunas discriminação dos serviços, unidades e quantidades constantes dos orçamentos apresentados pelos licitantes e aqueles constantes no Anexo II - ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇO GLOBAL deste edital, prevalecerão as discriminações dos serviços, unidades e



quantidades do referido Anexo deste edital, sujeitando-se a licitante a executar os serviços de acordo com as especificações e detalhamento constantes do instrumento convocatório, devendo a comissão proceder o registro em ata das referidas correções.

6.5.1 - No caso de divergências de valores resultantes da multiplicação entre as quantidades ofertadas e preços unitários, a Comissão procederá à correção, e considerará o novo valor obtido. Esse valor obtido acarretará a desclassificação da proposta, caso o novo valor global desta, ultrapasse a 0,1% do valor global anterior.

6.6 - Não serão levadas em consideração, vantagens não previstas neste edital nem ofertas sobre as propostas de outras licitantes.

6.7 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a. Apresentarem preços superiores aos constantes no Orçamento em Anexo;
- b. apresentarem preços inferiores a 70% do menor dos seguintes valores:
 1. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do valor orçado pela Administração.
 2. Valor orçado pela administração, constante no Orçamento no processo em epígrafe
- c. Não atenderem às exigências deste edital;
- d. Apresentarem erros de valores resultantes da multiplicação entre as quantidades e os preços unitários, desde que incorram no disposto na redação final do item 6.5.1 deste edital.
- e. Apresentarem qualquer preço unitário superior ao respectivo preço unitário constante no Orçamento, o qual encontra-se no processo em epígrafe, tendo por referência os quantitativos ora constantes no Mapa de preços apresentados no processo em epígrafe.

6.8 - Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá, mediante autorização expressa do titular da origem da licitação, fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas escoimadas exclusivamente, das causas que ensejaram a desclassificação.

6.9 - As propostas classificadas serão dispostas na ordem crescente dos preços globais ofertados.

6.10 - O resultado da licitação será divulgado através de sessão pública ou de publicação no DOM.



7 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

7.1 - A homologação e a adjudicação desta licitação em favor da(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) de preços seja(m) classificada(s) em primeiro lugar, são da competência do titular da origem desta licitação, a Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF.

7.2 - O titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

8 - DO CONTRATO

8.1 – O Município de Fortaleza, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, assinará contrato com a vencedora desta licitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data da convocação expedida por esse órgão, sob pena de decair do direito à contratação, podendo ser prorrogada somente uma vez, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Contratante.

8.2 - A recusa injustificada da vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão Contratante, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 10% sobre o valor total do Contrato.

8.3 - É facultada à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados.

8.4 - O disposto no item 8.2 não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2º da Lei 8.666/93, que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

8.5 - Para a assinatura do contrato, a licitante vencedora se obriga a:

- a. Prestar garantia contratual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato em uma das modalidades especificadas no art. 56 da Lei 8.666/93 e minuta contratual, anexo deste edital;
- b. Entregar ao órgão ou entidade licitadora original ou cópia autenticada por cartório competente dos seguintes documentos:

- Certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade com as Fazendas Federal, a qual abrange as contribuições sociais, previstas na Lei Federal nº 8121/1991, conforme Portaria MF nº 358 de 5 de setembro de 2014, Estadual e Municipal;
- Prova de regularidade relativa ao FGTS
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII - A da Consolidação das leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei 5.452, 1º de maio de 1943.

8.6 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada, fiscalizada, gerenciada e supervisionada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura de Fortaleza, órgão encarregado de acompanhar as Obras e Projetos.

8.6.1 – O representante do órgão fiscalizador ou entidade licitadora anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

8.6.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

8.7 - A Contratada deverá manter preposto aceito pelo órgão ou entidade licitadora, no local de execução do objeto, para representá-lo na execução do Contrato. A Contratada se obriga, ainda, a manter naquele local seus responsáveis, durante todo o prazo de execução do objeto até o seu recebimento definitivo pelo órgão ou entidade licitadora.

8.7.1 - Todos os profissionais da Contratada designados como responsáveis serão detentores dos Atestados de Responsabilidade Técnica apresentados na fase de habilitação; e somente com autorização do órgão ou entidade licitadora, poderão os mesmos serem substituídos por outros portadores de ART igual ou superior.

8.8 - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; bem como se obriga a efetuar, caso solicitado pelo órgão ou entidade licitadora, os testes previstos nas normas da

A.B.N.T., para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

8.9 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao órgão ou entidade licitadora ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão ou entidade licitadora.

8.10 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

8.11 - O **prazo de vigência do contrato é de 270 (duzentos e setenta) dias** contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado com as devidas justificativas e nos limites da lei.

8.12 - O **prazo de execução do objeto é de 180 (cento e oitenta) dias**, devendo iniciar-se 03 (três) dias úteis após a data de recebimento da Ordem de Serviço; e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo órgão ou entidade licitadora, que é parte integrante deste edital.

8.12.1 - Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:

- a. Alteração do projeto ou especificações pelo órgão ou entidade licitadora;
- b. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do Contrato;
- c. Interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do órgão ou entidade licitadora;
- d. Aumento das quantidades inicialmente previstas no Contrato, nos limites estabelecidos no item 9.4 deste edital;
- e. Impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo órgão ou entidade licitadora em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f. Omissão ou atraso de providências a cargo do órgão ou entidade licitadora inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou

retardamento na execução do Contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

8.13 - A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo titular do órgão ou entidade licitadora.

8.14 - Ocorrerá a rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos casos constantes da Cláusula Décima Sexta da Minuta de Contrato.

8.15 - A Contratada, pelo prazo de 90 (noventa) dias após a execução dos serviços, será responsável por sua falta ou reparação, desde que a fiscalização do órgão ou entidade licitadora comprove que danos ocorridos tenham resultado de execução imperfeita ou inadequada às especificações de origem.

8.16 - É facultada ao órgão ou entidade licitadora, quando o convocado não assinar o termo do Contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste edital, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este edital, ou revogar esta licitação.

8.17 - Não haverá reajuste de preços exceto na hipótese de contrato cujo prazo de execução ultrapasse 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data de apresentação da proposta de preços da Contratada, obedecendo a legislação federal em vigor e aplicando a fórmula mencionada na Minuta de Contrato.

8.18 - Durante a execução dos serviços, as ligações provisórias que se fizerem necessárias, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

9 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

9.1 - O titular do órgão ou entidade licitadora reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

9.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, o valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.



9.3 - Caso as alterações e/ ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão negociados entre contratante e contratado, utilizados como limite máximo de remuneração os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo órgão ou entidade licitadora.

9.4 - Ao órgão ou entidade licitadora caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite permitido por lei, mantendo-se as demais condições do Contrato nos termos do §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.5 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior; salvo o caso de supressão, quando houver acordo celebrado entre os contratantes.

9.6 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços, este será objeto de Termo Aditivo ao Contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos do item 9.2 e 9.3.

10 - DOS PAGAMENTOS

10.1 – Os pagamentos serão efetuados pela SEFIN com a entrega dos seguintes documentos, que serão retidos pela Contratante.

- a. nota fiscal/ fatura emitida com base no certificado de medições;
- b. cópia de folha de pagamento referente exclusivamente aos segurados prestadores de mão de obra de que trata a nota fiscal /fatura, ou folha de pagamento normal com indicações desses segurados;
- c. cópia autenticada da guia de recolhimento das contribuições incidentes sobre a remuneração dos segurados, de que trata a letra "b" acima devidamente quitada por instituição bancária;
- d. Certidão Conjunta Negativa de Débito, referente à quitação de tributos e contribuições Federais, **a qual abrange, inclusive, as Contribuições Sociais previstas na Lei Federal Nº 8.212/1991, conforme Portaria MF Nº 358 DE 5 DE SETEMBRO DE 2014**, ou equivalente, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, apresentando igualdade de CNPJ;

- e. Cópia autenticada do Certificado de Regularidade de Situação - CRS do FGTS da jurisdição da sede ou filial da Contratada, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados;
- f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.2 - Os pagamentos serão feitos em parcelas mensais, no último dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, com base nos certificados de medições realizados, após as conferências e autorizações, segundo as exigências administrativas em vigor. Se tais medições forem inferiores às previsões do cronograma físico, o órgão ou entidade licitadora pagará somente os valores das medições efetivamente conferidas.

10.3 - O primeiro pagamento só será feito após a apresentação ao órgão ou entidade licitadora da documentação referente a licenças, seguros, alvarás e matrícula da obra no CREA.

10.4 - A SEFIN, no ato de cada pagamento, fará a retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN incidente sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, responsabilizando-se pelo recolhimento dos valores efetivamente retidos.

10.5 - Para o pagamento dos serviços executados em cada etapa, a Contratada deverá entregar ao órgão ou entidade licitadora, até o dia 15 de cada mês, todos os documentos exigidos no item 10.1 deste edital. Caso o dia 15 não seja dia de expediente no Município, essa data passará para o dia seguinte de expediente.

10.6 - Só caberá pagamento por serviços acrescidos ou realizados antecipadamente quando previamente autorizados ou determinados por escrito pelo titular do órgão ou entidade licitadora.

10.7 - As despesas decorrentes deste contrato correrá à conta de dotação consignada do orçamento da SEINF: Projeto / Atividade 27101.27.813.0005.1243.0008; Elemento de Despesa 44.90.51; - Fontes de Recurso: 0106;

11 - DAS MULTAS

11.1 - O órgão ou entidade licitadora poderá aplicar as seguintes multas:



- a. 0,05% sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
- b. 0,1% sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder ao prazo contratual;
- c. 20% do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- d. 0,0001% do valor global do Contrato, por cada dia que cada equipamento deixar de ser utilizado na obra;
- e. 3% sobre o valor global do Contrato, por descumprimento às recomendações estabelecidas neste edital ou no Contrato, conforme o caso;
- f. 10% do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita do titular do órgão ou entidade licitadora;
- g. 5% sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pelo órgão ou entidade licitadora.

11.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pelo órgão ou entidade licitadora, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na SEFIN. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

11.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazos parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

11.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

11.5 - Todas as multas serão cobradas cumulativamente e independentemente.

12 - DOS RECURSOS

12.1 - Das decisões proferidas pela CPL, caberá recurso nos casos de:

- a. habilitação e /ou inabilitação;

b. julgamento das propostas.

12.2 - A intenção de interpor recurso contra a decisão da Comissão, de habilitar e/ou inabilitar, classificar e/ou desclassificar, deverá constar em Ata, se presente à sessão, representante da licitante.

12.3 - Havendo recurso referente à fase de habilitação, os envelopes contendo as propostas de todas as licitantes, inclusive o da Recorrente ficarão em poder da Comissão até o julgamento do recurso interposto. Apreciado o recurso, e mantida a inabilitação, o envelope “B” deverá ser retirado por representante legal, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data do aviso de prosseguimento da licitação. Após este prazo, caso não seja retirado, o envelope será expurgado.

12.4 - Em caso de ausência do representante legal da licitante à sessão, esta será suspensa para que se proceda à publicação no DOM, de sua inabilitação ou desclassificação.

12.5 - Os recursos deverão ser protocolados na CPL, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, não sendo conhecidos os interpostos fora do prazo.

12.6 - Os recursos deverão ser dirigidos ao titular do órgão ou entidade da qual se origina esta licitação, e interpostos mediante petição datilografada e assinada por quem de direito, contendo as razões de fato e de direito com as quais impugna a decisão adversa.

13. GARANTIA CONTRATUAL

13.1 - Após a homologação do objeto do certame e até a data da contratação, o licitante vencedor deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art.56 da Lei Federal nº8.666/1993, vedada à prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária.

13.2 - Na garantia deverá estar exposto prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

13.3 - A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o §4º, do art.56 da Lei Federal nº8.666/1993.



13.4 - A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando o licitante sujeito às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

13.5 - Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 13.1 deste edital.

14 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

14.1 - A recusa injustificada do Adjudicatário em efetivar a contratação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 10 (dez) dias contados da data do recebimento da notificação, equivale ao descumprimento total do Contrato, caso em que sujeitar-se-á ao pagamento de indenização por perdas e danos, apurada em função do valor global do Contrato a ser firmado incluída nesta a diferença a maior que o órgão ou entidade da qual se origina esta licitação será obrigado a desembolsar para obter a prestação, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor a ser indenizado.

14.2 - A demora injustificada na execução da prestação contratual acarretará, de plano, a incidência da multa moratória à base de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), cumulativamente, incidente sobre o valor da prestação vencida, por cada dia de atraso.

14.3 - No caso de inadimplemento da prestação contratual, seja total ou parcial, além da multa estabelecida neste edital, o Contrato poderá ser rescindido, sujeitando-se, ainda, o contratado, após o devido processo legal, às seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Multa, cumulativa com as demais sanções;
- III. Suspensão temporária para participar em licitação e impedimento de contratar com o órgão ou entidade da qual se origina esta licitação, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV. Declaração de Inidoneidade.

14.3.1 - A competência para imposição das sanções previstas no item anterior, será do representante legal do Contratante.

14.3.2 - A inidoneidade poderá ser declarada pelo titular do órgão ou entidade da qual se origina esta licitação, nos casos previstos no item seguinte.



14.4- As sanções de suspensão ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o órgão ou entidade da qual se origina esta licitação, poderão ser aplicadas ao contratado que, em razão de Contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal:

- I. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5 - A reabilitação do contratado só poderá ser promovida, mediante requerimento, após decorrido o prazo de 02 (dois) anos da aplicação da sanção, e desde que indenize o Município pelo efetivo prejuízo causado ao Erário Público quando a conduta faltosa, relativamente ao presente ao presente certame, repercutir, prejudicialmente, no âmbito da Administração Pública Municipal.

14.6 - As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pelas autoridades competentes, assegurados ao contratado ou ao adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

- a. 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão;
- b. 10 (dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de Fortaleza.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Independentemente de declaração expressa, a apresentação da proposta implica na aceitação plena e total das condições e exigências deste edital na veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da empresa, conforme anexo XII, bem como de que deverá declará-los quando ocorridos durante o certame.

15.2 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos em dia de expediente na CPL.



15.3 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente:

- Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, do presente edital, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente;
- Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação no DOM.

15.4 -Este edital e seus elementos constitutivos poderão ser obtidos na CLFOR, no horário de 8:00 às 16:30.

15.4.1 – Este Edital também poderá ser lido através do site: www.fortaleza.ce.gov.br. E compras.fortaleza.ce.gov.br

15.5 –Os Anexos poderão ser obtidos na CLFOR, Rua do Rosário, 77 Ed. Vital Rolim, Sobreloja e Térreo – Centro, Fortaleza, (Ce.), de segunda a sexta-feira, nos horários de 08:30 às 11:30 e de 13:30 às 16:30, mediante a apresentação de um CD ROM ou PEN-DRIVE para reprodução.

15.6 - A licitante deverá fazer verificações no local de realização da obra e de todos os elementos constitutivos deste edital, devendo, se for o caso, comunicar ao órgão ou entidade licitadora, através da CPL, por escrito, as discrepâncias, omissões ou erros relacionados com a parte técnica dos serviços a serem executados.

15.7 - As licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, à verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito à CPL, ou através do fax nº (0XX85) 3252.1630 ou e-mail: licitacao@fortaleza.ce.gov.br, até 05 (cinco) dias úteis antes da reunião de abertura da licitação, os erros, dúvidas e/ou omissões porventura observados. A não comunicação, no prazo acima estabelecido, implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas.

15.8 - Toda e qualquer manifestação relativa a esta licitação, tais como pedidos de esclarecimento, impugnações e recursos contra atos exarados no transcorrer desta licitação, somente serão conhecidos e apreciados pela Administração se, e somente se, tempestivamente protocolados na sede da Comissão, no endereço constante no preâmbulo deste edital.



**EDITAL Nº 2240/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2015 – OBRA
PROCESSO ADM. Nº P632893/2015**

FL. | 34

15.9 - Fica eleito o foro de Fortaleza - Ce, para dirimir qualquer dúvida no procedimento desta licitação.

Fortaleza _____ de _____ de 2015.

**Samuel Antônio Silva Dias
CREA Nº 13487 D
Secretário da SEINF**

Assessoria Jurídica:

ANEXO I
PROJETO BÁSICO

1. UNIDADE REQUISITANTE.

Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF.

2. OBJETO.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE 06 (SEIS) CAMPOS DE FUTEBOL, LOCALIZADOS NOS BAIRROS GOIABEIRAS, PIRAMBU, RODOLFO TEÓFILO, PICI, VILA UNIÃO E ARACAPÉ DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, CONSTITUÍDAS EM 02 (DOIS) LOTES:

- **LOTE 1**

- **CAMPO DO GREMIO – SR I**

- Rua Dos Holandeses x Rua Abolicionistas – Goiabeiras;

- **CASTELO BRANCO – SR I**

- Av. Presidente Castelo Branco – Pirambu;

- **NOVO IDEAL – SR III**

- Rua Tavares Iracema x Rua Frei Marcelino – Rodolfo Teófilo;

- **LOTE 2**

- **CSU CÉSAR CALS – SR III**

- Rua Franco Rocha – Pici;

- **VILA UNIÃO – SR IV**

- Tv, Moreira Gomes – Vila União;

- **ARACAPÉ – SR V**

- Rua Miguel Aragão – Aracapé.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO.

O Projeto Areninha é uma iniciativa da Prefeitura Municipal de Fortaleza que visa a urbanização e requalificação de campos de futebol localizados em áreas com grande população de jovens e alta vulnerabilidade social, transformando-os em espaços voltados para a cidadania e lazer. O Projeto Areninha pretende reduzir o desequilíbrio social e a violência dessas áreas com o favorecimento da prática esportiva, além de favorecer um ambiente saudável e convidativo para o convívio das comunidades beneficiadas.

3.1 SITUAÇÃO ATUAL.

A violência e o uso de drogas são problemas constantes em todo município de Fortaleza, sobretudo nos bairros mais periféricos da cidade. Essa problemática atinge principalmente jovens que não possuem locais adequados para a prática de esportes. Os

campos existentes encontram-se sucateados e sem infraestrutura física para a prática adequada de atividades físicas, o que contribui para o aumento da ociosidade dos jovens e, conseqüentemente, crescimento da violência e uso de drogas nesses locais.

3.2 SOLUÇÃO PROPOSTA.

Implantar o Projeto Areninha em campos localizados em áreas com grande população de jovens e alta vulnerabilidade social, transformando-os em espaços voltados para cidadania e lazer.

4. VALOR TOTAL CORRESPONDENTE AOS LOTES 01 E 02:

- **LOTE 1:**

1) **CAMPO DO GREMIO – SR I (Rua Dos Holandeses x Rua Abolicionistas Goiabeiras) - R\$ 961.078,84 (Novecentos e sessenta e um mil, setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).**

2) **CASTELO BRANCO – SR I (Av. Presidente Castelo Branco – Pirambu). R\$ 1.422.572,74 (Um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos).**

3) **NOVO IDEAL – SR III – (Rua Francisca Clotilde x Rua Tavares Iracema – Rodolfo Teófilo) – R\$ 1.479.478,23 (Um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e três centavos).**

TOTAL LOTE 01: R\$ 3.863.129,81 (Três milhões, oitocentos e sessenta e três mil, cento e vinte e nove reais e oitenta e um centavos).

- **LOTE 2:**

1) **CSU CÉSAR CALS – SR III (Rua Franco Rocha – Pici) – R\$ 1.196.009,63 (Um milhão, cento e noventa e seis mil e nove reais e sessenta e três centavos).**

2) **VILA UNIÃO – SR IV – (Tv, Moreira Gomes – Vila União) – R\$ 1.413.439,97 (Um milhão, quatrocentos e treze mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos).**

3) **ARACAPÉ – SR V (Rua Miguel Aragão – Aracapé) – R\$ 1.032.227,61 (Um milhão, trinta e dois mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos).**



TOTAL LOTE 02: R\$ 3.641.677,21 (Três milhões, seiscentos e quarenta e um mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte e um centavos).

TOTAL GLOBAL: R\$ 7.504.807,02 (Sete milhões, quinhentos e quatro mil, oitocentos e sete reais e dois centavos).

5. REGIME DE EXECUÇÃO DA OBRA

O objeto desta contratação será executado em regime de Empreitada por Preço Unitário, por tratar-se da execução da obra por preço certo de unidades determinadas.

6. PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA

Aterro compactado / Alambrados / Muro de arrimo

7. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS

ESPECIFICAÇÕES SINTÉTICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS NAS OBRAS DE REFORMA DOS CAMPOS – PROJ. ARENINHA, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE.

A. SERVIÇOS PRELIMINARES/TERRAPLENAGEM/DRENAGEM.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Disposições Preliminares

O presente Memorial Descritivo constitui elemento fundamental para o cumprimento das metas estabelecidas para a execução dos serviços de construção de edificação para abrigar um campo de futebol com grama sintética com dimensões indicadas em projeto com vestiário e arquibancadas.

Para efeito das presentes Especificações, o termo **Contratada** define o proponente vencedor do certame licitatório, a quem será adjudicado o objeto da Licitação, o termo **Fiscalização** define a equipe que representará o Departamento de Fiscalização e Obras do Município perante a **Contratada** e a quem este último dever-se-á reportar, e o termo **Contratante** define a Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF.

Será sempre suposto que esta especificação é de inteiro conhecimento da empresa vencedora da licitação.

Na execução de todos os projetos e serviços a **Contratada** deverá seguir as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e as normas citadas no decorrer destas Especificações.

A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes no projeto, conforme plantas, e o constituem, além das prescrições contidas neste memorial, e demais documentos integrantes do contrato.

2. Discrepâncias, Prioridades e Interpretações.

Em caso de dúvidas quanto à interpretação do Memorial descritivo, Projetos, Detalhes e/ou das instruções de concorrência, deverão ser consultados os Profissionais Responsáveis ou a *Contratante*, nesta ordem.

Em casos de divergência entre desenhos de escalas diferentes prevalecerão sempre os de maior escala.

Em casos de divergências entre detalhes e desenhos e este Memorial Descritivo prevalecerão sempre os primeiros.

Em casos de divergência entre cotas de desenhos e suas dimensões medidas em escala prevalecerão sempre às primeiras.

Todos os detalhes constantes dos desenhos e não mencionados neste Memorial descritivo, assim como os detalhes aqui mencionados e não constantes dos desenhos, serão interpretados como fazendo parte integrante do projeto.

Nenhuma alteração nos desenhos fornecidos, bem como nessas especificações pode ser feita sem consulta prévia e autorização por escrito dos autores do projeto e aprovação da *Contratante*. A *Fiscalização* poderá impugnar qualquer trabalho feito em desacordo com os desenhos e especificações.

A *Contratada* se obriga a tomar conhecimento e consultar todos os projetos antes e durante a execução de quaisquer serviços.

3. Orientação Geral e Fiscalização

A *Contratante* manterá prepostos seus, convenientemente credenciados junto à construtora com autoridade para exercer, em nome da *Contratante*, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção, exercidos pela *Contratada*.

As relações mútuas, entre a *Contratante* e *Contratada*, fornecedores e empreiteiros serão mantidas por intermédio da *Fiscalização*.

A *Contratada* se obriga a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à *Fiscalização*, o acesso a todas as partes das obras contratadas. Obriga-se do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos ou dependências, onde se encontrem materiais destinados a construção, serviços e obras em reparo.

Fica assegurado à *Fiscalização* o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sempre que estes estiverem em desacordo com os projetos e especificações.

A *Contratada* se obriga a retirar da obra, imediatamente após o recebimento da comunicação em diário de obra, qualquer empregado que venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

Os serviços a cargo de diferentes firmas serão articulados entre si de modo a proporcionar andamento harmonioso da obra em seu conjunto.

As planilhas com quantitativos de serviços fornecidos pela *Contratante* devem obrigatoriamente ser conferidas pelo LICITANTE, antes da entrega da proposta na fase licitatória, não sendo aceitas quaisquer reclamações ou reivindicações após a obra contratada. Qualquer discrepância deverá ser resolvida com a *Fiscalização* antes da contratação.

A *Contratada* fornecerá os equipamentos, os materiais, a mão-de-obra, o transporte e tudo mais que for necessário para a execução, a conclusão e a manutenção dos serviços, sejam eles definitivos ou temporários.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade e, estarem de acordo com as especificações, devendo ser submetidos à aprovação da *Fiscalização*, com exceção de eventuais serviços de remanejamento onde estiver explícito o reaproveitamento.

A *Contratada* deverá submeter à *Fiscalização*, amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços, antes de executá-los. Se julgar necessário, a *Fiscalização* poderá solicitar à *Contratada* a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos.

A *Contratada* deverá providenciar a aquisição dos materiais tão logo seja contratado, visando o cumprimento dos prazos do cronograma para esse item. A *Fiscalização* não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento dos materiais pelos fornecedores.

Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços aqui descritos; os custos respectivos deverão estar incluídos nos preços unitários e/ou no global constantes da proposta da *Contratada*.

Quaisquer outros custos, diretos ou indiretos, que sejam identificados pelo licitante para a execução dos serviços deverão ser incluídos no orçamento, e nunca pleiteados durante a execução da obra como acréscimo de novos serviços.

O BDI – Benefícios e Despesas Indiretas, conforme prevê a legislação, deverá ser destacado em demonstrativo próprio, devendo fazer parte da composição dos preços unitários.

A equipe técnica da *Contratada*, responsável pelos serviços, deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados, para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução da obra. A qualquer tempo, a *Fiscalização* poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da *Contratada*, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

Quando houver necessidade de movimentar ou modificar equipamentos e elementos existentes na obra, a fim de facilitar a execução de seus serviços, a *Contratada* deverá

solicitar previamente à *Fiscalização* autorização para tais deslocamentos e modificações.

Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas, não poderão, jamais, constituir pretexto para a *Contratada* pretender cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se-á, inapelavelmente, a *Contratada* como altamente especializada nas obras e serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nas especificações, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todos os materiais, peças, etc.

A *Contratada* deverá remover todo o entulho do local da obra e fazer a limpeza completa após a finalização da execução do serviço.

A *Contratada* deverá responsabilizar-se por quaisquer danos provocados no decorrer dos serviços ou em consequência destes, arcando com os prejuízos que possam ocorrer com o reparo desses danos.

A inobservância das presentes especificações técnicas e dos projetos implica a não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a *Contratada* refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

A *Contratada* deverá, necessariamente, cotar seus serviços por preço unitário, seguindo a *Planilha de Orçamento e Quantitativos*.

O material equivalente técnico a ser utilizado deverá ser apresentado com antecedência à *Fiscalização* para a competente autorização, a qual será dada por escrito em Ofício ou no Livro de Ocorrências. Ficará a critério da *Fiscalização*, exigir laudo de Instituto Tecnológico Oficial para comprovação da equivalência técnica, ficando desde já estabelecido que todas as despesas serão por conta da *Contratada*, ficando vedado qualquer repasse para a *Contratante*.

4. Tapume

A obra deverá ser fechada por tapume com 2,20 m de altura com caibros 7,5x7,5cm, em chapas de compensado resistente a umidade, pintura a cal, com espessura de 6 mm e os portões necessários ao acesso de veículos e pessoal (obra, fiscalização e equipe da fiscalização que trabalham no prédio em obras).

Estes tapumes terão função importante na segurança patrimonial e pessoal tanto da Contratante como da Executante motivo pelo qual deverão ser executados com esta filosofia.

5. Placa da Obra

A placa de obra deverá seguir todos os padrões definidos no "Manual Visual de Placas de Obras" do Governo Federal. Será confeccionada em chapa galvanizada nº 22 fixada com estrutura de madeira. Deverá ser afixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização.

As placas deverão ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.

6. Terraplenagem

Generalidades

Na execução dos serviços serão atendidas as especificações adotadas pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, relacionadas a seguir:

| | |
|---------------|--------------------|
| DNIT - ES - T | Carga e Transporte |
| DNIT - ES - T | Cortes |
| DNIT - ES - T | Aterros. |

Cortes

Os serviços de corte correspondem à escavação, mecânica ou manual, do terreno natural ao longo do eixo da via e no interior dos limites das seções do projeto (off-sets), possibilitando ao seu final a obtenção do greide e da seção transversal de terraplenagem projetados.

Os materiais escavados serão classificados em 3 (três) categorias, em função da dificuldade apresentada pelos mesmos à realização do serviço. Essa classificação obedecerá ao disposto na especificação DNER-ES 280/97 (cortes).

A execução dos serviços de corte será precedida de liberação de trechos pela fiscalização, após a execução, quando necessário, dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza.

Serão utilizados equipamentos e/ou ferramentas adequados ao tipo de material a ser escavado e ao prazo exigido para a execução do serviço. A fiscalização poderá determinar a substituição de equipamentos ao constatar deficiência em seu desempenho ou inadaptabilidade ao tipo de serviço.

Se o material proveniente dos cortes apresentar características de qualidade e resistência compatíveis com as exigidas para o material constituinte dos aterros, o mesmo deverá ser aproveitado na execução dos aterros.

Se o material proveniente dos cortes apresentar características de qualidade e resistência compatíveis com as exigidas para o material constituinte das camadas do pavimento, desde que constatada a viabilidade técnica e econômica, o mesmo deverá ser estocado para utilização posterior. O material estocado ficará sob a responsabilidade da executante.

Se o material proveniente dos cortes não for de boa qualidade, ou se o mesmo exceder ao volume necessário para a execução de aterros e/ou camadas do pavimento, o material a ser descartado deverá ser transportado para local de bota-fora adequado. O local do bota-fora, escolhido de modo a não provocar impactos ambientais, deverá ser previamente aprovado pela fiscalização.

Quando, ao nível da plataforma de corte, for constatada a ocorrência de rocha sã, solo de baixa capacidade de suporte, solo de expansão maior que 2% ou solo orgânico, o corte deverá ser rebaixado. Esse rebaixo será aterrado com material selecionado, obedecendo as especificações referentes aos aterros. A espessura do rebaixo será determinada pelo projeto de engenharia.

Nos pontos de passagem de corte para aterro, precedendo este último, deverá ser executada uma escavação transversal ao eixo até a profundidade necessária para evitar recalques diferenciais.

O acabamento da plataforma de corte deverá atender à conformação da seção transversal indicada no projeto, admitidas as seguintes tolerâncias:

Variação máxima de altura de ± 5 cm (mais ou menos cinco centímetros) para eixo e bordos, desde que não ocorram cotas obrigatórias em relação ao greide final.

Variação máxima de largura de + 30 cm (mais trinta centímetros) para a plataforma, não se admitindo variação negativa.

Quando constatada pela fiscalização a escavação em excesso, a executante deverá repor o material que se fizer necessário, obedecidas as especificações do projeto. A escavação em excesso e a reposição de material selecionado não serão objeto de medição e pagamento.

A medição será realizada pelo volume geométrico extraído expresso em m³ (metros cúbicos). As seções de corte serão medidas na cava e os volumes serão calculados pelo método das “médias das áreas”. Será adotado, para efeito de pagamento, o menor valor entre a média das áreas da cava e a média das áreas de projeto. Cortes não previstos no projeto, como no caso de rebaixamento para substituição de materiais, serão justificados por escrito pela fiscalização e medidos com base em levantamento topográfico complementar realizado pela SEINF.

A classificação do material de corte será definida no projeto de engenharia.

O preço unitário definido deverá considerar todas as despesas para a execução do serviço, inclusive materiais, equipamentos, ferramentas, mão-de-obra e encargos sociais.

Aterros

A execução de aterros corresponde ao espalhamento, homogeneização, conveniente umedecimento (ou aeração) e compactação de materiais selecionados, oriundos de cortes e/ou empréstimos, ao longo do eixo da via e no interior dos limites das seções do projeto (off-sets), possibilitando ao seu final a obtenção do greide e da seção transversal de terraplenagem projetados.

Os últimos 40 cm (quarenta centímetros) do aterro serão denominados de “camadas finais”. A parte do aterro situada entre o terreno natural e as camadas finais será denominada de “corpo do aterro”.

Os materiais utilizados na execução do corpo do aterro deverão apresentar resistência, medida pelo Índice de Suporte Califórnia, superior ou igual a 2% (dois por cento) e expansão menor ou igual a 4% (quatro por cento).

Os materiais utilizados na execução das camadas finais do aterro deverão apresentar resistência, medida pelo Índice de Suporte Califórnia, superior ou igual a 10% (dez por cento) e expansão menor ou igual a 2% (dois por cento).

Os solos utilizados na execução dos aterros deverão ser isentos de matérias orgânicas, micáceas e diatomáceas. Turfas e argilas orgânicas não devem ser empregadas.

A execução dos aterros deverá prever a utilização racional de equipamento apropriado, atendidas as condições locais e a produtividade exigida. A fiscalização poderá determinar a substituição de equipamentos ao constatar deficiência em seu desempenho ou inadaptabilidade ao tipo de serviço.

A execução dos aterros deverá observar rigorosamente os elementos técnicos constantes do projeto de engenharia.

A execução dos aterros será precedida de liberação de trechos pela fiscalização, após a execução, quando necessário, dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza.

O espalhamento do material para a construção dos aterros deve ser feito em camadas sucessivas, em toda a largura da seção transversal, e em extensões tais que permitam seu umedecimento (ou aeração) e compactação de acordo com o previsto neste caderno de encargos. Para o corpo dos aterros, a espessura da camada compactada não deverá ultrapassar 30 cm (trinta centímetros). Para as camadas finais, essa espessura não deverá ultrapassar 20 cm (vinte centímetros).

Todas as camadas deverão ser convenientemente compactadas. Para o corpo dos aterros, as camadas deverão ser compactadas na umidade ótima (mais ou menos 3%) até se obter a massa específica aparente seca correspondente a 95% (noventa e cinco por cento) da massa específica aparente seca máxima determinada pelo ensaio normal de compactação. Para as camadas finais, essa exigência passa para 100% (cem por cento) da massa específica aparente seca máxima determinada pelo ensaio normal de compactação. Os trechos que não atingirem as condições mínimas de compactação e máximas de espessura deverão ser escarificados, homogeneizados, levados à umidade adequada e novamente compactados.

No caso de alargamento de aterros, a execução se dará de baixo para cima, acompanhada de degraus nos seus taludes. Desde que justificado em projeto, a execução poderá ser realizada por meio de arrasamento parcial do aterro existente, até que o material escavado preencha a nova seção transversal, complementando-se com material oriundo de cortes e/ou empréstimos toda a largura da referida seção transversal.

Para a execução de aterros sobre terreno de fundação de baixa capacidade de carga, o projeto de engenharia indicará a solução a ser adotada.

O acabamento da plataforma de aterro será procedido mecanicamente de forma a alcançar a conformação da seção transversal indicada no projeto, admitidas as seguintes tolerâncias:

Variação máxima de altura de ± 5 cm (mais ou menos cinco centímetros) para eixo e bordos, desde que não ocorram cotas obrigatórias em relação ao greide final.

Variação máxima de largura de + 30 cm (mais trinta centímetros) para a plataforma, não se admitindo variação negativa.

O controle geotécnico dos materiais utilizados e do grau de compactação se dará obedecendo as prescrições da norma DNER-ES 282/97 (aterros).

A medição será realizada pelo volume geométrico de aterro compactado expresso em m³ (metros cúbicos). As seções de aterro serão medidas após sua execução e os volumes serão calculados pelo método das “médias das áreas”. Será adotado, para efeito de pagamento, o menor valor entre a média das áreas medidas no local e a média das áreas de projeto.

O preço unitário definido deverá considerar todas as despesas para a execução do serviço, inclusive materiais, equipamentos, ferramentas, mão-de-obra e encargos sociais.

Os aterros serão executados com material selecionado a critério da fiscalização, em camadas de, no máximo 40cm de espessura antes da compactação. Para a camada final a espessura não deverá ultrapassar 30cm.

Transporte do material

O transporte de materiais para os serviços de terraplenagem será pago a parte. A distância de transporte será medida entre os centros de gravidade dos cortes, aterros e empréstimos.

Serão utilizados caminhões basculantes providos de dispositivos que impeçam perdas de material ao longo do percurso.

Não haverá distinção entre os tipos de materiais transportados, para efeito de pagamento, a não ser quanto aos coeficientes de empolamento.

A medição será realizada pelo volume transportado expresso em m³ (metros cúbicos). O volume transportado será medido com base no volume geométrico escavado, medido nos cortes e empréstimos.

Ocorrendo divergência entre o volume medido no campo e o volume previsto no projeto, será adotado o menor valor.

Não serão pagos os transportes de materiais feitos por equipamento de lâmina dentro do “canteiro de obras”.

O preço unitário definido deverá considerar todas as despesas para a execução do serviço de transporte, na distância especificada no projeto, inclusive materiais, equipamentos, ferramentas, mão-de-obra e encargos sociais. O empolamento do material transportado deverá ser considerado na determinação do preço unitário.

Carga e descarga

A carga e a descarga, manual ou mecânica, de materiais para os serviços de terraplenagem serão pagas a parte, de acordo com o que for especificado no projeto.

A medição será realizada pelo volume transportado expresso em m³ (metros cúbicos). O volume transportado será medido com base no volume geométrico escavado, medido nos cortes e empréstimos.

Ocorrendo divergência entre o volume medido no campo e o volume previsto no projeto, será adotado o menor valor.

O preço unitário definido deverá considerar todas as despesas para a execução dos serviços de carga e descarga, inclusive equipamentos, ferramentas, mão-de-obra e encargos sociais. O empolamento do material transportado deverá ser considerado.

7 Drenagem.

Generalidade dos Serviços

Para dotar as obras de drenagem a serem executadas, de documentação normativa básica para a administração das obras (fornecimento de materiais e execução de serviços), de modo a prover condições para a correta execução do projeto e tendo em vista o bom desempenho e durabilidade das obras, segue a organização das especificações de materiais e serviços, para as obras de drenagem.

Os materiais a serem utilizados na obra, deverão ser novos e de boa qualidade, satisfazendo plenamente às presentes especificações.

Escavação

Os serviços de escavação de valas correspondem à escavação, mecânica ou manual, do terreno natural, no sentido longitudinal ou transversal da via, visando atingir as cotas das fundações dos dispositivos de drenagem. Incluem-se também nesses serviços a regularização e compactação do fundo das valas.

A seção transversal da vala será retangular ou trapezoidal, dependendo do tipo de terreno e da execução ou não de escoramento. O alinhamento e a profundidade da vala serão determinados em função dos elementos constantes do projeto de engenharia.

Não será permitida a execução desses serviços em dias chuvosos.

A execução dos serviços de escavação de valas será precedida de liberação de trechos pela fiscalização.

Serão utilizados equipamentos e/ou ferramentas adequados ao tipo de material a ser escavado e ao prazo exigido para a execução do serviço. A fiscalização poderá determinar a substituição de equipamentos e/ou ferramentas ao constatar deficiência em seu desempenho ou inadaptação ao tipo de serviço.

Para profundidades de até 2,00 m (dois metros), a largura da vala será igual à largura da face externa da galeria acrescida de 50 cm (cinquenta centímetros) para cada lado. Para profundidades superiores a 2,00 m (dois metros), a largura da vala deverá ser acrescida de 15 cm (quinze centímetros) para cada lado a cada metro adicional de profundidade. Quando houver necessidade de utilizar escoramento, a largura da vala será acrescida da espessura do escoramento utilizado.

Nas escavações com mais de 2,00 m (dois metros) de profundidade, deverão ser colocadas escadas seguras próximas dos locais de trabalho, visando a evacuação do pessoal em situações de emergência.

O fundo da vala deverá ser absolutamente retilíneo em cada trecho, estando livre de raízes ou outros materiais que possam se decompor e deixar vazios.

Ao ser atingida a cota da fundação do dispositivo de drenagem a ser executado, o fundo da vala deverá ser compactado com malho manual ou placa vibratória até atingir a resistência prevista no projeto de engenharia.

Ao constatar a presença de obras ou canalizações no interior da vala escavada, o fato deverá ser comunicado imediatamente à fiscalização pela executante. A fiscalização determinará os procedimentos a serem adotados nessa circunstância. Obras ou canalizações pertencentes a redes de prestação de serviços públicos (água, esgoto, telefone, etc.) serão deslocadas, demolidas, obstruídas, reconstruídas ou reparadas em conformidade com recomendações e projetos elaborados pelas empresas concessionárias desses serviços.

Os materiais retirados da escavação deverão ser depositados a uma distância superior a 80 cm (oitenta centímetros) da borda da vala.

A medição será realizada pelo volume geométrico extraído expresso em m³ (metros cúbicos). O volume será calculado com base na área da seção transversal da vala e no seu comprimento. No cálculo da área da seção transversal da vala, a profundidade será medida do fundo da vala até a linha que une as suas bordas e a largura será medida no fundo e na altura das bordas. Será adotado, para efeito de pagamento, o menor valor entre o volume medido no campo e o volume indicado no projeto.

O preço unitário definido deverá considerar todas as despesas para a execução do serviço, inclusive materiais, equipamentos, ferramentas, mão-de-obra e encargos sociais.

Escoramento

Os serviços de escoramento de valas correspondem à colocação de peças verticais, metálicas ou de madeira, nas paredes laterais da vala, devidamente contraventadas, visando evitar desmoronamentos.

O escoramento de valas classifica-se em: escoramento descontínuo, escoramento fraco contínuo e escoramento forte contínuo.

O escoramento descontínuo é executado com peças verticais de no mínimo 25 cm (vinte e cinco centímetros) de largura, afastadas no máximo 1,00 m (um metro) entre si e convenientemente estroncadas.

O escoramento fraco contínuo é executado com peças verticais adjacentes ou interligadas, de no mínimo 25 cm (vinte e cinco centímetros) de largura, fixadas simultaneamente com a execução da escavação da vala.

O escoramento forte contínuo é executado com pranchas metálicas ou semelhantes, cravadas antes da execução da escavação da vala.

O contraventamento é executado com longarinas e estroncas.

O projeto de engenharia definirá o tipo de escoramento a ser utilizado e o detalhamento do contraventamento.

Deverão também ser escoradas todas as estruturas que possam ser afetadas pela escavação da vala, cabendo à fiscalização a responsabilidade de identificar essas estruturas.

Serão utilizados equipamentos e/ou ferramentas adequados à execução do serviço. A fiscalização poderá determinar a substituição de equipamentos e/ou ferramentas ao constatar deficiência em seu desempenho ou inadaptabilidade ao tipo de serviço.

O escoramento deverá ser inspecionado com frequência, principalmente após chuvas ou outras ocorrências que aumentem o risco de desmoronamento.

A medição será realizada pela área de parede de vala coberta expressa em m² (metros quadrados). A altura do escoramento será medida desde o fundo da vala até o nível do escoramento, não podendo essa altura ser superior à altura da escavação. No caso de escoramento descontínuo, os vazios entre as peças verticais serão incluídos na medição. Será adotado, para efeito de pagamento, o menor valor entre a área medida no campo e a área indicada no projeto.

O preço unitário definido deverá considerar todas as despesas para a execução do serviço, inclusive materiais, equipamentos, ferramentas, mão-de-obra e encargos sociais.

Reaterro de vala

Os serviços de reaterro de valas correspondem ao espalhamento, homogeneização, conveniente umedecimento (ou aeração) e compactação de materiais oriundos da escavação das valas, assegurando o perfeito recobrimento dos dispositivos de drenagem construídos e o completo acabamento da superfície.

Não será permitida a execução desses serviços em dias chuvosos.

A execução dos serviços de reaterro de valas será precedida de liberação de trechos pela fiscalização. O reaterro somente será autorizado após a aceitação, por parte da fiscalização, de todos os serviços referentes à execução dos dispositivos de drenagem que serão encobertos pelo reaterro.

Serão utilizados equipamentos e/ou ferramentas adequados à execução do serviço. A fiscalização poderá determinar a substituição de equipamentos e/ou ferramentas ao constatar deficiência em seu desempenho ou inadaptabilidade ao tipo de serviço.

O espaço compreendido entre as paredes da vala e a superfície externa do dispositivo de drenagem construído, até 30 cm (trinta centímetros) acima deste, será reaterado com cuidado especial, evitando-se a presença de vazios.

O material será espalhado e regularizado com o auxílio de ferramentas manuais. Na operação, serão removidos galhos, matações e demais rejeitos, indesejáveis ao bom desempenho do reaterro da vala. As camadas serão distribuídas uniformemente, no que se refere à espessura, e irrigadas ou aeradas até que atinjam o valor da umidade ótima. As camadas serão compactadas com placas vibratórias até atingir o grau de compactação correspondente a 95% (noventa e cinco por cento) para a energia do ensaio normal de compactação. A espessura final compactada de cada camada não deverá exceder a 20 cm (vinte centímetros).

Caso os materiais oriundos da escavação da vala não apresentem condições adequadas de reaproveitamento, o que deverá ser atestado pela fiscalização, o reaterro será executado com materiais oriundos de empréstimos. Os materiais retirados da escavação que não forem utilizados no reaterro, por excesso ou por deficiência de qualidade, deverão ser transportados para local de bota-fora adequado. A fiscalização deverá aprovar o local de bota-fora indicado pela executante.

A medição será realizada pelo volume geométrico reaterado expresso em m³ (metros cúbicos). O volume será calculado considerando o volume de escavação da vala subtraído do volume ocupado pelos dispositivos de drenagem construídos. Será adotado, para efeito de pagamento, o menor valor entre o volume medido no campo e o volume indicado no projeto. Os transportes dentro do canteiro de obras não serão considerados para efeito de medição.

O preço unitário definido deverá considerar todas as despesas para a execução do serviço, inclusive espalhamento, homogeneização, umedecimento ou aeração, compactação, fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas, mão-de-obra e encargos sociais.

Nesta obra em específico todo o material de reaterro será adquirido, ou seja, não se fará uso do solo extraído da vala.

Transporte do material

O transporte de materiais para os serviços de terraplenagem será pago a parte. A distância de transporte será medida entre os centros de gravidade dos cortes, aterros e empréstimos.

Serão utilizados caminhões basculantes providos de dispositivos que impeçam perdas de material ao longo do percurso.

A medição será realizada pelo volume transportado expresso em m³ (metros cúbicos). O volume transportado será medido com base no volume geométrico escavado, medido nos cortes e empréstimos.

Ocorrendo divergência entre o volume medido no campo e o volume previsto no projeto, será adotado o menor valor.

Não serão pagos os transportes de materiais feitos por equipamento de lâmina dentro do “canteiro de obras”.

O preço unitário definido deverá considerar todas as despesas para a execução do serviço de transporte, na distância especificada no projeto, inclusive materiais, equipamentos, ferramentas, mão-de-obra e encargos sociais. O empolamento do material transportado deverá ser considerado.

Carga e descarga

A carga e a descarga, manual ou mecânica, de materiais para os serviços de terraplenagem serão pagas a parte, de acordo com o que for especificado no projeto.

A medição será realizada pelo volume transportado expresso em m³ (metros cúbicos). O volume transportado será medido com base no volume geométrico escavado, medido nos cortes e empréstimos.

Ocorrendo divergência entre o volume medido no campo e o volume previsto no projeto, será adotado o menor valor.

O preço unitário definido deverá considerar todas as despesas para a execução dos serviços de carga e descarga, inclusive equipamentos, ferramentas, mão-de-obra e encargos sociais. O empolamento do material transportado deverá ser considerado.

8 Canaleta de concreto e Caixa de Passagem.

A Canaleta de drenagem será em concreto simples moldada no local obedecendo as determinações e cotas do projeto de drenagem, será implantada no sentido longitudinal do campo.

No final do segmento da canaleta será implantada uma caixa coletora em concreto e em seguida uma outra canaleta levará o escoamento até a coxia.

B. ARQUITETURA

1. INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DA OBRA

1.1. Instalação, Administração e Locação da Obra.

Para colocação do depósito e barraco de obras, deverá ser construída instalação provisória compatível com o vulto da obra, com capacidade para abrigar também

prepostos da *Contratada* além de instalações sanitárias e refeitório. Poderá, em caso de reforma ser utilizada parte das instalações existentes, que porventura sejam cedidas pela Prefeitura, sem prejuízo das operações normais desse órgão.

A *Contratada* deverá providenciar ligações provisórias de água e energia para utilização na obra, cabendo a ela despesas e providências correspondentes.

Periodicamente a obra deverá ser limpa, removendo-se entulhos e detritos no decorrer dos trabalhos de construção. Madeiras de formas e andaimes deverão ser limpas e empilhadas, livres de pregos.

A *Contratada* e suas sub-empresas deverão fornecer a cada um de seus empregados, crachá de identificação com nome do empregado e nome da empresa, para que seja usado pelo empregado de modo visível, enquanto trabalhar na obra. Da mesma forma todos os empregados deverão utilizar capacete e outros equipamentos de segurança, que deverão ser identificados com o nome ou logomarca da empresa.

A *Contratada* providenciará DIÁRIO DE OBRA/LIVRO DE OCORRÊNCIAS (livro de capa resistente) com páginas numeradas e rubricadas pela *Fiscalização*, onde serão anotadas todas as ocorrências, conclusão dos eventos, atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que, a critério das partes, devam ser objeto de registro. Ao final da execução dos serviços, o referido Diário será de propriedade da Administração do *Contratante*.

A *Contratada* se obriga a manter no escritório da obra, além do Diário de Obra, um conjunto de todas as plantas e especificações independentes das necessárias a execução, a fim de permitir uma perfeita fiscalização.

2. MOVIMENTO DE TERRA

2.1. Aterros

Os trabalhos de aterro e reaterro de cavas de fundações e outras partes da obra, como enchimento de pisos e passeios, serão executados com material escolhido, sem detritos vegetais ou entulho de obra, em camadas sucessivas de 20 centímetros de espessura no máximo, úmidas e energicamente apiloadas.

Fica a cargo da *Contratada* todo e qualquer transporte de materiais, tanto a utilizar como excedentes, independente da distância de transporte e tipo de veículo utilizado.

3. FUNDAÇÕES (infraestrutura)

3.1. Alvenaria de pedra

A alvenaria de pedra será composta de pedra tipo rachão ou pedra de mão, assentada com argamassa no traço de 1:4 (cimento e areia).

3.2. Baldrame

Os baldrames serão em concreto armado devendo penetrar no solo um mínimo de 20 cm, de maneira a evitar fuga de material sob o piso.

3.3. Escavações

As cavas das fundações e outras partes da obra a serem executadas abaixo do nível do terreno, serão feitas de acordo com as indicações constantes do projeto de fundações. As escavações para blocos e cintas serão isoladas e esgotadas; o leito das escavações será convenientemente compactado antes de receber as formas.

4. ESTRUTURA DE CONCRETO

4.1. Concreto.

Cimento

O cimento empregado no preparo do concreto deverá satisfazer as especificações e os métodos de ensaio brasileiros. O cimento Portland comum atenderá à Norma NBR 5732:1991 e o de alta resistência inicial à Norma NBR 5733:1991.

Para cada partida de cimento será fornecido o certificado de origem correspondente. No caso de concreto aparente, não será permitido o emprego de cimento de mais de uma marca ou procedência.

O armazenamento do cimento no canteiro de serviço será realizado em depósitos secos, à prova d'água, adequadamente ventilados e providos de assoalho, isolados do solo, de modo a eliminar a possibilidade de qualquer dano, total ou parcial, ou ainda misturas de cimento de diversas procedências. Também deverão ser observadas as prescrições das Normas NBR 5732:1991 e NBR 6118:2007. O controle de estocagem deverá permitir a utilização seguindo a ordem cronológica de entrada no depósito.

Agregado Graúdo.

Será utilizado o pedregulho natural ou a pedra britada proveniente do britamento de rochas estáveis, isentas de substâncias nocivas ao seu emprego, como torrões de argila, material pulverulento, gravetos e outros materiais. O agregado graúdo será uniforme, com pequena incidência de fragmentos de forma lamelar, enquadrando-se a sua composição granulométrica na especificação da Norma NBR 7211:2009.

O armazenamento em canteiro deverá ser realizado em plataformas apropriadas, de modo a impedir qualquer tipo de trânsito sobre o material já depositado.

Agregado Miúdo.

Será utilizada areia natural quartzosa ou artificial resultante da britagem de rochas estáveis, com uma granulometria que se enquadre na especificação da Norma NBR 7211:2009. Deverá estar isenta de substâncias nocivas à sua utilização, tais como mica, materiais friáveis, gravetos, matéria orgânica, torrões de argila e outros materiais. O armazenamento da areia será realizado em local adequado, de modo a evitar a sua contaminação.

Água.

A água usada no amassamento do concreto será limpa e isenta de siltes, sais, álcalis, ácidos, óleos, matéria orgânica ou qualquer outra substância prejudicial à mistura.

Em princípio, deverá ser utilizada água potável. Sempre que se suspeitar de que a água disponível possa conter substâncias prejudiciais, deverão ser providenciadas análises físico-químicas. Deverão ser observadas as prescrições da Norma NBR 6118:2007.

Processo executivo

Será exigido o emprego de material de qualidade uniforme, correta utilização dos agregados graúdos e miúdos, de conformidade com as dimensões das peças a serem concretadas. A fixação do fator água-cimento deverá considerar a resistência, a trabalhabilidade e a durabilidade do concreto, bem como as dimensões e acabamento das peças.

No caso do concreto aparente, este fator deverá ser o menor possível, a fim de garantir a plasticidade suficiente para o adensamento, utilizando-se aditivos plastificantes aprovados pela Fiscalização, de forma a evitar a segregação dos componentes.

A proporção dos vários materiais usados na composição da mistura será determinada pela Contratada em função da pesquisa dos agregados, da granulometria mais adequada e da correta relação água-cimento, de modo a assegurar uma mistura plástica e trabalhável. Deverá ser observado o disposto nos itens 8.2, 8.3 e 8.4 da Norma NBR 6118:2007. A quantidade de água usada no concreto será regulada para se ajustar às variações de umidade nos agregados, no momento de sua utilização na execução dos serviços. A utilização de aditivos aceleradores de pega, plastificantes, incorporadores de ar e impermeabilizantes poderá ser proposta pela Contratada e submetida à aprovação da Fiscalização, em consonância com o projeto estrutural.

Será vedado o uso de aditivos que contenham cloreto de cálcio.

Cimentos especiais, como os de alta resistência inicial, somente poderão ser utilizados com autorização da Fiscalização, cabendo à Contratada apresentar a documentação e justificativa da utilização. Deverão ser exigidos testes no caso de emprego de cimento de alto-forno e outros cimentos especiais.

Todos os materiais recebidos na obra ou utilizados em usina serão previamente testados para comprovação de sua adequação ao traço adotado. A Contratada efetuará, através de laboratório idôneo e aceito pela Fiscalização, os ensaios de controle do concreto e seus componentes de conformidade com as Normas Brasileiras relativas à matéria e em atendimento às solicitações da Fiscalização, antes e durante a execução das peças estruturais.

O controle da resistência do concreto obedecerá ao disposto na Norma NBR 6118:2007. O concreto estrutural deverá apresentar a resistência (fck) indicada no projeto. Registrando-se resistência abaixo do valor previsto, o autor do projeto estrutural deverá ser convocado para, juntamente com a Fiscalização, determinar os procedimentos executivos necessários para garantir a estabilidade da estrutura.

Mistura e Amassamento.

O concreto preparado no canteiro de serviço deverá ser misturado com equipamento adequado e convenientemente dimensionado em função das quantidades e prazos estabelecidos para a execução dos serviços e obras.

O amassamento mecânico no canteiro deverá ser realizado sem interrupção, e deverá durar o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos. A duração necessária deverá aumentar com o volume da massa de concreto e será tanto maior quanto mais seco for o concreto.

O tempo mínimo para o amassamento deverá observar o disposto na Norma NBR 6118:2007. A adição da água será realizada sob o controle da Fiscalização. No caso de concreto produzido em usina, a mistura deverá ser acompanhada por técnicos especialmente designados pela Contratada e Fiscalização.

Todos os ensaios relativos ao concreto deverão ser realizados pela Contratada, conforme determina a NBR 5739, devendo ser feitos mapas de concretagem e juntas antes da execução. Os corpos de Prova Prismáticos serão moldados conforma a NBR 5738:2003.

Transporte

O concreto será transportado até às formas no menor intervalo de tempo possível. Os meios de transporte deverão assegurar o tempo mínimo de transporte, a fim de evitar a segregação dos agregados ou uma variação na trabalhabilidade da mistura. O tráfego de pessoas e equipamentos no local da concretagem deverá ser disciplinado através de tábuas e passarelas. Deverá ser obedecido o disposto na Norma NBR 6118:2007.

Lançamento.

O lançamento do concreto obedecerá ao plano apresentado pela Contratada e aprovado pela Fiscalização, não se tolerando juntas de concretagem não previstas no planejamento. No caso de concreto aparente, deverá ser compatibilizado o plano de concretagem com o projeto de modulação das formas, de modo que todas as juntas de concretagem coincidam em emendas ou frisos propositadamente marcados por conveniência arquitetônica.

A Contratada comunicará previamente à Fiscalização, em tempo hábil, o início de toda e qualquer operação de concretagem, que somente poderá ser iniciada após a liberação pela Fiscalização. O início de cada operação de lançamento será condicionado à

realização dos ensaios de abatimento (“Slump Test”) pela Contratada, na presença da Fiscalização, em cada betonada ou caminhão betoneira.

O concreto somente será lançado depois que todo o trabalho de formas, instalação de peças embutidas e preparação das superfícies for inteiramente concluído e aprovado pela Fiscalização. Todas as superfícies e peças embutidas que tenham sido incrustadas com argamassa proveniente de concretagem deverão ser limpas antes que o concreto adjacente ou de envolvimento seja lançado. Especiais cuidados serão tomados na limpeza das formas com ar comprimido ou equipamentos manuais, especialmente em pontos baixos, onde a Fiscalização poderá exigir a abertura de furos ou janelas para remoção da sujeira. O concreto deverá ser depositado nas formas, tanto quanto possível e praticável, diretamente em sua posição final, e não deverá fluir de maneira a provocar sua segregação.

A queda vertical livre além de 2,0 metros não será permitida. O lançamento será contínuo e conduzido de forma a não haver interrupções superiores ao tempo de pega do concreto. Uma vez iniciada a concretagem de um lance, a operação deverá ser contínua e somente terminada nas juntas de concretagem preestabelecidas. A operação de lançamento também deverá ser realizada de modo a minimizar o efeito de retração inicial do concreto. Cada camada de concreto deverá ser consolidada até o máximo praticável em termos de densidade. Deverão ser evitados vazios ou ninhos, de tal forma que o concreto seja perfeitamente confinado junto às formas e peças embutidas.

A utilização de bombeamento do concreto somente será liberada caso a Contratada comprove previamente a disponibilidade de equipamentos e mão-de-obra suficientes para que haja perfeita compatibilidade e sincronização entre os tempos de lançamento, espalhamento e vibração do concreto. O lançamento por meio de bomba somente poderá ser efetuado em obediência ao plano de concretagem, para que não seja retardada a operação de lançamento, com o acúmulo de depósitos de concreto em pontos localizados, nem apressada ou atrasada a operação de adensamento.

Adensamento

Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado ou socado continuamente com equipamento adequado à sua trabalhabilidade. O adensamento será executado de modo a que o concreto preencha todos os vazios das formas. Durante o adensamento, deverão ser tomadas as precauções necessárias para que não se formem ninhos ou haja segregação dos materiais. Dever-se-á evitar a vibração da armadura para que não se formem vazios em seu redor, com prejuízo da aderência. Especial atenção será dada no adensamento junto às cabeças de ancoragem de peças protendidas.

O adensamento do concreto será realizado por meio de equipamentos mecânicos, através de vibradores de imersão, de configuração e dimensões adequadas às várias peças a serem preenchidas. Para as lajes, poderão ser utilizados vibradores de placa. A utilização de vibradores de fôrma estará condicionada à autorização da Fiscalização e às medidas especiais, visando assegurar a indeslocabilidade e indeformabilidade dos

moldes. Os vibradores de imersão não serão operados contra formas, peças embutidas e armaduras. Serão observadas as prescrições da Norma NBR 6118:2007.

Juntas de Concretagem.

Nos locais onde foram previstas juntas de concretagem, estando o concreto em processo de pega, a lavagem da superfície da junta será realizada por meio de jato de água e ar sob pressão, com a finalidade de remover todo material solto e toda nata de cimento eventualmente existente, tornando-a a mais rugosa possível. Se recomendado pela Fiscalização ou previsto no projeto, deverá ser utilizado adesivo à base de epóxi, a fim de garantir perfeita aderência e monoliticidade da peça.

Se, eventualmente, a operação somente for processada após o endurecimento do cimento, a limpeza da junta será realizada mediante o emprego de jato de ar comprimido, após o apicoamento da superfície. Será executada a colagem com resinas epóxi, se recomendada pela Fiscalização ou indicada no projeto. Deverá ser obedecido o disposto no item 13.2.3 da NBR 6118:2007.

Cura

Será cuidadosamente executada a cura de todas as superfícies expostas com o objetivo de impedir a perda de água destinada à hidratação do cimento. Durante o período de endurecimento do concreto, as superfícies deverão ser protegidas contra chuvas, secagem, mudanças bruscas de temperatura, choques e vibrações que possam produzir fissuras ou prejudicar a aderência com a armadura.

Para impedir a secagem prematura, as superfícies de concreto serão abundantemente umedecidas com água durante pelo menos 3 dias após o lançamento. Como alternativa, poderá ser aplicado um agente químico de cura, para que a superfície seja protegida com a formação de uma película impermeável. Todo o concreto não protegido por formas e todo aquele já desformado deverá ser curado imediatamente após ter endurecido o suficiente para evitar danos nas superfícies. O método de cura dependerá das condições no campo e do tipo de estrutura. A cura adequada também será fator relevante para a redução da permeabilidade e dos efeitos da retração do concreto, fatores essenciais para a garantia da durabilidade da estrutura.

Reparos.

No caso de falhas nas peças concretadas, serão providenciadas medidas corretivas, compreendendo demolição, remoção do material demolido e recomposição com emprego de materiais adequados, a serem aprovados pela Fiscalização. Registrando-se graves defeitos, deverá ser ouvido o autor do projeto.

4.2. Formas

Materiais

Os materiais de execução das formas serão compatíveis com o acabamento desejado e indicado no projeto. Partes da estrutura não visíveis poderão ser executadas com madeira serrada em bruto. Para as partes aparentes, será exigido o uso de chapas compensadas, madeira aparelhada, madeira em bruto revestida com chapa metálica ou simplesmente outros tipos de materiais, conforme indicação no projeto e conveniência de execução, desde que sua utilização seja previamente aprovada pela Fiscalização.

As madeiras deverão ser armazenadas em locais abrigados, onde as pilhas terão o espaçamento adequado, a fim de prevenir a ocorrência de incêndios. O material proveniente da desforma, quando não mais aproveitável, será retirado das áreas de trabalho.

Processo executivo

A execução das formas deverá atender às prescrições da Norma NBR 6118:2007. Será de exclusiva responsabilidade da Contratada a elaboração do projeto da estrutura de sustentação e escoramento, ou cimbramento das formas. A Fiscalização não autorizará o início dos trabalhos antes de ter recebido e aprovado os planos e projetos correspondentes.

As formas e seus escoramentos deverão ter suficiente resistência para que as deformações, devido à ação das cargas atuantes e das variações de temperatura e umidade, sejam desprezíveis. As formas serão construídas de forma a respeitar as dimensões, alinhamentos e contornos indicados no projeto.

No caso de concreto aparente, as formas deverão ser executadas de modo a que o concreto apresente a textura e a marcação das juntas exigidas pelo projeto arquitetônico adequado ao plano de concretagem. Os painéis serão perfeitamente limpos e deverão receber aplicação de desmoldante, não sendo permitida a utilização de óleo. Deverá ser garantida a estanqueidade das formas, de modo a não permitir a fuga de nata de cimento. Toda vedação das formas será garantida por meio de justaposição das peças, evitando o artifício da calafetagem com papéis, estopa e outros materiais.

A manutenção da estanqueidade das formas será garantida evitando-se longa exposição antes da concretagem.

A amarração e o espaçamento das formas deverão ser realizados por meio de tensor passando por tubo plástico rígido de diâmetro adequado, colocado com espaçamento uniforme. A ferragem será mantida afastada das formas por meio de pastilhas de concreto.

Escoramento

As formas deverão ser providas de escoramento e travamento, convenientemente dimensionados e dispostos de modo a evitar deformações e recalques na estrutura superiores a 5mm. Serão obedecidas as prescrições contidas na Norma NBR 6118:2007.

Precauções ao lançamento do concreto

Antes do lançamento do concreto, as medidas e as posições das formas deverão ser conferidas, a fim de assegurar que a geometria da estrutura corresponda ao projeto, com as tolerâncias previstas na Norma 6118:2007. As superfícies que ficarão em contato com o concreto serão limpas, livres de incrustações de nata ou outros materiais estranhos, e convenientemente molhadas e calafetadas, tomando-se ainda as demais precauções constantes da Norma NBR 6118:2007.

Desforma

As formas serão mantidas até que o concreto tenha adquirido resistência para suportar com segurança o seu peso próprio, as demais cargas atuantes e as superfícies tenham adquirido suficiente dureza para não sofrer danos durante a desforma. A Contratada providenciará a retirada das formas, obedecendo ao artigo 14.2 da Norma NBR 6118:2007, de modo a não prejudicar as peças executadas, ou a um cronograma acordado com a Fiscalização.

Reparos

As pequenas cavidades, falhas ou imperfeições que eventualmente aparecerem nas superfícies serão reparadas de modo a restabelecer as características do concreto. As rebarbas e saliências que eventualmente ocorrerem serão reparadas. A Contratada deverá apresentar o traço e a amostra da argamassa a ser utilizada no preenchimento de eventuais falhas de concretagem. Todos os serviços de reparos serão inspecionados e aprovados pela Fiscalização.

4.3 Armadura e Acessórios

Materiais

As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender às prescrições das Normas Brasileiras que regem a matéria, a saber: NBR 6118:2007, NBR 7187:2003 e NBR 7187:2007.

De um modo geral, as barras de aço deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto às suas características geométricas e não apresentar defeitos tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão. Para efeito de aceitação de cada lote de aço a Contratada providenciará a realização dos correspondentes ensaios de dobramento e tração, através de laboratório idôneo e aceito pela Fiscalização, de conformidade com as Normas NBR 6892:2002 e NBR 6153:1988. Os lotes serão aceitos ou rejeitados em função dos resultados dos ensaios comparados às exigências da Norma NBR 7187:2007.

As barras de aço deverão ser depositadas em áreas adequadas, sobre travessas de madeira, de modo a evitar contato com o solo, óleos ou graxas. Deverão ser agrupados por categorias, por tipo e por lote. O critério de estocagem deverá permitir a utilização em função da ordem cronológica de entrada.

Processo executivo

A Contratada deverá fornecer, cortar, dobrar e posicionar todas as armaduras de aço, incluindo estribos, fixadores, arames, amarrações e barras de ancoragem, travas, emendas por superposição ou solda, e tudo o mais que for necessário à execução desses serviços, de acordo com as indicações do projeto e orientação da Fiscalização.

Cobrimento

Qualquer armadura terá cobrimento de concreto nunca menor que as espessuras prescritas no projeto e na Norma NBR 6118:2007. Para garantia do cobrimento mínimo preconizado em projeto, serão utilizados distanciadores de plástico ou pastilhas de concreto com espessuras iguais ao cobrimento previsto. A resistência do concreto das pastilhas deverá ser igual ou superior à do concreto das peças às quais serão incorporadas. As pastilhas serão providas de arames de fixação nas armaduras.

Limpeza

As barras de aço deverão ser convenientemente limpas de qualquer substância prejudicial à aderência, retirando as camadas eventualmente agredidas por oxidação. A limpeza da armação deverá ser feita fora das respectivas formas.

Quando realizada em armaduras já montadas em formas, será executada de modo a garantir que os materiais provenientes da limpeza não permaneçam retidos nas formas.

Corte

O corte das barras será realizado sempre a frio, vedada a utilização de maçarico.

Dobramento

O dobramento das barras, inclusive para ganchos, deverá ser realizado com os raios de curvatura previstos no projeto, respeitados os mínimos estabelecidos na tabela 9.1 da Norma NBR 6118:2007. As barras de aço serão sempre dobradas a frio. As barras não poderão ser dobradas junto às emendas com solda.

Emendas

As emendas por traspasse deverão ser executadas de conformidade com o projeto executivo. As emendas por solda, ou outro tipo, deverão ser executadas de conformidade com as recomendações da Norma NBR 6118:2007. Em qualquer caso, o processo deverá ser também aprovado através de ensaios executivos de acordo com a Norma NBR 6892:2002.

Fixadores e Espaçadores

Para manter o posicionamento da armadura durante as operações de montagem, lançamento e adensamento do concreto, deverão ser utilizados fixadores e espaçadores, a fim de garantir o cobrimento mínimo preconizado no projeto.

Estes dispositivos serão totalmente envolvidos pelo concreto, de modo a não provocarem manchas ou deterioração nas superfícies externas.

Montagem

Para a montagem das armaduras deverão ser obedecidas as prescrições da Norma NBR 6118:2007.

Proteção

Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviço deverão estar dispostas de modo a não acarretar deslocamento das armaduras. As barras de espera deverão ser protegidas contra a oxidação, através de pintura com nata de cimento e ao ser retomada a concretagem, serão limpas de modo a permitir uma boa aderência.

5. ALVENARIA

5.1. Alvenaria

Todas as paredes deverão ser executadas de preferência com tijolos cerâmicos e, na ausência destes, com blocos de concreto para vedação, fck mínimo de 2,5 Mpa, obedecendo-se as prescrições do fabricante dos blocos.

5.2. Tijolos Cerâmicos

Materiais

Os tijolos de cerâmicos furados serão de procedência conhecida e idônea, bem cozidos, textura homogênea, compactos, suficientemente duros para o fim a que se destinam, isentos de fragmentos calcários ou outro qualquer material estranho. Deverão apresentar arestas vivas, faces planas, sem fendas e dimensões perfeitamente regulares.

Suas características técnicas serão enquadradas nas especificações das Normas NBR 7170 e NBR 8041, para tijolos maciços, e NBR 7171, para tijolos furados. Se necessário, especialmente nas alvenarias com função estrutural, os tijolos serão ensaiados de conformidade com os métodos indicados nas normas.

A alvenaria será executada com tijolos cerâmicos de oito furos nas dimensões de 9x19x19 centímetros, normalizados, de boa qualidade, assentados a chato, com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 ou preferencialmente com argamassa industrializada

O armazenamento e o transporte dos tijolos serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, umidade, contato com substâncias nocivas e outras condições prejudiciais.

Processo Executivo

As alvenarias de tijolos cerâmico serão executadas em obediência às dimensões e alinhamentos indicados no projeto. Serão aprumadas e niveladas, com juntas uniformes, cuja espessura não deverá ultrapassar 10 mm. As juntas serão rebaixadas a ponta de colher e, no caso de alvenaria aparente, abauladas com ferramenta provida de ferro redondo. Os tijolos serão umedecidos antes do assentamento e aplicação das camadas de argamassa.

O assentamento dos tijolos será executado com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico 1:4, quando não especificado pelo projeto ou Fiscalização. A critério da Fiscalização, poderá ser utilizada argamassa pré-misturada.

Para a perfeita aderência das alvenarias de tijolos às superfícies de concreto, será aplicado chapisco de argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico de 1:3, com adição de adesivo, quando especificado pelo projeto ou Fiscalização. Neste caso, dever-se-á cuidar para que as superfícies de concreto aparente não apresentem manchas, borrifos ou quaisquer vestígios de argamassa utilizada no chapisco.

Deverá ser prevista ferragem de amarração da alvenaria nos pilares, de conformidade com as especificações de projeto. As alvenarias não serão arrematadas junto às faces inferiores das vigas ou lajes. Posteriormente serão encunhadas com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico 1:3 e aditivo expensor, se indicado pelo projeto ou Fiscalização. Se especificado no projeto ou a critério da Fiscalização, o encunhamento será realizado com tijolos recortados e dispostos obliquamente, com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico 1:3, quando não especificado pelo projeto ou Fiscalização. A critério da Fiscalização, poderão ser utilizadas cunhas pré-moldadas de concreto em substituição aos tijolos.

Em qualquer caso, o encunhamento somente poderá ser executado quarenta e oito horas após a conclusão do pano de alvenaria. Os vãos de esquadrias serão providos de vergas. Sobre os parapeitos, guarda-corpos, platibandas e paredes baixas de alvenarias de tijolos não encunhadas na estrutura deverão ser executadas cintas de concreto armado, conforme indicação do projeto.

As paredes deverão ter espessura acabada superior a 15 centímetros.

Os tijolos deverão ser molhados antes do assentamento para evitar ressecamento e modificações da argamassa.

Toda superfície de concreto que ficar em contato com alvenaria de tijolos deve ser previamente chapiscada com argamassa 1:3 de cimento e areia grossa, amolentada com *composto adesivo a base de PVA*, bem como deverão ser previstas esperas de ferro nos pilares para travamento das alvenarias.

Os vãos destinados a esquadrias deverão ter suas medidas respeitadas de acordo com o projeto arquitetônico, para que as esquadrias mantenham suas dimensões de projeto.

As vergas e contra-vergas dos vãos deverão ser executadas com concreto estrutural cujo fck mínimo será de 20 Mpa, dimensões (15 x 15) cm, com aço CA 60, sendo 04 ferros corridos de Ø 6,3mm e estribo Ø 4.2 mm cada 0,15 m.

Todas as tubulações elétricas e hidráulicas devem ser executadas e testadas antes da aplicação do reboco.

As juntas deverão ter no máximo 15 mm de espessura e, é vedada a colocação de tijolos com os furos no sentido transversal às paredes.

O encunhamento da alvenaria será feito com tijolo cerâmico maciço assentado argamassa de cimento e areia no traço 1:3 ou com argamassa industrializada, com junto de espessura 3,0 cm.

Sobre todas as paredes e/ou muros, onde não houver previsão de viga armada, deverá ser executada cinta de concreto armado, com 15 cm de espessura, para apoio da laje, ou para terminação da alvenaria.

5.3. Argamassa

O preparo de argamassas deverá ser executado, em geral mecanicamente, devendo durar, no mínimo, 90 segundos a partir do momento em que todos os componentes forem lançados na Betoneira ou no misturador. O amassamento poderá ser manual quando a quantidade de argamassa o justificar, ou quando ela contiver cal em pasta. O amassamento manual será feito em área coberta, sobre estrado de superfície plana, limpa e impermeável.

Deverão ser preparadas as quantidades na medida das necessidades dos serviços para uso diário, não podendo ser empregada argamassa endurecida antes do início do seu uso.

Não poderá ser usada argamassa retirada ou caída das alvenarias, e será proibida a operação de reargamassar a previamente endurecida. A areia usada na argamassa deverá ser quartzosa, isenta de argila, gravetos, mica, impurezas orgânicas, etc.

6. PAVIMENTAÇÃO E REVESTIMENTO DE PISOS

6.1. Lastro de Contra piso

Argamassa seca com consumo mínimo de cimento 350 kg/m³.

Lastro de concreto não estrutural de 06 cm de espessura, fck mínimo de 9Mpa.

Limpeza e preparo da base: Retirada de entulhos, restos de argamassa, e outros materiais com picão, ponteira e mareta. Varrer a base com vassoura dura, até ficar isenta de pó e partículas soltas. Se na base existir óleo, graxa, cola ou tinta, providenciar a completa remoção.

Definição de níveis com assentamento de taliscas: A partir do ponto de origem (nível de referência), os níveis de contra piso deverão ser transferidos com uso de aparelho de nível ou nível de mangueira. Os pontos de assentamento de taliscas deverão estar limpos. Polvilhar com cimento para formação de nata, para garantir a aderência da argamassa. A argamassa de assentamento da talisca deverá ser a mesma do contra piso. Posicionamento das taliscas com distância máxima de 3 m (comprimento da régua disponível para o sarrafeamento suficiente para alcançar duas taliscas). As taliscas deverão ter pequena espessura (cacos de ladrilho cerâmico ou azulejo). O assentamento das taliscas deverá ser com antecedência mínima de 2 dias em relação à execução do contra piso.

No dia anterior à execução do contra piso, a base completamente limpa, deverá ser molhada com água em abundância.

Imediatamente antes da execução do contra piso, a água em excesso deverá ser removida, e executar polvilhamento de cimento, com auxílio de uma peneira (quantidade de 0.5 kg/m²), e espalhado com vassoura, criando uma fina camada de aderência entre a base e a argamassa do contra piso. Esta camada de aderência

deverá ser executada por partes para que a nata não endureça antes do lançamento do contra piso.

Em seguida preencher uma faixa no alinhamento das taliscas, formando as mestras, devendo as mestras sobrepor as taliscas. Compactar a argamassa com soquetes de madeira, cortar os excessos com régua. Após completadas as mestras, retirar as taliscas e preencher o espaço com argamassa.

Lançar a argamassa, e compactar com energia utilizando-se um soquete de madeira de base 30x30cm e 10 kg de peso.

Sarrafear a superfície com régua metálica apoiada sobre as mestras, até que seja atingido o nível das mestras em toda a extensão.

6.2. Regularização de base

Executar o acabamento superficial, traço 1:3, espessura de 3,0 cm. Para o caso de revestimento em piso cerâmico, utilizar acabamento desempenado com desempenadeira de madeira, podendo ser necessário borrifar água para facilitar a operação.

6.3. Pisos Internos

O piso interno deverá estar 5,0 cm superior ao externo. O piso das áreas molhadas deverão estar 2,0 cm inferiores aos demais, sendo que no sanitário PNE o desnível deverá ser de 1,0 cm, tratado em forma de rampa, com inclinação máxima de 1:2 (50%).

6.3.1. Piso de Cerâmico.

As áreas de copa, sanitários e vestiários (masculino, feminino e PNE), receberão piso cerâmico, PEI 5, cor a ser definida pela Fiscalização.

Os pisos cerâmicos serão aplicados com argamassa colante para exteriores AC I, com desempenadeira dentada de aço numa espessura média de 5 mm a 6 mm.

As juntas entre as peças cerâmicas obedecerão às recomendações do fabricante do piso para os respectivos tamanhos, e deverão seguir rigorosamente as indicações do projeto arquitetônico quanto a posicionamento e orientações, sendo que na falta destas, a *Fiscalização* deverá ser consultada.

O rejunte será feito com material apropriado indicado pelo fabricante do piso e aplicado de maneira a manter uma uniformidade de largura e profundidade conforme orientação da *Fiscalização*.

Após a aplicação dos pisos não serão admitidos trabalhos de demolição ou de reboco e chumbagem de peças nestas áreas. Caso seja imprescindível este trabalho, o piso deverá ser convenientemente protegido por lona plástica e chapas de compensado.

6.4. Pisos Externos

6.4.1. Piso Tátil Direcional e de Alerta

6.4.1.1. Considerações Gerais:

Os pisos devem ter superfície regular, firme, estável e antiderrapante sob qualquer condição, que não provoque trepidação em dispositivos com rodas (cadeiras de rodas ou carrinhos de bebê). Admite-se inclinação transversal da superfície até 2% para pisos internos e 3% para pisos externos e inclinação longitudinal máxima de 5%.

6.4.1.2. Piso Tátil Direcional

O Piso Tátil Direcional de concreto, na cor vermelho, deve ser utilizado quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável, como guia de caminhamento em ambientes internos ou externos, ou quando houver caminhos preferenciais de circulação.

6.4.1.3. Piso Tátil de Alerta

O Piso Tátil de Alerta 40x40x6 cm de concreto, na cor amarelo, deve ser utilizado para sinalizar situações que envolvem risco de segurança. Ele deve ser cromodiferenciado ou deve estar associado à faixa de cor contrastante com o piso adjacente, conforme a NBR 9050.

6.4.1.4. Execução:

Os pisos deverão ter resistência à compressão maior ou igual a 35 MPa, com espessura de 6 cm. Piso de Alerta ser na cor amarelo e o Piso Direcional deverá ser na cor vermelho.

Os pisos de alerta deverão ser assentados sobre terreno nivelado com base de colchão de areia, travados através de contenção lateral e por atrito entre as peças. Para cada SC de cimento usar 2kg de pigmento ou 4% em relação a quantidade de cimento. As bordas da calçada deverão ser assentadas com argamassa.

7. ACABAMENTO DE PAREDES

7.1. Chapisco

Executar traço 1:3 (cimento e areia) espessura 0,5 cm preparo mecânico e/ou manual antes da aplicação do reboco.

7.2. Emboço

Executar emboço traço 1:4 (cimento e areia) espessura de 2,0 cm, preparo manual (base para revestimento cerâmico).

7.3. Reboco paulista

As paredes de alvenaria de tijolos e/ou blocos deverão ser chapiscadas com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1: 3 antes da aplicação do reboco.

O reboco só deverá ser executado após todos os rasgos para instalações tenham sido executados em ambas as faces da parede e preenchidos ao menos na parede a ser rebocada, bem como todas as instalações testadas e aprovadas pela *Fiscalização*. Também todos os contra-marcos para esquadrias deverão estar colocados.

O reboco será executado em camada única com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, ou preferencialmente com argamassa industrializada.

O reboco deve ter espessura adequada, não recomendável com espessuras superiores a 20 mm.

A superfície do reboco que receberá pintura deverá ser desempenada com desempenadeira de madeira e, receber aplicação de massa acrílica lixada, em demãos, conforme a necessidade da superfície e, aprovação da *Fiscalização*.

Todas as paredes internas que receberem pintura deverão receber aplicação de Rodapé com 8 cm de altura do mesmo padrão do piso, sendo aceitável a confecção dos mesmos com o recorte de peças do próprio piso, mas recomendável à utilização de peças específicas de rodapé.

7.4. CERÂMICAS

7.4.1. Argamassa colante

A qualidade do material de assentamento é o segundo fator relacionado à durabilidade do revestimento cerâmico. A argamassa colante e a argamassa de rejuntamento também devem ser escolhidas de acordo com o ambiente a ser revestido. De forma a garantir um sistema de assentamento de alta qualidade deve-se escolher a argamassa de assentamento ideal de acordo com o tipo e o local de uso do revestimento cerâmico. Recomenda-se o uso de argamassas do mesmo fabricante das peças cerâmicas ou recomendados / homologados por eles.

7.4.2. Execução do Assentamento

Antes de iniciar o assentamento faça uma inspeção nas peças cerâmicas que serão assentadas, verificando se todas são da mesma referência, tonalidade e tamanho. Não misture peças de tonalidade e tamanho diferentes em um mesmo ambiente. Caso o projeto especifique a combinação de produtos diferentes em um mesmo ambiente certifique-se de que o tamanho é o mesmo para todos. Leia as instruções das embalagens de revestimento e argamassa.

A temperatura da superfície a ser revestida deve estar entre 4°C (quatro graus Celsius) e 32°C (trinta e dois graus Celsius). Em temperaturas altas umedeça levemente a superfície.

Respeite as juntas estruturais, de dessolidarização e de dilatação. Estas juntas devem ser preenchidas com mastic de poliuretano ou similar. Não cubra as juntas de dilatação, estrutural e de dessolidarização com argamassa colante ou de rejuntamento.

Antes de começar o assentamento planeje os recortes e a distribuição das peças bem como a largura das juntas.

a) Preparação da argamassa colante.

Misture a argamassa em um recipiente limpo, observando sempre a quantidade de água indicada. Eventualmente esta quantidade pode variar de acordo com as condições climáticas do local. Certifique-se de estar usando a argamassa colante indicada para a sua aplicação. Despeje a quantidade de água indicada no recipiente. Em seguida adicione o pó, mexendo sempre até obter uma consistência firme e sem grumos. Deixe a argamassa repousar durante 5 a 10 minutos. Volte a mexer sem adicionar mais pó ou líquido. Durante o uso mexa ocasionalmente para manter a mistura trabalhável. Para dar mais velocidade ao preparo e melhorar a operação de mistura utilize o misturador elétrico.

b) Aplicação da argamassa colante.

Aplique uma camada fina de argamassa colante (3 a 4 mm) com o lado liso da desempenadeira proporcionando assim uma melhor aderência. Em seguida utilize o lado dentado da desempenadeira num ângulo de aproximadamente 60º, formando cordões de argamassa.

c) Aplicação do revestimento cerâmico.

Aplique as peças cerâmicas fazendo-as deslizar um pouco sobre os cordões de argamassa. Pressione as peças com a mão e bata com um martelo de borracha para esmagar os cordões e assegurar uma melhor aderência.

d) Controle da aderência

De vez em quando retire e observe uma peça recém assentada. O verso da peça deverá estar com, no mínimo, 90% de sua área preenchida com argamassa colante.

e) Tempo em aberto

Controle o tempo em aberto da argamassa colante. A argamassa estará em boas condições se, ao tocar os cordões, os dedos sujarem.

Não aplique o revestimento em áreas onde a argamassa já estiver seca.

7.4.3. Rejuntamento

Retire os espaçadores e faça o rejuntamento, no mínimo, 48 horas após o término do assentamento. Limpe todas as juntas e a superfície das peças assentadas enquanto a argamassa ainda estiver fresca. Uma limpeza antes deste prazo poderá provocar a remoção parcial do rejuntamento e se for tardia obrigará a uma limpeza agressiva, mecânica ou química, que poderá deteriorar irreversivelmente a superfície cerâmica. Nos casos de pisos com textura rústica passe uma camada de cera líquida sobre a peça antes do rejuntamento.

8. TETOS

Nos tetos existentes que são em laje de concreto será aplicado pintura PVA 2 demãos, sobre massa PVA.

No teto da cabine será aplicado forro de gesso em placa 60x60 cm espessura 1,2 cm, fixado com arame na estrutura da cobertura, com pintura PVA 2 demãos, sobre massa PVA.

9. PINTURA

9.1. Disposições Gerais

As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura que irão receber.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando-se um intervalo de tempo mínimo de 24 horas entre demãos ou conforme especificação do fabricante da tinta.

Deverão ser tomados cuidados especiais para evitar respingos e salpicaduras de tinta em superfícies que não deverão receber tinta, utilizando-se lonas, fitas e proteções adequadas.

Antes da execução de qualquer pintura, será submetida à *Fiscalização* uma amostra, com dimensões mínimas de 50 cm por 100 cm, sob iluminação semelhante e em superfície idêntica do local a que se destina.

Nos tetos: látex PVA, 2 demãos, sobre massa PVA. Paredes internas e externas: textura acrílica, 2 demãos, sobre massa acrílica.

Nas muretas e muros será aplicado tinta impermeável mineral em pó, duas demãos, na cor verde (Padrão da PMF).

Nos chapins será aplicado tinta impermeável mineral em pó, duas demãos, na cor branca (Padrão da PMF).

Deverão ser utilizadas tintas de primeira linha, aprovadas pela Fiscalização.

9.2. Superfícies Rebocadas

As superfícies rebocadas receberão tinta acrílica e deverão anteriormente, ser lixadas, eliminando-se completamente grãos soltos, falhas e imperfeições.

Deverá ser aplicada massa acrílica, onde for indicado e uma demão de fundo preparador.

Deverão ser utilizadas tintas de primeira linha, aprovadas pela Fiscalização.

9.3. Superfícies Metálicas

Aplicar tinta de fundo com base anti ferruginoso, com as espessuras e forma de aplicação de acordo com as recomendações do fabricante da tinta, através da sua supervisão técnica e sistema de pintura aprovada pela *Fiscalização*.

Aplicar três demãos de tinta esmalte sintético.

Deverão ser utilizadas tintas de primeira linha, aprovadas pela Fiscalização.

10. ESQUADRIAS

10.1. Disposições Gerais

O fabricante deverá analisar o projeto de esquadrias apresentado, verificando as condições de execução, e apresentar sugestões e ou modificações que julgar relevantes, para avaliação da *Fiscalização*.

O fabricante deverá obedecer às medidas tomadas em obra.

A colocação de esquadrias deverá ser executada por profissionais qualificados para tal.

10.2. Esquadrias de Madeira

Todas as portas de madeira dos banheiros (0,60x1,80) m serão novas, lisas, com aplicação de revestimento melamínico texturado cor branca, nas 6 (seis) faces compostas por caixilho com vistas, com 2,10 metros de altura.

Deverão ser tomadas precauções de proteção das aduelas para que as mesmas, durante a obra, não tenham sua superfície exposta a queima por efeito de cal e outras substâncias. As aduelas de portas deverão ser revestidas com Formiplac texturada cor cinza claro ou equivalente técnico

As portas externas (0,80x2,10) m serão novas, lisas, com aplicação de pintura em esmalte sintético, na cor a ser definida pela fiscalização, nas 6 (seis) faces compostas por caixilho com vistas, com 2,10 metros de altura.

Fechaduras com cilindro para portas externas, para uso em ambientes de tráfego intenso, conforme norma ABNT NBR 14913. Acabamento cromado, maçanetas tipo alavanca em latão cromado, distância de broca 55 mm, com cilindro de latão oval, monobloco passante de 5 ou 7 pinos segredos em latão, contrapinos tipo carretel e molas em aço inox e duas chaves em latão niquelado, com chapa testa falsa e contra chapa em aço ou latão, trinco reversível, com mola reforçada.

Demais portas (esquadrias de ferro) deverão ser pintadas com esmalte sintético ou equivalente técnico aprovado pela fiscalização.

As dobradiças serão em aço Inox 4" x 3", reforçadas, em número mínimo de três para porta com altura de 2,10 m.

A porta do sanitário de deficientes receberá puxador (alça de apoio) para porta (1 ½" x 40 cm). E chapa metálica conforme NBR 9050

10.2.1. Recomendações Gerais

Todas as ferragens para as esquadrias serão inteiramente novas, em perfeitas condições de acabamento e funcionamento.

Os rebaixos ou encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir, etc., terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas ou qualquer outro recurso.

Para o assentamento, serão empregados parafusos de qualidade, acabamento e dimensões correspondentes aos das peças que fixarem.

A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão, de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferenças de nível perceptíveis à vista.

As maçanetas das portas, salvo condições especiais, serão localizadas a 105 cm do piso acabado. Nas fechaduras compostas apenas de entradas de chaves, estas ficarão, também a 1,0 m do piso.

As ferragens, principalmente as dobradiças, deverão ser suficientemente robustas, de forma a suportarem, com folga, o regime de trabalho a que venham a ser submetidas.

Para evitar escorrimento ou respingos de alguns vernizes ou tintas em ferragens não destinadas a pintura, serão adotadas as precauções recomendadas.

11. BANCADAS

11.1 Bancada

Bancada em granito polido, espessura de 2,5 cm, cor cinza andorinha.

12. COBERTURA

12.1. Estrutura para coberta

As peças de madeira utilizadas em estruturas deverão satisfazer os requisitos do item 49 da Norma NBR 7190/97. Será retirada de cada partida uma amostra representativa para ser ensaiada em laboratório idôneo e aceito pela Fiscalização.

Verificada a sua autenticidade, a amostra deverá ser submetida aos ensaios prescritos no item 48 da Norma NBR 7190/97. Os resultados dos ensaios deverão ser analisados e comparados com as da especificação de projeto. Se os resultados satisfizerem às especificações, o lote poderá ser aceito. Deverá ser rejeitado em caso contrário.

Será admitida a repetição de um ensaio somente quando um dos resultados em uma série não atender às exigências, a fim de se verificar os valores obtidos. Se não forem atendidas as exigências de projeto, o lote será definitivamente recusado. As tolerâncias para aceitação de um lote são as prescritas nas Normas Brasileiras:

- Preliminarmente, um lote poderá ser rejeitado se, à vista dos resultados da inspeção e medição, for verificada a necessidade de rejeição de 20% ou mais do material fornecido;

- Posteriormente, poderá haver rejeição do lote com base nos resultados obtidos nos ensaios, quando comparados com as características mecânicas estabelecidas nas especificações de projeto.

As peças de madeira serão preparadas conforme suas características geométricas e armazenadas em pilhas, convenientemente distanciadas entre si, em local seco, bem drenado, protegido e isolado do contato com o solo. O transporte e a manipulação deverão ser realizados cuidadosamente, de modo a não causar quaisquer danos nas peças de madeira.

12.1.1. Telhas de fibrocimento.

12.1.2. Materiais

As telhas de fibrocimento serão de procedência conhecida e idônea, textura homogênea, compactas, de coloração uniforme, isentas de rachaduras, ninhos ou qualquer material estranho. Deverão apresentar as bordas, saliências e os encaixes íntegros e regulares.

O armazenamento e o transporte das telhas serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, contato com substâncias nocivas e outras condições prejudiciais. As telhas serão estocadas em fileiras, apoiadas umas às outras, em local protegido, de modo a evitar quaisquer danos e condições prejudiciais.

12.1.3. Processo Executivo

Antes do início da colocação das telhas, o madeiramento deverá ser verificado quanto a eventuais ondulações e irregularidades. Se existentes, serão realizados os ajustes necessários. O assentamento das telhas será realizado em duas fases: a preliminar e a definitiva. Na fase preliminar, as telhas serão simplesmente dispostas sobre a estrutura da cobertura.

A segunda fase somente deverá ser iniciada após a instalação das peças de funilaria, a saber: calhas, rufos e águas furtadas. As telhas serão alinhadas com auxílio de régua e linhas, partindo dos beirais em direção às cumeeiras. No encontro com as águas furtadas, cumeeiras e alvenarias, as telhas serão recortadas com precisão, de modo a alinhar os chanfros.

Será vedado o trânsito sobre telhas úmidas. O trânsito sobre telhados concluídos e secos somente será permitido sobre tábuas ou chapas de madeira adequadamente apoiadas nas telhas.

Toda a estrutura de madeira da cobertura será aplicada 3 demãos de produto anticupim.

12.2. Calhas e Rufos

As calhas da platibanda serão executadas em concreto armado, fazendo parte da estruturação da cobertura, com caimento, conforme projeto.

Os bocais de saída deverão ter dimensões apropriadas para facilitar o escoamento das águas para os condutores de descida.

Os condutores de descida serão de PVC, fixados externamente às paredes e pintados na cor branco neve.

As calhas deverão ter impermeabilização das superfícies com manta asfáltica (com polímeros tipo app), e=3 mm.

A regularização da superfície será com argamassa de cimento e areia (grossa), traço 1:4, com aditivo impermeabilizante, e=2,5cm.

A proteção mecânica da manta será com argamassa de cimento e areia, traço 1:7 cm, e=3 cm

13. INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA

13.1. Disposições Gerais

Todas as instalações serão executadas em estrita observância ao projeto correspondente, sendo que eventuais modificações deverão ser realizadas somente após aprovação dos autores do projeto e da *Fiscalização*, devendo ser anotado em diário de obra e confeccionado “As Built” do projeto.

13.2. Louças e Metais

13.2.1. Bacia Sanitária para Deficiente Físico PNE

Modelo: PNE - Cod. P 51.: DECA ou similar, com sistema VDR (Volume de descarga reduzido) ou equivalente técnico.

Material: Cerâmica esmaltada

Cor: Branco.

Aplicação: Sanitários masculino e feminino.

Observação: Prever todos acessórios de fixação e ligação aos ramais de água/esgoto.

Prever rejuntas/calafetação.

Características Técnicas

A) Assentos Sanitários com abertura frontal

Tipo: Plástico, com fixação cromada poliéster.

Aplicação: Bacias sanitárias.

B) Parafusos de fixação

Tipo: Conforme recomendado pelo Fabricante.

Acabamento: do Fabricante.

Aplicação: Para os vasos sanitários.

C) Ligações (Tubos, Engates)

Tipo: Conforme recomendado pelo Fabricante.

Acabamento: Cromado.

Aplicação: Para os vasos sanitários

D) Anel Vedação

Aplicação: na interligação entre a saída de cada vaso sanitário com o tubo de esgoto

13.2.2. Engate para água:

Material: ligação flexível em PVC

Modelo de referência: Flexível com 40 cm.

Aplicação: alimentação de água fria nos lavatórios dos sanitários.

13.2.3. Sifão:

Tipo: Sifão flexível em PVC.

Aplicação: tanques, pia e lavatórios.

13.2.4. Torneiras de uso geral:

Material: Metal

Tipo: Torneira para jardim /tanque/ mangueira standard cod. 1152 C39 ref.: DECA ou equivalente técnico.

Acabamento: Cromado

Aplicação: torneiras de jardim.

13.2.5. Torneiras de Lavatório:

Tipo: Torneira de pressão de mesa cromada, Bitola de ½". Ref: DECA ou equivalente técnico.

Material: Metal

Modelo de referência: bica média de mesa

Acabamento: Cromado

Aplicação: Nos sanitários.

13.2.6. Chuveiro

Material: em PVC.

14. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

MATERIAIS

Observações gerais

A inspeção para recebimento de materiais e equipamentos será realizada no local da obra por processo visual, podendo, entretanto, ser feita na fábrica ou em laboratório, por meio de ensaios, a critério do Contratante.

Neste caso, o fornecedor deverá avisar com antecedência a data em que a inspeção poderá ser realizada. Para o recebimento dos materiais e equipamentos, a inspeção deverá conferir a discriminação constante da nota fiscal, ou guia de remessa, com o respectivo pedido de compra, que deverá estar de acordo com as especificações de materiais, equipamentos e serviços.

Caso algum material ou equipamento não atenda às condições do pedido de compra, deverá ser rejeitado. A inspeção visual para recebimento dos materiais e equipamentos constituir-se-á, basicamente, do cumprimento das atividades descritas a seguir:

- conferir as quantidades;
- verificar as condições dos materiais, como, por exemplo, estarem em perfeito estado, sem trincas, sem amassamentos, pintados, embalados e outras;
- designar as áreas de estocagem, em lugares abrigados ou ao tempo, levando em consideração os tipos de materiais, como segue: - estocagem em local abrigado - materiais sujeitos à oxidação, peças miúdas, fios, luminárias, reatores, lâmpadas, interruptores, tomadas, eletrodutos de PVC e outros; - estocagem ao tempo - peças galvanizadas a fogo, transformadores (quando externos), cabos em bobinas e para uso externo ou subterrâneo.

Eletrodutos PVC

Eletroduto em PVC rígido roscável preto, tipo antichama, nos diâmetros indicados em projeto, conforme NBR 6150/80, com rosca paralela BSP, conforme norma NBR 8133:2010. As luvas de emenda devem ser do tipo roscável, assim como as curvas a 90° devem ser do tipo roscável, fabricadas em PVC rígido, conforme a norma NBR 6150/80 da ABNT.

Eletrodutos metálicos

Eletroduto em aço com galvanização eletrolítica em aço com especificação AE 1008/1012 com galvanização eletrolítica, classe média, segundo NBR 5624:2011, com rosca paralela BSP, especificação segundo NBR 8133:2010.

As luvas deverão ser de aço carbono, galvanizadas a fogo, recebendo recobrimento igual a do eletroduto em sua superfície externa. As curvas deverão ser galvanizadas, recebendo recobrimento igual à do eletroduto em sua superfície externa. Referência: APOLO, MANNESMANN.

Caixas metálicas

As caixas para instalação de interruptores, tomadas de parede, luminárias, etc, deverão ser de ferro estampado, chapa nº 18-CSN, esmaltadas a quente interna e externamente, dotadas de olhais para conexão de eletrodutos e de orelhas para fixação de aparelhos, integralmente de acordo com as determinações das normas da ABNT.

As caixas de passagem em áreas externas deverão ser executadas de acordo com as determinações do projeto, com dimensões adequadas a cada caso específico, impermeabilizadas internamente e/ou providas de um sistema de drenagem de fundo, constituído por manilha preenchida por britada.

Caixas subterrâneas

As caixas subterrâneas obedecerão aos processos construtivos indicados nas Normas do INMETRO e nas Práticas Telebrás.

Condutores elétricos

Cabos de força de baixa tensão

Seção maior ou igual a 4 mm² até 150 mm² - Cabo, condutores de cobre, isolamento classe 0,6/1KV, PVC / 90° C, encordoamento flexível.

Seção maior que 150 mm² – Cabo, condutor de cobre, isolamento classe 0,6 1KV, EPR/XLPE – 90° C, encordoamento flexível.

Cabos de comando e controle

Cabo multipolar, condutores de cobre, encordoamento flexível, isolamento classe 0,6/ 1KV, PVC /70° C, e cobertura em PVC.

Cabos em Redes Prediais Internas

Seção maior ou igual a 2.5 mm² até 4 mm² - Cabo de cobre, têmpera mole, isolamento para 750 V, PVC/70° C, antichama, encordoamento flexível.

Cores

As cores da fiação utilizadas nos circuitos terminais com tensão de isolamento 750 V são:

| Condutor | Cor |
|----------|------------|
| Fase R | Preto |
| Fase S | Branco |
| Fase T | Vermelho |
| Retorno | cinza |
| Neutro | Azul claro |
| Terra | Verde |

Eletrocalhas e perfilados

As Eletrocalhas serão lisas, convencionais (sem vincos e/ou repuxos) fabricada em aço carbono pré-zincada à fogo, revestimento B (18 micra por face), com abas e tampas sob

pressão (geral) ou aparafusadas (para média tensão), fornecidas em peças de 3,0 metros na forma abaixo:

A aplicação de tratamento galvanizado a fogo por imersão (conf. NBR 6323) se justifica somente em aplicações ao tempo ou em locais com presença de corrosivos os quais deverão ser identificados havendo, em muitos casos, a necessidade de utilização de infra-estruturas produzidas em aço inoxidável, alumínio ou fibra de vidro.

Fabricantes de referência: DISPAN, REAL PERFIL, SALF, MOPA, MEGA ou similar com equivalência técnica:

Tala de ligação galvanizada a fogo. Fabricantes de referência: DISPAN, REAL PERFIL, SALF, MOPA, MEGA ou similar com equivalência técnica

Parafuso 1/4" x 5/8", cabeça lentilha, eletrolítico. Fabricantes de referência: DISPAN, REAL PERFIL, SALF, MOPA, MEGA ou similar com equivalência técnica

Porca sextavada, eletrolítica. Fabricantes de referência: DISPAN, REAL PERFIL, SALF, MOPA, MEGA ou similar com equivalência técnica

Arruela lisa, eletrolítica. Fabricantes de referência: DISPAN, REAL PERFIL, SALF, MOPA, MEGA ou similar com equivalência técnica

Curva horizontal 45 e 90 graus, galvanizada eletrolítica Fabricantes de referência: DISPAN, REAL PERFIL, SALF, MOPA, MEGA ou similar com equivalência técnica

Curva vertical externa 45 e 90 graus, galvanizada eletrolítica Fabricantes de referência: DISPAN, REAL PERFIL, SALF, MOPA, MEGA ou similar com equivalência técnica

Curva vertical interna 45 e 90 graus, galvanizada eletrolítica Fabricantes de referência: DISPAN, REAL PERFIL, SALF, MOPA, MEGA ou similar com equivalência técnica

Derivações em "T", galvanizadas eletrolítica Fabricantes de referência: DISPAN, REAL PERFIL, SALF, MOPA, MEGA ou similar com equivalência técnica

Junção simples galvanizada eletrolítica Fabricantes de referência: DISPAN, REAL PERFIL, SALF, MOPA, MEGA ou similar com equivalência técnica

Parafuso de cabeça lentilha 3/8" x 3/4" eletrolítico. Fabricantes de referência: DISPAN, REAL PERFIL, SALF, MOPA, MEGA ou similar com equivalência técnica

Porca sextavada, 3/8" eletrolítico. Fabricantes de referência: DISPAN, REAL PERFIL, SALF, MOPA, MEGA ou similar com equivalência técnica

Arruela lisa, 3/8" eletrolítico. Fabricantes de referência: DISPAN, REAL PERFIL, SALF, MOPA, MEGA ou similar com equivalência técnica

Perfilados e acessórios

Perfilados lisos, galvanizados a fogo, em chapa de aço nº 16 USG, 38 x 38 mm em barras de 6 metros com tampo de pressão Fabricantes de referência: DISPAN, REAL PERFIL, SALF, MOPA, MEGA ou similar com equivalência técnica

Vergalhão com rosca nas pontas, $\varnothing 3/8$ ", eletrolítico em barras de 6 m. Fabricantes de referência: DISPAN, REAL PERFIL, SALF, MOPA, MEGA ou similar com equivalência técnica

Porca sextavada $\varnothing 3/8$ " eletrolítico. Fabricantes de referência: DISPAN, REAL PERFIL, SALF, MOPA, MEGA ou similar com equivalência técnica

Parafuso cabeça sextavada $\varnothing 3/8$ " eletrolítico. Fabricantes de referência: DISPAN, REAL PERFIL, SALF, MOPA, MEGA ou similar com equivalência técnica

Derivação lateral dupla para eletroduto. Fabricantes de referência: DISPAN, REAL PERFIL, SALF, MOPA, MEGA ou similar com equivalência técnica

Arruela lisa, $3/8$ " eletrolítica. Fabricantes de referência: DISPAN, REAL PERFIL, SALF, MOPA, MEGA ou similar com equivalência técnica

Gancho para fixação de perfilado eletrolítico. Fabricantes de referência: DISPAN, REAL PERFIL, SALF, MOPA, MEGA ou similar com equivalência técnica

Niple de aço galvanizado a fogo, BSP. Fabricantes de referência: DISPAN, REAL PERFIL, SALF, MOPA, MEGA ou similar com equivalência técnica

Quadros

Características gerais dos quadros elétricos

Deverão ser do tipo PTTA (parcial type-tested assemblies) conforme definido pela norma NBR-IEC-60439:↵

Para alta garantia de segurança, as características construtivas deverão obedecer a norma NBR-IEC-60439-1, com a compartimentação entre unidades funcionais que atendam a forma 2b –abaixo definida. Construída em estrutura auto-suportante em chapa de aço carbono e, fechamentos executados em bitola 14USG.

Separações internas por barreiras e divisões deverão ser efetuadas de modo a garantir:

- Proteção contra contatos com partes vivas pertencentes às unidades funcionais adjacentes;
- Proteção contra passagem de corpos sólidos estranhos;
- Limitar a possibilidade de se iniciar um arco, bem como confinar os efeitos decorrentes de um curto-circuito dentro da unidade funcional.

Formas típicas de separação (conforme a norma NBR-IEC-60439-1

Forma 1 Nenhuma separação

Forma 2b Separação entre barramentos e unidades funcionais porém, as unidades funcionais não possuem separações entre si e, não existe nenhuma separação entre as unidades funcionais e seus respectivos terminais. Terminais separados dos barramentos

Forma 3b Separação entre barramentos e unidades funcionais e separação entre todas as unidades funcionais mas, não entre seus terminais de saída, de uma unidade para outra. Os terminais de saída precisam ser separados do barramento

Forma 4b Separação entre barramentos e unidades funcionais e separação entre todas as unidades funcionais, incluindo seus terminais de saída, de uma unidade para outra. Os terminais de saída são separados dos barramentos.

Cada quadro deverá ser construído por chapas de aço carbono, estas de espessuras, não inferior a 1,96mm (14 MSG). A estrutura deverá ser convenientemente reforçada, de modo que não ocorram deformações resultantes da carga dos elementos nela montados ou das operações de transporte.

Deverão ser previstos dispositivos próprios no rodapé, para fixação dos cubículos por chumbadores rápidos.

As portas quando necessárias, deverão ser providas de fecho tipo cremona. Grelhas de ventilação compatíveis com o grau de proteção e, deverão ser previstas para limitar a temperatura interna em 40°C.

Grau de proteção (conforme a norma NBR 6146 / IEC 529)

IP-42 Protegido contra corpos sólidos superiores a 1mm e contra quedas de gotas de líquido com inclinação não superior a 15º em relação a vertical.

Os cubículos deverão ser providos de tampas de alumínio removíveis para a passagem dos cabos de potência, para se evitar aquecimentos decorrentes de indução magnética.

O projeto dos quadros e o arranjo dos componentes deverão assegurar o espaço adequado para inspeção e manutenção dos componentes, fiação e terminais. Os equipamentos montados no interior do cubículo deverão ser arranjados de modo que os bornes dos dispositivos montados nos painéis frontais sejam acessíveis sem necessidade de remoção de qualquer componente.

Todas as junções passíveis de remoção para manutenção e/ou montagem deverão ser feitas através de parafusos de aço galvanizado ou de material não corrosível. As bordas das chapas deverão ser dobradas de tal forma que as cabeças dos parafusos de junção não apareçam externamente. Onde necessário, as porcas dos parafusos deverão ser soldadas às chapas para facilitar o aperto. O quadro deverá ser provido de porta, compreendendo toda a altura. A porta deverá ser equipada com gaxeta, dobradiças embutidas e trinco, deverão ser providas aletas de ventilação, com telas de proteção contra insetos, de material não corrosível.

As partes externas não deverão apresentar sinais de solda ou de furação para não ferir a boa aparência do cubículo e deverão ter todas as faces retas sem saliências ou reentrâncias.

As portas deverão ser providas de dobradiças do tipo embutido para acesso aos disjuntores e/ ou outros componentes, possuindo maçanetas providas de trinco do tipo Cremona e fechadura do tipo yale operadas por chave mestra.

As dobradiças e partes móveis, onde a tinta possa soltar ou descascar, deverão ser feitas de material não ferroso, como latão, bronze ou aço inoxidável, Pinos e arruelas de dobradiças deverão ser feitos de aço inoxidável.

A entrada e saída dos cabos devera poder ser feita por cima e por baixo devendo ser previstos suportes, furações e aberturas necessárias. Os espaçamentos entre condutores deverão obedecer às normas das entidades anteriormente citadas, bem como aos valores constantes desta especificação.

As fases deverão ser identificadas com pintura nas seguintes cores:

- Fase A – azul
- Fase B – branco
- Fase C – violeta
- Neutro – azul claro
- Terra – verde

O arranjo das fases vista da parte frontal dos cubículos deverá ser A, B, C (da esquerda para a direita, de cima para baixo e da frente para trás).

Os dispositivos, barramentos e outros equipamentos envolvendo circuitos trifásicos, deverão sempre que possível atender a seqüência de fases. Os barramentos deverão ser de cobre rígido de alta condutividade, dimensionados para suportar os esforços térmicos e mecânicos devido a um curto circuito igual ao indicado nos desenhos do projeto.

Os isoladores das barras deverão ser de epóxi e deverão suportar os esforços citados no item anterior, com espaçamento mínimo a terra de 4cm. Uma barra de terra de cobre rígido, não inferior a 50% do barramento principal, deverá ser prevista.

A barra de terra e respectivos conectores para aterramento deverão ser capazes de conduzir por um período de 2(dois) segundos a corrente de curto circuito indicada para os barramentos principais.

Para barras e conexões, a elevação máxima de temperatura permitida acima do ambiente de 40°C será de 30°C para a corrente nominal em regime contínuo, devendo ainda as derivações e emendas ser prateadas contra oxidação e o aparafusamento permitir que a pressão se mantenha constante com a variação de temperatura.

Os instrumentos, chaves de controle e lâmpadas indicadoras deverão ser instalados na parte frontal do cubículo. As lâmpadas indicadoras deverão ser facilmente substituídas pela parte frontal com o cubículo sob tensão. O acesso aos equipamentos internos deverá ser feito frontalmente por meio de porta.

Os cubículos deverão ter calhas de PVC com tampas facilmente removíveis para passagem dos fios de controle que deverão ser ligadas a réguas terminais convenientemente localizados. Os fios não deverão ficar pendurados pelos respectivos terminais, mais sim devidamente suportados.

Os condutores de controle (se aplicável) serão de cobre com isolamento termoplástico (não propagadores de chama), isolado para 750V, formação mínima 7 (sete) fios e seção mínima de 1,5mm², exceto os condutores dos circuitos dos transformadores de corrente que deverão ter seção mínima de 2,5mm².

Todas as conexões internas deverão ser executadas com conectores apropriados não sendo admitidas emendas na fiação. As pontas dos fios e cabos de controle e sinalização não devem ser estanhadas para formar terminais de ligação as regras, devendo-se usar terminais de pressão pré-isolados do tipo “olhal”. Cada condutor de devera possuir identificação de material indelével.

Todas as ligações internas e ligações externas de comando e controle dos painéis deverão ser feitas através de réguas terminais. As réguas terminais deverão ser para 750V, nas capacidades de corrente adequadas, devendo cada terminal ser numerado de forma visível e permanente. A cada borne não deverão ser ligados mais de dois condutores. As réguas terminais deverão apresentar bornes livres da reserva na proporção de 20% daqueles ocupados.

Caixas dos instrumentos, reles e dispositivos similares deverão ser considerados como devidamente aterrados quando conectados a estrutura do cubículo por parafusos de metal. O mesmo se aplica as carcaças dos transformadores de instrumentos.

Os conectores e terminais para a ligação a fiação externa deverão constar do fornecimento e serão do tipo a compressão, para condutores de cobre.

Deverão ser fornecidas plaquetas de identificação para todos os circuitos dos cubículos. As plaquetas deverão ser preferencialmente de acrílico aparafusadas, contendo letras brancas em fundo preto. Não serão aceitas plaquetas fixadas com fitas adesivas dupla face.

As plaquetas deverão ser aprovadas pela Contratante ou seu representante e deverão contar no mínimo a sigla, tensão, frequência, no de fases e ano de fabricação.

No lado interno da porta haverá um encaixe adequado para portar uma cópia plotada de desenho feito no formato ao dobrado para formato A4.

Barramentos

Os barramentos deverão ser de cobre eletrolítico de alta condutividade, com juntas e derivações revestidas de prata, perfeitamente alinhadas e aparafusadas firmemente para assegurar boa condutividade, seção retangular, dimensionados de acordo com a corrente nominal e a corrente de curto circuito do sistema e suportados por isoladores de epóxi ou resina poliéster.

Todos os quadros deverão ser providos de um barramento de neutro e de um barramento de terra, igualmente em cobre eletrolítico, os quais deverão possuir o mesmo número de pontos de conexão que os de circuitos.

Os Barramentos deverão ser firmemente fixados sobre isoladores.

Os barramentos deverão ser identificados com pintura nas seguintes cores:

- Fase A – azul
- Fase B – branco
- Fase C – violeta
- Neutro – azul claro
- Terra – verde

A instalação de barramentos blindados pré-fabricados deverá ser efetuada conforme instruções do fabricante. Na travessia de lajes e paredes deverão ser previstas aberturas de passagem, com dimensões que permitam folga suficiente para a livre dilatação do duto.

As barras e seus suportes deverão ser dimensionados para suportar a corrente suportável nominal de curta duração, 1s. As barras principais deverão Ter seção constante em toda a sua extensão, sendo dimensionadas para a corrente nominal, conforme indicada em projeto.

Os quadros de distribuição e manobra deverão possuir barra de aterramento, fixada na parte inferior, em toda a sua extensão, provida de dois conectores para cabos, em cada uma das extremidades.

Fiação interna

Os condutores dos circuitos de controle e proteção deverão possuir isolamento termoplástico (PVC ou EPR), resistente à umidade, óleo e ozona, não propagador de chama adequado à operação contínua dos condutores na temperatura de 70 °C. A classe de isolamento dos condutores deverá ser 600V. Os condutores serão de cobre estanhado, encordoado e flexíveis. Os condutores sujeitos a dobramentos frequentes, como os que ligam os componentes montados nos painéis basculantes a itens instalados no interior do cubículo, deverão ser de encordoamento extra flexível, NEMA classe K ou equivalente. A bitola mínima dos condutores é 4 mm² para circuitos secundários de transformadores de corrente, e 2,5 mm² para circuitos em geral. Os condutores deverão atender à Norma ABNT NBR NM 280.

Os blocos terminais deverão ser do tipo com barreiras isoladoras, moldados em plástico resistente a impactos e a temperaturas elevadas. Os terminais deverão ser do tipo de aparafusados, adequados a receber conectores aptos a estabelecer conexões à prova de vibrações; deverão ser isolados para 600V e possuírem capacidade mínima de condução de corrente de 30A. Os blocos terminais para os circuitos secundários de transformadores de corrente deverão ser do tipo de curto circuito. Deverá ser previsto 20% de terminais reserva do total de terminais utilizados.

A fixação deverá ser provida de conectores do tipo reforçado e pré-isolado, com olhal para ligação terminal e luva de compressão para a conexão do condutor.

Todos os condutores deverão terminar em bornes de equipamentos ou em blocos terminais. A fiação entre componentes do cubículo e entre estes os blocos terminais deverá ser condicionada em canaletas de material plástico não propagador de chama, com tampas removíveis, instaladas no interior do cubículo em posição horizontal e/ou vertical. A fiação fora das canaletas deverá ser mínima e, quando utilizada, emprega-se grupos de cabos amarrados (chicotes), dispostos horizontal e verticalmente e fixados à estrutura por meio de braçadeiras de material isolante. O desdobramento dos grupos de cabo deverão possuir pequeno raio de curvatura. Deverá ser dada atenção especial aos condutores dos itens instalados nas portas ou em outras partes basculantes, para que seja possível um giro de 180 graus das portas ou das outras partes basculantes sem provocar danos ou esticamentos nos condutores.

Placas de identificação

Cada quadro de distribuição de baixa tensão deverá ser fornecido com uma placa de identificação, feita de aço inoxidável, contendo, no mínimo, as informações relacionadas no Item 10 da Norma NBR- 60439 da ABNT.

As placas de identificação deverão ser fixadas na parte frontal externa dos quadros de distribuição de baixa tensão.

Tratamento das superfícies e pintura

As superfícies metálicas dos equipamentos a serem fornecidos deverão ser isentas de respingos de solda, rebarbas, escamas e outras imperfeições. Os bordos serão alisados. As superfícies deverão sofrer um tratamento químico, eliminando todo vestígio de ferrugem.

Os riscos, depressões e demais imperfeições deverão ser emassados e alisados de maneira que se obtenha superfícies perfeitamente lisas. Imediatamente após a limpeza, as superfícies metálicas, deverão ser submetidas a um processo de fosfatização.

As superfícies não pintadas e sujeita à corrosão deverão ser protegidas durante o transporte e armazenagem por um composto preventivo contra ferrugem, facilmente removível.

A pintura de acabamento deverá ser executada na fábrica, de modo que, na obra após a montagem, somente sejam feitos retoques nos pontos em que a pintura tiver sido danificada. Todas as superfícies serão pintadas, com exceção das seguintes:

- Superfícies com acabamento por usinagem;
- Superfícies galvanizadas ou resistentes à corrosão;
- Superfícies embutidas ou em contato com o concreto.

As resinas utilizadas deverão ser do tipo tal que a polimerização das mesmas, durante um eventual trabalho de retoques no campo, não requeira o uso de equipamentos, materiais ou processos especiais, tais como aquecedores e compostos químicos. Na escolha das resinas, é dada especial atenção à facilidade de aderência dos retoques.

A pintura final deverá ser aplicada por processo eletrostático na cor cinza RAL 7032. A espessura final da pintura deverá ser da ordem de 130 micrômetros e o grau de aderência igual a zero, de acordo com a norma ABNT PMB 985.

Conexões internas

As conexões internas deverão ser executadas mediante barras rígidas de cobre, montadas em suporte isolantes, capazes de suportar os ensaios dielétricos especificados para o cubículo.

Observações especiais

Especial atenção deverá ser dada, quando houver necessidade de execução de derivações a partir de quadros elétricos existentes.

Deverá ser obedecida não só as marcas dos fabricantes dos equipamentos (disjuntores, etc.) existentes neste quadro, como também as características técnicas primordiais, tais como:

- A corrente de curto circuito, deverá ser igual ou superior a dos equipamentos existentes no quadro elétrico de onde partiram estas derivações.
- Todos os circuitos instalados neste novo quadro, assim como, o alimentador derivado a partir de um quadro existente, deverão possuir plaquetas de identificação, contendo o respectivo nº do circuito, como também, quando indicado no projeto, o descritivo de identificação do destino deste circuito.
- Todos os quadros de distribuição deverão possuir identificação codificada, bem como, faseamento, tensão de operação e frequência de operação, indicadas em plaqueta de acrílico com fundo preto e letras brancas, na parte superior externa do quadro.

Disjuntores de baixa tensão

Normas técnicas

A fabricação e o ensaio dos disjuntores deverão seguir as seguintes normas:

- NBR IEC 60898 A norma NBR IEC 60 898 fixa as condições exigíveis a disjuntores com interrupção no ar de corrente alternada 60Hz, tendo uma tensão nominal até 440V (entre fases), uma corrente nominal até 125A e uma capacidade de curto-circuito nominal de até 25kA. Os disjuntores são projetados para uso por pessoas não qualificadas e para não sofrerem manutenção.
- NBR IEC 60947-2 Norma NBR IEC 60 947-2 estabelece que as instalações serão manuseadas por pessoas especializadas e engloba todos os tipos de disjuntores em BT.

Classificação dos disjuntores nos quadros gerais de baixa tensão

Quanto a execução (Normas IEC):

- Disjuntores do Tipo Caixa Moldada: Correntes nominais até 1000 A (inclusive)
- Disjuntores Abertos: Correntes nominais acima de 1250 A (inclusive)

Quanto a versão (Normas IEC):

- Disjuntores Versão Extraível: Disjuntores de proteção dos Q.G.B.T's
- Disjuntores Versão Fixa: demais disjuntores

Quanto as proteções (Normas IEC):

- Disjuntores do Tipo Caixa Moldada: Relé microprocessado com funções L, I somente em caso para se garantir a seletividade
- Disjuntores do Tipo Caixa Moldada: Termomagnéticos (TM) ou somente magnético (M)
- Disjuntores Abertos: Relés microprocessado com funções L, S, I, G

Quanto os acessórios (Normas IEC):

- Disjuntores do Tipo Caixa Moldada: sem acessórios
- Disjuntores do Tipo Aberto: Motorizados, BA/BF

Quanto ao Número de Polos (Normas IEC):

- Tripolares

Obs.: Todos os disjuntores de baixa tensão deverão ser do mesmo fabricante, devendo ainda ser garantida por este a integridade de todos os componentes do sistema em função dos níveis de curto-circuitos adotados.

- As especificações limitam-se a direcionar os disjuntores e respectivas localizações porém,

Deverá ser seguido o diagrama unifilar para determinação das capacidades e os disjuntores a serem utilizados, assim como o projeto de supervisão predial para determinar quais serão de acionamento ou supervisão remota.

- Caso o fabricante do painel pretenda utilizar outro disjuntor, deverão ser anexadas à proposta as curvas de limitação de corrente, bem como as curvas de limitação de A²s, para a proteção adequada do circuito, conforme exigido nas normas NBR5410:2008 e NBR 60439.

Disjuntores tripolares em caixa moldada

Características construtivas

Disjuntores em caixa moldada de acordo com a NBR IEC 60 947-2; com 03 posições distintas de ligado/desligado/falha para atender a norma de segurança; ajuste do relé térmico de 0,7 a 1xIn e magnético fixo em 10xIn; material reciclável V0 de acordo com a UL94 (norma de flamabilidade). Permite o uso dos mesmos acessórios para disjuntores com caixas diferentes, a fim de otimizar o trabalho da manutenção, bem como reduzir os itens de estoque. Deverão possuir: dupla isolamento para permitir a instalação de acessórios com segurança total e dupla interrupção elétrica para garantir uma maior vida elétrica. Os relés residuais deverão ser acoplados aos disjuntores, inclusive nos

tripolares. (Execução de fixação + comando + acessórios), conforme simbologia em unifilar.

Características elétricas

Classe de Isolação:.....800 Vca

Tensão nominal de operação:.....conforme diagrama unifilar

Tensão máxima de operação:.....690 Vca

Frequência nominal:50/60 Hz

Número de polos:conforme diagrama unifilar

Capacidade de interrupção simétrica (Icu):.....conforme diagrama unifilar

Capacidade de interrupção em serviço (Ics):.....conf. modelo especificado no unifilar

Corrente nominal de operação (In):conforme diagrama unifilar

Faixa de disparo da Proteção Magnética (Im):.....conforme modelo especificado no unifilar

Durabilidade elétrica mínima / mecânica mínima:.....25.000 / 28.000 manobras

Ciclo de ensaio:conforme normas acima

Será dado preferência para disjuntores que comprovadamente garantam seletividade entre eles.

Fabricantes de Referência: ABB, SCHNEIDER, SIEMENS ou similar com equivalência técnica

Características adicionais

Os disjuntores abertos e em caixa moldada deverão garantir a seletividade entre os níveis de acordo com os modelos e ajustes especificados no diagrama unifilar. Os disjuntores também deverão possuir curvas de limitação e estudos comprovados a fim de permitir proteção back-up entre os mesmos e entre estes e mini disjuntores.

Para os quadros com mini disjuntores com capacidade de curto-circuito igual ou superior a 3 kA, considerou-se a proteção de back-up com o disjuntor geral dos quadros. Estes estudos deverão ser comprovados e testados.

Mini disjuntores (nos quadros de luz e tomadas) (normas iec)

Características construtivas

Mini Disjuntor com proteção termomagnética independentes; interrupção do circuito independente da alavanca de acionamento; construção interna das partes integrantes totalmente metálicas (para garantir uma vida útil maior e evitar deformações internas); contatos banhados a prata; fixação em trilho DIN.

Características elétricas

Classe de Isolação:.....440 Vca
Tensão nominal de operação:.....conforme diagrama unifilar
Tensão máxima de operação:.....440 Vca
Frequência nominal:50/60 Hz
Número de pólos:conforme diagrama unifilar
Capacidade de interrupção simétrica (Icu):.....3 kA-220V
Capacidade de interrupção em serviço (Ics):.....conf. modelo especificado no unifilar
Corrente nominal de operação (In):conforme diagrama unifilar
Faixa de disparo da Proteção Magnética (Im):.....conforme modelo especificado no unifilar
Durabilidade elétrica mínima / mecânica mínima:.....10.000 / 20.000 manobras
Ciclo de ensaio:conforme normas acima
Curvas de atuação:.....C (de acordo com as normas acima)
Fabricantes de Referência: ABB, SCHNEIDER, SIEMENS ou similar com equivalência técnica

Obs.: Para os disjuntores terminais, considerou-se a proteção de backup com o disjuntor de proteção geral do quadro.

Disjuntores para motores

Características construtivas

Para proteção contra surtos de tensão causados por descargas atmosféricas, manobras, etc, serão previstos dispositivos protetores nos quadros de energia que atendem equipamentos de informática e quadros gerais de baixa tensão, conforme indicado no diagrama unifilar.

Os dispositivos de proteção contra surtos serão ligados entre as fases – terra e neutro – terra, de forma a escoar toda corrente advinda de surtos conduzidos pela rede elétrica ou induzidas pelo S.P.D.A. nos circuitos.

Os protetores contra surto de tensão deverão ser dispositivos de proteção contra sobretensões transitórias (DPST) monopolares, os quais, deverão ser compostos por varistores de óxido de zinco associado a um dispositivo térmico de segurança, que atua tanto por sobrecorrente como por sobretemperatura, devendo possuir ainda sinalização luminosa bicolor, “verde” quando em serviço e “vermelha” quando fora de serviço. Possuindo as seguintes características principais:

- Tensão Nominal de Operação 220/380 V;
- Tensão de operação contínua 275 V;
- Corrente de surto nominal (8/20 μ s) 15 kA;
- Corrente máxima de surto (8/20 μ s) 40 kA;
- Energia máxima do varistor (2 ms) 550 j;
- Tensão de referência do varistor (1 ms) 430 V;
- Nível de proteção a tensão residual (5 kA) < 950 V;

Proteção contra choques.

A fabricação e o ensaio dos Interruptores Diferenciais deverão seguir as seguintes Normas:

- IEC 1008 e IEC 1009 Obs: Recomenda-se a utilização na Norma de instalações elétricas de Baixa Tensão NBR 5410:2008

Descrição

De acordo com a norma NBR-5410:2008, para proteção contra choques elétricos de contatos indiretos, foi previsto um protetor DR (diferencial residual), para circuitos, de tomadas em áreas úmidas e outros similares. Os DR's serão de alta sensibilidade, 30 mA.

Características construtivas

Interruptor Diferencial com proteção residual; interrupção do circuito independente da alavanca de acionamento; construção interna das partes integrantes totalmente metálicos (para garantir uma vida útil maior e evitar deformações internas); contatos banhados a prata; fixação em trilho DIN.

Características elétricas

- Classe de Isolação:.....440 Vca
- Tensão nominal de operação:.....conforme diagrama unifilar
- Tensão máxima de operação:.....440 Vca
- Frequência nominal:50/60 Hz
- Número de pólos:conforme diagrama unifilar
- Corrente nominal de operação (In):conforme diagrama unifilar
- Corrente residual de proteção (Ir):.....conforme diagrama trifilar
- Tempo de atuação:.....15 a 30ms
- Durabilidade elétrica / mecânica mínima:.....5.000 manobras
- Ciclo de ensaio:conforme normas acima

Fabricantes de Referência: ABB, SCHNEIDER, SIEMENS ou similar com equivalência técnica

Contactores

Geral tomadas de uso geral (tomadas na cor branca)

Tensão 220V (F + N + T): 2P + T universal, 10 A

Interruptores

Interruptores monopolares simples e paralelos 10 A -125/250 V -linha Silentoque para áreas técnicas. Fabricantes de referência: PIAL LEGRAND, SIEMENS, PRIMELÉTRICA ou similar com equivalência técnica

Luminárias / acessórios

Independente do aspecto estético desejado serão observadas as seguintes recomendações:

Todas as partes de aço serão protegidas contra corrosão mediante pintura, esmaltação, zincagem ou outros processos equivalentes.

As partes de vidro dos aparelhos devem ser montadas de forma a oferecer segurança, com espessura adequada e arestas expostas, lapidadas, de forma a evitar cortes quando manipuladas.

Os aparelhos destinados a ficarem embutidos devem ser construídos de material incombustível e que não seja danificado sob condições normais de serviços. Seu invólucro deve abrigar todas as partes vivas ou condutores de corrente, condutos, porta-lâmpadas e lâmpadas permitindo-se, porém; a fixação de lâmpadas na face externa dos aparelhos.

Aparelhos destinados a funcionar expostos ao tempo ou em locais /úmidos devem ser construídos de forma a impedir a penetração de umidade em eletroduto, porta-lâmpadas e demais partes elétricas. Não se deve empregar materiais absorventes nestes aparelhos.

Todo aparelho deve apresentar marcado em local visível as seguintes informações:

Nome do Fabricantes de referência: ou marca registrada;

Tensão de alimentação;

Potências máximas dos dispositivos que nele podem ser instalados (lâmpadas, reatores, etc.).

Reatores, ignitores e módulos de emergência

Reator eletrônico com alto fator de potência (0,95) para lâmpadas fluorescentes tubulares de 18W e 36W, tensão 220V, modulação acima de 30 kHz que atenda às seguintes normas: IEC 928, IEC 929, EN 60555-2, EN-55015 e apresente ISO 9001. Fabricantes de referência: PHILIPS, OSRAM ou similar com equivalência técnica

Os reatores deverão ser eletrônicos, fabricados em conformidade com as normas NBR14.417 e NBR14.418, da ABNT e possuir as características principais abaixo descritas, válidas para os seguintes reatores: 2 x 32.

- Fator de potência maior ou igual a 0,98;
- Distorção harmônica total de corrente menor que 10%;
- Rendimento superior a 98%;
- Partida rápida sem cintilação e sem efeito estroboscópico;
- Fator de fluxo luminoso maior ou igual a 1,00;
- Frequência de operação superior a 50/60 kHz;
- Tensão de alimentação de 127V ou 220V, com variação máxima de $\pm 10\%$, à 60Hz;
- Invólucro não combustível;
- Na carcaça do reator deverão estar inscritas de fábrica as seguintes informações:
- Nome ou marca do fabricante;
- Fator de potência;
- Tensão nominal de alimentação;
- Tipos de lâmpadas ao qual se aplica;
- Potência total do circuito;
- Fator de fluxo luminoso do reator;
- Esquemas de ligação;
- Frequência nominal;
- Faixa de temperatura ambiente para funcionamento na tensão nominal;
- Data de fabricação.

Os reatores serão do tipo eletrônico com fator de potência acima de 0,98 e Índice de Distorção.

Lâmpadas

Para as lâmpadas tubulares, deverão ser observadas as seguintes características técnicas:

- Versão em pó fluorescente comum e trifósforo, objetivando maior eficiência e melhor reprodução de cores (IRC de 80-89);
- Temperatura de cor 4000K;
- Fluxo luminoso igual ou superior a 1200 Lumens;

Outras utilizações devem ser utilizadas lâmpadas fluorescentes compactas tipo PL com potência indicada em projeto. Deverá possuir índice de reprodução de cor (IRC) de 82%, cor 41, vida útil de 10000 acionamentos e soquete tipo rosca E-27.

Lâmpada fluorescente tubular de 14 W e 28W, bulbo T8, cor 21, índice de reprodução de cor de 85% (tensão 220V). Fabricantes de referência: PHILIPS, OSRAM, SILVÂNIA ou similar com equivalência técnica

Lâmpada fluorescente compacta dupla de 26W, cor 21, índice de reprodução de cor de 85% (tensão 220V). Fabricantes de referência: PHILIPS, OSRAM ou similar com equivalência técnica

PROCESSO EXECUTIVO

Eletrodutos

As roscas deverão ser executadas segundo a NBR NM ISO 7-1, o corte deverá ser feito aplicando as ferramentas na seqüência correta e, no caso de cossinetes com ajuste programado. Os eletrodutos ou acessórios que tiverem as roscas com uma ou mais voltas completas ou fios cortados deverão ser rejeitados, mesmo que a falha não se situe na faixa de aperto.

Após a execução das roscas, as extremidades deverão ser escariadas para a eliminação de rebarbas. O rosqueamento deverá abranger, no mínimo, cinco fios completos de rosca. As roscas, depois de prontas, deverão ser limpas com escova de aço.

Eletrodutos em PVC deverá ser executado da seguinte maneira:

- Cortar um pedaço reto do eletroduto a encruvar, com comprimento igual ao arco da curva a executar e abrir roscas nas duas extremidades;
- Vedar uma das extremidades por meio de um tampão rosqueado, de ferro, provido de punho de madeira, preenchendo a seguir o eletroduto com areia e serragem. Bater lateralmente na peça a fim de adensar a mistura areia/serragem. Vedar a outra extremidade com um tampão idêntico ao primeiro;
- Mergulhar a peça numa cuba contendo glicerina aquecida a 140°C, por tempo suficiente para o material permitir o encurvamento. O tamanho da cuba e o volume do líquido deverão ser os estritamente necessários à operação;
- Retirar em seguida a peça aquecida da cuba e procurar encaixá-la num molde de madeira tipo meia-cana, tendo o formato (diâmetro, raio de curvatura, comprimento do arco) igual ao da curva desejada.

Os punhos de madeira dos tampões rosqueados servem para o manuseio da peça. Deve-se cuidar de evitar o enrugamento do lado interno da curva. O resfriamento da peça deve ser natural. Não deverão ser permitidos, em uma única curva, ângulos maiores que 90°, conforme NBR-5410:2008. O número de curvas entre duas caixas não poderá ser superior a 3 de 90° ou equivalente a 270°, conforme a NBR-5410:2008.

As emendas dos eletrodutos só deverão ser permitidas com o emprego de conexões apropriadas, tais como luvas ou outras peças que assegurem regularidade na superfície interna, bem como a continuidade elétrica. Nos eletrodutos de reserva, após a limpeza das roscas, deverão ser colocados em ambas as extremidades tampões adequados. Durante a construção e montagem todas as extremidades dos eletrodutos, caixas de passagem e condutores deverão ser vedados com tampões e tampas adequadas. Estas proteções não deverão ser removidas antes da colocação da fiação.

Os eletrodutos deverão ser cortados perpendicularmente ao seu eixo longitudinal, conforme a NBR-5410:2008. Os eletrodutos metálicos, incluindo as caixas de chapa, deverão formar um sistema de aterramento contínuo. Deverão ser usados graxas especiais nas roscas a fim de facilitar as conexões e evitar a corrosão, sem que fique prejudicada a continuidade elétrica do sistema.

Os eletrodutos subterrâneos deverão ser instalados em envelopes de concreto, nas travessias de vias. Nos eletrodutos de reserva deverão ser deixados, como sonda, fios de aço galvanizado 16AWC.

As linhas de eletrodutos subterrâneas deverão ter declividade mínima de 0,5% entre poços de inspeção, para assegurar a drenagem. A face superior dos envelopes de concreto deverá ficar, no mínimo, 50cm abaixo do nível do solo, nas transversais de vias.

Após a instalação deverá ser feita verificação e limpeza dos eletrodutos por meio de mandris com diâmetro aproximadamente 5 mm menor que o diâmetro interno do eletroduto, passando de ponta a ponta.

Nas lajes, os eletrodutos deverão ser instalados antes da concretagem, assentando os mesmos sob as armaduras. Nas paredes de alvenaria deverão ser montados antes de serem executados os revestimentos. As extremidades dos eletrodutos deverão ser fixadas nas caixas por meio de buchas e arruelas roscadas.

Caixas metálicas

Todas as caixas deverão situar-se em recintos secos, abrigados e seguros, de fácil acesso e em áreas de uso comum da edificação. Não poderão ser localizadas nas áreas fechadas de escadas.

A fixação dos dutos nas caixas deverá ser feita por meio de arruelas e buchas de proteção. Os dutos não poderão ter saliências maiores que a altura da arruela mais a bucha de proteção. Quando a instalação de tubulação aparente, as caixas de passagem, distribuição e distribuição geral deverão ser convenientemente fixadas na parede.

Caixa e condutores.

Deverão ser empregadas caixas:

- Nos pontos de entrada e saída dos condutores;
- Nos pontos de emenda ou derivação dos condutores;

- Nos pontos de instalação de aparelhos ou dispositivos;
- Nas divisões das tubulações;
- Em cada trecho contínuo de quinze metros de canalização, para facilitar a passagem ou substituição de condutores.

Poderão ser usados condutores:

- Nos pontos de entrada e saída dos condutores na tubulação;
- Nas divisões da tubulação.

Nas redes de distribuição o emprego das caixas deverá ser feito da seguinte forma, quando não indicado nas especificações ou no projeto:

- Octogonais de fundo móvel, nas lajes, para o ponto de luz;
- Octogonais estampadas, com 75x75mm (3"x3"), entre lados paralelos, nos extremos dos ramais de distribuição;
- Retangulares estampadas, com 100x50mm (4"x2"), para pontos e tomadas ou interruptores em número igual ou inferior a 3;
- Quadradas estampadas, com 100x100mm (4"x4"), para caixas de passagem ou para conjunto de tomadas e interruptores em número superior a 3.

As caixas deverão ser fixadas de modo firme e permanente às paredes, presas às pontas dos condutos por meio de arruelas de fixação e buchas apropriadas, de modo a obter uma ligação perfeita e de boa condutibilidade entre todos os condutos e respectivas caixas; deverão também ser providas de tampas apropriadas, com espaço suficiente para que os condutores e suas emendas caibam folgadoamente dentro das caixas depois de colocadas as tampas.

As caixas com interruptores e tomadas deverão ser fechadas por espelhos que completem a montagem desses dispositivos. As caixas a ser embutidas nas lajes deverão ficar firmemente fixadas as formas. Só poderão ser removidos os discos das caixas nos furos destinados a receber ligação de eletrodutos.

As caixas embutidas nas paredes deverão facear o revestimento da alvenaria; deverão ser niveladas e aprumadas de modo a não provocar excessiva profundidade depois dos revestimentos. As caixas de tomadas e interruptores de 100x50mm (4"x2") deverão ser montadas com o lado menor paralelo ao plano do piso.

As caixas de arandelas e de tomadas altas deverão ser instaladas de acordo com as indicações do projeto, ou, se este for omissivo, em posição adequada, a critério da Equipe de Fiscalização de Obras. As diferentes caixas de uma mesma sala deverão ser perfeitamente alinhadas e dispostas de forma a apresentar uniformidade no seu conjunto.

A disposição e o espaçamento, das diversas caixas de passagem e de derivação da rede elétrica, deverão ser criteriosamente planejados, de modo a facilitar os serviços de enfição dos condutores, bem como os futuros serviços de manutenção do sistema, conforme prescrito na NBR 5410:2008/2005.

Será obrigatória a instalação de caixas apropriadas em todos os pontos de entrada, saída e emenda, dos condutores, bem como nos locais de derivação dos circuitos.

Todas as caixas deverão ser cuidadosamente instaladas, com nível e prumo perfeitos, na posição exata determinada em projeto e, sempre que instaladas em elementos de alvenaria, faceando o revestimento final dos respectivos paramentos.

Quando forem embutidas em elementos de concreto armado, as caixas deverão ser rigidamente fixadas às formas, depois de integralmente preenchidas com serragem molhada, de modo que, durante a concretagem, não sofram deslocamentos sensíveis de posição ou penetração excessiva de nata de cimento.

Nas ligações entre caixas e eletrodutos deverão ser removidos, única e exclusivamente, os “olhais” correspondentes aos pontos de conexão.

Caixas subterrâneas

A entrada e saída dos dutos nas caixas de distribuição, passagem e distribuição geral, somente poderão ser feitas nas extremidades superior e inferior das referidas caixas. A entrada dos dutos nos cubículos do poço de elevação somente poderá ser feita no piso.

Condutores elétricos

Enfição

Só poderão ser enfiados nos eletrodutos condutores isolados para 600V ou mais e que tenham proteção resistente à abrasão.

A enfição só poderá ser executada após a conclusão dos seguintes serviços:

- Telhado ou impermeabilização de cobertura;
- Revestimento de argamassa;
- Colocação de portas, janelas e vedação que impeça a penetração da chuva;
- Pavimentação que leve argamassa.

Antes da enfição, os eletrodutos deverão ser secos com estopa e limpos pela passagem de bucha embebida em verniz isolante ou parafina. Para facilitar a enfição, poderão ser usados lubrificantes como talco, parafina ou vaselina industrial. Para auxiliar a enfição poderão ser usados fios ou fitas metálicas.

As emendas de condutores só poderão ser feitas nas caixas, não sendo permitida a enfição de condutores emendados, conforme a NBR-5410:2008. O isolamento das emendas e derivações deverá ser no mínimo, características equivalentes às dos condutores utilizados.

A enfição deverá ser feita com o menor número possível de emendas, caso em que deverão ser seguidas as prescrições abaixo:

- Limpas cuidadosamente as pontas dos fios e emendas;

- Para circuitos de tensão entre fases inferior a 240V, isolar as emendas com fita isolante até formar espessura igual ou superior à do isolamento normal do condutor;
- Executar todas as emendas dentro das caixas.

Nas tubulações de pisos, só iniciar a enfição após o acabamento. Todos os condutores de um mesmo circuito deverão ser instalados no mesmo eletroduto. Condutores em trechos verticais longos deverão ser suportados na extremidade superior do eletroduto, por meio de fixador apropriado, para evitar danificação do isolamento na saída do eletroduto e não aplicar força nos terminais.

Instalação de cabos

Deverão ser sempre observadas as seguintes características para os cabos condutores utilizados na distribuição dos circuitos, a bitola mínima para os circuitos de iluminação e de distribuição de tomadas deverá ser de # 2,5 mm².

Os condutores deverão ser identificados com o código do circuito por meio de identificadores, firmemente presos, e estes, em caixas de junção e onde mais se faça necessário.

As emendas dos cabos de 240V e 1000V deverão ser feitas em conectores de pressão ou luvas de compressão. As emendas, exceto quando feitas com luvas isoladas, deverão ser revestidas com fita de borracha de alta fusão, até se obter uma superfície uniforme, sobre a qual deverão ser aplicadas, em meia sobreposição, emendas de fita isolante de PVC adesiva. A espessura da reposição do isolamento deverá ser igual ou superior à camada isolada do condutor.

As emendas de cabos com isolamento superior a 1000 V, deverão ser executadas conforme recomendações do fabricante. Circuitos de áudio, radiofrequência e de compilação deverão ser afastados dos circuitos de força com vista a ocorrência de indução de acordo com os padrões aplicáveis a cada classe de ruído.

As extremidades dos condutores nos cabos, não deverão ser expostas à umidade de ar ambiente, exceto pelo espaço de tempo estritamente necessário à execução de emendas, junções ou terminais.

Instalação de cabos em linhas subterrâneas

Em linhas subterrâneas, os condutores não poderão ser enterrados diretamente no solo, devendo, obrigatoriamente, ser instalados em dutos de PVC corrugados, em tubos de aço galvanizado dotados de proteção contra corrosão ou, ainda outro tipo de dutos que assegurem proteção mecânica aos condutores e permitam sua fácil substituição em qualquer tempo.

Os condutores que saem de trechos subterrâneos e sobem ao longo de paredes ou outras superfícies deverão ser protegidos por meio de eletrodutos de PVC rígido, ferro galvanizado até uma altura não inferior a 3 metros em relação ao piso acabado, ou até atingirem a caixa protetora do terminal.

Na enfição das instalações subterrâneas, os cabos não deverão estar sujeitos a esforços de tração capazes de danificar sua capa externa ou o isolamento dos condutores.

Os condutores de um mesmo circuito deverão fazer parte de um mesmo duto, e em caso de circuitos com mais de um cabo condutor por fase, em que não se tenha possibilidade de transitarem pelo mesmo duto, deverá ser planejado a sua enfição, de forma a que se necessário, tenha-se um caminhamento sempre equilibrado com um conjunto de cabeamentos do circuito completo por duto, isto é, fases-neutro e terra.

Todos os condutores de um circuito deverão fazer parte do mesmo duto.

Instalação de cabos em dutos e eletrodutos

A enfição de cabos deverá ser precedida de conveniente limpeza dos dutos e eletrodutos com ar comprimido ou com passagem de bucha embebida em verniz isolante ou parafina. Os eletrodutos a serem utilizados na distribuição dos circuitos não possuirão diâmetros inferiores a $\frac{3}{4}$ ".

O lubrificante para facilitar a enfição, se necessário, deverá ser adequado à finalidade e compatível com o tipo de isolamento dos condutores. Poderão ser usados talco industrial neutro e vaselina industrial neutra, porém não deverá ser permitido o emprego de graxas.

Emendas ou derivações de condutores só deverão ser aprovadas em caixas de junção. Não deverão ser permitidas, de forma alguma, emendas dentro de eletrodutos ou dutos.

As ligações dos condutores nos bornes de aparelhos e dispositivos deverão obedecer aos seguintes critérios:

- Cabos e cordões flexíveis, de bitola igual ou menor que 4mm², deverão ter as pontas dos condutores previamente endurecidas com soldas de estanho;
- Condutores de seção maior que os acima especificados deverão ser ligados, sem solda, por conectores de pressão ou terminais de aperto.

Puxamento de cabos e fios

No puxamento de cabos e fios em dutos não deverão ser utilizados lubrificantes orgânicos; somente grafite ou talco.

O puxamento dos cabos e fios deverão ser efetuados manualmente, utilizando alça de guia e roldanas, com diâmetro pelo menos três vezes superior ao diâmetro do cabo ou grupos de cabos, ou pela amarração do cabo ou fio em pedaço de tubo.

Os cabos e fios deverão ser puxados contínua e lentamente evitando esforços brutos que possam danificá-los ou soltá-los.

A amarração do cabo à alça guia e roldanas deverá ser efetuada na seguinte seqüência:

- Remover aproximadamente 25m de capa e enfaixamento da extremidade do cabo, deixando os condutores livres;

□ Passar cada grupo de condutores pela alça-guia e roldana e dobrá-los numa distância conveniente a que as pontas dos condutores sobre passem a parte encapada do cabo;

□ Juntar os grupos de condutores em torno do cabo e fazer uma amarração com arame de aço.

Em poços de elevação a operação deverá ser efetuada simplesmente passando o cabo de cima para baixo.

Fixação dos cabos

Em instalações aparentes, a fixação dos cabos deverá ser feita por braçadeiras espaçadas de 50cm. Em trechos curvos, as braçadeiras deverão ser fixadas no início e no fim de cada curva. Em trechos curvos, observar os raios mínimos de curvaturas recomendados pela Norma do INMETRO.

Emendas

As emendas em cabos e fios somente poderão ser feitas em subdistribuidores. Em nenhum caso deverão ser permitidas emendas no interior de dutos.

As emendas de cabos e fios deverão ser executadas nos casos estritamente necessários, onde o comprimento da ligação for superior ao lance máximo da bobina.

Quadros

Montagem de quadros de distribuição

Os diversos quadros de uma área deverão ser perfeitamente alinhados e dispostos de forma a apresentar conjunto ordenado. Os quadros para montagem aparente deverão ser fixados às paredes ou sobre o piso, através de chumbadores, em quantidades e dimensões necessárias à sua perfeita fixação.

A fixação dos eletrodutos aos quadros deverá ser feita por meio de buchas e arruelas roscadas.

Após a conclusão da montagem, da enfição e da instalação de todos os equipamentos, deverá ser feita medição do isolamento, cujo valor não deverá ser inferior ao da tabela 81 do anexo J da NBR-5410:2008.

Antes da energização dos Quadros, todas as conexões deverão ser revistas quanto a aperto de parafusos e fixação de disjuntores e cabos, afim de serem evitados acidentes por sobre-aquecimento ou deslocamento de conexões.

Normas adotadas

Constituído em invólucro metálico conforme normas da ABNT:

- NBR 60529 - Graus de proteção providos por Invólucros - Especificação.
- NBR 5410:2008 - Instalações elétrica de baixa tensão - Procedimento.

- NBR-IEC-60439-1 e NBR-IEC-60439-3 - Conjunto de manobra e controle de baixa tensão.
- ANSI C - 3720 (para os casos não definitivos nas normas acima).

Os cubículos deverão atender a um sistema elétrico com as seguintes características elétricas:

Tensão de isolamento: 690V

Tensão de operação: 380V / 220V

Tensão de impulso (Uimp): 5kV

Corrente no barramento horizontal: conforme diagrama unifilar – Projeto

Corrente de curto circuito: (Icc simétrico) ver diagrama unifilar – Projeto

Freqüência: 60 Hz

Número de fases: 3

15 DIVERSOS

15.1 Alambrado

Alambrado estruturado por tubos de aço galvanizado, com costura, din 2440, diâmetro 2", com tela de arame galvanizado, fio 14 BWG e malha quadrada 5x5cm.

15.2 Banco de Concreto

Banco de Concreto pré-moldado sem encosto, obedecerão ao detalhe e especificações da obra de urbanização do entorno da praça. Serão em concreto armado aparente, **sem revestimento**. Não serão aceitos elementos de concreto que não apresentem uniformidade de coloração, homogeneidade de textura, regularidade das superfícies e resistência ao pó e agressões ambientais em geral. **Deverá ser apresentado um protótipo do banco para análise da fiscalização.**

| Modelo | Medidas (cm) | Peso (kg) |
|--------|---------------|-----------|
| B 5P | 150 X 45 X 45 | 222 |

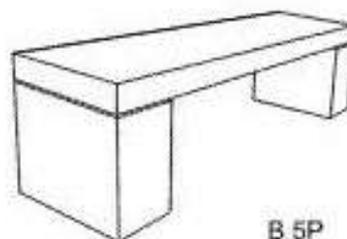
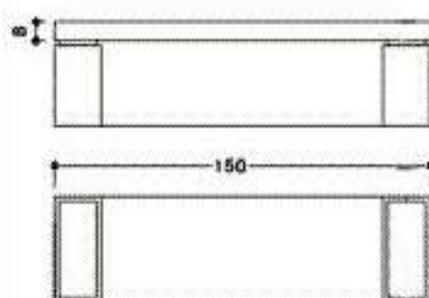


Imagem Ilustrativa – banco de concreto

15.3 Lixeira.

As lixeiras serão em tubo de concreto armado Ø 60 cm com fundo em concreto armado.

16. LIMPEZA DA OBRA

16.1 Pisos

- Dependendo do caso, a limpeza será executada com uso de água e sabão; podendo em casos mais difíceis ser empregado ácido muriático diluído em água na dosagem 1:10.
- O local que requerer o emprego de ácido deverá ser abundantemente lavado com água, imediatamente após sua aplicação.

16.2 Metais de Aparelhos Sanitários e Esquadrias

- Deverão ser limpos com removedor de tinta adequado. Nos casos em que não houver presença de tintas ou vernizes, serão simplesmente esfregados com flanelas até recuperação integral do brilho natural.

16.3 Aparelhos Sanitários

- Antes do início da limpeza, deverá ser retirado todo e qualquer excesso de massa utilizada na colocação dos aparelhos e metais. A lavagem será feita com apenas água e sabão, não sendo permitido o uso de soluções ácidas.
- Precauções que possibilitem uma perfeita vedação dos esgotos e ralos deverão ser adotadas a fim de evitar precipitações de detritos, responsáveis pelos entupimentos.

16.4 Entulhos

- Os entulhos retirados deverão ser colocados em local apropriado, com aprovação da fiscalização, e leis de postura do Município.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos Recursos:

Projeto/Atividade 27101.27.813.0005.1243.0008; Elemento de Despesa 44.90.51; -
Fontes de Recurso: 0106;

9. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Após a verificação da última medição e por solicitação formal da contratada, a fiscalização expedirá Termo de Recebimento da obra, resguardadas as condições previstas em lei.



Aceitos os serviços e desde que cumpridas as demais cláusulas contratuais, será emitido, pela CONTRATANTE, o respectivo "Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços".

10. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

11.01 – Os pagamentos serão efetuados pela SEFIN com a entrega dos seguintes documentos, que serão retidos pela Contratante.

- g. Nota fiscal/ fatura emitida com base no certificado de medições;
- h. Cópia de folha de pagamento referente exclusivamente aos segurados prestadores de mão de obra de que trata a nota fiscal /fatura, ou folha de pagamento normal com indicações desses segurados;
- i. Cópia autenticada da guia de recolhimento das contribuições incidentes sobre a remuneração dos segurados, de que trata a letra "b" acima devidamente quitada por instituição bancária;
- j. Cópias autenticadas das provas de regularidade para com a Fazenda Federal, a qual abrange as contribuições sociais, previstas na Lei Federal nº 8121/1991, conforme Portaria MF nº 358 de 5 de setembro de 2014, no seu prazo de validade.
- k. Cópia autenticada da prova de regularidade com o FGTS, no seu prazo de validade;
- l. Certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- m. Cópia autenticada da prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal.

11.02 - Os pagamentos serão feitos em parcelas mensais, no último dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, com base nos certificados de medições realizados, após as conferências e autorizações, segundo as exigências administrativas em vigor. Se tais medições forem inferiores às previsões do cronograma físico, o órgão ou entidade licitadora pagará somente os valores das medições efetivamente conferidas.

11.03 - O primeiro pagamento só será feito após a apresentação ao órgão ou entidade licitadora da documentação referente a licenças, seguros, alvarás e matrícula da obra no CREA.

11.04 - A SEFIN, no ato de cada pagamento, fará a retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN incidente sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, responsabilizando-se pelo recolhimento dos valores efetivamente retidos.

11.05 - Para o pagamento dos serviços executados em cada etapa, a Contratada deverá entregar ao órgão ou entidade licitadora, até o dia 15 de cada mês, todos os documentos



exigidos no item 11.01 deste edital. Caso o dia 15 não seja dia de expediente no Município, essa data passará para o dia seguinte de expediente.

11.06 - Só caberá pagamento por serviços acrescidos ou realizados antecipadamente quando previamente autorizados ou determinados por escrito pelo titular do órgão ou entidade licitadora.

12. REAJUSTE DO PREÇO E ADITAMENTO DE VALOR

12.1. Os preços contratuais serão reajustados no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta de percentual de desconto, pela variação de índices nacionais, calculados pela Fundação Getúlio Vargas, e publicados na seção de Índices Econômicos da revista “Conjuntura Econômica”, conforme Índice Nacional da Construção Civil – INCC – Total – Média Geral – Código 0159363 – Coluna 6, pela fórmula a seguir relacionada. Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da CONTRATADA conforme cronograma físico aprovado pela fiscalização da CONTRATANTE.

$$R = \frac{(I - I_0)}{I_0} \times P_0, \text{ onde:}$$

R = valor do reajustamento;

I = índice constante da coluna 35 - Edificações da FGV (INCC), referente aos serviços especificados e relativo ao mês da execução destes;

I₀ = índice constante da coluna 35 - Edificações da FGV (INCC), relativo ao mês de apresentação da proposta;

P₀ = preço cotado pelo licitante contratado referente aos serviços a serem reajustados.

12.2. Em caso de atraso na execução dos serviços atribuível à CONTRATADA, os PREÇOS contratuais serão reajustados pela fórmula estabelecida no subitem acima, obedecendo-se os seguintes critérios:

a) se os índices aumentarem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que as etapas dos serviços seriam realizadas de conformidade com o programado no cronograma físico-financeiro;

b) se os índices diminuírem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que os serviços forem executados.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;



12.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

12.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente;

12.6. O preço estipulado será alterado quando ocorrer acréscimo ou supressão de serviços por conveniência da SEINF, respeitando-se os limites previstos em lei e quando comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato;

12.6.1. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitário do orçamento estimado pela administração pública não poderá ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária;

12.6.2. As alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, especificações, memoriais ou estudos técnicos preliminares não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato.

13.ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO

13.1. A FISCALIZAÇÃO ORGÂNICA representará a CONTRATANTE e terá as atribuições delegadas em ato específico e, ainda, as que se seguem:

13.1.1. Agir e decidir em nome da CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os serviços executadas em desacordo com os projetos, especificações técnicas ou com imperfeição, presentes as Normas Técnicas da ABNT e outras aplicáveis;

13.1.2. Certificar as Notas Fiscais correspondentes após constatar o fiel cumprimento dos serviços executados, medidos e aceitos;

13.1.3. Transmitir suas ordens e instruções por escrito, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo reservado à CONTRATADA o direito de solicitar da FISCALIZAÇÃO, por escrito, a posterior confirmação de ordens ou instruções verbais recebidas;

13.1.4. Solicitar que a CONTRATADA, quando comunicada, afaste o empregado ou contratado que não esteja cumprindo fielmente o presente Contrato;

13.1.5. Aplicar, nos termos contratuais multa(s) à CONTRATADA dando-lhe ciência do ato, por escrito, e comunicar ao Órgão Financeiro da CONTRATANTE para que proceda a dedução da multa de qualquer crédito da CONTRATADA;

13.1.6. Instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar da CONTRATANTE.

13.2. No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO ORGÂNICA, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso ao "local de execução dos serviços", bem como a todos os elementos de informações relacionados com as obras/serviços, pela mesma, julgados necessários.



14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

14.2 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

14.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

14.4 Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

14.5 Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

14.6 Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou que estejam em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão contratante, contado da sua notificação.

14.7 Refazer o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados da sua notificação.

14.8 Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

14.9 Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

14.10 Programar-se com a devida antecedência para atender as demandas, até o final do Contrato, para pronto atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF.

14.11 Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Contrato.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

15.1 Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.



15.2 Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato sua impossibilidade.

15.3 Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

15.4 Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

16.MULTAS

16.1. Sem prejuízo de outras sanções, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente, comprovados e aceitos pela CONTRATANTE, à CONTRATADA serão aplicadas as seguintes multas:

161.1. Atraso na execução das etapas mensais do Cronograma Físico-Financeiro, pela seguinte fórmula: Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

$$M=C/T \times F \times N$$

Sendo:

M = Valor da multa;

C = Valor correspondente à fase, etapa ou parcela dos serviços ou fornecimento em atraso;

T = Prazo concedido para execução da fase, etapa ou parcela dos serviços ou fornecimento em dias corridos;

F = Fator progressivo, segundo a tabela a seguir;

N = Período de atraso por dias corridos;

| PERÍODO DE ATRASO DIAS/CORRIDOS | F |
|---------------------------------|------|
| 1º - Até 10 dias | 0,01 |
| 2º - De 11 a 20 dias | 0,02 |
| 3º - De 21 a 30 dias | 0,03 |
| 4º - De 31 a 40 dias | 0,04 |
| 5º - Acima de 40 dias | 0,05 |

16.1.2. 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato, caso a CONTRATADA descumpra qualquer outra condição ajustada e, em especial, quando:

a) não se aparelhar convenientemente para a execução dos serviços;

b) por qualquer modo impedir ou dificultar os trabalhos da FISCALIZAÇÃO;

c) deixar de atender qualquer determinação da FISCALIZAÇÃO para reparar ou refazer as obras/serviços não aceitos.



16.1.3. 10% (dez por cento) do valor do Contrato, quando rescindir injustificadamente este Contrato ou der causa a sua rescisão, sem prejuízo de indenizar a CONTRATANTE em perdas e danos.

16.2. O valor da multa aplicada, após esgotado o prazo recursal, será deduzido da fatura do mês em que a fase, parcela ou etapa dos serviços for efetivamente concluída. Caso o crédito da CONTRATADA junto à CONTRATANTE seja insuficiente para cobrir a penalidade aplicada, o valor poderá ser cobrado através de competente processo judicial;

16.3. A CONTRATADA, notificada da multa que lhe foi aplicada, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, para interpor recurso junto à CONTRATANTE;

16.3.1. A autoridade competente, ouvida a FISCALIZAÇÃO, decidirá pela procedência ou não do recurso;

16.3.2. A devolução do valor pertinente à multa aplicada, face ao provimento do recurso, será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, de acordo com a fórmula estabelecida no subitem 3.6 deste Contrato. Em caso de período inferior a um mês, será utilizado, para o cálculo do período fracionado, o critério pro rata tempore, aplicando-se a taxa de remuneração do mês anterior.

16.4. A não renovação, tempestivamente, da Garantia de Cumprimento do Contrato ensejará a suspensão de pagamentos até a regularização do respectivo documento, independentemente da aplicação das sanções contratuais.

17. RESPONSABILIDADES

17.1. Além das hipóteses previstas na legislação e nas normas aplicáveis, a CONTRATADA será responsável, ainda:

17.1.1. Pela inexecução, mesmo que parcial, dos serviços contratados;

17.1.2. Perante a CONTRATANTE ou terceiros, pelos danos ou prejuízos causados, por ação ou omissão, erro ou imperícia, vício ou defeito, na condução ou execução dos serviços objeto deste Contrato;

17.1.3. Pelo eventual acréscimo dos custos do Contrato quando, por determinação da autoridade competente e motivada pela CONTRATADA, as obras/serviços forem embargadas ou tiverem a sua execução suspensa;

17.1.4. Pelos efeitos decorrentes da inobservância ou infração de quaisquer condições deste Contrato;

17.1.5. Pelo pagamento dos encargos e tributos incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

18. FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO

18.1. Constitui motivo de força maior ou caso fortuito, para justificativa de atraso ou falta cometida por qualquer uma ou ambas as partes contratantes, aos termos do presente Instrumento, os fatos fora de seu controle, nos termos do parágrafo único do Art. 393 do



Código Civil Brasileiro, desde que essas causas afetem, diretamente, as obras/serviços contratados.

19.GARANTIA CONTRATUAL

A Contratada prestará garantia de execução em uma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do Art. 56, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do preço global, que lhe será devolvida em uma única parcela, quando do recebimento definitivo do objeto deste Termo de Referência.

20.SANÇÕES

No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multas, estipuladas na forma a seguir:

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Fortaleza por prazo na o superior a 05 (cinco) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior

Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

21.QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

21.1. Certificado ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA - no qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável (eis) técnico(s), da localidade da sede da proponente.

21.1.1 Capacidade Técnico-Operacional: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA, por execução de obra



ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto deste edital, cujas parcelas mais relevantes são:

LOTE 01:

- a) Alambrado Metálico Estruturado em tubos de aço galvanizado e tela em arame galvanizado (Fornecimento e instalação)
.....950,00m²;
- b) Aterro Mecanizado compactado.....2.570,00 m³;
- c) Muro de arrimo em alvenaria de pedra argamassada
.....143,00 m³.

LOTE 02:

- a) Alambrado Metálico Estruturado em tubos de aço galvanizado e tela em arame galvanizado (Fornecimento e instalação)
.....950,00m²;
- b) Aterro Mecanizado compactado.....3.700,00 m³;
- c) Muro de arrimo em alvenaria de pedra argamassada
.....180,00 m³.

21.1.2 Capacidade Técnico-Profissional: Comprovação de que a empresa possui em quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA, cujo nome deverá constar na Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto deste edital, cujas parcelas mais relevantes são:

LOTE 01:

- a) Alambrado Metálico Estruturado em tubos de aço galvanizado e tela em arame galvanizado (Fornecimento e instalação);
- b) Aterro Mecanizado compactado;
- c) Muro de arrimo em alvenaria de pedra argamassada;

LOTE 02:

- a) Alambrado Metálico Estruturado em tubos de aço galvanizado e tela em arame galvanizado (Fornecimento e instalação);
- b) Aterro Mecanizado compactado;
- c) Muro de arrimo em alvenaria de pedra argamassada;

21.2 No caso de o responsável técnico não constar da relação de responsáveis técnicos junto ao CREA, o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente da empresa através de um dos seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada da “FICHA OU LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS” onde se identifique os campos de admissão e rescisão, juntamente com o Termo de Abertura do livro de registro de empregados, quando se tratar de empregado, comprovando que o profissional detentor do Atestado de Responsabilidade Técnica faz parte do quadro permanente da licitante.
- b) Comprovação da participação societária, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social.

21.2.1 Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo CREA não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA.

21.2.2 Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

21.3 **Atestado de Visita expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura**, em nome da PROPONENTE, de que esta, através do seu Responsável Técnico, devidamente credenciado e pertencente ao quadro permanente de funcionário da empresa, visitou os locais onde serão executadas as obras, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução da obra **até o 3º (terceiro) dia útil** imediatamente anterior à data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços.

21.3.1 Para visita ao local de execução das obras, a PROPONENTE deverá, com antecedência, dirigir-se a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF, com sede na Av.



Dep. Paulino Rocha, 1343, Bairro Cajazeiras, CEP. 60.864-311, Coordenadoria de Elaboração de Projetos, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas, de 2ª a 6ª feira.

21.3.2 Caso a PROPONENTE não queira realizar a visita técnica, deverá apresentar, em substituição ao atestado de visita, DECLARAÇÃO FORMAL assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem PLENO CONHECIMENTO das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

22.SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Em conformidade com o estabelecido no art. 4º, da Lei nº 12.462/2011, deverão ser obedecidas às condicionantes da Licença Ambiental aplicáveis à obra, bem como dos pareceres técnicos que subsidiaram suas emissões, e as normas pertinentes à atividade de dragagem, incluindo, mas não se limitando a:

- Resolução CONAMA nº 382/2006 - "Estabelece os limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos para fontes fixas"; e
- Resolução CONAMA nº 454/2012 – “Estabelece as diretrizes gerais e os procedimentos referenciais para o gerenciamento do material a ser dragado em águas sob jurisdição nacional”.

23.PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

A vigência do contrato será de 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, sendo o prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias e tendo início a partir da emissão da ordem de serviço. Será admitida a prorrogação nos termos da Lei, mediante termo aditivo.

ANEXO II

ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇO GLOBAL

Lote 1

a) Campo de Futebol Campo Do Grêmio

| | | | |
|---------------|--|-----------|--------|
| OBRA : | ARENINHA CAMPO DO GRÊMIO | Taxa: LS: | 88,81% |
| REGIO NAL: | SR I | BDI: | 26,24% |
| LOCAL: | RUA DOS HOLANDESES X RUA ABOLICIONISTAS - GOIABEIRAS (BARRA DO CEARÁ) | | |

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇO

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
|------------|-----------|--|---------|------------|----------------------|-------------------|
| 1 | | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | | | | 147.897,60 |
| 1.1 | 20861 | ENGENHEIRO CIVIL JÚNIOR | HxM | 3,00 | 16.971,96 | 50.915,88 |
| 1.2 | 20881 | MESTRE DE OBRAS | HxM | 6,00 | 8.337,39 | 50.024,34 |
| 1.3 | 20863 | ALMOXARIFE | HxM | 6,00 | 2.158,27 | 12.949,62 |
| 1.4 | 20865 | VIGIA NOTURNO | HxM | 6,00 | 2.718,96 | 16.313,76 |
| 1.5 | 20864 | APONTADOR | HxM | 6,00 | 2.949,00 | 17.694,00 |
| 2 | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | 116.492,07 |
| 2.1 | | CANTEIRO DE OBRAS | | | | 40.172,53 |
| 2.1.1 | 20866 | INSTALACOES PROVISÓRIAS DE ÁGUA | UN | 1,00 | 1.002,27 | 1.002,27 |
| 2.1.2 | 73960/001 | INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRA OBRA,M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH,20CV EXCL | UN | 1,00 | 1.318,28 | 1.318,28 |
| 2.1.3 | 20867 | LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO | MÊS | 6,00 | 479,71 | 2.878,26 |
| 2.1.4 | 74209/001 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO | M2 | 6,00 | 307,03 | 1.842,18 |
| 2.1.5 | 73805/001 | BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA | M2 | 30,00 | 179,88 | 5.396,40 |
| 2.1.6 | 74220/001 | TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA (6MM) - PINTURA A CAL | M2 | 591,62 | 46,88 | 27.735,14 |
| 2.2 | | LOCAÇÃO DE OBRA | | | | 39.990,86 |
| 2.2.1 | 74077/001 | LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, SEM REAPROVEITAME | M2 | 3.577,00 | 11,18 | 39.990,86 |
| 2.3 | | TAXA E EMOLUMENTOS | | | | 225,14 |
| 2.3.1 | 15668 | REGISTRO NO CREA - SUPERIOR A R\$ 15.000,00 (QUIZE MIL) NO VALOR DO CONTRATO. | UN | 1,00 | 225,14 | 225,14 |



| | | | | | | |
|------------|-----------|--|---------|----------|--------|-------------------|
| 2.4 | | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | | | | 36.103,54 |
| 2.4.1 | 72219 | DEMOLICAO DE ALVENARIA DE BLOCOS DE PEDRA NATURAL | M3 | 89,33 | 84,66 | 7.562,67 |
| 2.4.2 | 73899/002 | DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO | M3 | 24,13 | 73,61 | 1.776,20 |
| 2.4.3 | 72216 | DEMOLICAO DE VERGAS, CINTAS E PILARETES DE CONCRETO | M3 | 3,97 | 169,31 | 672,16 |
| 2.4.4 | 73616 | DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES | M3 | 31,42 | 191,39 | 6.013,47 |
| 2.4.5 | 89263 | DEMOLICAO DE ESTRUTURA METALICA SEM REMOCAO (ALAMBRADO) | M2 | 228,90 | 25,11 | 5.747,67 |
| 2.4.6 | 85335 | RETIRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO E S/ REMOCAO | M | 182,37 | 6,30 | 1.148,93 |
| 2.4.7 | 15588 | RETIRADA DE POSTE | UN | 4,00 | 142,05 | 568,20 |
| 2.4.8 | 15520 | DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL | M2 | 155,32 | 43,30 | 6.725,35 |
| 2.4.9 | 72897 | CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 | M3 | 148,86 | 22,16 | 3.298,73 |
| 2.4.10 | 72881 | TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTANCIAS SUPERIORES A 4 KM) | M3 X KM | 1.786,32 | 1,45 | 2.590,16 |
| 3 | | TERRAPLANAGEM | | | | 102.610,61 |
| 3.1 | | MOVIMENTO DE TERRA | | | | 102.610,61 |
| 3.1.1 | 79484 | ATERRO MECANIZADO COMPACTADO COM EMPRESTIMO DE AREIA | M3 | 245,16 | 61,81 | 15.153,33 |
| 3.1.2 | 74005/002 | COMPACTACAO MECANICA C/ CONTROLE DO GC>=9s% DO PN (AREAS) (C/MONIVELADORA 140 HP E ROLO COMPRESSOR V | M3 | 445,47 | 4,03 | 1.795,24 |
| 3.1.3 | 20868 | ATERRO COM PÓ DE PEDRA INCL. ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO (COM AQUISIÇÃO) | M3 | 310,51 | 76,15 | 23.645,33 |
| 3.1.4 | 20879 | LASTRO DE AREIA GROSSA (PENEIRADA P/ GRAMA SINTÉTICA) | M3 | 445,47 | 97,07 | 43.241,77 |
| 3.1.5 | 74164/004 | LASTRO DE BRITA | M3 | 93,15 | 79,39 | 7.395,17 |
| 3.1.6 | 72843 | TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA | TXKM | 8.825,76 | 0,73 | 6.442,80 |
| 3.1.7 | C0710 | CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE | M3 | 245,16 | 3,33 | 816,38 |
| 3.1.8 | 79473 | CORTE E ATERRO COMPENSADO | M3 | 445,47 | 9,25 | 4.120,59 |
| 4 | | DRENAGEM | | | | 64.115,13 |
| 4.1 | | CONCRETO | | | | 64.115,13 |
| 4.1.1 | 73565 | LANCAMENTO CONCRETO P/PECAS ARMADAS PROD 2 M3/H INCL APENAS TRANSP HORIZ C/CARRINHOS ATE 20M COLOCAC | M3 | 48,73 | 52,27 | 2.547,11 |
| 4.1.2 | 74138/002 | CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE COLOCAÇÃO, ESPALHAMENTO E ACABAMENTO. | M3 | 48,73 | 389,85 | 18.997,39 |



| | | | | | | |
|------------|-----------|--|------|----------|----------|-------------------|
| 4.1.3 | 16007 | CONCRETO ARMADO COMPLETAMENTE EXECUTADO 20 MPA P/ GALERIA INCLUSIVE LANÇAMENTO | M3 | 23,44 | 1.033,34 | 24.221,48 |
| 4.1.4 | 3061 | ESCAVAÇÃO MEC VALA N ESCOR MAT IA CAT C/RETROESCAV ATE 1,50M EXCL ESGOTAMENTO | M3 | 94,38 | 4,43 | 418,10 |
| 4.1.5 | 5651 | FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X | M2 | 342,60 | 43,48 | 14.896,24 |
| 4.1.6 | 72888 | CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE) | M3 | 94,38 | 1,14 | 107,59 |
| 4.1.7 | 72843 | TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (1,8TON/M3) | TXKM | 2.548,26 | 0,73 | 1.860,22 |
| 4.1.8 | 74164/004 | LASTRO DE BRITA | M3 | 13,44 | 79,39 | 1.067,00 |
| 5 | | INFRAESTRUTURA E OBRAS DE CONTENÇÃO | | | | 104.242,69 |
| 5.1 | | CONTENÇÃO | | | | 104.242,69 |
| 5.1.1 | 73447 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. 2 M < H <= 3 M | M3 | 80,04 | 40,83 | 3.268,03 |
| 5.1.2 | 72920 | REATERRO DE VALA COM MATERIAL GRANULAR REAPROVEITADO ADENSADO E VIBRADO | M3 | 35,86 | 6,50 | 233,09 |
| 5.1.3 | 6122 | EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/ AREIA 1:4 | M3 | 44,83 | 264,41 | 11.853,50 |
| 5.1.4 | 15972 | CINTA DE IMPERMEABILIZAÇÃO COMPLETAMENTE EXECUTADA | M3 | 6,72 | 2.336,42 | 15.700,74 |
| 5.1.5 | 83519 | ALVENARIA EMBASAMENTO TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20 CM | M3 | 4,46 | 375,73 | 1.675,75 |
| 5.1.6 | 5651 | FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X | M2 | 192,00 | 43,48 | 8.348,16 |
| 5.1.7 | 73844/001 | MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA | M3 | 133,44 | 456,90 | 60.968,73 |
| 5.1.8 | 72888 | CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE) | M3 | 80,04 | 1,14 | 91,24 |
| 5.1.9 | 72843 | TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (1,8TON/M3) | TXKM | 2.881,44 | 0,73 | 2.103,45 |
| 6 | | SUPERESTRUTURA | | | | 39.475,10 |
| 6.1 | | ESTRUTURA DE CONCRETO | | | | 39.475,10 |
| 6.1.1 | 74202/001 | LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MP | M2 | 39,53 | 74,70 | 2.952,89 |
| 6.1.2 | 73972/001 | CONCRETO ESTRUTURAL FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO | M3 | 13,71 | 393,54 | 5.395,43 |



| | | | | | | |
|------------|-----------|--|----|----------|--------|------------------|
| 6.1.3 | 74254/002 | ARMAÇAO {FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO) AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) | KG | 1.148,28 | 8,02 | 9.209,20 |
| 6.1.4 | 73653 | FORMAS TIPO SANDUICHE COM TABUAS, 30 APROVEITAMENTOS | M2 | 8,96 | 13,02 | 116,65 |
| 6.1.5 | 74157/003 | LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS | M3 | 13,71 | 151,25 | 2.073,63 |
| 6.1.6 | 84216 | FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 05 UTILIZAÇÕES. (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE ESCORAMENTO | M2 | 244,36 | 33,02 | 8.068,76 |
| 6.1.7 | 16002 | CINTA AÉREA 10 X 15CM COMPLETAMENTE EXECUTADA | M | 333,96 | 34,91 | 11.658,54 |
| 7 | | ALVENARIAS E PAINÉIS | | | | 10.746,77 |
| 7.1 | | ALVENARIA | | | | 10.746,77 |
| 7.1.1 | 74200/001 | VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLU | M | 3,00 | 19,54 | 58,62 |
| 7.1.2 | 87489 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 | M2 | 283,28 | 37,73 | 10.688,15 |
| 8 | | COBERTURA | | | | 19.185,91 |
| 8.1 | | ESTRUTURAS DE COBERTA | | | | 4.420,80 |
| 8.1.1 | 73931/003 | ESTRUTURA PARA TELHA CERAMICA, EM MADEIRA APARELHADA, APOIADA EM PAREDE | M2 | 48,41 | 91,32 | 4.420,80 |
| 8.2 | | TELHAMENTO | | | | 2.979,15 |
| 8.2.1 | 73938/001 | COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL, COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) | M2 | 48,41 | 61,54 | 2.979,15 |
| 8.3 | | DIVERSOS | | | | 11.785,96 |
| 8.3.1 | 71623 | CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) | M | 255,55 | 19,91 | 5.088,00 |
| 8.3.2 | 74098/001 | RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 40CM, ESPESSURA 3CM | M | 255,55 | 26,21 | 6.697,96 |
| 9 | | REVESTIMENTO INTERNO | | | | 35.345,28 |
| 9.1 | | REVESTIMENTO DE PAREDE | | | | 30.688,33 |
| 9.1.1 | 73791/001 | PINTURA COM TINTA EM PO INDUSTRIALIZADA DE CAL, PIGMENTO E FIXADOR, DUAS DEMAS | M2 | 722,04 | 6,75 | 4.873,77 |



| | | | | | | |
|------------|-----------|--|----|--------|-------|-----------------|
| 9.1.2 | C4431 | CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 10x10cm (100 cm ²) - DECORATIVA P/ PAREDE | M2 | 38,40 | 68,28 | 2.621,95 |
| 9.1.3 | 20878 | REJUNTAMENTO P/ REVESTIMENTO CERÂMICO C/ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA - ESP.=3MM | M2 | 152,51 | 8,10 | 1.235,33 |
| 9.1.4 | C4432 | CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm ²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE | M2 | 114,11 | 58,56 | 6.682,28 |
| 9.1.5 | 88417 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014 | M2 | 145,80 | 20,30 | 2.959,74 |
| 9.1.6 | 88495 | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 | M2 | 145,80 | 8,29 | 1.208,68 |
| 9.1.7 | 87527 | EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | M2 | 152,51 | 30,49 | 4.650,02 |
| 9.1.8 | 87868 | CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM PILARES E VIGAS DAS PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 | M2 | 337,84 | 3,85 | 1.300,68 |
| 9.1.9 | 87529 | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | M2 | 185,33 | 27,82 | 5.155,88 |
| 9.2 | | REVESTIMENTO DE PISO | | | | 3.813,43 |
| 9.2.1 | C4445 | CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm ²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE | M2 | 32,92 | 63,30 | 2.083,83 |
| 9.2.2 | 73907/003 | CONTRAPISO/LASTRO CONCRETO 1:3:6 S/BETONEIRA E=5CM | M2 | 32,92 | 20,64 | 679,46 |
| 9.2.3 | C2181 | REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP=3cm | M2 | 32,92 | 23,80 | 783,49 |
| 9.2.4 | 20878 | REJUNTAMENTO P/ REVESTIMENTO CERÂMICO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA - ESP.=3MM | M2 | 32,92 | 8,10 | 266,65 |
| 9.3 | | OUTROS | | | | 118,94 |
| 9.3.1 | 84161 | SOLEIRA DE MARMORE BRANCO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA | M | 2,40 | 49,56 | 118,94 |



| | | | | | | |
|-------------|-----------|---|----|--------|----------|------------------|
| 9.4 | | REVESTIMENTO DE TETO / FORRO | | | | 724,58 |
| 9.4.1 | 88486 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | M2 | 39,53 | 10,04 | 396,88 |
| 9.4.2 | 88495 | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 | M2 | 39,53 | 8,29 | 327,70 |
| 10 | | PAVIMENTAÇÃO | | | | 94.465,22 |
| 10.2 | 73907/003 | CONTRAPISO/LASTRO CONCRETO 1:3:6 S/BETONEIRA E=5CM | M2 | 250,61 | 20,64 | 5.172,59 |
| 10.3 | 83693 | CAIACAO EM MEIO FIO | M2 | 124,11 | 2,40 | 297,86 |
| 10.4 | 72136 | PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO | M2 | 155,32 | 98,28 | 15.264,84 |
| 10.5 | 19571 | PINTURA ESPECIAL PARA PISO - VAGA DESTINADA A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA | M2 | 4,00 | 25,43 | 101,72 |
| 10.6 | C2181 | REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm | M2 | 95,29 | 23,80 | 2.267,90 |
| 10.7 | 19911 | PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) | M2 | 95,29 | 99,30 | 9.462,29 |
| 10.8 | C1923 | PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 4,5 cm P/ PASSEIO | | 760,38 | 60,20 | 45.774,87 |
| 10.9 | 73692 | LASTRO DE AREIA MÉDIA | M3 | 37,97 | 87,75 | 3.331,86 |
| 10.10 | 72967 | MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 12 X 30 CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) | M | 413,69 | 30,92 | 12.791,29 |
| 11 | | ESQUADRIAS | | | | 41.638,15 |
| 11.1 | | PORTAS E PORTÕES | | | | 41.145,74 |
| 11.1.1 | 73880/002 | PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA SEMI-OCA 1A 0,80 A 2,10 INCLUSO ADUELA, ALIZAR, DOBRADIÇA E FECHADURA EXTERNA PADRÃO POPULAR | M2 | 2,00 | 484,61 | 969,22 |
| 11.1.2 | 68054 | PORTAO DE FERRO EM CHAPA PLANA 14" | M2 | 5,04 | 198,76 | 1.001,75 |
| 11.1.3 | 74238/002 | PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, I | M2 | 18,00 | 2.055,14 | 36.992,52 |
| 11.1.4 | 73932/001 | GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16" | M2 | 7,51 | 290,58 | 2.182,25 |
| 11.2 | | JANELAS E COBOGÓS | | | | 492,41 |
| 11.2.1 | 73937/001 | COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) | M2 | 5,28 | 93,26 | 492,41 |
| 12 | | LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS | | | | 3.416,06 |



| | | | | | | |
|-------------|-----------|--|----|--------|--------|------------------|
| 12.1 | | LOUÇAS / METAIS | | | | 2.365,90 |
| 12.1.1 | 20875 | BARRA DE APOIO EM L DE AÇO INOX P/ DEFICIENTES - DIREITO/ESQUERDO | M | 3,84 | 41,99 | 161,24 |
| 12.1.2 | 86937 | CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | UN | 2,00 | 151,69 | 303,38 |
| 12.1.3 | 20876 | BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL) | UN | 2,00 | 950,64 | 1.901,28 |
| 12.2 | | ACESSÓRIOS | | | | 755,84 |
| 12.2.1 | C0599 | CAIXA DE DESCARGA DE EMBUTIR C/REGISTRO INCORPORADO | UN | 2,00 | 317,73 | 635,46 |
| 12.2.2 | 20873 | CHUVEIRO PLÁSTICO | UN | 2,00 | 9,35 | 18,70 |
| 12.2.3 | 17883 | PORTA-PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO, EM MATERIAL PLÁSTICO | UN | 2,00 | 50,84 | 101,68 |
| 12.3 | | BANCADAS | | | | 294,32 |
| 12.3.1 | 20874 | BANCADA EM GRANITO CINZA E=2CM | M2 | 1,20 | 245,27 | 294,32 |
| 13 | | URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO | | | | 12.568,76 |
| 13.1 | | URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO | | | | 10.011,96 |
| 13.1.1 | 74236/001 | GRAMA BATATAIS EM PLACAS | M2 | 502,61 | 13,53 | 6.800,31 |
| 13.1.2 | 20870 | BANCO PADRÃO PREFEITURA | UN | 13,00 | 247,05 | 3.211,65 |
| 13.2 | | GRAFITE | | | | 2.556,80 |
| 13.2.1 | 20872 | GRAFITAGEM | M2 | 40,00 | 63,92 | 2.556,80 |
| 14 | | INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS | | | | 2.998,09 |
| 14.1 | | INSTALAÇÕES HIDRAULICAS | | | | 2.014,77 |
| 14.1.1 | 73663 | REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA IJ 25MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 2,00 | 99,57 | 199,14 |
| 14.1.2 | 74176/001 | REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 1,00 | 80,99 | 80,99 |
| 14.1.3 | 73870/002 | VÁLVULA DE ESFERA EM BRONZE IJ 3/4"- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 2,00 | 58,76 | 117,52 |
| 14.1.4 | 74058/002 | TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL 3/4 COM BALAO PLASTICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 2,00 | 72,21 | 144,42 |
| 14.1.5 | 72784 | ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D´ AGUA 25MMX3/4"- FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 4,00 | 18,13 | 72,52 |
| 14.1.6 | 74058/001 | TORNEIRA DE BOIA REAL 1/2 COM BALAO METALICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 1,00 | 54,80 | 54,80 |
| 14.1.7 | 75030/001 | TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M | 40,66 | 15,04 | 611,52 |



| | | | | | | |
|-------------|---------------|---|----|-------|--------|---------------|
| 14.1.8 | C3442 | CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L | UN | 1,00 | 454,94 | 454,94 |
| 14.1.9 | 89362 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P | UN | 7,00 | 6,21 | 43,47 |
| 14.1.1 0 | 89428 | UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UN | 1,00 | 6,67 | 6,67 |
| 14.1.1 1 | 90371 | REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, 3/4, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014 | UN | 3,00 | 18,42 | 55,26 |
| 14.1.1 2 | 89402 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | M | 24,00 | 7,23 | 173,52 |
| 14.2 | | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS | | | | 983,32 |
| 14.2.1 | 72685 | RALO SIFONADO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 2,00 | 17,65 | 35,30 |
| 14.2.2 | 40777 | CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 2,00 | 36,99 | 73,98 |
| 14.2.3 | 74104/ 001 | CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (C | UN | 1,00 | 95,75 | 95,75 |
| 14.2.4 | 74165/ 001 | TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 8,15 | 20,99 | 171,06 |
| 14.2.5 | 74165/ 002 | TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 12,06 | 27,82 | 335,50 |
| 14.2.6 | 74165/ 004 | TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 4,44 | 40,67 | 180,57 |
| 14.2.7 | 89724 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P | UN | 4,00 | 5,49 | 21,96 |
| 14.2.8 | 89744 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | UN | 2,00 | 16,07 | 32,14 |
| 14.2.9 | 89728 | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P | UN | 2,00 | 7,12 | 14,24 |



| | | | | | | |
|-------------|---------------|--|----|--------|----------|------------------|
| 14.2.1 0 | 89735 | CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | UN | 2,00 | 11,41 | 22,82 |
| 15 | | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | | 41.022,05 |
| 15.1 | | ILUMINAÇÃO | | | | 1.203,50 |
| 15.1.1 | 73953/ 002 | LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLE | UN | 10,00 | 120,35 | 1.203,50 |
| 15.2 | | CABOS / FIAÇÃO | | | | 8.862,00 |
| 15.2.1 | 83417 | CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 2,5MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 200,00 | 3,00 | 600,00 |
| 15.2.2 | 83421 | CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 100,00 | 10,86 | 1.086,00 |
| 15.2.3 | 72254 | CABO DE COBRE NU 50 MM2 | M | 300,00 | 23,92 | 7.176,00 |
| 15.3 | | ELETRODUTOS / ELETROCALHA | | | | 405,00 |
| 15.3.1 | 73613 | ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 20 MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 60,00 | 6,75 | 405,00 |
| 15.4 | | INTERRUPTORES | | | | 121,68 |
| 15.4.1 | 83540 | TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV | UN | 4,00 | 10,94 | 43,76 |
| 15.4.2 | 72331 | INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 6,00 | 8,97 | 53,82 |
| 15.4.3 | 72332 | INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 2,00 | 12,05 | 24,10 |
| 15.5 | | CAIXAS E ACESSÓRIOS | | | | 27.385,77 |
| 15.5.1 | C4208 | PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN C/ SINALIZADOR (FORNECIMENTO E MONTAGEM) | UN | 8,00 | 1.798,21 | 14.385,68 |
| 15.5.2 | 68069 | HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR | UN | 76,00 | 46,66 | 3.546,16 |
| 15.5.3 | 68070 | PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN - CABO E SUPORTE ISOLADOR | M | 120,00 | 36,20 | 4.344,00 |
| 15.5.4 | 83388 | CAIXA DE PASSAGEM PVC 3" OCTOGONAL | UN | 10,00 | 8,14 | 81,40 |
| 15.5.5 | 83447 | CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA | UN | 5,00 | 129,05 | 645,25 |
| 15.5.6 | 83446 | CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA | UN | 16,00 | 117,69 | 1.883,04 |
| 15.5.7 | 83638 | MASTRO SIMPLES DE FERRO GALVANIZADO P/ PARA-RAIOS H=3,00M INCLUINDO BASE - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 8,00 | 312,53 | 2.500,24 |
| 15.6 | | QUADROS ELÉTRICOS | | | | 1.509,81 |
| 15.6.1 | C2090 | QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO | UN | 1,00 | 1.509,81 | 1.509,81 |



| | | | | | | |
|---|-----------|--|----|----------|--------------------|-------------------|
| 15.7 | | QUADRO QGBT | | | | 1.534,29 |
| 15.7.1 | C4562 | DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V | UN | 1,00 | 134,61 | 134,61 |
| 15.7.2 | C1092 | DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A | UN | 1,00 | 20,32 | 20,32 |
| 15.7.3 | C4530 | DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA | UN | 1,00 | 193,64 | 193,64 |
| 15.7.4 | C1114 | DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 63A | UN | 1,00 | 149,57 | 149,57 |
| 15.7.5 | 3270 | SECCIONADOR FUSÍVEL NH TRIPOLAR MANOBRA C/CARGA.ATE 125A | UN | 1,00 | 321,17 | 321,17 |
| 15.7.6 | 74131/005 | QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE SOBREPOR, COM PORTA, PARA 24 DISJUNTORES TER | UN | 1,00 | 369,54 | 369,54 |
| 15.7.7 | C1093 | DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A | UN | 17,00 | 20,32 | 345,44 |
| 16 | | PINTURA | | | | 27.420,80 |
| 16.1 | | PINTURA DE MADEIRAS E SUPERFÍCIES METÁLICAS | | | | 27.420,80 |
| 16.1.1 | 74133/002 | EMASSAMENTO COM MASA A BASE OLEO EM PAREDES, DUAS DEMAOS | M2 | 6,72 | 17,72 | 119,07 |
| 16.1.2 | 6067 | PINTURA ESMALTE 2 DEMAOS C/I DEMAOS ZARCAO P/ESQUADRIA FERRO | M2 | 767,54 | 25,39 | 19.487,84 |
| 16.1.3 | 79516/001 | LIXAMENTO METAL P/PINTURA OLEO OU ESMALTE | M2 | 767,54 | 10,00 | 7.675,40 |
| 16.1.4 | 74065/003 | PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, INCLUSO APARELHAMENTO COM FUNDO NIVELADOR BRANC | M2 | 6,72 | 20,61 | 138,49 |
| 17 | | LIMPEZA FINAL E DIVERSOS | | | | 97.438,55 |
| 17.1 | | DIVERSOS | | | | 88.787,56 |
| 17.1.1 | 20869 | ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL | CJ | 1,00 | 1.540,95 | 1.540,95 |
| 17.1.2 | 20877 | LIXEIRA PRÉ-MOLDADO EM MANILHA POROSA DIAM. = 40 CM E ALT. = 50 CM | UN | 4,00 | 34,97 | 139,88 |
| 17.1.3 | 73787/001 | ALAMBRADO EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO A CADA 2M ALTURA 3M, FIXADOS EM BLOCOS DE CONCRETO, COM TELA | M2 | 470,72 | 185,05 | 87.106,73 |
| 17.2 | | LIMPEZA FINAL DA OBRA | | | | 8.650,99 |
| 17.2.1 | 9537 | LIMPEZA FINAL DA OBRA | M2 | 5.440,88 | 1,59 | 8.650,99 |
| | | | | | TOTAL GERAL | 961.078,84 |
| IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO EM R\$ 961.078,84 (NOVECENTOS E SECENTA E UM MIL, SETENTA E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) | | | | | | |



b) Campo de Futebol Castelo Branco

| | | |
|-----------|------------------------------------|------------------|
| OBRA : | ARENINHA PRESIDENTE CASTELO BRANCO | Taxa: LS: 88,81% |
| REGIONAL: | SR I | BDI: 26,24% |
| LOCAL: | AV. PRES. CASTELO BRANCO - PIRAMBU | |

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇO

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
|------------|-----------|--|---------|------------|----------------------|-------------------|
| 1 | | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | | | | 145.167,60 |
| 1.1 | 20861 | ENGENHEIRO CIVIL JÚNIOR | HxM | 3,00 | 16.971,96 | 50.915,88 |
| 1.2 | 20881 | MESTRE DE OBRAS | HxM | 6,00 | 8.337,39 | 50.024,34 |
| 1.3 | 20863 | ALMOXARIFE | HxM | 6,00 | 2.158,27 | 12.949,62 |
| 1.4 | 20865 | VIGIA NOTURNO | HxM | 6,00 | 2.718,96 | 16.313,76 |
| 1.5 | 20864 | APONTADOR | HxM | 6,00 | 2.494,00 | 14.964,00 |
| 2 | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | 137.047,38 |
| 2.1 | | CANTEIRO DE OBRAS | | | | 68.367,10 |
| 2.1.1 | 20866 | INSTALACOES PROVISÓRIAS DE ÁGUA | UN | 1,00 | 1.002,27 | 1.002,27 |
| 2.1.2 | 73960/001 | INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSAO P/CANT OBRA OBRA,M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH,20CV EXCL | UN | 1,00 | 1.318,28 | 1.318,28 |
| 2.1.3 | 20867 | LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO | MÊS | 6,00 | 479,71 | 2.878,26 |
| 2.1.4 | 74209/001 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO | M2 | 6,00 | 307,03 | 1.842,18 |
| 2.1.5 | 73805/001 | BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA | M2 | 30,00 | 179,88 | 5.396,40 |
| 2.1.6 | 74220/001 | TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA (6MM) - PINTURA A CAL | M2 | 1.193,04 | 46,88 | 55.929,71 |
| 2.2 | | LOCAÇÃO DE OBRA | | | | 68.455,14 |
| 2.2.1 | 74077/001 | LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, SEM REAPROVEITAME | M2 | 6.123,00 | 11,18 | 68.455,14 |
| 2.3 | | TAXA E EMOLUMENTOS | | | | 225,14 |
| 2.3.1 | 15668 | REGISTRO NO CREA - SUPERIOR A R\$ 15.000,00 (QUIZE MIL) NO VALOR DO CONTRATO. | UN | 1,00 | 225,14 | 225,14 |
| 3 | | TERRAPLANAGEM | | | | 455.657,03 |
| 3.1 | | MOVIMENTO DE TERRA | | | | 455.657,03 |
| 3.1.1 | 79484 | ATERRO MECANIZADO COMPACTADO | M3 | 3.887,84 | 61,81 | 240.307,39 |



| | | | | | | |
|------------|-----------|--|------|------------|----------|------------------|
| | | COM EMPRESTIMO DE AREIA | | | | |
| 3.1.2 | 74005/002 | COMPACTACAO MECANICA C/ CONTROLE DO GC>=9s% DO PN (AREAS) (C/MONIVELADORA 140 HP E ROLO COMPRESSOR V | M3 | 3.887,84 | 4,03 | 15.667,99 |
| 3.1.3 | 20868 | ATERRO COM PÓ DE PEDRA INCL. ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO (COM AQUISIÇÃO) | M3 | 617,12 | 76,15 | 46.993,68 |
| 3.1.4 | 20879 | LASTRO DE AREIA GROSSA (PENEIRADA P/ GRAMA SINTÉTICA) | M3 | 185,14 | 97,07 | 17.971,53 |
| 3.1.5 | 74164/004 | LASTRO DE BRITA | M3 | 246,85 | 79,39 | 19.597,42 |
| 3.1.6 | 72843 | TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA | TXKM | 139.962,36 | 0,73 | 102.172,52 |
| 3.1.7 | C0710 | CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE | M3 | 3.887,84 | 3,33 | 12.946,50 |
| 4 | | DRENAGEM | | | | 30.981,65 |
| 4.1 | | CONCRETO | | | | 30.981,65 |
| 4.1.1 | 73565 | LANCAMENTO CONCRETO P/PECAS ARMADAS PROD 2 M3/H INCL APENAS TRANSP HORIZ C/CARRINHOS ATE 20M COLOCAC | M3 | 23,59 | 52,27 | 1.233,04 |
| 4.1.2 | 74138/002 | CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE COLOCAÇÃO, ESPALHAMENTO E ACABAMENTO. | M3 | 23,59 | 389,85 | 9.196,56 |
| 4.1.3 | 16007 | CONCRETO ARMADO COMPLETAMENTE EXECUTADO 20 MPA P/ GALERIA INCLUSIVE LANÇAMENTO | M3 | 12,13 | 1.033,34 | 12.534,41 |
| 4.1.4 | 3061 | ESCAVACAO MEC VALA N ESCOR MAT IA CAT C/RETROESCAV ATE 1,50M EXCL ESGOTAMENTO | M3 | 82,04 | 4,43 | 363,43 |
| 4.1.5 | 5651 | FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X | M2 | 176,04 | 43,48 | 7.654,21 |
| 5 | | INFRAESTRUTURA E OBRAS DE CONTENÇÃO | | | | 99.807,65 |
| 5.1 | | CONTENÇÃO | | | | 99.807,65 |
| 5.1.1 | 73447 | ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. 2 M < H <= 3 M | M3 | 45,36 | 40,83 | 1.852,04 |
| 5.1.2 | 72920 | REATERRO DE VALA COM MATERIAL GRANULAR REAPROVEITADO ADENSADO E VIBRADO | M3 | 97,95 | 6,50 | 636,67 |
| 5.1.3 | 6122 | EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/ AREIA 1:4 | M3 | 30,06 | 264,41 | 7.948,16 |
| 5.1.4 | 15972 | CINTA DE IMPERMEABILIZAÇÃO | M3 | 5,01 | 2.336,42 | 11.705,46 |



| | | | | | | |
|------------|-----------|--|----|----------|--------|------------------|
| | | COMPLETAMENTE EXECUTADA | | | | |
| 5.1.5 | 83519 | ALVENARIA EMBASAMENTO TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20 CM | M3 | 28,20 | 375,73 | 10.595,58 |
| 5.1.6 | 5651 | FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X | M2 | 448,00 | 43,48 | 19.479,04 |
| 5.1.7 | 73844/001 | MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA | M3 | 104,16 | 456,90 | 47.590,70 |
| 6 | | SUPERESTRUTURA | | | | 70.067,19 |
| 6.1 | | ESTRUTURA DE CONCRETO | | | | 70.067,19 |
| 6.1.1 | 74202/001 | LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MP | M2 | 39,53 | 74,70 | 2.952,89 |
| 6.1.2 | 73972/001 | CONCRETO ESTRUTURAL FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO | M3 | 17,23 | 393,54 | 6.780,69 |
| 6.1.3 | 74254/002 | ARMACAO {FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO} ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM{1/2 } | KG | 1.429,88 | 8,02 | 11.467,63 |
| 6.1.4 | 73653 | FORMAS TIPO SANDUICHE COM TABUAS, 30 APROVEITAMENTOS | M2 | 8,96 | 13,02 | 116,65 |
| 6.1.5 | 74157/003 | LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS | M3 | 17,23 | 151,25 | 2.606,03 |
| 6.1.6 | 84216 | FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 05 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE ESCORAMENTO | M2 | 1.044,36 | 33,02 | 34.484,76 |
| 6.1.7 | 16002 | CINTA AÉREA 10 X 15CM COMPLETAMENTE EXECUTADA | M | 333,96 | 34,91 | 11.658,54 |
| 7 | | ALVENARIAS E PAINÉIS | | | | 12.391,80 |
| 7.1 | | ALVENARIA | | | | 12.391,80 |
| 7.1.1 | 74200/001 | VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLU | M | 3,00 | 19,54 | 58,62 |
| 7.1.2 | 87489 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 | M2 | 326,88 | 37,73 | 12.333,18 |
| 8 | | COBERTURA | | | | 14.544,51 |



| | | | | | | |
|------------|----------|---|----|--------|-------|------------------|
| 8.1 | | ESTRUTURAS DE COBERTA | | | | 4.420,80 |
| 8.1.1 | 73931/03 | ESTRUTURA PARA TELHA CERAMICA, EM MADEIRA APARELHADA, APOIADA EM PAREDE | M2 | 48,41 | 91,32 | 4.420,80 |
| 8.2 | | TELHAMENTO | | | | 2.979,15 |
| 8.2.1 | 73938/01 | COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL, COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) | M2 | 48,41 | 61,54 | 2.979,15 |
| 8.3 | | DIVERSOS | | | | 7.144,56 |
| 8.3.1 | 71623 | CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) | M | 334,70 | 19,91 | 6.663,87 |
| 8.3.2 | 74098/01 | RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 40CM, ESPESSURA 3CM | M | 18,34 | 26,21 | 480,69 |
| 9 | | REVESTIMENTO INTERNO | | | | 32.825,70 |
| 9.1 | | REVESTIMENTO DE PAREDE | | | | 28.168,75 |
| 9.1.1 | 73791/01 | PINTURA COM TINTA EM PO INDUSTRIALIZADA DE CAL, PIGMENTO E FIXADOR, DUAS DEMAOS | M2 | 348,77 | 6,75 | 2.354,19 |
| 9.1.2 | C4431 | CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA P/ PAREDE | M2 | 38,40 | 68,28 | 2.621,95 |
| 9.1.3 | 20878 | REJUNTAMENTO P/ REVESTIMENTO CERÂMICO C/ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA - ESP.=3MM | M2 | 152,51 | 8,10 | 1.235,33 |
| 9.1.4 | C4432 | CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE | M2 | 114,11 | 58,56 | 6.682,28 |
| 9.1.5 | 88417 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014 | M2 | 145,80 | 20,30 | 2.959,74 |
| 9.1.6 | 88495 | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 | M2 | 145,80 | 8,29 | 1.208,68 |
| 9.1.7 | 87527 | EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | M2 | 152,51 | 30,49 | 4.650,02 |



| | | | | | | |
|------------|-----------|--|----|----------|-------|-------------------|
| 9.1.8 | 87868 | CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM PILARES E VIGAS DAS PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 | M2 | 337,84 | 3,85 | 1.300,68 |
| 9.1.9 | 87529 | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | M2 | 185,33 | 27,82 | 5.155,88 |
| 9.2 | | REVESTIMENTO DE PISO | | | | 3.813,43 |
| 9.2.1 | C4445 | CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm ²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE | M2 | 32,92 | 63,30 | 2.083,83 |
| 9.2.2 | 73907/003 | CONTRAPISO/LASTRO CONCRETO 1:3:6 S/BETONEIRA E=5CM | M2 | 32,92 | 20,64 | 679,46 |
| 9.2.3 | C2181 | REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm | M2 | 32,92 | 23,80 | 783,49 |
| 9.2.4 | 20878 | REJUNTAMENTO P/ REVESTIMENTO CERÂMICO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA - ESP.=3MM | M2 | 32,92 | 8,10 | 266,65 |
| 9.3 | | OUTROS | | | | 118,94 |
| 9.3.1 | 84161 | SOLEIRA DE MARMORE BRANCO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA | M | 2,40 | 49,56 | 118,94 |
| 9.4 | | REVESTIMENTO DE TETO / FORRO | | | | 724,58 |
| 9.4.1 | 88486 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | M2 | 39,53 | 10,04 | 396,88 |
| 9.4.2 | 88495 | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 | M2 | 39,53 | 8,29 | 327,70 |
| 10 | | PAVIMENTAÇÃO | | | | 111.394,24 |
| 10.1 | 73922/005 | PISO CIMENTADO LISO DESEMPENADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MANUAL | M2 | 406,11 | 26,29 | 10.676,63 |
| 10.2 | 73907/003 | CONTRAPISO/LASTRO CONCRETO 1:3:6 S/BETONEIRA E=5CM | M2 | 1.040,86 | 20,64 | 21.483,35 |
| 10.3 | 83693 | CAIACAO EM MEIO FIO | M2 | 618,78 | 2,40 | 1.485,07 |
| 10.4 | 16920 | PEDRA CARIRI DE ALTO TRÁFEGO EXTRAÍDA DE BLOCOS DE MATAÇÃO | M2 | 505,56 | 98,28 | 49.686,43 |



| | | | | | | |
|-------------|-----------|--|----|--------|----------|------------------|
| | | (40X40) CM ESP. = 2 CM - PADRÃO BEIRAMAR | | | | |
| 10.5 | 19571 | PINTURA ESPECIAL PARA PISO - VAGA DESTINADA A PORTADORES DE DEFICIENCIA | M2 | 5,00 | 25,43 | 127,15 |
| 10.6 | C2181 | REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm | M2 | 634,75 | 23,80 | 15.107,05 |
| 10.7 | 19911 | PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) | M2 | 129,19 | 99,30 | 12.828,56 |
| 11 | | ESQUADRIAS | | | | 41.638,15 |
| 11.1 | | PORTAS E PORTÕES | | | | 41.145,74 |
| 11.1.1 | 73880/002 | PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA SEMIOCA 1A 0,80 A 2,10 INCLUSO ADUELA, ALIZAR, DOBRADIÇA E FECHADURA EXTERNA PADRÃO POPULAR | M2 | 2,00 | 484,61 | 969,22 |
| 11.1.2 | 68054 | PORTAO DE FERRO EM CHAPA PLANA 14" | M2 | 5,04 | 198,76 | 1.001,75 |
| 11.1.3 | 74238/002 | PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, I | M2 | 18,00 | 2.055,14 | 36.992,52 |
| 11.1.4 | 73932/001 | GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16" | M2 | 7,51 | 290,58 | 2.182,25 |
| 11.2 | | JANELAS E COBOGÓS | | | | 492,41 |
| 11.2.1 | 73937/001 | COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) | M2 | 5,28 | 93,26 | 492,41 |
| 12 | | LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS | | | | 3.416,06 |
| 12.1 | | LOUÇAS / METAIS | | | | 2.365,90 |
| 12.1.1 | 20875 | BARRA DE APOIO EM L DE AÇO INOX P/ DEFICIENTES - DIREITO/ESQUERDO | M | 3,84 | 41,99 | 161,24 |
| 12.1.2 | 86937 | CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | UN | 2,00 | 151,69 | 303,38 |
| 12.1.3 | 20876 | BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL) | UN | 2,00 | 950,64 | 1.901,28 |
| 12.2 | | ACESSORIOS | | | | 755,84 |
| 12.2.1 | C0599 | CAIXA DE DESCARGA DE EMBUTIR C/REGISTRO INCORPORADO | UN | 2,00 | 317,73 | 635,46 |
| 12.2.2 | 20873 | CHUVEIRO PLÁSTICO | UN | 2,00 | 9,35 | 18,70 |
| 12.2.3 | 17883 | PORTA-PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO, EM | UN | 2,00 | 50,84 | 101,68 |



| | | | | | | |
|-------------|-----------|---|----|----------|--------|------------------|
| | | MATERIAL PLÁSTICO | | | | |
| 12.3 | | BANCADAS | | | | 294,32 |
| 12.3.1 | 20874 | BANCADA EM GRANITO CINZA E=2CM | M2 | 1,20 | 245,27 | 294,32 |
| 13 | | URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO | | | | 28.822,25 |
| 13.1 | | URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO | | | | 26.265,45 |
| 13.1.1 | 74236/001 | GRAMA BATATAIS EM PLACAS | M2 | 1.795,20 | 13,53 | 24.289,05 |
| 13.1.2 | 20870 | BANCO PADRÃO PREFEITURA | UN | 8,00 | 247,05 | 1.976,40 |
| 13.2 | | GRAFITE | | | | 2.556,80 |
| 13.2.1 | 20872 | GRAFITAGEM | M2 | 40,00 | 63,92 | 2.556,80 |
| 14 | | INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS | | | | 2.867,98 |
| 14.1 | | INSTALAÇÕES HIDRAULICAS | | | | 1.884,66 |
| 14.1.1 | 73663 | REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA IJ 25MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 2,00 | 99,57 | 199,14 |
| 14.1.2 | 74176/001 | REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 1,00 | 80,99 | 80,99 |
| 14.1.3 | 73870/002 | VÁLVULA DE ESFERA EM BRONZE IJ 3/4"- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 2,00 | 58,76 | 117,52 |
| 14.1.4 | 74058/002 | TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL 3/4 COM BALAO PLASTICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 2,00 | 72,21 | 144,42 |
| 14.1.5 | 72784 | ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D´ AGUA 25MMX3/4"- FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 4,00 | 18,13 | 72,52 |
| 14.1.6 | 74058/001 | TORNEIRA DE BOIA REAL 1/2 COM BALAO METALICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 1,00 | 54,80 | 54,80 |
| 14.1.7 | 75030/001 | TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M | 24,00 | 15,04 | 360,96 |
| 14.1.8 | C3442 | CAIXA D´ÁGUA EM FYBERGLASS - CAP. 1000L | UN | 1,00 | 454,94 | 454,94 |
| 14.1.9 | 89362 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P | UN | 7,00 | 6,21 | 43,47 |
| 14.1.10 | 89428 | UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UN | 1,00 | 6,67 | 6,67 |



**EDITAL Nº 2240/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2015 – OBRA
PROCESSO ADM. Nº P632893/2015**

FL. | 124

| | | | | | | |
|-------------|-----------|--|----|-------|-------|------------------|
| 14.1.11 | 90371 | REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, 3/4, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014 | UN | 3,00 | 18,42 | 55,26 |
| 14.1.12 | 89402 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | M | 40,66 | 7,23 | 293,97 |
| 14.2 | | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS | | | | 983,32 |
| 14.2.1 | 72685 | RALO SIFONADO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 2,00 | 17,65 | 35,30 |
| 14.2.2 | 40777 | CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 2,00 | 36,99 | 73,98 |
| 14.2.3 | 74104/001 | CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (C | UN | 1,00 | 95,75 | 95,75 |
| 14.2.4 | 74165/001 | TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 8,15 | 20,99 | 171,06 |
| 14.2.5 | 74165/002 | TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 12,06 | 27,82 | 335,50 |
| 14.2.6 | 74165/004 | TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 4,44 | 40,67 | 180,57 |
| 14.2.7 | 89724 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P | UN | 4,00 | 5,49 | 21,96 |
| 14.2.8 | 89744 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | UN | 2,00 | 16,07 | 32,14 |
| 14.2.9 | 89728 | CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. | UN | 2,00 | 7,12 | 14,24 |
| 14.2.10 | 89735 | CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | UN | 2,00 | 11,41 | 22,82 |
| 15 | | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | | 41.022,05 |



| | | | | | | |
|-------------|-----------|--|----|--------|----------|------------------|
| 15.1 | | ILUMINAÇÃO | | | | 1.203,50 |
| 15.1.1 | 73953/002 | LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLE | UN | 10,00 | 120,35 | 1.203,50 |
| 15.2 | | CABOS / FIAÇÃO | | | | 8.862,00 |
| 15.2.1 | 83417 | CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 2,5MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 200,00 | 3,00 | 600,00 |
| 15.2.2 | 83421 | CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 100,00 | 10,86 | 1.086,00 |
| 15.2.3 | 72254 | CABO DE COBRE NU 50 MM2 | M | 300,00 | 23,92 | 7.176,00 |
| 15.3 | | ELETRODUTOS / ELETROCALHA | | | | 405,00 |
| 15.3.1 | 73613 | ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 20 MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 60,00 | 6,75 | 405,00 |
| 15.4 | | INTERRUPTORES | | | | 121,68 |
| 15.4.1 | 83540 | TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV | UN | 4,00 | 10,94 | 43,76 |
| 15.4.2 | 72331 | INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 6,00 | 8,97 | 53,82 |
| 15.4.3 | 72332 | INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 2,00 | 12,05 | 24,10 |
| 15.5 | | CAIXAS E ACESSÓRIOS | | | | 27.385,77 |
| 15.5.1 | C4208 | PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN C/ SINALIZADOR (FORNECIMENTO E MONTAGEM) | UN | 8,00 | 1.798,21 | 14.385,68 |
| 15.5.2 | 68069 | HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR | UN | 76,00 | 46,66 | 3.546,16 |
| 15.5.3 | 68070 | PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN - CABO E SUPORTE ISOLADOR | M | 120,00 | 36,20 | 4.344,00 |
| 15.5.4 | 83388 | CAIXA DE PASSAGEM PVC 3" OCTOGONAL | UN | 10,00 | 8,14 | 81,40 |
| 15.5.5 | 83447 | CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA | UN | 5,00 | 129,05 | 645,25 |
| 15.5.6 | 83446 | CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA | UN | 16,00 | 117,69 | 1.883,04 |
| 15.5.7 | 83638 | MASTRO SIMPLES DE FERRO GALVANIZADO P/ PARA-RAIOS H=3,00M INCLUINDO BASE - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 8,00 | 312,53 | 2.500,24 |
| 15.6 | | QUADROS ELÉTRICOS | | | | 1.509,81 |
| 15.6.1 | C2090 | QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO | UN | 1,00 | 1.509,81 | 1.509,81 |
| 15.7 | | QUADRO QGBT | | | | 1.534,29 |



**EDITAL Nº 2240/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2015 – OBRA
PROCESSO ADM. Nº P632893/2015**

FL. | 126

| | | | | | | |
|--|----------|--|----|-----------|--------------------|-------------------------|
| 15.7.1 | C4562 | DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V | UN | 1,00 | 134,61 | 134,61 |
| 15.7.2 | C1092 | DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A | UN | 1,00 | 20,32 | 20,32 |
| 15.7.3 | C4530 | DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA | UN | 1,00 | 193,64 | 193,64 |
| 15.7.4 | C1114 | DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 63A | UN | 1,00 | 149,57 | 149,57 |
| 15.7.5 | 3270 | SECCIONADOR FUSÍVEL NH TRIPOLAR MANOBRA C/CARGA.ATE 125A | UN | 1,00 | 321,17 | 321,17 |
| 15.7.6 | 74131/05 | QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE SOBREPOR, COM PORTA, PARA 24 DISJUNTORES TER | UN | 1,00 | 369,54 | 369,54 |
| 15.7.7 | C1093 | DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A | UN | 17,00 | 20,32 | 345,44 |
| 16 | | PINTURA | | | | 27.420,80 |
| 16.1 | | PINTURA DE MADEIRAS E SUPERFÍCIES METÁLICAS | | | | 27.420,80 |
| 16.1.1 | 74133/02 | EMASSAMENTO COM MASA A BASE OLEO EM PAREDES, DUAS DEMAOS | M2 | 6,72 | 17,72 | 119,07 |
| 16.1.2 | 6067 | PINTURA ESMALTE 2 DEMAOS C/I DEMA0 ZARCAO P/ESQUADRIA FERRO | M2 | 767,54 | 25,39 | 19.487,84 |
| 16.1.3 | 79516/01 | LIXAMENTO METAL P/PINTURA OLEO OU ESMALTE | M2 | 767,54 | 10,00 | 7.675,40 |
| 16.1.4 | 74065/03 | PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, INCLUSO APARELHAMENTO COM FUNDO NIVELADOR BRANC | M2 | 6,72 | 20,61 | 138,49 |
| 17 | | LIMPEZA FINAL E DIVERSOS | | | | 167.500,70 |
| 17.1 | | DIVERSOS | | | | 138.060,81 |
| 17.1.1 | 20869 | ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL | CJ | 1,00 | 1.540,94 | 1.540,94 |
| 17.1.2 | 20877 | LIXEIRA PRÉ-MOLDADO EM MANILHA POROSA DIAM. = 40 CM E ALT. = 50 CM | UN | 4,00 | 34,97 | 139,88 |
| 17.1.3 | 73787/01 | ALAMBRADO EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO A CADA 2M ALTURA 3M, FIXADOS EM BLOCOS DE CONCRETO, COM TELA | M2 | 736,99 | 185,05 | 136.379,99 |
| 17.2 | | LIMPEZA FINAL DA OBRA | | | | 29.439,89 |
| 17.2.1 | 9537 | LIMPEZA FINAL DA OBRA | M2 | 18.515,66 | 1,59 | 29.439,89 |
| | | | | | TOTAL GERAL | R\$ 1.422.572,74 |
| IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO EM R\$ 1.422.572,74 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) | | | | | | |



c) Campo de Futebol Novo Ideal

| | | | |
|-----------|--|-------------|--------|
| OBRA : | ARENINHA NOVO IDEAL | Taxa: LS: | 88,81% |
| REGIONAL: | SR III | BDI: 26,24% | |
| LOCAL: | RUA FRANCISCA CLOTILDE / RUA TAVARES IRACEMA - RODOLFO TEÓFILO | | |

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇO

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO COM BDI (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
|------------|-----------|--|---------|------------|---------------------|-------------------|
| 1 | | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | | | | 145.167,60 |
| 1.1 | 20861 | ENGENHEIRO CIVIL JÚNIOR | HxM | 3,00 | 16.971,96 | 50.915,88 |
| 1.2 | 20881 | MESTRE DE OBRAS | HxM | 6,00 | 8.337,39 | 50.024,34 |
| 1.3 | 20863 | ALMOXARIFE | HxM | 6,00 | 2.158,27 | 12.949,62 |
| 1.4 | 20865 | VIGIA NOTURNO | HxM | 6,00 | 2.718,96 | 16.313,76 |
| 1.5 | 20864 | APONTADOR | HxM | 6,00 | 2.494,00 | 14.964,00 |
| 2 | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | 185.643,39 |
| 2.1 | | CANTEIRO DE OBRAS | | | | 55.152,09 |
| 2.1.1 | 20866 | INSTALACOES PROVISÓRIAS DE ÁGUA | UN | 1,00 | 1.002,26 | 1.002,26 |
| 2.1.2 | 73960/001 | INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRA OBRA,M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH,20CV EXCL | UN | 1,00 | 1.318,28 | 1.318,28 |
| 2.1.3 | 20867 | LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO | MÊS | 6,00 | 479,71 | 2.878,26 |
| 2.1.4 | 74209/001 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO | M2 | 6,00 | 307,03 | 1.842,18 |
| 2.1.5 | 73805/001 | BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA | M2 | 30,00 | 179,88 | 5.396,40 |
| 2.1.6 | 74220/001 | TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA (6MM) - PINTURA A CAL | M2 | 911,15 | 46,88 | 42.714,71 |
| 2.2 | | LOCAÇÃO DE OBRA | | | | 71.194,24 |
| 2.2.1 | 74077/001 | LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, SEM REAPROVEITAME | M2 | 6.368,00 | 11,18 | 71.194,24 |
| 2.3 | | TAXA E EMOLUMENTOS | | | | 225,14 |
| 2.3.1 | 15668 | REGISTRO NO CREA - SUPERIOR A R\$ 15.000,00 (QUIZE MIL) NO VALOR DO CONTRATO. | UN | 1,00 | 225,14 | 225,14 |
| 2.4 | | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | | | | 59.071,92 |



EDITAL Nº 2240/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2015 – OBRA
PROCESSO ADM. Nº P632893/2015

FL. | 128

| | | | | | | |
|------------|-----------|--|---------|-----------|----------|-------------------|
| 2.4.1 | 72219 | DEMOLICAO DE ALVENARIA DE BLOCOS DE PEDRA NATURAL | M3 | 136,93 | 84,65 | 11.591,12 |
| 2.4.2 | 73899/002 | DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO | M3 | 67,73 | 73,61 | 4.985,60 |
| 2.4.3 | 72216 | DEMOLICAO DE VERGAS, CINTAS E PILARETES DE CONCRETO | M3 | 8,40 | 169,31 | 1.422,20 |
| 2.4.4 | 73616 | DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES | M3 | 51,88 | 191,39 | 9.929,31 |
| 2.4.5 | 89263 | DEMOLICAO DE ESTRUTURA METALICA SEM REMOCAO (ALAMBRADO) | M2 | 761,46 | 25,11 | 19.120,26 |
| 2.4.6 | 72897 | CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 | M3 | 303,01 | 22,16 | 6.714,70 |
| 2.4.7 | 72881 | TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTANCIAS SUPERIORES A 4 KM) | M3 X KM | 3.636,12 | 1,46 | 5.308,73 |
| 3 | | TERRAPLANAGEM | | | | 161.473,18 |
| 3.1 | | MOVIMENTO DE TERRA | | | | 161.473,18 |
| 3.1.1 | 79484 | ATERRO MECANIZADO COMPACTADO COM EMPRESTIMO DE AREIA | M3 | 1.007,30 | 61,81 | 62.261,21 |
| 3.1.2 | 20868 | ATERRO COM PÓ DE PEDRA INCL. ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO (COM AQUISIÇÃO) | M3 | 636,81 | 76,15 | 48.493,08 |
| 3.1.3 | 20879 | LASTRO DE AREIA GROSSA (PENEIRADA P/ GRAMA SINTÉTICA) | M3 | 191,04 | 97,07 | 18.544,25 |
| 3.1.4 | 74164/004 | LASTRO DE BRITA | M3 | 270,40 | 79,39 | 21.467,05 |
| 3.1.5 | 72843 | TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA | TXKM | 10.073,00 | 0,73 | 7.353,29 |
| 3.1.6 | C0710 | CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE | M3 | 1.007,30 | 3,33 | 3.354,30 |
| 4 | | DRENAGEM | | | | 214.532,16 |
| 4.1 | | CONCRETO | | | | 214.532,16 |
| 4.1.1 | 73565 | LANCAMENTO CONCRETO P/PECAS ARMADAS PROD 2 M3/H INCL APENAS TRANSP HORIZ C/CARRINHOS ATE 20M COLOCAC | M3 | 284,17 | 52,27 | 14.853,56 |
| 4.1.2 | 74138/002 | CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE COLOCAÇÃO, ESPALHAMENTO E ACABAMENTO. | M3 | 284,17 | 389,85 | 110.783,67 |
| 4.1.3 | 16007 | CONCRETO ARMADO COMPLETAMENTE EXECUTADO 20 MPA P/ GALERIA INCLUSIVE LANÇAMENTO | M3 | 64,95 | 1.033,34 | 67.115,43 |
| 4.1.4 | 3061 | ESCAVACAO MEC VALA N ESCOR MAT IA CAT C/RETROESCAV ATE 1,50M EXCL ESGOTAMENTO | M3 | 222,43 | 4,43 | 985,36 |



EDITAL Nº 2240/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2015 – OBRA
PROCESSO ADM. Nº P632893/2015

FL. | 129

| | | | | | | |
|------------|-----------|--|------|----------|----------|------------------|
| 4.1.5 | 5651 | FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X | M2 | 435,07 | 43,48 | 18.916,84 |
| 4.1.6 | 72888 | CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE) | M3 | 222,43 | 1,14 | 253,57 |
| 4.1.7 | 72843 | TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (1,8TON/M3) | TXKM | 2.224,30 | 0,73 | 1.623,73 |
| 5 | | INFRAESTRUTURA E OBRAS DE CONTENÇÃO | | | | 88.476,27 |
| 5.1 | | CONTENÇÃO | | | | 88.476,27 |
| 5.1.1 | 73447 | ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. 2 M < H <= 3 M | M3 | 152,13 | 40,83 | 6.211,46 |
| 5.1.2 | 72920 | REATERRO DE VALA COM MATERIAL GRANULAR REAPROVEITADO ADENSADO E VIBRADO | M3 | 69,68 | 6,50 | 452,92 |
| 5.1.3 | 6122 | EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/ AREIA 1:4 | M3 | 82,45 | 264,41 | 21.800,60 |
| 5.1.4 | 15972 | CINTA DE IMPERMEABILIZAÇÃO COMPLETAMENTE EXECUTADA | M3 | 10,41 | 2.336,42 | 24.322,13 |
| 5.1.5 | 83519 | ALVENARIA EMBASAMENTO TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20 CM | M3 | 9,81 | 375,73 | 3.685,91 |
| 5.1.6 | 5651 | FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X | M2 | 192,00 | 43,48 | 8.348,16 |
| 5.1.7 | 73844/001 | MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA | M3 | 50,25 | 456,90 | 22.959,22 |
| 5.1.8 | 72888 | CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE) | M3 | 82,45 | 1,14 | 93,99 |
| 5.1.9 | 72843 | TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (1,8TON/M3) | TXKM | 824,50 | 0,73 | 601,88 |
| 6 | | SUPERESTRUTURA | | | | 52.529,71 |
| 6.1 | | ESTRUTURA DE CONCRETO | | | | 52.529,71 |
| 6.1.1 | 74202/001 | LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MP | M2 | 102,53 | 74,70 | 7.658,99 |
| 6.1.2 | 73972/001 | CONCRETO ESTRUTURAL FCK=2sMPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, | M3 | 17,63 | 393,54 | 6.938,11 |



| | | | | | | |
|------------|-----------|--|----|----------|--------|------------------|
| | | SEM LANÇAMENTO | | | | |
| 6.1.3 | 74254/002 | ARMACAO {FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO} ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM{1/2 } | KG | 1.461,88 | 8,02 | 11.724,27 |
| 6.1.4 | 73653 | FORMAS TIPO SANDUICHE COM TABUAS, 30 APROVEITAMENTOS | M2 | 8,96 | 13,02 | 116,65 |
| 6.1.5 | 74157/003 | LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS | M3 | 17,63 | 151,25 | 2.666,53 |
| 6.1.6 | 84216 | FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 05 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE ESCORAMENTO | M2 | 322,76 | 33,02 | 10.657,53 |
| 6.1.7 | 16002 | CINTA AÉREA 10 X 15CM COMPLETAMENTE EXECUTADA | M | 365,73 | 34,91 | 12.767,63 |
| 7 | | ALVENARIAS E PAINÉIS | | | | 21.388,89 |
| 7.1 | | ALVENARIA | | | | 21.388,89 |
| 7.1.1 | 74200/001 | VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLU | M | 3,00 | 19,54 | 58,62 |
| 7.1.2 | 87489 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 | M2 | 565,34 | 37,73 | 21.330,27 |
| 8 | | COBERTURA | | | | 15.167,89 |
| 8.1 | | ESTRUTURAS DE COBERTA | | | | 4.420,80 |
| 8.1.1 | 73931/003 | ESTRUTURA PARA TELHA CERAMICA, EM MADEIRA APARELHADA, APOIADA EM PAREDE | M2 | 48,41 | 91,32 | 4.420,80 |
| 8.2 | | TELHAMENTO | | | | 2.979,15 |
| 8.2.1 | 73938/001 | COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL, COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) | M2 | 48,41 | 61,54 | 2.979,15 |
| 8.3 | | DIVERSOS | | | | 7.767,94 |
| 8.3.1 | 71623 | CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO | M | 366,01 | 19,91 | 7.287,25 |



| | | | | | | |
|------------|-----------|---|----|--------|-------|------------------|
| | | PLASTIFICADO (MADEIRIT) | | | | |
| 8.3.2 | 74098/001 | RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 40CM, ESPESSURA 3CM | M | 18,34 | 26,21 | 480,69 |
| 9 | | REVESTIMENTO INTERNO | | | | 37.205,04 |
| 9.1 | | REVESTIMENTO DE PAREDE | | | | 32.548,09 |
| 9.1.1 | 73791/001 | PINTURA COM TINTA EM PO INDUSTRIALIZADA DE CAL, PIGMENTO E FIXADOR, DUAS DEMAOS | M2 | 997,56 | 6,75 | 6.733,53 |
| 9.1.2 | C4431 | CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 10x10cm (100 cm ²) - DECORATIVA P/ PAREDE | M2 | 38,40 | 68,28 | 2.621,95 |
| 9.1.3 | 20878 | REJUNTAMENTO P/ REVESTIMENTO CERÂMICO C/ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA - ESP.=3MM | M2 | 152,51 | 8,10 | 1.235,33 |
| 9.1.4 | C4432 | CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm ²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE | M2 | 114,11 | 58,56 | 6.682,28 |
| 9.1.5 | 88417 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014 | M2 | 145,80 | 20,30 | 2.959,74 |
| 9.1.6 | 88495 | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 | M2 | 145,80 | 8,29 | 1.208,68 |
| 9.1.7 | 87527 | EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | M2 | 152,51 | 30,49 | 4.650,02 |
| 9.1.8 | 87868 | CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM PILARES E VIGAS DAS PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 | M2 | 337,84 | 3,85 | 1.300,68 |
| 9.1.9 | 87529 | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS | M2 | 185,33 | 27,82 | 5.155,88 |



| | | | | | | |
|------------|-----------|--|----|----------|-------|-------------------|
| | | DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | | | | |
| 9.2 | | REVESTIMENTO DE PISO | | | | 3.813,43 |
| 9.2.1 | C4445 | CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm ²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE | M2 | 32,92 | 63,30 | 2.083,83 |
| 9.2.2 | 73907/003 | CONTRAPISO/LASTRO CONCRETO 1:3:6 S/BETONEIRA E=5CM | M2 | 32,92 | 20,64 | 679,46 |
| 9.2.3 | C2181 | REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm | M2 | 32,92 | 23,80 | 783,49 |
| 9.2.4 | 20878 | REJUNTAMENTO P/ REVESTIMENTO CERÂMICO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA - ESP.=3MM | M2 | 32,92 | 8,10 | 266,65 |
| 9.3 | | OUTROS | | | | 118,94 |
| 9.3.1 | 84161 | SOLEIRA DE MARMORE BRANCO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA | M | 2,40 | 49,56 | 118,94 |
| 9.4 | | REVESTIMENTO DE TETO / FORRO | | | | 724,58 |
| 9.4.1 | 88486 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | M2 | 39,53 | 10,04 | 396,88 |
| 9.4.2 | 88495 | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 | M2 | 39,53 | 8,29 | 327,70 |
| 10 | | PAVIMENTAÇÃO | | | | 289.207,48 |
| 10.1 | 73907/003 | CONTRAPISO/LASTRO CONCRETO 1:3:6 S/BETONEIRA E=5CM | M2 | 2.198,82 | 20,64 | 45.383,64 |
| 10.2 | 83693 | CAIACAO EM MEIO FIO | M2 | 60,22 | 2,40 | 144,52 |
| 10.3 | 19571 | PINTURA ESPECIAL PARA PISO - VAGA DESTINADA A PORTADORES DE DEFICIENCIA | M2 | 4,00 | 25,43 | 101,72 |
| 10.4 | C2181 | REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm | M2 | 782,86 | 23,80 | 18.632,06 |
| 10.5 | 19911 | PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) | M2 | 782,86 | 99,30 | 77.737,99 |
| 10.6 | 72967 | MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 12 X 30 CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO | M | 200,72 | 30,92 | 6.206,26 |



| | | | | | | |
|-------------|-----------|---|----|----------|----------|------------------|
| | | COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) | | | | |
| 10.7 | C1586 | LADRILHOS HIDRÁULICOS C/ARGAMASSA DE CAL 1:4+100KG CIMENTO | M2 | 1.415,96 | 99,58 | 141.001,29 |
| 11 | | ESQUADRIAS | | | | 41.638,15 |
| 11.1 | | PORTAS E PORTÕES | | | | 41.145,74 |
| 11.1.1 | 73880/002 | PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA SEMI-OCA 1A 0,80 A 2,10 INCLUSO ADUELA, ALIZAR, DOBRADIÇA E FECHADURA EXTERNA PADRÃO POPULAR | M2 | 2,00 | 484,61 | 969,22 |
| 11.1.2 | 68054 | PORTAO DE FERRO EM CHAPA PLANA 14" | M2 | 5,04 | 198,76 | 1.001,75 |
| 11.1.3 | 74238/002 | PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, I | M2 | 18,00 | 2.055,14 | 36.992,52 |
| 11.1.4 | 73932/001 | GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16" | M2 | 7,51 | 290,58 | 2.182,25 |
| 11.2 | | JANELAS E COBOGÓS | | | | 492,41 |
| 11.2.1 | 73937/001 | COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) | M2 | 5,28 | 93,26 | 492,41 |
| 12 | | LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS | | | | 3.416,08 |
| 12.1 | | LOUÇAS / METAIS | | | | 2.365,90 |
| 12.1.1 | 20875 | BARRA DE APOIO EM L DE AÇO INOX P/ DEFICIENTES - DIREITO/ESQUERDO | M | 3,84 | 41,99 | 161,24 |
| 12.1.2 | 86937 | CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | UN | 2,00 | 151,69 | 303,38 |
| 12.1.3 | 20876 | BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL) | UN | 2,00 | 950,64 | 1.901,28 |
| 12.2 | | ACESSORIOS | | | | 755,86 |
| 12.2.1 | C0599 | CAIXA DE DESCARGA DE EMBUTIR C/REGISTRO INCORPORADO | UN | 2,00 | 317,74 | 635,48 |
| 12.2.2 | 20873 | CHUVEIRO PLÁSTICO | UN | 2,00 | 9,35 | 18,70 |
| 12.2.3 | 17883 | PORTA-PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO, EM MATERIAL PLÁSTICO | UN | 2,00 | 50,84 | 101,68 |
| 12.3 | | BANCADAS | | | | 294,32 |
| 12.3.1 | 20874 | BANCADA EM GRANITO CINZA E=2CM | M2 | 1,20 | 245,27 | 294,32 |



| | | | | | | |
|-------------|-----------|---|----|--------|--------|------------------|
| 13 | | URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO | | | | 14.219,27 |
| 13.1 | | URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO | | | | 11.662,47 |
| 13.1.1 | 74236/001 | GRAMA BATATAIS EM PLACAS | M2 | 588,08 | 13,53 | 7.956,72 |
| 13.1.2 | 20870 | BANCO PADRÃO PREFEITURA | UN | 15,00 | 247,05 | 3.705,75 |
| 13.2 | | GRAFITE | | | | 2.556,80 |
| 13.2.1 | 20872 | GRAFITAGEM | M2 | 40,00 | 63,92 | 2.556,80 |
| 14 | | INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS | | | | 2.998,09 |
| 14.1 | | INSTALAÇÕES HIDRAULICAS | | | | 2.014,77 |
| 14.1.1 | 73663 | REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA IJ 25MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 2,00 | 99,57 | 199,14 |
| 14.1.2 | 74176/001 | REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 1,00 | 80,99 | 80,99 |
| 14.1.3 | 73870/002 | VÁLVULA DE ESFERA EM BRONZE IJ 3/4"- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 2,00 | 58,76 | 117,52 |
| 14.1.4 | 74058/002 | TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL 3/4 COM BALAO PLASTICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 2,00 | 72,21 | 144,42 |
| 14.1.5 | 72784 | ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D´ AGUA 25MMX3/4"- FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 4,00 | 18,13 | 72,52 |
| 14.1.6 | 74058/001 | TORNEIRA DE BOIA REAL 1/2 COM BALAO METALICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 1,00 | 54,80 | 54,80 |
| 14.1.7 | 75030/001 | TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M | 40,66 | 15,04 | 611,52 |
| 14.1.8 | C3442 | CAIXA D´ ÁGUA EM FYBERGLASS - CAP. 1000L | UN | 1,00 | 454,94 | 454,94 |
| 14.1.9 | 89362 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P | UN | 7,00 | 6,21 | 43,47 |
| 14.1.10 | 89428 | UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UN | 1,00 | 6,67 | 6,67 |
| 14.1.11 | 90371 | REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, 3/4, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014 | UN | 3,00 | 18,42 | 55,26 |
| 14.1.12 | 89402 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE | M | 24,00 | 7,23 | 173,52 |



| | | | | | | |
|-------------|-----------|---|----|-------|-------|---------------|
| | | DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | | | | |
| 14.2 | | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS | | | | 983,32 |
| 14.2.1 | 72685 | RALO SIFONADO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 2,00 | 17,65 | 35,30 |
| 14.2.2 | 40777 | CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 2,00 | 36,99 | 73,98 |
| 14.2.3 | 74104/001 | CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (C | UN | 1,00 | 95,75 | 95,75 |
| 14.2.4 | 74165/001 | TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 8,15 | 20,99 | 171,06 |
| 14.2.5 | 74165/002 | TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 12,06 | 27,82 | 335,50 |
| 14.2.6 | 74165/004 | TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 4,44 | 40,67 | 180,57 |
| 14.2.7 | 89724 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P | UN | 4,00 | 5,49 | 21,96 |
| 14.2.8 | 89744 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | UN | 2,00 | 16,07 | 32,14 |
| 14.2.9 | 89728 | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P | UN | 2,00 | 7,12 | 14,24 |
| 14.2.10 | 89735 | CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | UN | 2,00 | 11,41 | 22,82 |



| | | | | | | |
|-------------|-----------|--|----|--------|----------|------------------|
| 15 | | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | | 41.022,05 |
| 15.1 | | ILUMINAÇÃO | | | | 1.203,50 |
| 15.1.1 | 73953/002 | LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLE | UN | 10,00 | 120,35 | 1.203,50 |
| 15.2 | | CABOS / FIAÇÃO | | | | 8.862,00 |
| 15.2.1 | 83417 | CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 2,5MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 200,00 | 3,00 | 600,00 |
| 15.2.2 | 83421 | CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 100,00 | 10,86 | 1.086,00 |
| 15.2.3 | 72254 | CABO DE COBRE NU 50 MM2 | M | 300,00 | 23,92 | 7.176,00 |
| 15.3 | | ELETRODUTOS / ELETROCALHA | | | | 405,00 |
| 15.3.1 | 73613 | ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 20 MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 60,00 | 6,75 | 405,00 |
| 15.4 | | INTERRUPTORES | | | | 121,68 |
| 15.4.1 | 83540 | TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV | UN | 4,00 | 10,94 | 43,76 |
| 15.4.2 | 72331 | INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 6,00 | 8,97 | 53,82 |
| 15.4.3 | 72332 | INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 2,00 | 12,05 | 24,10 |
| 15.5 | | CAIXAS E ACESSÓRIOS | | | | 27.385,77 |
| 15.5.1 | C4208 | PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN C/ SINALIZADOR (FORNECIMENTO E MONTAGEM) | UN | 8,00 | 1.798,21 | 14.385,68 |
| 15.5.2 | 68069 | HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR | UN | 76,00 | 46,66 | 3.546,16 |
| 15.5.3 | 68070 | PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN - CABO E SUPORTE ISOLADOR | M | 120,00 | 36,20 | 4.344,00 |
| 15.5.4 | 83388 | CAIXA DE PASSAGEM PVC 3" OCTOGONAL | UN | 10,00 | 8,14 | 81,40 |
| 15.5.5 | 83447 | CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA | UN | 5,00 | 129,05 | 645,25 |
| 15.5.6 | 83446 | CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA | UN | 16,00 | 117,69 | 1.883,04 |
| 15.5.7 | 83638 | MASTRO SIMPLES DE FERRO GALVANIZADO P/ PARA-RAIOS H=3,00M INCLUINDO BASE - | UN | 8,00 | 312,53 | 2.500,24 |



| | | | | | | |
|-------------|-----------|--|----|--------|----------|-------------------|
| | | FORNECIMENTO E INSTALACAO | | | | |
| 15.6 | | QUADROS ELÉTRICOS | | | | 1.509,81 |
| 15.6.1 | C2090 | QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO | UN | 1,00 | 1.509,81 | 1.509,81 |
| 15.7 | | QUADRO QGBT | | | | 1.534,29 |
| 15.7.1 | C4562 | DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V | UN | 1,00 | 134,61 | 134,61 |
| 15.7.2 | C1092 | DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A | UN | 1,00 | 20,32 | 20,32 |
| 15.7.3 | C4530 | DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA | UN | 1,00 | 193,64 | 193,64 |
| 15.7.4 | C1114 | DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 63A | UN | 1,00 | 149,57 | 149,57 |
| 15.7.5 | 3270 | SECCIONADOR FUSÍVEL NH TRIPOLAR MANOBRA C/CARGA.ATE 125A | UN | 1,00 | 321,17 | 321,17 |
| 15.7.6 | 74131/005 | QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE SOBREPOR, COM PORTA, PARA 24 DISJUNTORES TER | UN | 1,00 | 369,54 | 369,54 |
| 15.7.7 | C1093 | DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A | UN | 17,00 | 20,32 | 345,44 |
| 16 | | PINTURA | | | | 27.376,66 |
| 16.1 | | PINTURA DE MADEIRAS E SUPERFÍCIES METÁLICAS | | | | 27.376,66 |
| 16.1.1 | 74133/002 | EMASSAMENTO COM MASA A BASE OLEO EM PAREDES, DUAS DEMAOS | M2 | 6,72 | 17,72 | 119,07 |
| 16.1.2 | 6067 | PINTURA ESMALTE 2 DEMAOS C/I DEMA0 ZARCAO P/ESQUADRIA FERRO | M2 | 690,00 | 25,39 | 17.519,10 |
| 16.1.3 | 79516/001 | LIXAMENTO METAL P/PINTURA OLEO OU ESMALTE | M2 | 960,00 | 10,00 | 9.600,00 |
| 16.1.4 | 74065/003 | PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, INCLUSO APARELHAMENTO COM FUNDO NIVELADOR BRANC | M2 | 6,72 | 20,61 | 138,49 |
| 17 | | LIMPEZA FINAL E DIVERSOS | | | | 138.016,32 |
| 17.1 | | DIVERSOS | | | | 129.365,33 |
| 17.1.1 | 20869 | ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL | CJ | 1,00 | 1.540,95 | 1.540,95 |
| 17.1.2 | 20877 | LIXEIRA PRÉ-MOLDADO EM MANILHA POROSA DIAM. = 40 CM E ALT. = 50 CM | UN | 4,00 | 34,97 | 139,88 |
| 17.1.3 | 73787/001 | ALAMBRADO EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO A CADA 2M ALTURA | M2 | 690,00 | 185,05 | 127.684,50 |



EDITAL Nº 2240/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2015 – OBRA
PROCESSO ADM. Nº P632893/2015

FL. | 138

| | | | | | | |
|---|------|---|----|----------|--------------------|---------------------|
| | | 3M, FIXADOS EM BLOCOS DE CONCRETO, COM TELA | | | | |
| 17.2 | | LIMPEZA FINAL DA OBRA | | | | 8.650,99 |
| 17.2.1 | 9537 | LIMPEZA FINAL DA OBRA | M2 | 5.440,88 | 1,59 | 8.650,99 |
| | | | | | TOTAL GERAL | 1.479.478,23 |
| IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO EM R\$ 1.479.478,23 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS, VINTE E TRÊS CENTAVOS) | | | | | | |



Lote 2

a) Campo de Futebol Cesar Cals.

| | |
|--|---------------------|
| OBRA : ARENINHA CSU CÉSAR CALS | Taxa: LS: 88,81% |
| REGIO NAL: SR III | BDI: 26,24% |
| LOCAL: RUA VITÓRIA / RUA FRANCO ROCHA - PICI | |

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇO

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO COM BDI (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
|------------|-----------|--|---------|------------|---------------------|-------------------|
| 1 | | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | | | | 145.167,60 |
| 1.1 | 20861 | ENGENHEIRO CIVIL JÚNIOR | HxM | 3,00 | 16.971,96 | 50.915,88 |
| 1.2 | 20881 | MESTRE DE OBRAS | HxM | 6,00 | 8.337,39 | 50.024,34 |
| 1.3 | 20863 | ALMOXARIFE | HxM | 6,00 | 2.158,27 | 12.949,62 |
| 1.4 | 20865 | VIGIA NOTURNO | HxM | 6,00 | 2.718,96 | 16.313,76 |
| 1.5 | 20864 | APONTADOR | HxM | 6,00 | 2.494,00 | 14.964,00 |
| 2 | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | 113.537,28 |
| 2.1 | | CANTEIRO DE OBRAS | | | | 44.577,84 |
| 2.1.1 | 20866 | INSTALACOES PROVISÓRIAS DE ÁGUA | UN | 1,00 | 1.002,27 | 1.002,27 |
| 2.1.2 | 73960/001 | INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRA OBRA,M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH,20CV EXCL | UN | 1,00 | 1.318,28 | 1.318,28 |
| 2.1.3 | 20867 | LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO | MÊS | 6,00 | 479,71 | 2.878,26 |
| 2.1.4 | 74209/001 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO | M2 | 6,00 | 307,03 | 1.842,18 |
| 2.1.5 | 73805/001 | BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA | M2 | 30,00 | 179,88 | 5.396,40 |
| 2.1.6 | 74220/001 | TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA (6MM) - PINTURA A CAL | M2 | 685,59 | 46,88 | 32.140,45 |
| 2.2 | | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | | | | 259,04 |
| 2.2.1 | 85335 | RETIRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO E S/ REMOCAO | M | 34,59 | 6,30 | 217,91 |
| 2.2.2 | 72897 | CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 | M3 | 1,04 | 22,16 | 23,04 |
| 2.2.3 | 72881 | TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTANCIAS SUPERIORES A 4 KM) | M3 X KM | 12,48 | 1,45 | 18,09 |



| | | | | | | |
|------------|-----------|--|------|-----------|----------|-------------------|
| 2.3 | | LOCAÇÃO DE OBRA | | | | 68.475,26 |
| 2.3.1 | 74077/001 | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, SEM REAPROVEITAME | M2 | 6.124,80 | 11,18 | 68.475,26 |
| 2.4 | | TAXA E EMOLUMENTOS | | | | 225,14 |
| 2.4.1 | 15668 | REGISTRO NO CREA - SUPERIOR A R\$ 15.000,00 (QUIZE MIL) NO VALOR DO CONTRATO. | UN | 1,00 | 225,14 | 225,14 |
| 3 | | TERRAPLANAGEM | | | | 372.970,47 |
| 3.1 | | MOVIMENTO DE TERRA | | | | 372.970,47 |
| 3.1.1 | 79484 | ATERRO MECANIZADO COMPACTADO COM EMPRESTIMO DE AREIA | M3 | 3.890,07 | 61,81 | 240.445,22 |
| 3.1.2 | 20868 | ATERRO COM PÓ DE PEDRA INCL. ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO (COM AQUISIÇÃO) | M3 | 617,47 | 76,15 | 47.020,34 |
| 3.1.3 | 20879 | LASTRO DE AREIA GROSSA (PENEIRADA P/ GRAMA SINTÉTICA) | M3 | 185,24 | 97,07 | 17.981,24 |
| 3.1.4 | 74164/004 | LASTRO DE BRITA | M3 | 246,99 | 79,39 | 19.608,53 |
| 3.1.5 | 72843 | TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA | TXKM | 45.075,40 | 0,73 | 32.905,04 |
| 3.1.6 | C0710 | CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE | M3 | 4.507,54 | 3,33 | 15.010,10 |
| 4 | | DRENAGEM | | | | 31.045,48 |
| 4.1 | | CONCRETO | | | | 31.045,48 |
| 4.1.1 | 73565 | LANÇAMENTO CONCRETO P/PECAS ARMADAS PROD 2 M3/H INCL APENAS TRANSP HORIZ C/CARRINHOS ATE 20M COLOCAC | M3 | 23,19 | 52,27 | 1.212,14 |
| 4.1.2 | 74138/002 | CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE COLOCAÇÃO, ESPALHAMENTO E ACABAMENTO. | M3 | 23,16 | 389,85 | 9.028,92 |
| 4.1.3 | 16007 | CONCRETO ARMADO COMPLETAMENTE EXECUTADO 20 MPA P/ GALERIA INCLUSIVE LANÇAMENTO | M3 | 11,90 | 1.033,34 | 12.296,74 |
| 4.1.4 | 3061 | ESCAVAÇÃO MEC VALA N ESCOR MAT IA CAT C/RETROESCAV ATE 1,50M EXCL ESGOTAMENTO | M3 | 36,01 | 4,43 | 159,52 |
| 4.1.5 | 5651 | FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X | M2 | 192,00 | 43,48 | 8.348,16 |
| 5 | | INFRAESTRUTURA E OBRAS DE CONTENÇÃO | | | | 53.720,67 |
| 5.1 | | CONTENÇÃO | | | | 53.720,67 |



| | | | | | | |
|------------|------------|---|------|----------|--------|------------------|
| 5.1.1 | 3061 | ESCAVACAO MEC VALA N ESCOR MAT IA CAT C/RETROESCAV ATE 1,50M EXCL ESGOTAMENTO | M3 | 78,72 | 4,43 | 348,72 |
| 5.1.2 | 72843 | TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA | TXKM | 787,20 | 0,73 | 574,65 |
| 5.1.3 | 74010 /001 | CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 5,0M3/11T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS * 105 HP * CAP. 1,72M3. | M3 | 78,72 | 1,70 | 133,82 |
| 5.1.4 | 5651 | FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X | M2 | 384,00 | 43,48 | 16.696,32 |
| 5.1.5 | 73844 /001 | MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA | M3 | 78,72 | 456,90 | 35.967,16 |
| 6 | | SUPERESTRUTURA | | | | 47.856,00 |
| 6.1 | | ESTRUTURA DE CONCRETO | | | | 47.856,00 |
| 6.1.1 | 74202 /001 | LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MP | M2 | 39,53 | 74,70 | 2.952,89 |
| 6.1.2 | 73972 /001 | CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO | M3 | 18,67 | 393,54 | 7.347,39 |
| 6.1.3 | 74254 /002 | ARMACAO {FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO} ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM{1/2 } | KG | 1.545,08 | 8,02 | 12.391,54 |
| 6.1.4 | 73653 | FORMAS TIPO SANDUICHE COM TABUAS, 30 APROVEITAMENTOS | M2 | 8,96 | 13,02 | 116,65 |
| 6.1.5 | 74157 /003 | LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS | M3 | 18,67 | 151,25 | 2.823,83 |
| 6.1.6 | 84216 | FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 05 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE ESCORAMENTO | M2 | 343,56 | 33,02 | 11.344,35 |
| 6.1.7 | 16002 | CINTA AÉREA 10 X 15CM COMPLETAMENTE EXECUTADA | M | 311,64 | 34,91 | 10.879,35 |
| 7 | | ALVENARIAS E PAINÉIS | | | | 20.333,59 |
| 7.1 | | ALVENARIA | | | | 20.333,59 |
| 7.1.1 | 74200 /001 | VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLU | M | 3,00 | 19,54 | 58,62 |



| | | | | | | |
|------------|------------|--|----|--------|-------|------------------|
| 7.1.2 | 87489 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 | M2 | 537,37 | 37,73 | 20.274,97 |
| 8 | | COBERTURA | | | | 14.535,35 |
| 8.1 | | ESTRUTURAS DE COBERTA | | | | 4.420,80 |
| 8.1.1 | 73931 /003 | ESTRUTURA PARA TELHA CERAMICA, EM MADEIRA APARELHADA, APOIADA EM PAREDE | M2 | 48,41 | 91,32 | 4.420,80 |
| 8.2 | | TELHAMENTO | | | | 2.979,15 |
| 8.2.1 | 73938 /001 | COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL, COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) | M2 | 48,41 | 61,54 | 2.979,15 |
| 8.3 | | DIVERSOS | | | | 7.135,40 |
| 8.3.1 | 71623 | CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) | M | 334,24 | 19,91 | 6.654,71 |
| 8.3.2 | 74098 /001 | RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 40CM, ESPESSURA 3CM | M | 18,34 | 26,21 | 480,69 |
| 9 | | REVESTIMENTO INTERNO | | | | 33.943,17 |
| 9.1 | | REVESTIMENTO DE PAREDE | | | | 29.286,22 |
| 9.1.1 | 73791 /001 | PINTURA COM TINTA EM PO INDUSTRIALIZADA DE CAL, PIGMENTO E FIXADOR, DUAS DEMAOS | M2 | 514,32 | 6,75 | 3.471,66 |
| 9.1.2 | C4431 | CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 10x10cm (100 cm ²) - DECORATIVA P/ PAREDE | M2 | 38,40 | 68,28 | 2.621,95 |
| 9.1.3 | 20878 | REJUNTAMENTO P/ REVESTIMENTO CERÂMICO C/ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA - ESP.=3MM | M2 | 152,51 | 8,10 | 1.235,33 |
| 9.1.4 | C4432 | CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm ²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE | M2 | 114,11 | 58,56 | 6.682,28 |
| 9.1.5 | 88417 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014 | M2 | 145,80 | 20,30 | 2.959,74 |
| 9.1.6 | 88495 | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 | M2 | 145,80 | 8,29 | 1.208,68 |



| | | | | | | |
|------------|------------|--|----|--------|-------|------------------|
| 9.1.7 | 87527 | EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | M2 | 152,51 | 30,49 | 4.650,02 |
| 9.1.8 | 87868 | CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM PILARES E VIGAS DAS PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 | M2 | 337,84 | 3,85 | 1.300,68 |
| 9.1.9 | 87529 | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | M2 | 185,33 | 27,82 | 5.155,88 |
| 9.2 | | REVESTIMENTO DE PISO | | | | 3.813,43 |
| 9.2.1 | C4445 | CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm ²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE | M2 | 32,92 | 63,30 | 2.083,83 |
| 9.2.2 | 73907 /003 | CONTRAPISO/LASTRO CONCRETO 1:3:6 S/BETONEIRA E=5CM | M2 | 32,92 | 20,64 | 679,46 |
| 9.2.3 | C2181 | REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm | M2 | 32,92 | 23,80 | 783,49 |
| 9.2.4 | 20878 | REJUNTAMENTO P/ REVESTIMENTO CERÂMICO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA - ESP.=3MM | M2 | 32,92 | 8,10 | 266,65 |
| 9.3 | | OUTROS | | | | 118,94 |
| 9.3.1 | 84161 | SOLEIRA DE MARMORE BRANCO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA | M | 2,40 | 49,56 | 118,94 |
| 9.4 | | REVESTIMENTO DE TETO / FORRO | | | | 724,58 |
| 9.4.1 | 88486 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | M2 | 39,53 | 10,04 | 396,88 |
| 9.4.2 | 88495 | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 | M2 | 39,53 | 8,29 | 327,70 |
| 10 | | PAVIMENTAÇÃO | | | | 83.590,45 |
| 10.1 | 73907 | CONTRAPISO/LASTRO CONCRETO 1:3:6 | M2 | 153,41 | 20,64 | 3.166,38 |



| | | | | | | |
|-------------|------------|--|----|--------|----------|------------------|
| | /003 | S/BETONEIRA E=5CM | | | | |
| 10.2 | 83693 | CAIACAO EM MEIO FIO | M2 | 308,20 | 2,40 | 739,68 |
| 10.3 | 72967 | MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 12 X 30 CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) | M | 308,20 | 30,92 | 9.529,54 |
| 10.4 | C1923 | PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - E=4,5CM PARA PASSEIO | M2 | 794,77 | 60,20 | 47.845,15 |
| 10.5 | 73692 | LASTRO DE AREIA MÉDIA | M3 | 79,48 | 87,75 | 6.974,37 |
| 10.6 | 19571 | PINTURA ESPECIAL PARA PISO - VAGA DESTINADA A PORTADORES DE DEFICIENCIA | M2 | 4,00 | 25,43 | 101,72 |
| 10.7 | 19911 | PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) | M2 | 153,41 | 99,30 | 15.233,61 |
| 11 | | ESQUADRIAS | | | | 63.063,46 |
| 11.1 | | PORTAS E PORTÕES | | | | 62.571,05 |
| 11.1.1 | 73880 /002 | PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA SEMI-OCA 1A 0,80 A 2,10 INCLUSO ADUELA, ALIZAR, DOBRADIÇA E FECHADURA EXTERNA PADRÃO POPULAR | UN | 2,00 | 484,61 | 969,22 |
| 11.1.2 | 68054 | PORTAO DE FERRO EM CHAPA PLANA 14" | M2 | 5,04 | 198,76 | 1.001,75 |
| 11.1.3 | 74238 /002 | PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, I | M2 | 27,00 | 2.055,14 | 55.488,78 |
| 11.1.4 | 73932 /001 | GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16" | M2 | 17,59 | 290,58 | 5.111,30 |
| 11.2 | | JANELAS E COBOGÓS | | | | 492,41 |
| 11.2.1 | 73937 /001 | COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) | M2 | 5,28 | 93,26 | 492,41 |
| 12 | | LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS | | | | 3.416,06 |
| 12.1 | | LOUÇAS / METAIS | | | | 2.365,90 |
| 12.1.1 | 20875 | BARRA DE APOIO EM L DE AÇO INOX P/ DEFICIENTES - DIREITO/ESQUERDO | M | 3,84 | 41,99 | 161,24 |
| 12.1.2 | 86937 | CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | UN | 2,00 | 151,69 | 303,38 |
| 12.1.3 | 20876 | BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO | UN | 2,00 | 950,64 | 1.901,28 |



| | | | | | | |
|-------------|------------|---|----|--------|--------|-----------------|
| | | (ABERTURA FRONTAL) | | | | |
| 12.2 | | ACESSORIOS | | | | 755,84 |
| 12.2.1 | C0599 | CAIXA DE DESCARGA DE EMBUTIR C/REGISTRO INCORPORADO | UN | 2,00 | 317,73 | 635,46 |
| 12.2.2 | 20873 | CHUVEIRO PLÁSTICO | UN | 2,00 | 9,35 | 18,70 |
| 12.2.3 | 17883 | PORTA-PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO, EM MATERIAL PLÁSTICO | UN | 2,00 | 50,84 | 101,68 |
| 12.3 | | BANCADAS | | | | 294,32 |
| 12.3.1 | 20874 | BANCADA EM GRANITO CINZA E=2CM | M2 | 1,20 | 245,27 | 294,32 |
| 13 | | URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO | | | | 7.534,70 |
| 13.1 | | URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO | | | | 4.977,90 |
| 13.1.1 | 74236 /001 | GRAMA BATATAIS EM PLACAS | M2 | 240,10 | 13,53 | 3.248,55 |
| 13.1.2 | 20870 | BANCO PADRÃO PREFEITURA | UN | 7,00 | 247,05 | 1.729,35 |
| 13.2 | | GRAFITE | | | | 2.556,80 |
| 13.2.1 | 20872 | GRAFITAGEM | M2 | 40,00 | 63,92 | 2.556,80 |
| 14 | | INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS | | | | 2.867,98 |
| 14.1 | | INSTALAÇÕES HIDRAULICAS | | | | 1.884,66 |
| 14.1.1 | 73663 | REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA IJ 25MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 2,00 | 99,57 | 199,14 |
| 14.1.2 | 74176 /001 | REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 1,00 | 80,99 | 80,99 |
| 14.1.3 | 73870 /002 | VÁLVULA DE ESFERA EM BRONZE IJ 3/4"- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 2,00 | 58,76 | 117,52 |
| 14.1.4 | 74058 /002 | TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL 3/4 COM BALAO PLASTICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 2,00 | 72,21 | 144,42 |
| 14.1.5 | 72784 | ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D´ AGUA 25MMX3/4"- FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 4,00 | 18,13 | 72,52 |
| 14.1.6 | 74058 /001 | TORNEIRA DE BOIA REAL 1/2 COM BALAO METALICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 1,00 | 54,80 | 54,80 |
| 14.1.7 | 75030 /001 | TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M | 24,00 | 15,04 | 360,96 |
| 14.1.8 | C3442 | CAIXA D´ÁGUA EM FYBERGLASS - CAP. 1000L | UN | 1,00 | 454,94 | 454,94 |
| 14.1.9 | 89362 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P | UN | 7,00 | 6,21 | 43,47 |



| | | | | | | |
|-------------|---------------|---|----|-------|-------|---------------|
| 14.1.1 0 | 89428 | UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UN | 1,00 | 6,67 | 6,67 |
| 14.1.1 1 | 90371 | REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, 3/4, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014 | UN | 3,00 | 18,42 | 55,26 |
| 14.1.1 2 | 89402 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | M | 40,66 | 7,23 | 293,97 |
| 14.2 | | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS | | | | 983,32 |
| 14.2.1 | 72685 | RALO SIFONADO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 2,00 | 17,65 | 35,30 |
| 14.2.2 | 40777 | CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 2,00 | 36,99 | 73,98 |
| 14.2.3 | 74104 /001 | CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (C | UN | 1,00 | 95,75 | 95,75 |
| 14.2.4 | 74165 /001 | TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 8,15 | 20,99 | 171,06 |
| 14.2.5 | 74165 /002 | TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 12,06 | 27,82 | 335,50 |
| 14.2.6 | 74165 /004 | TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 4,44 | 40,67 | 180,57 |
| 14.2.7 | 89724 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P | UN | 4,00 | 5,49 | 21,96 |
| 14.2.8 | 89744 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | UN | 2,00 | 16,07 | 32,14 |
| 14.2.9 | 89728 | CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. | UN | 2,00 | 7,12 | 14,24 |



| | | | | | | |
|-------------|-----------|--|----|--------|----------|------------------|
| 14.2.10 | 89735 | CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | UN | 2,00 | 11,41 | 22,82 |
| 15 | | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | | 41.022,05 |
| 15.1 | | ILUMINAÇÃO | | | | 1.203,50 |
| 15.1.1 | 73953/002 | LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLE | UN | 10,00 | 120,35 | 1.203,50 |
| 15.2 | | CABOS / FIAÇÃO | | | | 8.862,00 |
| 15.2.1 | 83417 | CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 2,5MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 200,00 | 3,00 | 600,00 |
| 15.2.2 | 83421 | CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 100,00 | 10,86 | 1.086,00 |
| 15.2.3 | 72254 | CABO DE COBRE NU 50 MM2 | M | 300,00 | 23,92 | 7.176,00 |
| 15.3 | | ELETRODUTOS / ELETROCALHA | | | | 405,00 |
| 15.3.1 | 73613 | ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 20 MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 60,00 | 6,75 | 405,00 |
| 15.4 | | INTERRUPTORES | | | | 121,68 |
| 15.4.1 | 83540 | TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV | UN | 4,00 | 10,94 | 43,76 |
| 15.4.2 | 72331 | INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 6,00 | 8,97 | 53,82 |
| 15.4.3 | 72332 | INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 2,00 | 12,05 | 24,10 |
| 15.5 | | CAIXAS E ACESSÓRIOS | | | | 27.385,77 |
| 15.5.1 | C4208 | PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN C/ SINALIZADOR (FORNECIMENTO E MONTAGEM) | UN | 8,00 | 1.798,21 | 14.385,68 |
| 15.5.2 | 68069 | HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR | UN | 76,00 | 46,66 | 3.546,16 |
| 15.5.3 | 68070 | PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN - CABO E SUPORTE ISOLADOR | M | 120,00 | 36,20 | 4.344,00 |
| 15.5.4 | 83388 | CAIXA DE PASSAGEM PVC 3" OCTOGONAL | UN | 10,00 | 8,14 | 81,40 |
| 15.5.5 | 83447 | CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA | UN | 5,00 | 129,05 | 645,25 |
| 15.5.6 | 83446 | CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA | UN | 16,00 | 117,69 | 1.883,04 |



| | | | | | | |
|-------------|---------------|--|----|--------|----------|-------------------|
| 15.5.7 | 83638 | MASTRO SIMPLES DE FERRO GALVANIZADO P/ PARA-RAIOS H=3,00M INCLUINDO BASE - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 8,00 | 312,53 | 2.500,24 |
| 15.6 | | QUADROS ELÉTRICOS | | | | 1.509,81 |
| 15.6.1 | C2090 | QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO | UN | 1,00 | 1.509,81 | 1.509,81 |
| 15.7 | | QUADRO QGBT | | | | 1.534,29 |
| 15.7.1 | C4562 | DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V | UN | 1,00 | 134,61 | 134,61 |
| 15.7.2 | C1092 | DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A | UN | 1,00 | 20,32 | 20,32 |
| 15.7.3 | C4530 | DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA | UN | 1,00 | 193,64 | 193,64 |
| 15.7.4 | C1114 | DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 63A | UN | 1,00 | 149,57 | 149,57 |
| 15.7.5 | 3270 | SECCIONADOR FUSÍVEL NH TRIPOLAR MANOBRA C/CARGA.ATE 125A | UN | 1,00 | 321,17 | 321,17 |
| 15.7.6 | 74131 /005 | QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE SOBREPOR, COM PORTA, PARA 24 DISJUNTORES TER | UN | 1,00 | 369,54 | 369,54 |
| 15.7.7 | C1093 | DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A | UN | 17,00 | 20,32 | 345,44 |
| 16 | | PINTURA | | | | 24.244,93 |
| 16.1 | | PINTURA DE MADEIRAS E SUPERFÍCIES METÁLICAS | | | | 24.244,93 |
| 16.1.1 | 74133 /002 | EMASSAMENTO COM MASA A BASE OLEO EM PAREDES, DUAS DEMAOS | M2 | 3,36 | 17,72 | 59,53 |
| 16.1.2 | 6067 | PINTURA ESMALTE 2 DEMAOS C/I DEMA0 ZARCAO P/ESQUADRIA FERRO | M2 | 681,44 | 25,39 | 17.301,76 |
| 16.1.3 | 79516 /001 | LIXAMENTO METAL P/PINTURA OLEO OU ESMALTE | M2 | 681,44 | 10,00 | 6.814,40 |
| 16.1.4 | 74065 /003 | PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, INCLUSO APARELHAMENTO COM FUNDO NIVELADOR BRANC | M2 | 3,36 | 20,61 | 69,24 |
| 17 | | LIMPEZA FINAL E DIVERSOS | | | | 137.160,39 |
| 17.1 | | DIVERSOS | | | | 122.784,95 |
| 17.1.1 | 20869 | ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL | CJ | 1,00 | 1.540,95 | 1.540,95 |
| 17.1.2 | 20877 | LIXEIRA PRÉ-MOLDADO EM MANILHA POROSA DIAM. = 40 CM E ALT. = 50 CM | UN | 4,00 | 34,97 | 139,88 |
| 17.1.3 | 73787 /001 | ALAMBRADO EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO A CADA 2M ALTURA 3M, FIXADOS EM BLOCOS DE | M2 | 654,44 | 185,05 | 121.104,12 |



EDITAL Nº 2240/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2015 – OBRA
PROCESSO ADM. Nº P632893/2015

FL. | 149

| | | | | | | |
|--|------|------------------------------|----|----------|--------------------|---------------------|
| | | CONCRETO, COM TELA | | | | |
| 17.2 | | LIMPEZA FINAL DA OBRA | | | | 14.375,44 |
| 17.2.1 | 9537 | LIMPEZA FINAL DA OBRA | M2 | 9.041,16 | 1,59 | 14.375,44 |
| | | | | | TOTAL GERAL | 1.196.009,63 |
| IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO EM R\$ 1.196.009,63 (HUM MILHÃO, CENTO E NOVENTA E SEIS MIL, NOVE REAIS E SECENTA E TRÊS CENTAVOS) | | | | | | |



b) Campo de Futebol Vila União

| | | | |
|---------------|--|-----------|--------|
| OBRA : | ARENINHA VILA UNIÃO | Taxa: LS: | 88,81% |
| REGIO NAL: | SR IV | BDI: | 26,24% |
| LOCAL: | TV. MOREIRA GOMES (PROX. À CORPUS SEGURANÇA) - VILA UNIÃO | | |

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇO

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNID ADE | QUANTI DADE | PREÇO COM BDI (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
|------------|---------------|--|-------------|----------------|---------------------------|----------------------|
| 1 | | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | | | | 145.167,60 |
| 1.1 | 20861 | ENGENHEIRO CIVIL JÚNIOR | HxM | 3,00 | 16.971,96 | 50.915,88 |
| 1.2 | 20881 | MESTRE DE OBRAS | HxM | 6,00 | 8.337,39 | 50.024,34 |
| 1.3 | 20863 | ALMOXARIFE | HxM | 6,00 | 2.158,27 | 12.949,62 |
| 1.4 | 20865 | VIGIA NOTURNO | HxM | 6,00 | 2.718,96 | 16.313,76 |
| 1.5 | 20864 | APONTADOR | HxM | 6,00 | 2.494,00 | 14.964,00 |
| 2 | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | 148.870,59 |
| 2.1 | | CANTEIRO DE OBRAS | | | | 28.732,87 |
| 2.1.1 | 20866 | INSTALACOES PROVISÓRIAS DE ÁGUA | UN | 1,00 | 1.002,27 | 1.002,27 |
| 2.1.2 | 73960/0 01 | INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSAO P/CANT OBRA OBRA,M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH,20CV EXCL | UN | 1,00 | 1.318,28 | 1.318,28 |
| 2.1.3 | 20867 | LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO | MÊS | 6,00 | 479,71 | 2.878,26 |
| 2.1.4 | 74209/0 01 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO | M2 | 6,00 | 307,03 | 1.842,18 |
| 2.1.5 | 73805/0 01 | BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA | M2 | 30,00 | 179,88 | 5.396,40 |
| 2.1.6 | 74220/0 01 | TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA (6MM) - PINTURA A CAL | M2 | 347,60 | 46,88 | 16.295,48 |
| 2.2 | | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | | | | 73.895,70 |
| 2.2.1 | 72219 | DEMOLICAO DE ALVENARIA DE BLOCOS DE PEDRA NATURAL | M3 | 45,48 | 84,66 | 3.850,33 |
| 2.2.2 | 73899/0 02 | DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO | M3 | 34,11 | 73,61 | 2.510,83 |
| 2.2.3 | 72216 | DEMOLICAO DE VERGAS, CINTAS E PILARETES DE CONCRETO | M3 | 3,41 | 169,31 | 577,34 |
| 2.2.4 | 73616 | DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES | M3 | 6,24 | 191,39 | 1.194,27 |
| 2.2.5 | 89263 | DEMOLICAO DE ESTRUTURA METALICA SEM REMOCAO (ALAMBRADO) | M2 | 1.364,40 | 25,11 | 34.260,08 |
| 2.2.6 | 85335 | RETIRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO E S/ REMOCAO | M | 156,30 | 6,30 | 984,69 |
| 2.2.7 | 72897 | CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO | M3 | 771,44 | 22,16 | 17.095,11 |



| | | | | | | |
|------------|---------------|---|------------|----------------|--------|-------------------|
| | | BASCULANTE 6 M3 | | | | |
| 2.2.8 | 72881 | TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTANCIAS SUPERIORES A 4 KM) | M3 X KM | 9.257,28 | 1,45 | 13.423,05 |
| 2.3 | | LOCAÇÃO DE OBRA | | | | 46.016,88 |
| 2.3.1 | 74077/0 01 | LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, SEM REAPROVEITAME | M2 | 4.116,00 | 11,18 | 46.016,88 |
| 2.4 | | TAXA E EMOLUMENTOS | | | | 225,14 |
| 2.4.1 | 15668 | REGISTRO NO CREA - SUPERIOR A R\$ 15.000,00 (QUIZE MIL) NO VALOR DO CONTRATO. | UN | 1,00 | 225,14 | 225,14 |
| 3 | | TERRAPLANAGEM | | | | 368.785,16 |
| 3.1 | | MOVIMENTO DE TERRA | | | | 368.785,16 |
| 3.1.1 | 79484 | ATERRO MECANIZADO COMPACTADO COM EMPRESTIMO DE AREIA | M3 | 3.290,89 | 61,81 | 203.409,91 |
| 3.1.2 | 74005/0 02 | COMPACTACAO MECANICA C/ CONTROLE DO GC>=9s% DO PN (AREAS) (C/MONIVELADORA 140 HP E ROLO COMPRESSOR V | M3 | 470,23 | 4,03 | 1.895,02 |
| 3.1.3 | 20868 | ATERRO COM PÓ DE PEDRA INCL. ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO (COM AQUISIÇÃO) | M3 | 360,00 | 76,15 | 27.414,00 |
| 3.1.4 | 79473 | CORTE E ATERRO COMPENSADO | M3 | 470,23 | 9,25 | 4.349,62 |
| 3.1.5 | 20879 | LASTRO DE AREIA GROSSA (PENEIRADA P/ GRAMA SINTÉTICA) | M3 | 108,00 | 97,07 | 10.483,56 |
| 3.1.6 | 74164/0 04 | LASTRO DE BRITA | M3 | 144,00 | 79,39 | 11.432,16 |
| 3.1.7 | 72843 | TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA | TXKM | 135.400, 32 | 0,73 | 98.842,23 |
| 3.1.8 | C0710 | CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE | M3 | 3.290,89 | 3,33 | 10.958,66 |
| 4 | | DRENAGEM | | | | 75.170,12 |
| 4.1 | | CONCRETO | | | | 75.170,12 |
| 4.1.1 | 72843 | TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA | TXKM | 2.790,99 | 0,73 | 2.037,42 |
| 4.1.2 | C0710 | CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE | M3 | 103,37 | 3,33 | 344,22 |
| 4.1.3 | 73565 | LANCAMENTO CONCRETO P/PECAS ARMADAS PROD 2 M3/H INCL APENAS TRANSP HORIZ C/CARRINHOS ATE 20M COLOCAC | M3 | 54,94 | 52,27 | 2.871,71 |
| 4.1.4 | 74138/0 02 | CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE COLOCAÇÃO, ESPALHAMENTO E ACABAMENTO. | M3 | 54,94 | 389,85 | 21.418,35 |



EDITAL Nº 2240/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2015 – OBRA
PROCESSO ADM. Nº P632893/2015

FL. | 152

| | | | | | | |
|------------|-----------|--|------|----------|----------|------------------|
| 4.1.5 | 16007 | CONCRETO ARMADO COMPLETAMENTE EXECUTADO 20 MPA P/ GALERIA INCLUSIVE LANÇAMENTO | M3 | 29,26 | 1.033,34 | 30.235,52 |
| 4.1.6 | 3061 | ESCAVACAO MEC VALA N ESCOR MAT IA CAT C/RETROESCAV ATE 1,50M EXCL ESGOTAMENTO | M3 | 103,37 | 4,43 | 457,92 |
| 4.1.7 | 5651 | FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X | M2 | 377,60 | 43,48 | 16.418,04 |
| 4.1.8 | 74164/004 | LASTRO DE BRITA | M3 | 17,47 | 79,39 | 1.386,94 |
| 5 | | INFRAESTRUTURA E OBRAS DE CONTENÇÃO | | | | 87.389,13 |
| 5.1 | | CONTENÇÃO | | | | 87.389,13 |
| 5.1.1 | 73447 | ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. 2 M < H <= 3 M | M3 | 170,22 | 40,83 | 6.950,08 |
| 5.1.2 | 72920 | REATERRO DE VALA COM MATERIAL GRANULAR REAPROVEITADO ADENSADO E VIBRADO | M3 | 120,07 | 6,50 | 780,45 |
| 5.1.3 | 3061 | ESCAVACAO MEC VALA N ESCOR MAT IA CAT C/RETROESCAV ATE 1,50M EXCL ESGOTAMENTO | M3 | 45,52 | 4,43 | 201,65 |
| 5.1.4 | 72843 | TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA | TXKM | 1.229,04 | 0,73 | 897,19 |
| 5.1.5 | 74010/001 | CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 5,0M3/11T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS * 105 HP * CAP. 1,72M3. | M3 | 45,52 | 1,70 | 77,38 |
| 5.1.6 | 6122 | EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/ AREIA 1:4 | M3 | 50,14 | 264,41 | 13.257,51 |
| 5.1.7 | 15972 | CINTA DE IMPERMEABILIZAÇÃO COMPLETAMENTE EXECUTADA | M3 | 5,01 | 2.336,42 | 11.705,46 |
| 5.1.8 | 83519 | ALVENARIA EMBASAMENTO TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20 CM | M3 | 4,46 | 375,73 | 1.675,75 |
| 5.1.9 | 5651 | FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X | M2 | 212,88 | 43,48 | 9.256,02 |
| 5.1.10 | 73844/001 | MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA | M3 | 93,21 | 456,90 | 42.587,64 |
| 6 | | SUPERESTRUTURA | | | | 30.257,02 |
| 6.1 | | ESTRUTURA DE CONCRETO | | | | 30.257,02 |
| 6.1.1 | 74202/001 | LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MP | M2 | 39,53 | 74,70 | 2.952,89 |
| 6.1.2 | 73972/001 | CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO | M3 | 8,72 | 393,54 | 3.431,66 |
| 6.1.3 | 74254/002 | ARMAÇAO {FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO} ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM{1/2 } | KG | 748,92 | 8,02 | 6.006,33 |
| 6.1.4 | 73653 | FORMAS TIPO SANDUICHE COM TABUAS, 30 | M2 | 8,96 | 13,02 | 116,65 |



| | | | | | | |
|------------|----------|--|----|--------|--------|------------------|
| | | APROVEITAMENTOS | | | | |
| 6.1.5 | 74157/03 | LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS | M3 | 8,72 | 151,25 | 1.318,90 |
| 6.1.6 | 84216 | FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 05 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE ESCORAMENTO | M2 | 144,52 | 33,02 | 4.772,05 |
| 6.1.7 | 16002 | CINTA AÉREA 10 X 15CM COMPLETAMENTE EXECUTADA | M | 333,96 | 34,91 | 11.658,54 |
| 7 | | ALVENARIAS E PAINÉIS | | | | 16.690,75 |
| 7.1 | | ALVENARIA | | | | 16.690,75 |
| 7.1.1 | 74200/01 | VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLU | M | 3,00 | 19,54 | 58,62 |
| 7.1.2 | 87489 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 | M2 | 440,82 | 37,73 | 16.632,13 |
| 8 | | COBERTURA | | | | 14.535,35 |
| 8.1 | | ESTRUTURAS DE COBERTA | | | | 4.420,80 |
| 8.1.1 | 73931/03 | ESTRUTURA PARA TELHA CERAMICA, EM MADEIRA APARELHADA, APOIADA EM PAREDE | M2 | 48,41 | 91,32 | 4.420,80 |
| 8.2 | | TELHAMENTO | | | | 2.979,15 |
| 8.2.1 | 73938/01 | COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL, COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) | M2 | 48,41 | 61,54 | 2.979,15 |
| 8.3 | | DIVERSOS | | | | 7.135,40 |
| 8.3.1 | 71623 | CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) | M | 334,24 | 19,91 | 6.654,71 |
| 8.3.2 | 74098/01 | RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 40CM, ESPESSURA 3CM | M | 18,34 | 26,21 | 480,69 |
| 9 | | REVESTIMENTO INTERNO | | | | 33.943,17 |
| 9.1 | | REVESTIMENTO DE PAREDE | | | | 29.286,22 |
| 9.1.1 | 73791/01 | PINTURA COM TINTA EM PO INDUSTRIALIZADA DE CAL, PIGMENTO E FIXADOR, DUAS DEMAOS | M2 | 514,32 | 6,75 | 3.471,66 |
| 9.1.2 | C4431 | CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA P/ PAREDE | M2 | 38,40 | 68,28 | 2.621,95 |



| | | | | | | |
|------------|-----------|--|----|--------|-------|-----------------|
| 9.1.3 | 20878 | REJUNTAMENTO P/ REVESTIMENTO CERÂMICO C/ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA - ESP.=3MM | M2 | 152,51 | 8,10 | 1.235,33 |
| 9.1.4 | C4432 | CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm ²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE | M2 | 114,11 | 58,56 | 6.682,28 |
| 9.1.5 | 88417 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014 | M2 | 145,80 | 20,30 | 2.959,74 |
| 9.1.6 | 88495 | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 | M2 | 145,80 | 8,29 | 1.208,68 |
| 9.1.7 | 87527 | EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | M2 | 152,51 | 30,49 | 4.650,02 |
| 9.1.8 | 87868 | CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM PILARES E VIGAS DAS PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 | M2 | 337,84 | 3,85 | 1.300,68 |
| 9.1.9 | 87529 | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | M2 | 185,33 | 27,82 | 5.155,88 |
| 9.2 | | REVESTIMENTO DE PISO | | | | 3.813,43 |
| 9.2.1 | C4445 | CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm ²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE | M2 | 32,92 | 63,30 | 2.083,83 |
| 9.2.2 | 73907/003 | CONTRAPISO/LASTRO CONCRETO 1:3:6 S/BETONEIRA E=5CM | M2 | 32,92 | 20,64 | 679,46 |
| 9.2.3 | C2181 | REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm | M2 | 32,92 | 23,80 | 783,49 |
| 9.2.4 | 20878 | REJUNTAMENTO P/ REVESTIMENTO CERÂMICO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA - ESP.=3MM | M2 | 32,92 | 8,10 | 266,65 |
| 9.3 | | OUTROS | | | | 118,94 |
| 9.3.1 | 84161 | SOLEIRA DE MARMORE BRANCO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA | M | 2,40 | 49,56 | 118,94 |
| 9.4 | | REVESTIMENTO DE TETO / FORRO | | | | 724,58 |



| | | | | | | |
|-------------|----------|---|----|----------|----------|-------------------|
| 9.4.1 | 88486 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | M2 | 39,53 | 10,04 | 396,88 |
| 9.4.2 | 88495 | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 | M2 | 39,53 | 8,29 | 327,70 |
| 10 | | PAVIMENTAÇÃO | | | | 156.695,15 |
| 10.1 | 73907/03 | CONTRAPISO/LASTRO CONCRETO 1:3:6 S/BETONEIRA E=5CM | M2 | 182,77 | 20,64 | 3.772,37 |
| 10.2 | 83693 | CAIACAO EM MEIO FIO | M2 | 750,56 | 2,40 | 1.801,34 |
| 10.3 | 72967 | MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 12 X 30 CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) | M | 750,56 | 30,92 | 23.207,31 |
| 10.4 | C1923 | PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - E=4,5CM PARA PASSEIO | M2 | 1.589,90 | 60,20 | 95.711,98 |
| 10.5 | 73692 | LASTRO DE AREIA MÉDIA | M3 | 158,99 | 87,75 | 13.951,37 |
| 10.6 | 19571 | PINTURA ESPECIAL PARA PISO - VAGA DESTINADA A PORTADORES DE DEFICIENCIA | M2 | 4,00 | 25,43 | 101,72 |
| 10.7 | 19911 | PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) | M2 | 182,77 | 99,30 | 18.149,06 |
| 11 | | ESQUADRIAS | | | | 41.638,15 |
| 11.1 | | PORTAS E PORTÕES | | | | 41.145,74 |
| 11.1.1 | 73880/02 | PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA SEMI-OCA 1A 0,80 A 2,10 INCLUSO ADUELA, ALIZAR, DOBRADIÇA E FECHADURA EXTERNA PADRÃO POPULAR | UN | 2,00 | 484,61 | 969,22 |
| 11.1.2 | 68054 | PORTAO DE FERRO EM CHAPA PLANA 14" | M2 | 5,04 | 198,76 | 1.001,75 |
| 11.1.3 | 74238/02 | PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, I | M2 | 18,00 | 2.055,14 | 36.992,52 |
| 11.1.4 | 73932/01 | GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16" | M2 | 7,51 | 290,58 | 2.182,25 |
| 11.2 | | JANELAS E COBOGÓS | | | | 492,41 |
| 11.2.1 | 73937/01 | COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) | M2 | 5,28 | 93,26 | 492,41 |
| 12 | | LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS | | | | 3.416,06 |
| 12.1 | | LOUÇAS / METAIS | | | | 2.365,90 |
| 12.1.1 | 20875 | BARRA DE APOIO EM L DE AÇO INOX P/ DEFICIENTES - DIREITO/ESQUERDO | M | 3,84 | 41,99 | 161,24 |
| 12.1.2 | 86937 | CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - | UN | 2,00 | 151,69 | 303,38 |



| | | | | | | |
|-------------|---------------|---|----|----------|--------|------------------|
| | | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | | | | |
| 12.1.3 | 20876 | BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL) | UN | 2,00 | 950,64 | 1.901,28 |
| 12.2 | | ACESSORIOS | | | | 755,84 |
| 12.2.1 | C0599 | CAIXA DE DESCARGA DE EMBUTIR C/REGISTRO INCORPORADO | UN | 2,00 | 317,73 | 635,46 |
| 12.2.2 | 20873 | CHUVEIRO PLÁSTICO | UN | 2,00 | 9,35 | 18,70 |
| 12.2.3 | 17883 | PORTA-PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO, EM MATERIAL PLÁSTICO | UN | 2,00 | 50,84 | 101,68 |
| 12.3 | | BANCADAS | | | | 294,32 |
| 12.3.1 | 20874 | BANCADA EM GRANITO CINZA E=2CM | M2 | 1,20 | 245,27 | 294,32 |
| 13 | | URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO | | | | 70.805,18 |
| 13.1 | | URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO | | | | 68.248,38 |
| 13.1.1 | 74236/0 01 | GRAMA BATATAIS EM PLACAS | M2 | 4.606,00 | 13,53 | 62.319,18 |
| 13.1.2 | 20870 | BANCO PADRÃO PREFEITURA | UN | 24,00 | 247,05 | 5.929,20 |
| 13.2 | | GRAFITE | | | | 2.556,80 |
| 13.2.1 | 20872 | GRAFITAGEM | M2 | 40,00 | 63,92 | 2.556,80 |
| 14 | | INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS | | | | 2.867,98 |
| 14.1 | | INSTALAÇÕES HIDRAULICAS | | | | 1.884,66 |
| 14.1.1 | 73663 | REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA IJ 25MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 2,00 | 99,57 | 199,14 |
| 14.1.2 | 74176/0 01 | REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 1,00 | 80,99 | 80,99 |
| 14.1.3 | 73870/0 02 | VÁLVULA DE ESFERA EM BRONZE IJ 3/4"- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 2,00 | 58,76 | 117,52 |
| 14.1.4 | 74058/0 02 | TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL 3/4 COM BALAO PLASTICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 2,00 | 72,21 | 144,42 |
| 14.1.5 | 72784 | ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D' AGUA 25MMX3/4"- FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 4,00 | 18,13 | 72,52 |
| 14.1.6 | 74058/0 01 | TORNEIRA DE BOIA REAL 1/2 COM BALAO METALICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 1,00 | 54,80 | 54,80 |
| 14.1.7 | 75030/0 01 | TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M | 24,00 | 15,04 | 360,96 |
| 14.1.8 | C3442 | CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L | UN | 1,00 | 454,94 | 454,94 |
| 14.1.9 | 89362 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA | UN | 7,00 | 6,21 | 43,47 |



| | | | | | | |
|-------------|---------------|---|----|-------|-------|---------------|
| | | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P | | | | |
| 14.1.1 0 | 89428 | UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UN | 1,00 | 6,67 | 6,67 |
| 14.1.1 1 | 90371 | REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, 3/4, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014 | UN | 3,00 | 18,42 | 55,26 |
| 14.1.1 2 | 89402 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | M | 40,66 | 7,23 | 293,97 |
| 14.2 | | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS | | | | 983,32 |
| 14.2.1 | 72685 | RALO SIFONADO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 2,00 | 17,65 | 35,30 |
| 14.2.2 | 40777 | CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 2,00 | 36,99 | 73,98 |
| 14.2.3 | 74104/0 01 | CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (C | UN | 1,00 | 95,75 | 95,75 |
| 14.2.4 | 74165/0 01 | TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 8,15 | 20,99 | 171,06 |
| 14.2.5 | 74165/0 02 | TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 12,06 | 27,82 | 335,50 |
| 14.2.6 | 74165/0 04 | TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 4,44 | 40,67 | 180,57 |
| 14.2.7 | 89724 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P | UN | 4,00 | 5,49 | 21,96 |
| 14.2.8 | 89744 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | UN | 2,00 | 16,07 | 32,14 |
| 14.2.9 | 89728 | CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. | UN | 2,00 | 7,12 | 14,24 |
| 14.2.1 0 | 89735 | CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. | UN | 2,00 | 11,41 | 22,82 |



| | | | | | | |
|-------------|-----------|--|----|--------|----------|------------------|
| | | AF_12/2014 | | | | |
| 15 | | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | | 41.022,05 |
| 15.1 | | ILUMINAÇÃO | | | | 1.203,50 |
| 15.1.1 | 73953/002 | LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLE | UN | 10,00 | 120,35 | 1.203,50 |
| 15.2 | | CABOS / FIAÇÃO | | | | 8.862,00 |
| 15.2.1 | 83417 | CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 2,5MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 200,00 | 3,00 | 600,00 |
| 15.2.2 | 83421 | CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 100,00 | 10,86 | 1.086,00 |
| 15.2.3 | 72254 | CABO DE COBRE NU 50 MM2 | M | 300,00 | 23,92 | 7.176,00 |
| 15.3 | | ELETRODUTOS / ELETROCALHA | | | | 405,00 |
| 15.3.1 | 73613 | ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 20 MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 60,00 | 6,75 | 405,00 |
| 15.4 | | INTERRUPTORES | | | | 121,68 |
| 15.4.1 | 83540 | TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV | UN | 4,00 | 10,94 | 43,76 |
| 15.4.2 | 72331 | INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 6,00 | 8,97 | 53,82 |
| 15.4.3 | 72332 | INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 2,00 | 12,05 | 24,10 |
| 15.5 | | CAIXAS E ACESSÓRIOS | | | | 27.385,77 |
| 15.5.1 | C4208 | PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN C/ SINALIZADOR (FORNECIMENTO E MONTAGEM) | UN | 8,00 | 1.798,21 | 14.385,68 |
| 15.5.2 | 68069 | HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR | UN | 76,00 | 46,66 | 3.546,16 |
| 15.5.3 | 68070 | PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN - CABO E SUPORTE ISOLADOR | M | 120,00 | 36,20 | 4.344,00 |
| 15.5.4 | 83388 | CAIXA DE PASSAGEM PVC 3" OCTOGONAL | UN | 10,00 | 8,14 | 81,40 |
| 15.5.5 | 83447 | CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA | UN | 5,00 | 129,05 | 645,25 |
| 15.5.6 | 83446 | CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA | UN | 16,00 | 117,69 | 1.883,04 |
| 15.5.7 | 83638 | MASTRO SIMPLES DE FERRO GALVANIZADO P/ PARA-RAIOS H=3,00M INCLUINDO BASE - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 8,00 | 312,53 | 2.500,24 |
| 15.6 | | QUADROS ELÉTRICOS | | | | 1.509,81 |
| 15.6.1 | C2090 | QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO | UN | 1,00 | 1.509,81 | 1.509,81 |
| 15.7 | | QUADRO QGBT | | | | 1.534,29 |



| | | | | | | |
|--|-----------|--|----|----------|--------------------|---------------------|
| 15.7.1 | C4562 | DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V | UN | 1,00 | 134,61 | 134,61 |
| 15.7.2 | C1092 | DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A | UN | 1,00 | 20,32 | 20,32 |
| 15.7.3 | C4530 | DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA | UN | 1,00 | 193,64 | 193,64 |
| 15.7.4 | C1114 | DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 63A | UN | 1,00 | 149,57 | 149,57 |
| 15.7.5 | 3270 | SECCIONADOR FUSÍVEL NH TRIPOLAR MANOBRA C/CARGA.ATE 125A | UN | 1,00 | 321,17 | 321,17 |
| 15.7.6 | 74131/005 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE SOBREPOR, COM PORTA, PARA 24 DISJUNTORES TER | UN | 1,00 | 369,54 | 369,54 |
| 15.7.7 | C1093 | DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A | UN | 17,00 | 20,32 | 345,44 |
| 16 | | PINTURA | | | | 27.420,80 |
| 16.1 | | PINTURA DE MADEIRAS E SUPERFÍCIES METÁLICAS | | | | 27.420,80 |
| 16.1.1 | 74133/002 | EMASSAMENTO COM MASA A BASE OLEO EM PAREDES, DUAS DEMAOS | M2 | 6,72 | 17,72 | 119,07 |
| 16.1.2 | 6067 | PINTURA ESMALTE 2 DEMAOS C/I DEMA0 ZARCAO P/ESQUADRIA FERRO | M2 | 767,54 | 25,39 | 19.487,84 |
| 16.1.3 | 79516/001 | LIXAMENTO METAL P/PINTURA OLEO OU ESMALTE | M2 | 767,54 | 10,00 | 7.675,40 |
| 16.1.4 | 74065/003 | PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, INCLUSO APARELHAMENTO COM FUNDO NIVELADOR BRANC | M2 | 6,72 | 20,61 | 138,49 |
| 17 | | LIMPEZA FINAL E DIVERSOS | | | | 148.765,71 |
| 17.1 | | DIVERSOS | | | | 138.060,82 |
| 17.1.1 | 20869 | ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL | CJ | 1,00 | 1.540,95 | 1.540,95 |
| 17.1.2 | 20877 | LIXEIRA PRÉ-MOLDADO EM MANILHA POROSA DIAM. = 40 CM E ALT. = 50 CM | UN | 4,00 | 34,97 | 139,88 |
| 17.1.3 | 73787/001 | ALAMBRADO EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO A CADA 2M ALTURA 3M, FIXADOS EM BLOCOS DE CONCRETO, COM TELA | M2 | 736,99 | 185,05 | 136.379,99 |
| 17.2 | | LIMPEZA FINAL DA OBRA | | | | 10.704,89 |
| 17.2.1 | 9537 | LIMPEZA FINAL DA OBRA | M2 | 6.732,64 | 1,59 | 10.704,89 |
| | | | | | TOTAL GERAL | 1.413.439,97 |
| IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO EM R\$ 1.413.439,97 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E TREZE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) | | | | | | |



c) Campo de Futebol Aracapé

| | |
|--|---------------------|
| OBRA : ARENINHA ARACAPÉ | Taxa: LS: 88,81% |
| REGIO NAL: SR V | BDI: 26,24% |
| LOCAL: RUA MIGUEL ARAGÃO / RUA AC. PÚBLICO - ARACAPÉ (MONDUBIM II) | |

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇO

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNID ADE | QUANT IDADE | PREÇO UNITÁRIO (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
|------------|---------------|--|-------------|----------------|----------------------------|----------------------|
| 1 | | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | | | | 145.167,60 |
| 1.1 | 20861 | ENGENHEIRO CIVIL JÚNIOR | HxM | 3,00 | 16.971,96 | 50.915,88 |
| 1.2 | 20881 | MESTRE DE OBRAS | HxM | 6,00 | 8.337,39 | 50.024,34 |
| 1.3 | 20863 | ALMOXARIFE | HxM | 6,00 | 2.158,27 | 12.949,62 |
| 1.4 | 20865 | VIGIA NOTURNO | HxM | 6,00 | 2.718,96 | 16.313,76 |
| 1.5 | 20864 | APONTADOR | HxM | 6,00 | 2.494,00 | 14.964,00 |
| 2 | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | 103.207,75 |
| 2.1 | | CANTEIRO DE OBRAS | | | | 54.989,42 |
| 2.1.1 | 20866 | INSTALACOES PROVISÓRIAS DE ÁGUA | UN | 1,00 | 1.002,27 | 1.002,27 |
| 2.1.2 | 73960/0 01 | INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSAO P/CANT OBRA OBRA,M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH,20CV EXCL | UN | 1,00 | 1.318,28 | 1.318,28 |
| 2.1.3 | 20867 | LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO | MÊS | 6,00 | 479,71 | 2.878,26 |
| 2.1.4 | 74209/0 01 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO | M2 | 6,00 | 307,03 | 1.842,18 |
| 2.1.5 | 73805/0 01 | BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA | M2 | 30,00 | 179,88 | 5.396,40 |
| 2.1.6 | 74220/0 01 | TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA (6MM) - PINTURA A CAL | M2 | 907,68 | 46,88 | 42.552,03 |
| 2.2 | | LOCAÇÃO DE OBRA | | | | 42.993,80 |
| 2.2.1 | 74077/0 01 | LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, SEM REAPROVEITAME | M2 | 3.845,6 0 | 11,18 | 42.993,80 |
| 2.3 | | TAXA E EMOLUMENTOS | | | | 225,14 |
| 2.3.1 | 15668 | REGISTRO NO CREA - SUPERIOR A R\$ 15.000,00 (QUIZE MIL) NO VALOR DO CONTRATO. | UN | 1,00 | 225,14 | 225,14 |
| 2.4 | | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | | | | 4.999,39 |
| 2.4.1 | 73616 | DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES | M3 | 20,30 | 191,39 | 3.885,21 |
| 2.4.2 | 85335 | RETIRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO E S/ REMOCAO | M | 50,00 | 6,30 | 315,00 |
| 2.4.3 | 72897 | CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO | M3 | 21,80 | 22,16 | 483,08 |



| | | | | | | |
|------------|-----------|--|---------|----------|----------|------------------|
| | | BASCULANTE 6 M3 | | | | |
| 2.4.4 | 72881 | TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTANCIAS SUPERIORES A 4 KM) | M3 X KM | 218,00 | 1,45 | 316,10 |
| 3 | | TERRAPLANAGEM | | | | 86.626,83 |
| 3.1 | | MOVIMENTO DE TERRA | | | | 86.626,83 |
| 3.1.1 | 79484 | ATERRO MECANIZADO COMPACTADO COM EMPRESTIMO DE AREIA | M3 | 245,16 | 61,81 | 15.153,33 |
| 3.1.2 | 74005/002 | COMPACTACAO MECANICA C/ CONTROLE DO GC>=9s% DO PN (AREAS) (C/MONIVELADORA 140 HP E ROLO COMPRESSOR V | M3 | 898,29 | 4,03 | 3.620,10 |
| 3.1.3 | 20868 | ATERRO COM PÓ DE PEDRA INCL. ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO (COM AQUISIÇÃO) | M3 | 387,16 | 76,15 | 29.482,23 |
| 3.1.4 | 20879 | LASTRO DE AREIA GROSSA (PENEIRADA P/ GRAMA SINTÉTICA) | M3 | 116,15 | 97,07 | 11.274,68 |
| 3.1.5 | 74164/004 | LASTRO DE BRITA | M3 | 154,86 | 79,39 | 12.294,33 |
| 3.1.6 | 3061 | ESCAVACAO MEC VALA N ESCOR MAT 1A CAT C/RETROESCAV ATE 1,50M EXCL ESGOTAMENTO | M3 | 111,89 | 6,34 | 709,38 |
| 3.1.7 | 72843 | TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA | TXKM | 6.458,13 | 0,73 | 4.714,43 |
| 3.1.8 | C0710 | CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE | M3 | 239,19 | 3,33 | 796,50 |
| 3.1.9 | 79473 | CORTE E ATERRO COMPENSADO | M3 | 898,29 | 9,25 | 8.309,18 |
| 3.1.10 | 83344 | ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZACAO DE TRATOR DE ESTEIRAS DE 165 HP | M3 | 239,19 | 1,14 | 272,67 |
| 4 | | DRENAGEM | | | | 59.202,69 |
| 4.1 | | CONCRETO | | | | 59.202,69 |
| 4.1.1 | 73565 | LANCAMENTO CONCRETO P/PECAS ARMADAS PROD 2 M3/H INCL APENAS TRANSP HORIZ C/CARRINHOS ATE 20M COLOCAC | M3 | 44,38 | 52,27 | 2.319,74 |
| 4.1.2 | 74138/002 | CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE COLOCAÇÃO, ESPALHAMENTO E ACABAMENTO. | M3 | 44,38 | 389,85 | 17.301,54 |
| 4.1.3 | 16007 | CONCRETO ARMADO COMPLETAMENTE EXECUTADO 20 MPA P/ GALERIA INCLUSIVE LANÇAMENTO | M3 | 22,82 | 1.033,34 | 23.580,81 |
| 4.1.4 | 3061 | ESCAVACAO MEC VALA N ESCOR MAT IA CAT C/RETROESCAV ATE 1,50M EXCL ESGOTAMENTO | M3 | 84,38 | 4,43 | 373,80 |
| 4.1.5 | 5651 | FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X | M2 | 294,40 | 43,48 | 12.800,51 |
| 4.1.6 | 72888 | CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE) | M3 | 84,38 | 1,14 | 96,19 |



| | | | | | | |
|------------|---------------|--|------|--------------|----------|-------------------|
| 4.1.7 | 72843 | TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (1,8TON/M3) | TXKM | 2.278,2 2 | 0,73 | 1.663,10 |
| 4.1.8 | 74164/0 04 | LASTRO DE BRITA | M3 | 13,44 | 79,39 | 1.067,00 |
| 5 | | INFRAESTRUTURA E OBRAS DE CONTENÇÃO | | | | 145.832,82 |
| 5.1 | | CONTENÇÃO | | | | 145.832,82 |
| 5.1.1 | 73447 | ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. 2 M < H <= 3 M | M3 | 73,16 | 40,83 | 2.987,12 |
| 5.1.2 | 3061 | ESCAVACAO MEC VALA N ESCOR MAT 1A CAT C/RETROESCAV ATE 1,50M EXCL ESGOTAMENTO | M3 | 111,89 | 6,34 | 709,38 |
| 5.1.3 | 72920 | REATERRO DE VALA COM MATERIAL GRANULAR REAPROVEITADO ADENSADO E VIBRADO | M3 | 61,91 | 6,50 | 402,41 |
| 5.1.4 | 6122 | EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/ AREIA 1:4 | M3 | 73,16 | 264,41 | 19.344,23 |
| 5.1.5 | 15972 | CINTA DE IMPERMEABILIZAÇÃO COMPLETAMENTE EXECUTADA | M3 | 8,02 | 2.336,42 | 18.738,08 |
| 5.1.6 | 83519 | ALVENARIA EMBASAMENTO TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20 CM | M3 | 4,46 | 375,73 | 1.675,75 |
| 5.1.7 | 5651 | FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X | M2 | 299,97 | 43,48 | 13.042,69 |
| 5.1.8 | 73844/0 01 | MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA | M3 | 187,93 | 456,90 | 85.865,21 |
| 5.1.9 | 72888 | CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE) | M3 | 111,89 | 1,14 | 127,55 |
| 5.1.10 | 72843 | TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (1,8TON/M3) | TXKM | 4.027,9 5 | 0,73 | 2.940,40 |
| 6 | | SUPERESTRUTURA | | | | 49.169,71 |
| 6.1 | | ESTRUTURA DE CONCRETO | | | | 49.169,71 |
| 6.1.1 | 74202/0 01 | LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MP | M2 | 39,53 | 74,70 | 2.952,89 |
| 6.1.2 | 73972/0 01 | CONCRETO ESTRUTURAL FCK=2sMPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO | M3 | 19,87 | 393,54 | 7.819,63 |
| 6.1.3 | 74254/0 02 | ARMAÇAO {FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO} ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM{1/2 } | KG | 1.641,0 8 | 8,02 | 13.161,46 |
| 6.1.4 | 73653 | FORMAS TIPO SANDUICHE COM TABUAS, 30 APROVEITAMENTOS | M2 | 8,96 | 13,02 | 116,65 |
| 6.1.5 | 74157/0 03 | LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS | M3 | 19,87 | 151,25 | 3.005,33 |



EDITAL Nº 2240/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2015 – OBRA
PROCESSO ADM. Nº P632893/2015

FL. | 163

| | | | | | | |
|------------|-----------|--|----|--------|-------|------------------|
| 6.1.6 | 84216 | FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 05 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE ESCORAMENTO | M2 | 367,56 | 33,02 | 12.136,83 |
| 6.1.7 | 16002 | CINTA AÉREA 10 X 15CM COMPLETAMENTE EXECUTADA | M | 285,79 | 34,91 | 9.976,92 |
| 7 | | ALVENARIAS E PAINÉIS | | | | 21.033,48 |
| 7.1 | | ALVENARIA | | | | 21.033,48 |
| 7.1.1 | 74200/001 | VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLU | M | 3,00 | 19,54 | 58,62 |
| 7.1.2 | 87489 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 | M2 | 555,92 | 37,73 | 20.974,86 |
| 8 | | COBERTURA | | | | 13.576,29 |
| 8.1 | | ESTRUTURAS DE COBERTA | | | | 4.420,80 |
| 8.1.1 | 73931/003 | ESTRUTURA PARA TELHA CERAMICA, EM MADEIRA APARELHADA, APOIADA EM PAREDE | M2 | 48,41 | 91,32 | 4.420,80 |
| 8.2 | | TELHAMENTO | | | | 2.979,15 |
| 8.2.1 | 73938/001 | COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL, COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) | M2 | 48,41 | 61,54 | 2.979,15 |
| 8.3 | | DIVERSOS | | | | 6.176,34 |
| 8.3.1 | 71623 | CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) | M | 286,07 | 19,91 | 5.695,65 |
| 8.3.2 | 74098/001 | RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 40CM, ESPESSURA 3CM | M | 18,34 | 26,21 | 480,69 |
| 9 | | REVESTIMENTO INTERNO | | | | 35.345,28 |
| 9.1 | | REVESTIMENTO DE PAREDE | | | | 30.688,33 |
| 9.1.1 | 73791/001 | PINTURA COM TINTA EM PO INDUSTRIALIZADA DE CAL, PIGMENTO E FIXADOR, DUAS DEMAOS | M2 | 722,04 | 6,75 | 4.873,77 |
| 9.1.2 | C4431 | CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA P/ PAREDE | M2 | 38,40 | 68,28 | 2.621,95 |
| 9.1.3 | 20878 | REJUNTAMENTO P/ REVESTIMENTO CERÂMICO C/ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA - ESP.=3MM | M2 | 152,51 | 8,10 | 1.235,33 |
| 9.1.4 | C4432 | CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE | M2 | 114,11 | 58,56 | 6.682,28 |



| | | | | | | |
|------------|-----------|--|----|--------|-------|-------------------|
| 9.1.5 | 88417 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014 | M2 | 145,80 | 20,30 | 2.959,74 |
| 9.1.6 | 88495 | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 | M2 | 145,80 | 8,29 | 1.208,68 |
| 9.1.7 | 87527 | EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | M2 | 152,51 | 30,49 | 4.650,02 |
| 9.1.8 | 87868 | CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM PILARES E VIGAS DAS PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 | M2 | 337,84 | 3,85 | 1.300,68 |
| 9.1.9 | 87529 | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | M2 | 185,33 | 27,82 | 5.155,88 |
| 9.2 | | REVESTIMENTO DE PISO | | | | 3.813,43 |
| 9.2.1 | C4445 | CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm ²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE | M2 | 32,92 | 63,30 | 2.083,83 |
| 9.2.2 | 73907/003 | CONTRAPISO/LASTRO CONCRETO 1:3:6 S/BETONEIRA E=5CM | M2 | 32,92 | 20,64 | 679,46 |
| 9.2.3 | C2181 | REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm | M2 | 32,92 | 23,80 | 783,49 |
| 9.2.4 | 20878 | REJUNTAMENTO P/ REVESTIMENTO CERÂMICO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA - ESP.=3MM | M2 | 32,92 | 8,10 | 266,65 |
| 9.3 | | OUTROS | | | | 118,94 |
| 9.3.1 | 84161 | SOLEIRA DE MARMORE BRANCO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA | M | 2,40 | 49,56 | 118,94 |
| 9.4 | | REVESTIMENTO DE TETO / FORRO | | | | 724,58 |
| 9.4.1 | 88486 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | M2 | 39,53 | 10,04 | 396,88 |
| 9.4.2 | 88495 | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 | M2 | 39,53 | 8,29 | 327,70 |
| 10 | | PAVIMENTAÇÃO | | | | 140.099,26 |
| 10.1 | 73907/003 | CONTRAPISO/LASTRO CONCRETO 1:3:6 S/BETONEIRA E=5CM | M2 | 82,15 | 20,64 | 1.695,57 |
| 10.2 | 83693 | CAIACAO EM MEIO FIO | M2 | 200,99 | 2,40 | 482,37 |



| | | | | | | |
|-------------|-----------|--|----|----------|----------|------------------|
| 10.3 | 19571 | PINTURA ESPECIAL PARA PISO - VAGA DESTINADA A PORTADORES DE DEFICIENCIA | M2 | 4,00 | 25,43 | 101,72 |
| 10.4 | C2181 | REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm | M2 | 82,15 | 23,80 | 1.955,17 |
| 10.5 | 19911 | PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) | M2 | 82,15 | 99,30 | 8.157,49 |
| 10.6 | C1923 | PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 4,5 cm P/ PASSEIO | M2 | 1.376,09 | 60,20 | 82.840,61 |
| 10.7 | 73692 | LASTRO DE AREIA MÉDIA | M3 | 275,22 | 87,75 | 24.150,55 |
| 10.8 | 72967 | MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 12 X 30 CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) | M | 669,98 | 30,92 | 20.715,78 |
| 11 | | ESQUADRIAS | | | | 41.638,15 |
| 11.1 | | PORTAS E PORTÕES | | | | 41.145,74 |
| 11.1.1 | 73880/002 | PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA SEMI-OCA 1A 0,80 A 2,10 INCLUSO ADUELA, ALIZAR, DOBRADIÇA E FECHADURA EXTERNA PADRÃO POPULAR | M2 | 2,00 | 484,61 | 969,22 |
| 11.1.2 | 68054 | PORTAO DE FERRO EM CHAPA PLANA 14" | M2 | 5,04 | 198,76 | 1.001,75 |
| 11.1.3 | 74238/002 | PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, I | M2 | 18,00 | 2.055,14 | 36.992,52 |
| 11.1.4 | 73932/001 | GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16" | M2 | 7,51 | 290,58 | 2.182,25 |
| 11.2 | | JANELAS E COBOGÓS | | | | 492,41 |
| 11.2.1 | 73937/001 | COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) | M2 | 5,28 | 93,26 | 492,41 |
| 12 | | LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS | | | | 3.416,06 |
| 12.1 | | LOUÇAS / METAIS | | | | 2.365,90 |
| 12.1.1 | 20875 | BARRA DE APOIO EM L DE AÇO INOX P/ DEFICIENTES - DIREITO/ESQUERDO | M | 3,84 | 41,99 | 161,24 |
| 12.1.2 | 86937 | CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | UN | 2,00 | 151,69 | 303,38 |
| 12.1.3 | 20876 | BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL) | UN | 2,00 | 950,64 | 1.901,28 |
| 12.2 | | ACESSÓRIOS | | | | 755,84 |
| 12.2.1 | C0599 | CAIXA DE DESCARGA DE EMBUTIR C/REGISTRO INCORPORADO | UN | 2,00 | 317,73 | 635,46 |
| 12.2.2 | 20873 | CHUVEIRO PLÁSTICO | UN | 2,00 | 9,35 | 18,70 |
| 12.2.3 | 17883 | PORTA-PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO, EM MATERIAL PLÁSTICO | UN | 2,00 | 50,84 | 101,68 |



| | | | | | | |
|-------------|-----------|---|----|-------|--------|-----------------|
| 12.3 | | BANCADAS | | | | 294,32 |
| 12.3.1 | 20874 | BANCADA EM GRANITO CINZA E=2CM | M2 | 1,20 | 245,27 | 294,32 |
| 13 | | URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO | | | | 6.284,23 |
| 13.1 | | URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO | | | | 3.727,43 |
| 13.1.1 | 74236/001 | GRAMA BATATAIS EM PLACAS | M2 | 92,90 | 13,53 | 1.256,93 |
| 13.1.2 | 20870 | BANCO PADRÃO PREFEITURA | UN | 10,00 | 247,05 | 2.470,50 |
| 13.2 | | GRAFITE | | | | 2.556,80 |
| 13.2.1 | 20872 | GRAFITAGEM | M2 | 40,00 | 63,92 | 2.556,80 |
| 14 | | INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS | | | | 2.998,09 |
| 14.1 | | INSTALAÇÕES HIDRAULICAS | | | | 2.014,77 |
| 14.1.1 | 73663 | REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA IJ 25MM (I") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 2,00 | 99,57 | 199,14 |
| 14.1.2 | 74176/001 | REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 1,00 | 80,99 | 80,99 |
| 14.1.3 | 73870/002 | VÁLVULA DE ESFERA EM BRONZE IJ 3/4"- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 2,00 | 58,76 | 117,52 |
| 14.1.4 | 74058/002 | TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL 3/4 COM BALAO PLASTICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 2,00 | 72,21 | 144,42 |
| 14.1.5 | 72784 | ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D´ AGUA 25MMX3/4"- FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 4,00 | 18,13 | 72,52 |
| 14.1.6 | 74058/001 | TORNEIRA DE BOIA REAL 1/2 COM BALAO METALICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 1,00 | 54,80 | 54,80 |
| 14.1.7 | 75030/001 | TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M | 40,66 | 15,04 | 611,52 |
| 14.1.8 | C3442 | CAIXA D´ ÁGUA EM FYBERGLASS - CAP. 1000L | UN | 1,00 | 454,94 | 454,94 |
| 14.1.9 | 89362 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P | UN | 7,00 | 6,21 | 43,47 |
| 14.1.10 | 89428 | UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | UN | 1,00 | 6,67 | 6,67 |
| 14.1.11 | 90371 | REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, 3/4, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014 | UN | 3,00 | 18,42 | 55,26 |
| 14.1.12 | 89402 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | M | 24,00 | 7,23 | 173,52 |
| 14.2 | | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS | | | | 983,32 |
| 14.2.1 | 72685 | RALO SIFONADO DE PVC 100X100MM SIMPLES - | UN | 2,00 | 17,65 | 35,30 |



| | | | | | | |
|-------------|-----------|--|----|--------|--------|------------------|
| | | FORNECIMENTO E INSTALACAO | | | | |
| 14.2.2 | 40777 | CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 2,00 | 36,99 | 73,98 |
| 14.2.3 | 74104/001 | CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (C | UN | 1,00 | 95,75 | 95,75 |
| 14.2.4 | 74165/001 | TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 8,15 | 20,99 | 171,06 |
| 14.2.5 | 74165/002 | TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 12,06 | 27,82 | 335,50 |
| 14.2.6 | 74165/004 | TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 4,44 | 40,67 | 180,57 |
| 14.2.7 | 89724 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P | UN | 4,00 | 5,49 | 21,96 |
| 14.2.8 | 89744 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | UN | 2,00 | 16,07 | 32,14 |
| 14.2.9 | 89728 | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P | UN | 2,00 | 7,12 | 14,24 |
| 14.2.10 | 89735 | CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | UN | 2,00 | 11,41 | 22,82 |
| 15 | | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | | 41.022,05 |
| 15.1 | | ILUMINAÇÃO | | | | 1.203,50 |
| 15.1.1 | 73953/002 | LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLE | UN | 10,00 | 120,35 | 1.203,50 |
| 15.2 | | CABOS / FIAÇÃO | | | | 8.862,00 |
| 15.2.1 | 83417 | CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 2,5MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 200,00 | 3,00 | 600,00 |
| 15.2.2 | 83421 | CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 100,00 | 10,86 | 1.086,00 |
| 15.2.3 | 72254 | CABO DE COBRE NU 50 MM2 | M | 300,00 | 23,92 | 7.176,00 |
| 15.3 | | ELETRODUTOS / ELETROCALHA | | | | 405,00 |



| | | | | | | |
|-------------|-----------|--|----|--------|----------|------------------|
| 15.3.1 | 73613 | ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 20 MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 60,00 | 6,75 | 405,00 |
| 15.4 | | INTERRUPTORES | | | | 121,68 |
| 15.4.1 | 83540 | TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV | UN | 4,00 | 10,94 | 43,76 |
| 15.4.2 | 72331 | INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 6,00 | 8,97 | 53,82 |
| 15.4.3 | 72332 | INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 2,00 | 12,05 | 24,10 |
| 15.5 | | CAIXAS E ACESSÓRIOS | | | | 27.385,77 |
| 15.5.1 | C4208 | PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN C/ SINALIZADOR (FORNECIMENTO E MONTAGEM) | UN | 8,00 | 1.798,21 | 14.385,68 |
| 15.5.2 | 68069 | HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR | UN | 76,00 | 46,66 | 3.546,16 |
| 15.5.3 | 68070 | PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN - CABO E SUPORTE ISOLADOR | M | 120,00 | 36,20 | 4.344,00 |
| 15.5.4 | 83388 | CAIXA DE PASSAGEM PVC 3" OCTOGONAL | UN | 10,00 | 8,14 | 81,40 |
| 15.5.5 | 83447 | CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA | UN | 5,00 | 129,05 | 645,25 |
| 15.5.6 | 83446 | CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA | UN | 16,00 | 117,69 | 1.883,04 |
| 15.5.7 | 83638 | MASTRO SIMPLES DE FERRO GALVANIZADO P/ PARA-RAIOS H=3,00M INCLUINDO BASE - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 8,00 | 312,53 | 2.500,24 |
| 15.6 | | QUADROS ELÉTRICOS | | | | 1.509,81 |
| 15.6.1 | C2090 | QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO | UN | 1,00 | 1.509,81 | 1.509,81 |
| 15.7 | | QUADRO QGBT | | | | 1.534,29 |
| 15.7.1 | C4562 | DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V | UN | 1,00 | 134,61 | 134,61 |
| 15.7.2 | C1092 | DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A | UN | 1,00 | 20,32 | 20,32 |
| 15.7.3 | C4530 | DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA | UN | 1,00 | 193,64 | 193,64 |
| 15.7.4 | C1114 | DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 63A | UN | 1,00 | 149,57 | 149,57 |
| 15.7.5 | 3270 | SECCIONADOR FUSÍVEL NH TRIPOLAR MANOBRA C/CARGA.ATE 125A | UN | 1,00 | 321,17 | 321,17 |
| 15.7.6 | 74131/005 | QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE SOBREPOR, COM PORTA, PARA 24 DISJUNTORES TER | UN | 1,00 | 369,54 | 369,54 |
| 15.7.7 | C1093 | DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A | UN | 17,00 | 20,32 | 345,44 |
| 16 | | PINTURA | | | | 27.420,80 |
| 16.1 | | PINTURA DE MADEIRAS E SUPERFÍCIES METÁLICAS | | | | 27.420,80 |
| 16.1.1 | 74133/002 | EMASSAMENTO COM MASA A BASE OLEO EM PAREDES, DUAS DEMAOS | M2 | 6,72 | 17,72 | 119,07 |



EDITAL Nº 2240/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2015 – OBRA
PROCESSO ADM. Nº P632893/2015

FL. | 169

| | | | | | | |
|---|-----------|--|----|----------|--------------------|---------------------|
| 16.1.2 | 6067 | PINTURA ESMALTE 2 DEMAOS C/I DEMA0 ZARCAO P/ESQUADRIA FERRO | M2 | 767,54 | 25,39 | 19.487,84 |
| 16.1.3 | 79516/001 | LIXAMENTO METAL P/PINTURA OLEO OU ESMALTE | M2 | 767,54 | 10,00 | 7.675,40 |
| 16.1.4 | 74065/003 | PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, INCLUSO APARELHAMENTO COM FUNDO NIVELADOR BRANC | M2 | 6,72 | 20,61 | 138,49 |
| 17 | | LIMPEZA FINAL E DIVERSOS | | | | 110.186,52 |
| 17.1 | | DIVERSOS | | | | 98.308,38 |
| 17.1.1 | 20869 | ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL | CJ | 1,00 | 1.540,95 | 1.540,95 |
| 17.1.2 | 20877 | LIXEIRA PRÉ-MOLDADO EM MANILHA POROSA DIAM. = 40 CM E ALT. = 50 CM | UN | 4,00 | 34,97 | 139,88 |
| 17.1.3 | 73787/001 | ALAMBRADO EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO A CADA 2M ALTURA 3M, FIXADOS EM BLOCOS DE CONCRETO, COM TELA | M2 | 522,17 | 185,05 | 96.627,55 |
| 17.2 | | LIMPEZA FINAL DA OBRA | | | | 11.878,14 |
| 17.2.1 | 9537 | LIMPEZA FINAL DA OBRA | M2 | 7.470,53 | 1,59 | 11.878,14 |
| | | | | | TOTAL GERAL | 1.032.227,61 |
| IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO EM R\$ 1.032.227,61 (UM MILHÃO, TRINTA E DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS) | | | | | | |



ANEXO III
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

LOTE 01

A) Campo de Futebol Campo do Grêmio

| OBRA : ARENINHA CAMPO DO GRÊMIO | | ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 88,81% | | | | | | |
|--|-----------------------|---|-------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| REGIONAL: SR I | | | | | | | | |
| LOCAL : RUA DOS HOLANDESES X RUA ABOLICIONISTAS - GOIABEIRAS (BARRA DO CEARÁ) | | BDI: 26,24% | | | | | | |
| CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO | | | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR TOTAL | DIAS | | | | | |
| | | | 30 | 60 | 90 | 120 | 150 | 180 |
| 1 | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | 147.897,60 | 17,00% | 17,00% | 17,00% | 17,00% | 16,00% | 16,00% |
| | | | R\$ 25.142,59 | R\$ 25.142,59 | R\$ 25.142,59 | R\$ 25.142,59 | R\$ 23.663,62 | R\$ 23.663,62 |
| 2 | SERVIÇOS PRELIMINARES | 116.492,07 | 100,00% | | | | | |
| | | | R\$ 116.492,07 | | | | | |
| 3 | TERRAPLENAGEM | 102.610,61 | 30,00% | 45,00% | 25,00% | | | |
| | | | R\$ 30.783,18 | R\$ 46.174,77 | R\$ 25.652,65 | | | |



| | | | | | | | | |
|----|--|------------|--|------------------|------------------|------------------|------------------|--|
| 4 | DRENAGEM | 64.115,13 | | 20,00% | 20,00% | 40,00% | 20,00% | |
| | | | | R\$ 12.823,03 | R\$ 12.823,03 | R\$ 25.646,05 | R\$ 12.823,03 | |
| | | | | | | | | |
| 5 | INFRAESTRUTURA E OBRAS DE CONTENÇÃO | 104.242,69 | | 25,00% | 50,00% | 25,00% | | |
| | | | | R\$ 26.060,67 | R\$ 52.121,35 | R\$ 26.060,67 | | |
| | | | | | | | | |
| 6 | SUPERESTRUTURA | 39.475,10 | | | 50,00% | 50,00% | | |
| | | | | | R\$ 19.737,55 | R\$ 19.737,55 | | |
| | | | | | | | | |
| 7 | ALVENARIA E PAINÉIS | 10.746,77 | | 30,00% | 30,00% | 40,00% | | |
| | | | | R\$ 3.224,03 | R\$ 3.224,03 | R\$ 4.298,71 | | |
| | | | | | | | | |
| 8 | COBERTURAS | 19.185,91 | | | | 80,00% | 20,00% | |
| | | | | | | R\$ 15.348,73 | R\$ 3.837,18 | |
| | | | | | | | | |
| 9 | REVESTIMENTOS INTERNOS | 35.345,28 | | | 40,00% | 50,00% | 10,00% | |
| | | | | | R\$ 14.138,11 | R\$ 17.672,64 | R\$ 3.534,53 | |
| | | | | | | | | |
| 10 | PAVIMENTAÇÃO | 94.465,22 | | | | 50,00% | 50,00% | |
| | | | | | | | | |



| | | | | | | | | |
|----|--------------------------------|-----------|--|--|--|--------|------------------|------------------|
| | | | | | | | R\$ 47.232,61 | R\$ 47.232,61 |
| | | | | | | | 50,00% | 50,00% |
| 11 | ESQUADRIAS | 41.638,15 | | | | | R\$ 20.819,08 | R\$ 20.819,08 |
| 12 | LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS | 3.416,06 | | | | | | 100,00% |
| | | | | | | | | R\$ 3.416,06 |
| 13 | URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO | 12.568,76 | | | | 40,00% | 50,00% | 10,00% |
| | | | | | | | R\$ 5.027,50 | R\$ 6.284,38 |
| | | | | | | | R\$ 1.256,88 | R\$ 1.256,88 |
| 14 | INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | 2.998,09 | | | | 20,00% | 70,00% | 10,00% |
| | | | | | | | R\$ 599,62 | R\$ 2.098,66 |
| | | | | | | | R\$ 299,81 | R\$ 299,81 |
| 15 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | 41.022,05 | | | | 20,00% | 70,00% | 10,00% |
| | | | | | | | R\$ 8.204,41 | R\$ 28.715,44 |
| | | | | | | | R\$ 4.102,21 | R\$ 4.102,21 |
| 16 | PINTURA | 27.420,80 | | | | | 20,00% | 80,00% |
| | | | | | | | R\$ 5.484,16 | R\$ 21.936,64 |
| 17 | LIMPEZA FINAL E DIVERSOS | 97.438,55 | | | | | | 100,00% |



| | | | | | | | | |
|-------------------------------|-------------------|---------------------------|---------------------------|--------------------------------|--------------------------------|---------------------------|---------------------------|------------------|
| | | | | | | | | R\$ 97.438,55 |
| TOTAL MENSAL (R\$): | 961.078,84 | R\$ 172.417,85 | R\$ 84.140,39 | R\$ 92.902,97 | R\$ 153.841,2 1 | R\$ 230.239,26 | R\$ 227.537,15 | |
| TOTAL ACUMALADO (R\$): | | R\$ 172.417,85 | R\$ 256.558,24 | R\$ 349.461,2 1 | R\$ 503.302,4 3 | R\$ 733.541,69 | R\$ 961.078,84 | |
| % SIMPLES: | | 17,94% | 8,75% | 9,67% | 16,01% | 23,96% | 23,68% | |
| % ACUMULADA: | | 17,94% | 26,69% | 36,36% | 52,37% | 76,32% | 100,00% | |



B) Campo de Futebol Castelo Branco

| OBRA : ARENINHA PRESIDENTE CASTELO BRANCO | | | | ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 88,81% | | | | |
|--|--------------------------|----------------|-------------------|---|-------------------|------------------|------------------|------------------|
| REGIONAL: SR I | | | | | | | | |
| LOCAL: AV. PRES. CASTELO BRANCO - PIRAMBU | | | | BDI: 26,24% | | | | |
| CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO | | | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR TOTAL | DIAS | | | | | |
| | | | 30 | 60 | 90 | 120 | 150 | 180 |
| 1 | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | 145.167,60 | 17,00% | 17,00% | 17,00% | 17,00% | 16,00% | 16,00% |
| | | | R\$ 24.678,49 | R\$ 24.678,49 | R\$ 24.678,49 | R\$ 24.678,49 | R\$ 23.226,82 | R\$ 23.226,82 |
| 2 | SERVIÇOS PRELIMINARES | 137.047,38 | 100,00% | | | | | |
| | | | R\$ 137.047,38 | | | | | |
| 3 | TERRAPLENAGEM | 455.657,03 | 30,00% | 45,00% | 25,00% | | | |
| | | | R\$ 136.697,11 | R\$ 205.045,66 | R\$ 113.914,26 | | | |
| 4 | DRENAGEM | 30.981,65 | | 20,00% | 20,00% | 40,00% | 20,00% | |
| | | | | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ 6.196,33 | |



| | | | | | | | | | |
|----|---|------------|--|----------|----------|-----------|------------------|------------------|------------------|
| | | | | 6.196,33 | 6.196,33 | 12.392,66 | | | |
| 5 | INFRAESTRUTURA E OBRAS DE CONTENÇÃO | 99.807,65 | | | | | 25,00% | 50,00% | 25,00% |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | R\$ 24.951,91 | R\$ 49.903,83 | R\$ 24.951,91 |
| 6 | SUPERESTRUTURA | 70.067,19 | | | | | 50,00% | 50,00% | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | R\$ 35.033,60 | R\$ 35.033,60 | R\$ 35.033,60 |
| 7 | ALVENARIA E PAINÉIS | 12.391,80 | | | | | 30,00% | 30,00% | 40,00% |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | R\$ 3.717,54 | R\$ 3.717,54 | R\$ 4.956,72 |
| 8 | COBERTURAS | 14.544,51 | | | | | 80,00% | | 20,00% |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | R\$ 11.635,61 | R\$ 2.908,90 |
| 9 | REVESTIMENTOS INTERNOS | 32.825,70 | | | | | 40,00% | 50,00% | 10,00% |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | R\$ 13.130,28 | R\$ 16.412,85 | R\$ 3.282,57 |
| 10 | PAVIMENTAÇÃO | 111.394,24 | | | | | 50,00% | | 50,00% |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | R\$ 55.697,12 | R\$ 55.697,12 |
| 11 | ESQUADRIAS | 41.638,15 | | | | | 50,00% | | 50,00% |



| | | | | | | R\$ | 20.819,08 | R\$ 20.819,08 |
|----|-----------------------------|------------|--|--|--|------------------|------------------|-------------------|
| 12 | LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS | 3.416,06 | | | | | | 100,00% |
| | | | | | | | | R\$ 3.416,06 |
| 13 | URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO | 28.822,25 | | | | 40,00% | 50,00% | 10,00% |
| | | | | | | R\$ 11.528,90 | R\$ 14.411,13 | R\$ 2.882,23 |
| 14 | INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | 2.867,98 | | | | 20,00% | 70,00% | 10,00% |
| | | | | | | R\$ 573,60 | R\$ 2.007,59 | R\$ 286,80 |
| 15 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | 41.022,05 | | | | 20,00% | 70,00% | 10,00% |
| | | | | | | R\$ 8.204,41 | R\$ 28.715,44 | R\$ 4.102,21 |
| 16 | PINTURA | 27.420,80 | | | | | 20,00% | 80,00% |
| | | | | | | | R\$ 5.484,16 | R\$ 21.936,64 |
| 17 | LIMPEZA FINAL E DIVERSOS | 167.500,70 | | | | | | 100,00% |
| | | | | | | | | R\$ 167.500,70 |



EDITAL Nº 2240/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2015 – OBRA
PROCESSO ADM. Nº P632893/2015

FL. | 177

| | | | | | | | |
|---------------------------|--------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------|---------------------|
| TOTAL MENSAL (R\$): | 1.422.572,74 | R\$ 298.422,98 | R\$ 235.920,49 | R\$ 173.458,53 | R\$ 159.163,30 | R\$ 249.548,33 | R\$ 306.059,11 |
| TOTAL ACUMALADO (R\$): | | R\$ 298.422,98 | R\$ 534.343,47 | R\$ 707.802,00 | R\$ 866.965,30 | R\$ 1.116.513,63 | R\$ 1.422.572,74 |
| % SIMPLES: | | 20,98% | 16,58% | 12,19% | 11,19% | 17,54% | 21,51% |
| % ACUMULADA: | | 20,98% | 37,56% | 49,75% | 60,94% | 78,49% | 100,00% |



C) Campo de Futebol Novo Ideal

| OBRA : ARENINHA NOVO IDEAL | | ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 88,81% | | | | | | |
|--|-----------------------|---|-------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| REGIONAL: L: SR III | | | | | | | | |
| LOCAL: RUA FRANCISCA CLOTILDE / RUA TAVARES IRACEMA - RODOLFO TEÓFILO | | BDI: 26,24% | | | | | | |
| CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO | | | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR TOTAL | DIAS | | | | | |
| | | | 30 | 60 | 90 | 120 | 150 | 180 |
| 1 | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | 145.167,60 | 17,00% | 17,00% | 17,00% | 17,00% | 16,00% | 16,00% |
| | | | R\$ 24.678,49 | R\$ 24.678,49 | R\$ 24.678,49 | R\$ 24.678,49 | R\$ 23.226,82 | R\$ 23.226,82 |
| 2 | SERVIÇOS PRELIMINARES | 185.643,39 | 100,00% | | | | | |
| | | | R\$ 185.643,39 | | | | | |
| 3 | TERRAPLENAGEM | 161.473,18 | 30,00% | 45,00% | 25,00% | | | |
| | | | R\$ 48.441,95 | R\$ 72.662,93 | R\$ 40.368,30 | | | |
| 4 | DRENAGEM | 214.532,16 | | 20,00% | 20,00% | 40,00% | 20,00% | |
| | | | | | | | | |



| | | | | R\$ 42.906,4 3 | R\$ 42.906,4 3 | R\$ 85.812,8 6 | R\$ | 42.906,43 | |
|----|--|------------|--|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------|-----------|
| 5 | INFRAESTRUTURA E OBRAS DE CONTENÇÃO | 88.476,27 | | | | 25,00% | 50,00% | 25,00% | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | R\$ 22.119,0 7 | R\$ 44.238,1 4 | R\$ | 22.119,07 |
| 6 | SUPERESTRUTURA | 52.529,71 | | | | 50,00% | | 50,00% | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | R\$ 26.264,8 6 | | R\$ | 26.264,86 |
| 7 | ALVENARIA E PAINÉIS | 21.388,89 | | | | 30,00% | 30,00% | 40,00% | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | R\$ 6.416,67 | R\$ 6.416,67 | R\$ | 8.555,56 |
| 8 | COBERTURAS | 15.167,89 | | | | | | 80,00% | 20,00% |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | R\$ | 12.134,31 |
| 9 | REVESTIMENTOS INTERNOS | 37.205,04 | | | | 40,00% | | 50,00% | 10,00% |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | R\$ 14.882,0 2 | | R\$ | 18.602,52 |
| 10 | PAVIMENTAÇÃO | 289.207,48 | | | | | | 50,00% | 50,00% |



| | | | | | | | | | | | | |
|----|-----------------------------|-----------|--|--|--|--------|--|-----|------------|-----|------------|----------|
| | | | | | | | | R\$ | 144.603,74 | R\$ | 144.603,74 | |
| | | | | | | | | | 50,00% | | 50,00% | |
| 11 | ESQUADRIAS | 41.638,15 | | | | | | R\$ | 20.819,08 | R\$ | 20.819,08 | |
| 12 | LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS | 3.416,08 | | | | | | | | | 100,00% | |
| | | | | | | | | | | R\$ | 3.416,08 | |
| 13 | URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO | 14.219,27 | | | | 40,00% | | | 50,00% | | 10,00% | |
| | | | | | | | | R\$ | 5.687,71 | R\$ | 7.109,64 | |
| | | | | | | | | | | | R\$ | 1.421,93 |
| 14 | INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | 2.998,09 | | | | 20,00% | | | 70,00% | | 10,00% | |
| | | | | | | | | R\$ | 599,62 | R\$ | 2.098,66 | |
| | | | | | | | | | | | R\$ | 299,81 |
| 15 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | 41.022,05 | | | | 20,00% | | | 70,00% | | 10,00% | |
| | | | | | | | | R\$ | 8.204,41 | R\$ | 28.715,44 | |
| | | | | | | | | | | | R\$ | 4.102,21 |
| 16 | PINTURA | 27.376,66 | | | | | | | 20,00% | | 80,00% | |



EDITAL Nº 2240/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2015 – OBRA
PROCESSO ADM. Nº P632893/2015

FL. | 181

| | | | | | | | | | | |
|-------------------------------|--------------------------|---------------------|---------------|-------------------|---------------|-------------------|------------|-------------------|------------|---------------------|
| | | | | | | | R\$ | 5.475,33 | R\$ | 21.901,33 |
| 17 | LIMPEZA FINAL E DIVERSOS | 138.016,32 | | | | | | | 100,00% | |
| | | | | | | | | | R\$ | 138.016,32 |
| TOTAL MENSAL (R\$): | | 1.479.478,23 | R\$ | 140.247,86 | R\$ | 136.488,95 | R\$ | 216.784,77 | R\$ | 362.631,44 |
| TOTAL ACUMALADO (R\$): | | | R\$ | 399.011,69 | R\$ | 535.500,64 | R\$ | 752.285,41 | R\$ | 1.114.916,85 |
| % SIMPLES: | | | 17,49% | 9,48% | 9,23% | 14,65% | | 24,51% | | 24,64% |
| % ACUMULADA: | | | 17,49% | 26,97% | 36,20% | 50,85% | | 75,36% | | 100,00% |



LOTE 2

A) Campo de Futebol César Cals

| OBRA : ARENINHA CSU CÉSAR CALS | | ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 88,81% | | | | | | |
|---|-----------------------|---|-------------------|-------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| REGIONAL: SR III | | | | | | | | |
| LOCAL: RUA VITÓRIA / RUA FRANCO ROCHA - PICI | | BDI: 26,24% | | | | | | |
| CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO | | | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR TOTAL | DIAS | | | | | |
| | | | 30 | 60 | 90 | 120 | 150 | 180 |
| 1 | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | 145.167,60 | 17,00% | 17,00% | 17,00% | 17,00% | 16,00% | 16,00% |
| | | | R\$ 24.678,49 | R\$ 24.678,49 | R\$ 24.678,49 | R\$ 24.678,49 | R\$ 23.226,82 | R\$ 23.226,82 |
| 2 | SERVIÇOS PRELIMINARES | 113.537,28 | 100,00% | | | | | |
| | | | R\$ 113.537,28 | | | | | |
| 3 | TERRAPLENAGEM | 372.970,47 | 30,00% | 45,00% | 25,00% | | | |
| | | | R\$ 111.891,14 | R\$ 167.836,71 | R\$ 93.242,62 | | | |



| | | | | | | | | |
|---|-------------------------------------|-----------|--|---------------|---------------|---------------|---------------|--------------|
| 4 | DRENAGEM | 31.045,48 | | 20,00% | 20,00% | 40,00% | 20,00% | |
| | | | | R\$ 6.209,10 | R\$ 6.209,10 | R\$ 12.418,19 | R\$ 6.209,10 | |
| | | | | | | | | |
| 5 | INFRAESTRUTURA E OBRAS DE CONTENÇÃO | 53.720,67 | | 25,00% | 50,00% | | 25,00% | |
| | | | | R\$ 13.430,17 | R\$ 26.860,34 | R\$ 13.430,17 | | |
| | | | | | | | | |
| 6 | SUPERESTRUTURA | 47.856,00 | | | 50,00% | | 50,00% | |
| | | | | | R\$ 23.928,00 | R\$ 23.928,00 | | |
| | | | | | | | | |
| 7 | ALVENARIA E PAINÉIS | 20.333,59 | | 30,00% | 30,00% | | 40,00% | |
| | | | | R\$ 6.100,08 | R\$ 6.100,08 | R\$ 8.133,44 | | |
| | | | | | | | | |
| 8 | COBERTURAS | 14.535,35 | | | | | 80,00% | 20,00% |
| | | | | | | | R\$ 11.628,28 | R\$ 2.907,07 |
| | | | | | | | | |
| 9 | REVESTIMENTOS INTERNOS | 33.943,17 | | | 40,00% | | 50,00% | 10,00% |
| | | | | | R\$ 13.577,2 | R\$ 16.971,59 | R\$ 3.394,32 | |
| | | | | | | | | |



| | | | | | | | | |
|----|-----------------------------|-----------|--|--|--|---|---------------|---------------|
| | | | | | | 7 | | |
| 10 | PAVIMENTAÇÃO | 83.590,45 | | | | | 50,00% | 50,00% |
| | | | | | | | R\$ 41.795,23 | R\$ 41.795,23 |
| 11 | ESQUADRIAS | 63.063,46 | | | | | 50,00% | 50,00% |
| | | | | | | | R\$ 31.531,73 | R\$ 31.531,73 |
| 12 | LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS | 3.416,06 | | | | | | 100,00% |
| | | | | | | | | R\$ 3.416,06 |
| 13 | URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO | 7.534,70 | | | | | 40,00% | 50,00% |
| | | | | | | | R\$ 3.013,88 | R\$ 3.767,35 |
| 14 | INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | 2.867,98 | | | | | 20,00% | 70,00% |
| | | | | | | | R\$ 573,60 | R\$ 2.007,59 |
| 15 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | 41.022,05 | | | | | 20,00% | 70,00% |
| | | | | | | | R\$ 8.204,41 | R\$ 28.715,44 |
| 16 | PINTURA | 24.244,93 | | | | | 20,00% | 80,00% |



| | | | | | | | | | | |
|-------------------------------|--------------------------|---------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|------------|-------------------|------------|---------------------|
| | | | | | | | R\$ | 4.848,99 | R\$ | 19.395,94 |
| 17 | LIMPEZA FINAL E DIVERSOS | 137.160,39 | | | | | | | | 100,00% |
| | | | | | | | | | R\$ | 137.160,39 |
| TOTAL MENSAL (R\$): | | 1.196.009,63 | R\$ 250.106,91 | R\$ 198.724,30 | R\$ 143.660,45 | R\$ 119.354,25 | R\$ | 216.193,69 | R\$ | 267.970,03 |
| TOTAL ACUMALADO (R\$): | | | R\$ 250.106,91 | R\$ 448.831,21 | R\$ 592.491,66 | R\$ 711.845,91 | R\$ | 928.039,61 | R\$ | 1.196.009,63 |
| % SIMPLES: | | | 20,91% | 16,62% | 12,01% | 9,98% | | 18,08% | | 22,41% |
| % ACUMULADA: | | | 20,91% | 37,53% | 49,54% | 59,52% | | 77,59% | | 100,00% |



B) Campo de Futebol Vila União

| OBRA : ARENINHA VILA UNIÃO | | ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 88,81% | | | | | | |
|---|-----------------------|---|-------------------|-------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| REGIONAL: SR IV | | | | | | | | |
| LOCAL: TV. MOREIRA GOMES (PROX. À CORPUS SEGURANÇA) - VILA UNIÃO | | BDI: 26,24% | | | | | | |
| CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO | | | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR TOTAL | DIAS | | | | | |
| | | | 30 | 60 | 90 | 120 | 150 | 180 |
| 1 | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | 145.167,60 | 17,00% | 17,00% | 17,00% | 17,00% | 16,00% | 16,00% |
| | | | R\$ 24.678,49 | R\$ 24.678,49 | R\$ 24.678,49 | R\$ 24.678,49 | R\$ 23.226,82 | R\$ 23.226,82 |
| 2 | SERVIÇOS PRELIMINARES | 148.870,59 | 100,00% | | | | | |
| | | | R\$ 148.870,59 | | | | | |
| 3 | TERRAPLENAGEM | 368.785,16 | 30,00% | 45,00% | 25,00% | | | |
| | | | R\$ 110.635,55 | R\$ 165.953,32 | R\$ 92.196,29 | | | |
| 4 | DRENAGEM | 75.170,12 | | 20,00% | 20,00% | 40,00% | 20,00% | |



| | | | | R\$ 15.034,0 2 | R\$ 15.034,0 2 | R\$ 30.068,0 5 | R\$ 15.034,02 | |
|---|--|-----------|--|----------------------|----------------------|----------------------|------------------|-----------------|
| 5 | INFRAESTRUTURA E OBRAS DE CONTENÇÃO | 87.389,13 | | | 25,00% | 50,00% | 25,00% | |
| | | | | R\$ 21.847,2 8 | R\$ 43.694,5 7 | R\$ 21.847,28 | | |
| 6 | SUPERESTRUTURA | 30.257,02 | | | 50,00% | 50,00% | | |
| | | | | R\$ 15.128,5 1 | R\$ 15.128,51 | R\$ 15.128,51 | | |
| 7 | ALVENARIA E PAINÉIS | 16.690,75 | | | 30,00% | 30,00% | 40,00% | |
| | | | | R\$ 5.007,23 | R\$ 5.007,23 | R\$ 6.676,30 | | |
| 8 | COBERTURAS | 14.535,35 | | | | | 80,00% | 20,00% |
| | | | | | | | R\$ 11.628,28 | R\$ 2.907,07 |
| 9 | REVESTIMENTOS INTERNOS | 33.943,17 | | | | 40,00% | 50,00% | 10,00% |
| | | | | R\$ 13.577,2 7 | R\$ 16.971,59 | R\$ 3.394,32 | | |



| | | | | | | | | |
|----|-----------------------------|------------|--|--|--|--|---------------|---------------|
| 10 | PAVIMENTAÇÃO | 156.695,15 | | | | | 50,00% | 50,00% |
| | | | | | | | R\$ 78.347,58 | R\$ 78.347,58 |
| 11 | ESQUADRIAS | 41.638,15 | | | | | 50,00% | 50,00% |
| | | | | | | | R\$ 20.819,08 | R\$ 20.819,08 |
| 12 | LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS | 3.416,06 | | | | | | 100,00% |
| | | | | | | | | R\$ 3.416,06 |
| 13 | URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO | 70.805,18 | | | | | 40,00% | 50,00% |
| | | | | | | | R\$ 28.322,07 | R\$ 35.402,59 |
| 14 | INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | 2.867,98 | | | | | 20,00% | 70,00% |
| | | | | | | | R\$ 573,60 | R\$ 2.007,59 |
| 15 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | 41.022,05 | | | | | 20,00% | 70,00% |
| | | | | | | | R\$ 8.204,41 | R\$ 28.715,44 |
| 16 | PINTURA | 27.420,80 | | | | | 20,00% | 80,00% |



EDITAL Nº 2240/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2015 – OBRA
PROCESSO ADM. Nº P632893/2015

FL. | 189

| | | | | | | | | | | | | |
|-------------------------------|--------------------------|---------------------|---------------|-------------------|---------------|-------------------|------------|-------------------|------------|-------------------|----------------|---------------------|
| | | | | | | | | R\$ | 5.484,16 | R\$ | 21.936,64 | |
| 17 | LIMPEZA FINAL E DIVERSOS | 148.765,71 | | | | | | | | | 100,00% | |
| | | | | | | | | | | R\$ | 148.765,71 | |
| TOTAL MENSAL (R\$): | | 1.413.439,97 | R\$ | 284.184,63 | R\$ | 205.665,84 | R\$ | 158.763,31 | R\$ | 169.254,19 | R\$ | 281.289,22 |
| TOTAL ACUMALADO (R\$): | | | R\$ | 284.184,63 | R\$ | 489.850,47 | R\$ | 648.613,78 | R\$ | 817.867,97 | R\$ | 1.099.157,19 |
| % SIMPLES: | | | 20,11% | 14,55% | 11,23% | 11,97% | | | | 19,90% | 22,24% | |
| % ACUMULADA: | | | 20,11% | 34,66% | 45,89% | 57,86% | | | | 77,76% | 100,00% | |



C) Campo de Futebol Aracapé

| OBRA : ARENINHA ARACAPÉ | | ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 88,81% | | | | | | |
|--|-----------------------|---|-------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| REGIONAL: SR V | | | | | | | | |
| LOCAL: RUA MIGUEL ARAGÃO / RUA AC. PÚBLICO - ARACAPÉ (MONDUBIM II) | | BDI: 26,24% | | | | | | |
| CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO | | | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR TOTAL | DIAS | | | | | |
| | | | 30 | 60 | 90 | 120 | 150 | 180 |
| 1 | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | 145.167,60 | 17,00% | 17,00% | 17,00% | 17,00% | 16,00% | 16,00% |
| | | | R\$ 24.678,49 | R\$ 24.678,49 | R\$ 24.678,49 | R\$ 24.678,49 | R\$ 23.226,82 | R\$ 23.226,82 |
| 2 | SERVIÇOS PRELIMINARES | 103.207,75 | 100,00% | | | | | |
| | | | R\$ 103.207,75 | | | | | |
| 3 | TERRAPLENAGEM | 86.626,83 | 30,00% | 45,00% | 25,00% | | | |
| | | | R\$ 25.988,05 | R\$ 38.982,07 | R\$ 21.656,71 | | | |
| 4 | DRENAGEM | 59.202,69 | | 20,00% | 20,00% | 40,00% | 20,00% | |



| | | | | R\$ 11.840,5 4 | R\$ 11.840,5 4 | R\$ 23.681,0 8 | R\$ | 11.840,54 |
|---|--|------------|--|----------------------|----------------------|----------------------|--------|-----------------|
| 5 | INFRAESTRUTURA E OBRAS DE CONTENÇÃO | 145.832,82 | | | 25,00% | 50,00% | 25,00% | |
| | | | | R\$ 36.458,2 1 | R\$ 72.916,4 1 | R\$ | R\$ | 36.458,21 |
| 6 | SUPERESTRUTURA | 49.169,71 | | | | 50,00% | 50,00% | |
| | | | | | R\$ 24.584,8 6 | R\$ | R\$ | 24.584,86 |
| 7 | ALVENARIA E PAINÉIS | 21.033,48 | | | 30,00% | 30,00% | 40,00% | |
| | | | | R\$ 6.310,04 | R\$ 6.310,04 | R\$ | R\$ | 8.413,39 |
| 8 | COBERTURAS | 13.576,29 | | | | | 80,00% | 20,00% |
| | | | | | | | R\$ | 10.861,03 |
| | | | | | | | | R\$ 2.715,26 |
| 9 | REVESTIMENTOS INTERNOS | 35.345,28 | | | | 40,00% | 50,00% | 10,00% |
| | | | | | R\$ 14.138,1 1 | R\$ | R\$ | 17.672,64 |
| | | | | | | | | R\$ 3.534,53 |



| | | | | | | | | |
|----|-----------------------------|------------|--|--|--|--------------|---------------|---------------|
| 10 | PAVIMENTAÇÃO | 140.099,26 | | | | | 50,00% | 50,00% |
| | | | | | | | R\$ 70.049,63 | R\$ 70.049,63 |
| 11 | ESQUADRIAS | 41.638,15 | | | | | 50,00% | 50,00% |
| | | | | | | | R\$ 20.819,08 | R\$ 20.819,08 |
| 12 | LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS | 3.416,06 | | | | | | 100,00% |
| | | | | | | | | R\$ 3.416,06 |
| 13 | URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO | 6.284,23 | | | | 40,00% | 50,00% | 10,00% |
| | | | | | | R\$ 2.513,69 | R\$ 3.142,12 | R\$ 628,42 |
| 14 | INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | 2.998,09 | | | | 20,00% | 70,00% | 10,00% |
| | | | | | | R\$ 599,62 | R\$ 2.098,66 | R\$ 299,81 |
| 15 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | 41.022,05 | | | | 20,00% | 70,00% | 10,00% |
| | | | | | | R\$ 8.204,41 | R\$ 28.715,44 | R\$ 4.102,21 |
| 16 | PINTURA | 27.420,80 | | | | | 20,00% | 80,00% |
| | | | | | | | | |



EDITAL Nº 2240/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2015 – OBRA
PROCESSO ADM. Nº P632893/2015

FL. | 193

| | | | | | | | | | | |
|-------------------------------|--------------------------|---------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|------------|-------------------|------------|---------------------|
| | | | | | | | R\$ | 5.484,16 | R\$ | 21.936,64 |
| 17 | LIMPEZA FINAL E DIVERSOS | 110.186,52 | | | | | | | 100,00% | |
| | | | | | | | | | R\$ | 110.186,52 |
| TOTAL MENSAL (R\$): | | 1.032.227,61 | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ | 263.366,56 | R\$ | 260.914,96 |
| TOTAL ACUMALADO (R\$): | | | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ | 771.312,65 | R\$ | 1.032.227,61 |
| % SIMPLES: | | | 14,91% | 7,31% | 9,78% | 17,21% | | 25,51% | | 25,28% |
| % ACUMULADA: | | | 14,91% | 22,22% | 32,00% | 49,21% | | 74,72% | | 100,00% |



ANEXO IV
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE ENCARGOS SOCIAIS

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DOS ENCARGOS SOCIAIS

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | HORISTA % | MENSALISTA % |
|------------------------|--|--------------|--------------|
| GRUPO A | | | |
| A1 | INSS | | |
| A2 | SESI | 1,50 | 1,50 |
| A3 | SENAI | 1,00 | 1,00 |
| A4 | INCRA | 0,20 | 0,20 |
| A5 | SEBRAE | 0,60 | 0,60 |
| A6 | SALÁRIO EDUCAÇÃO | 2,50 | 2,50 |
| A7 | SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO | 3,00 | 3,00 |
| A8 | FGTS | 8,00 | 8,00 |
| A9 | SECONCI | 0,00 | 0,00 |
| BV | TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS | 16,80 | 16,80 |
| GRUPO B | | | |
| B1 | REPOUSO SEMANAL REMUNERADO | 17,88 | 0,00 |
| B2 | FERIADOS | 3,72 | 0,00 |
| B3 | AUXÍLIO - ENFERMIDADE | 0,92 | 0,69 |
| B4 | 13º SALÁRIO | 11,01 | 8,33 |
| B5 | LICENÇA PATERNIDADE | 0,08 | 0,06 |
| B6 | FALTAS JUSTIFICADAS | 0,73 | 0,56 |
| B7 | DIAS DE CHUVAS | 1,67 | 0,00 |
| B8 | AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO | 0,12 | 0,09 |
| B9 | FÉRIAS GOZADAS | 11,80 | 8,93 |
| B10 | SALÁRIO MATERNIDADE | 0,03 | 0,02 |
| B | TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A | 47,96 | 18,68 |
| GRUPO C | | | |
| C1 | AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 7,12 | 5,39 |
| C2 | AVISO PRÉVIO TRABALHADO | 0,40 | 0,30 |
| C3 | FÉRIAS INDENIZADAS | 2,40 | 1,82 |
| C4 | DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA | 4,83 | 3,66 |
| C5 | INDENIZAÇÃO ADICIONAL | 0,60 | 0,45 |
| C | TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A | 15,35 | 11,62 |
| GRUPO D | | | |
| D1 | REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B | 8,06 | 3,14 |
| D2 | REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 0,64 | 0,48 |
| D | TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO | 8,70 | 3,62 |
| TOTAL (A+B+C+D) | | 88,81 | 50,72 |

ANEXO V**COMPOSIÇÃO DE BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS – BDI****COMPOSIÇÃO DO BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI) - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | PERC. (%) |
|---|---|---------------|
| Despesas Indiretas | | |
| AC | Administração central | 4,00% |
| S | Seguros | 0,40% |
| R | Riscos e Imprevistos | 1,27% |
| DF | Despesas Financeiras | 1,23% |
| G | Garantias | 0,40% |
| | Total | 7,30% |
| Benefício | | |
| L | LUCRO | 7,40% |
| | Total | 7,40% |
| Impostos | | |
| I.1 | PIS | 0,65% |
| I.2 | COFINS | 3,00% |
| I.3 | ISS | 3,00% |
| I.4 | CPRB | 2,00% |
| | Total | 8,65% |
| Fórmula Para Cálculo do B.D.I | | |
| BDI = | $\left[\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$ | |
| Bonificação e Despesas Indiretas (B.D.I) = | | 26,24% |
| AC : Taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central; | | |
| S : Taxa representativa de Seguros; | | |
| R : Taxa representativa corresponde aos riscos e imprevistos; | | |
| DF : Taxa representativa das despesas financeiras; | | |
| L : Taxa representativa do lucro/remuneração; | | |
| I : Taxa representativa dos impostos (PIS, Cofins, ISS e CPRB). | | |
| G : Taxa representativa de ônus das garantias exigidas em edital; | | |
| OBS: | | |
| 1)BDI RECOMENDADO NO ACÓRDÃO 2622/2013, CONSIDERANDO A LEI 12.884/13 (CPRB) | | |
| 2)ESSE % SOMENTE SERÁ APLICADO SOBRE PREÇOS UNITÁRIOS COM DESONERAÇÃO | | |

EDITAL Nº 2240/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2015 – OBRA
PROCESSO ADM. Nº P632893/2015

FL. | 196

ANEXO VI

MODELO COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS – CPU

PLANILHA DE ORÇAMENTO ANALÍTICO - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | | | | | UNIDADE |
|---------------|--|-------------|-------------|--|----------------------|---------|
| | | | | | | |
| CÓDIGO | MÃO DE OBRA | Unid | Coef | Unit (R\$) | Parcial (R\$) | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | SUB-TOTAL (R\$) | | - |
| | ENCARGOS SOCIAIS | | | | | - |
| | SUB-TOTAL MÃO-DE-OBRA (R\$) | | | | | - |
| CÓDIGO | MATERIAL | Unid | Coef | Unit (R\$) | Parcial (R\$) | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | SUB-TOTAL MATERIAL (R\$) | | - |
| CÓDIGO | EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS | Unid | Coef | Unit (R\$) | Parcial (R\$) | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | SUB-TOTAL EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS (R\$) | | - |
| CÓDIGO | DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES | Unid | Coef | Unit (R\$) | Parcial (R\$) | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | SUB-TOTAL DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES (R\$) | | - |
| | | | | CUSTO UNITÁRIO (R\$) | | - |
| | | | | BDI (%): | | - |
| | | | | PREÇO UNITÁRIO VENDA (R\$) | | - |

ANEXO VII
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2015

PROCESSO ADM. _____/2015

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINF E A EMPRESA GANHADORA DA LICITAÇÃO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2015), ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O Município de Fortaleza por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343B, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº **04.889.850/0001-43**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário, o **Eng.º Samuel Antônio Silva Dias, brasileiro, inscrito no CREA n _____**, residente e domiciliado nesta capital, e a empresa _____, com sede na _____, CEP: _____, Fone: _____, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) na _____, em (Município/UF), têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente contrato nas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21.06.93, publicada no DOU de 22.06.93, com suas alterações posteriores, e, em especial, nas normas e condições estabelecidas no EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº/2015, cuja licitação está devidamente homologada e adjudicada pelo titular da SEINF, com base na proposta de preços da Contratada e nos Anexos do edital, partes integrantes deste termo independente de transcrição.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Este contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE 06 (SEIS) CAMPOS DE FUTEBOL, LOCALIZADOS NOS BAIROS GOIABEIRAS, PIRAMBU, RODOLFO TEÓFILO, PICI, VILA UNIÃO E ARACAPÉ DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este contrato terá prazo de vigência de 270 (duzentos e setenta) dias contados a partir de sua assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto deste contrato será executado em regime de empreitada por preço UNITÁRIO.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se a este contrato o preço global de R\$ _____ (_____), referente ao lote _____, incluídos os preços unitários e totais constantes da proposta de preços da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrá à conta de dotação consignada do orçamento da SEINF: Projeto / Atividade 27101.27.813.0005.1243.0008; Elemento de Despesa 44.90.51; - Fontes de Recurso: 0106;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução do objeto deste contrato é de 180 (Cento e oitenta) dias corridos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo para início da obra pela Contratada é de 03 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Serviço, a qual deverá ser emitida em até 10 dias da data da publicação deste Termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:



- a. Alteração do projeto ou de especificações pela Contratante / Interveniente;
- b. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução deste Contrato;
- c. Interrupção da execução deste Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do Contratante / Interveniente;
- d. Aumento das quantidades inicialmente previstas no Contrato, nos limites permitidos por lei;
- e. Impedimento de execução deste Contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo Contratante / Interveniente em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f. Omissão ou atraso de providências a cargo do Contratante / Interveniente, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte diretamente impedimento ou retardamento na execução do Contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pedido para a prorrogação de prazo deverá ser feito pela Contratada, por escrito, devidamente justificado, e dirigido à Contratante / Interveniente que, aceitando as razões apresentadas, concederá a prorrogação pretendida. Far-se-á a prorrogação por Termo Aditivo.

PARÁGRAFO QUARTO - Os prazos de execução das etapas das obras e serviços objeto deste Contrato estão delineados no Cronograma Físico-Financeiro do Contratante / Interveniente, que faz parte integrante deste ajuste, como se nele estivesse transcrito.

PARÁGRAFO QUINTO - O Contratante / Interveniente poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de etapas de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

CLÁUSULA OITAVA- DA GARANTIA CONTRATUAL

A Contratada prestará garantia de execução em uma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do Art. 56, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% do preço global, que lhe será devolvida em uma única parcela, quando do recebimento definitivo de que trata a Cláusula Décima Terceira deste Contrato, conforme valor abaixo:

- a. VALOR:.....
- b. MODALIDADE DA GARANTIA:.....



PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contratante / Interveniente reserva-se o direito de, a qualquer tempo, exigir a substituição da garantia, nos casos de falência ou recuperação judicial do prestador ou de alienação de bens que possa comprometer a sua solvência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso a garantia venha a ser prestada ou substituída por caução em títulos, fica o Contratante / Interveniente autorizada, expressa e irrevogavelmente, a vender os títulos caucionados, creditando o respectivo montante a seu favor, no caso de descumprimento do presente Contrato pela Contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A caução em dinheiro ou título da dívida pública, durante a vigência deste Contrato, poderá ser substituída por carta de fiança de instituição bancária, com validade durante todo o período de execução da obra ou serviço, compreendidas eventuais prorrogações ou atrasos, perdurando até a data de assinatura do termo de recebimento definitivo da obra e dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO - A liberação da garantia será feita em 90 dias após o recebimento definitivo da obra ou serviço e, quando tiver sido constituída em dinheiro, o seu valor original será corrigido pela variação do IGPM, entre a data da sua devolução e a data do depósito.

PARÁGRAFO QUINTO - A devolução da garantia dar-se-á com a apresentação da baixa no CREA, referentes à matrícula da obra.

CLÁUSULA NONA- DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela SEFIN, devendo a Contratada entregar os seguintes documentos, que serão anexadas ao processo pelo Interveniente:

- a) Nota fiscal /fatura emitida com base no certificado de medições;
- b) Cópia de folha de pagamento referente exclusivamente ao segurado prestadores de mão de obra de que trata a nota fiscal /fatura, ou folha de pagamento normal com indicações desses segurados;
- c) Cópia autenticada da guia de recolhimento das contribuições incidentes sobre a remuneração dos segurados, de que trata a letra “b” acima devidamente quitada por instituição bancária;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débito, referente à quitação de tributos e contribuições Federais, **a qual abrange, inclusive, as Contribuições Sociais previstas na Lei Federal Nº 8.212/1991, conforme Portaria MF Nº 358 DE 5 DE SETEMBRO DE 2014,**

- ou equivalente, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, apresentando igualdade de CNPJ;
- e) Cópia autenticada da prova de regularidade com o FGTS da sede ou filial da licitante, no seu prazo de validade, devendo a mesma ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão feitos em parcelas mensais até o último dia útil de cada mês subsequente ao da realização dos serviços, com base nos certificados de medições realizados, após as conferências e autorizações, segundo as exigências administrativas em vigor. Se tais medições forem inferiores às previsões do cronograma físico do Contratante serão pagos somente os valores das medições efetivamente conferidas, devendo a Contratada apresentar a documentação mencionada nas alíneas acima.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Se os serviços medidos forem superiores às previsões do cronograma físico do Contratante, poderão ser pagos os valores que excederem aos previstos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A SEFIN, no ato de cada pagamento, fará a retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN incidente sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, responsabilizando-se pelos recolhimentos dos valores efetivamente retidos.

PARÁGRAFO QUARTO - O primeiro pagamento só será feito após a apresentação da documentação referente a licenças, seguros, alvarás e matrícula da obra no CREA.

PARÁGRAFO QUINTO - Para o pagamento dos serviços executados em cada etapa, a Contratada deverá entregar até o dia 15 de cada mês, a nota fiscal /fatura emitida em Real e os demais documentos discriminados no *caput* desta cláusula. Caso o dia 15 não seja dia de expediente no Município, essa data passará para o dia seguinte de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos dos SERVIÇOS acrescidos ou realizados antecipadamente por prévia autorização do Contratante ou por ele determinados, os



pagamentos respectivos serão feitos de acordo com o disposto no parágrafo primeiro desta cláusula.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Os pagamentos feitos além do prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula:

- a) sofrerão atualização, tendo como base a variação do IGPM *pro rata tempore* entre o dia previsto e a data do efetivo pagamento;
- b) terão a incidência de juros de mora de 12% ao ano, *pro rata tempore*, entre o dia previsto e a data do efetivo pagamento;

PARÁGRAFO OITAVO - O atraso na apresentação da documentação referida no *caput* desta cláusula, implicará no pagamento não corrigido monetariamente, a partir da data fixada no parágrafo primeiro também desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS E DO REAJUSTE

Ocorrerá revisão de preços na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços; devendo a Contratada se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, cabendo ao Contratante, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se a seguinte fórmula:

AM = VP (A/B – 1), onde :

AM = atualização monetária;

VP = valor presente a ser corrigido;

A = número índice fator acumulado da TR no dia anterior ao pagamento;

B= número índice fator acumulado da TR no último dia do mês a que se refere a medição.

No caso de extinção da TR, adotar-se-á índice que reflita a perda financeira do período considerado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO Os preços contratuais serão reajustados no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta de percentual de desconto, pela variação de índices nacionais, calculados pela Fundação Getúlio Vargas, e publicados na



seção de Índices Econômicos da revista “Conjuntura Econômica”, conforme Índice Nacional da Construção Civil – INCC – Total – Média Geral – Código 0159363 – Coluna 6, pela fórmula a seguir relacionada. Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da CONTRATADA conforme cronograma físico aprovado pela fiscalização da CONTRATANTE.

$$R = (I - I_0) \times P_0, \text{ onde :}$$

I_0

Sendo:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual da obra/serviço a ser reajustado;

I_0 = Índice inicial - refere-se ao índice de custos do mês correspondente à data fixada para entrega da proposta, *pro rata dia*;

I = Índice relativo à data do reajuste, *pro rata dia*.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E /OU SUPRESSÕES

Ao Contratante / Interveniente cabe o direito de promover acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto deste contrato, até o limite permitido por lei, mantidas todas as demais condições.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso as alterações e /ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, o valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO- Caso as alterações e /ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão negociados entre contratante e contratado, tendo como limite de remuneração os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Contratante.



PARÁGRAFO QUARTO - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços, este será objeto de Termo de Aditivo ao Contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos parágrafos segundo e terceiro desta cláusula.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no *caput* desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

São Obrigações da contratada:

- I. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- II. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- III. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual
- IV. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- V. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- VI. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou que esteja em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão contratante, contado da sua notificação.
- VII. Refazer o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados da sua notificação.

- VIII. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- IX. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.
- X. Programar-se com a devida antecedência para atender as demandas, até o final do Contrato, para pronto atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF.
- XI. Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Contrato.

São obrigações da contratante:

- I. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- II. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato sua impossibilidade.
- III. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- IV. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS MULTAS

Sem prejuízo de outras sanções, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente, comprovados e aceitos pela CONTRATANTE, à CONTRATADA serão aplicadas as seguintes multas:

- I. Atraso na execução das etapas mensais do Cronograma Físico-Financeiro, pela seguinte fórmula:

$M=C/T \times F \times N$

Sendo:

M = Valor da multa;

C = Valor correspondente à fase, etapa ou parcela dos serviços ou fornecimento em atraso;

T = Prazo concedido para execução da fase, etapa ou parcela dos serviços ou fornecimento em dias corridos;

F = Fator progressivo, segundo a tabela a seguir;

N = Período de atraso por dias corridos;

| PERÍODO DE ATRASO DIAS/CORRIDOS | F |
|---------------------------------|------|
| 1º - Até 10 dias | 0,01 |
| 2º - De 11 a 20 dias | 0,02 |
| 3º - De 21 a 30 dias | 0,03 |
| 4º - De 31 a 40 dias | 0,04 |
| 5º - Acima de 40 dias | 0,05 |

II. 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato, caso a CONTRATADA descumpra qualquer outra condição ajustada e, em especial, quando:

a) não se aparelhar convenientemente para a execução dos serviços;

b) por qualquer modo impedir ou dificultar os trabalhos da FISCALIZAÇÃO;

c) deixar de atender qualquer determinação da FISCALIZAÇÃO para reparar ou refazer as obras/serviços não aceitos.

III. 10% (dez por cento) do valor do Contrato, quando rescindir injustificadamente este Contrato ou der causa a sua rescisão, sem prejuízo de indenizar a CONTRATANTE em perdas e danos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pelo Contratante / Interveniente, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 dias para recolher a importância correspondente na SEFIN. O pagamento dos Serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.



PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazos parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

PARÁGRAFO QUARTO - Todas as multas serão cobradas cumulativamente e independentemente.

PARÁGRAFO QUINTO - Entende-se por motivo de força maior, para efeitos de penalidades e sanções, o ato de inimigo público, guerra, bloqueio, insurreição levantada, epidemias, avalanches, tempestades, raios, enchentes, perturbações civis, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes aos acima enumerados, ou de força equivalente, que fujam ao controle razoável de qualquer das partes interessadas, que, mesmo diligentemente, não se consiga impedir sua ocorrência, excluída a greve trabalhista por ser direito do trabalhador.

PARÁGRAFO SEXTO - A Contratada deverá comunicar à Contratante quaisquer danos dos fatos mencionados no parágrafo quinto, dentro do prazo de 02 dias consecutivos de sua verificação, e apresentar os documentos comprobatórios em até 05 dias consecutivos a partir da data da comunicação, sob pena de não serem considerados.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O Contratante, no prazo máximo de até 05 dias consecutivos contados do recebimento dos documentos comprobatórios de fato, deverá aceitar ou recusar os motivos alegados, dando, por escrito, as suas razões.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO.

Ao término do serviço e a requerimento da Contratada, dar-se-á o recebimento provisório do mesmo, que se tornará em definitivo após 30 dias. Se, neste período, for constatada a existência de qualquer defeito na execução, a Contratada se obrigará a promover sua reparação.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

No caso de inadimplemento da prestação contratual, seja total ou parcial, além da multa estabelecida neste contrato, o Contrato poderá ser rescindido, sujeitando-se, ainda, o contratado, após o devido processo legal, às seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Multa de mora de 0,33% sobre o valor da prestação vencida, por cada dia de atraso, sem prejuízo das demais sanções contratuais e legais estabelecidas;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa a que alude esta Cláusula, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste contrato e na lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia prestada pela Contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO - As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do inciso II.

PARÁGRAFO QUINTO - As sanções de suspensão e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Fortaleza poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos Contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

- I. tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

PARÁGRAFO SEXTO - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da suspensão aplicada, é que poderá ser promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

PARÁGRAFO SÉTIMO- A declaração de inidoneidade é da competência exclusiva do Titular do Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

Ocorrerá a rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

- I. Não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos; ou da legislação vigente;
- II. Lentidão na execução dos serviços, levando o órgão ou entidade licitadora a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;
- III. Cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;
- IV. Recuperação judicial, falência ou dissolução da firma ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;
- V. O atraso injustificado no início da obra ou paralisação da mesma sem justa causa e prévia comunicação do Contratante;
- VI. A subcontratação total ou parcial da obra ou serviço, sem prévia autorização do titular do órgão ou entidade licitadora, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Contrato;
- VII. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

- VIII.** O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pelo representante do órgão ou entidade licitadora, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- IX.** Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato;
- X.** Razões de interesse público, de alta relevância de amplo conhecimento, justificados e determinados pelo o órgão ou entidade licitadora;
- XI.** A supressão, por parte da Administração, de obra ou serviço de engenharia, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite estabelecido na cláusula décima deste Contrato;
- XII.** A suspensão de sua execução, por ordem escrita do órgão ou entidade licitadora, por prazo superior a 150 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- XIII.** O atraso superior a 90 dias dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade licitadora, decorrentes de obra ou serviço, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- XIV.** A não liberação, por parte do órgão ou entidade licitadora, de área, local ou objeto para execução da obra, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XV.** A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- XVI.** A inobservância da obrigação de colocar e manter no canteiro de obra o equipamento exigido para a execução dos serviços, bem como as placas de sinalização adequadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão amigável do Contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do titular do órgão ou entidade licitadora.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a rescisão ocorrer com base nos itens X a XV desta Cláusula, sem que haja culpa da Contratada, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que tiver sofrido, tendo direito a:

- I. devolução de garantia, quando for exigida;
- II. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;
- III. pagamento do custo da desmobilização.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Contratante, a seu critério, poderá determinar a execução antecipada dos serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

PARÁGRAFO QUARTO – A Contratada reconhece os direitos da Administração no caso de rescisão administrativa nos termos do artigo 77 da Lei 8666/93.

PARÁGRAFO QUINTO - Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, de acordo com a legislação aplicável a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO.

A execução do Contrato deverá ser acompanhada, fiscalizada, gerenciada e supervisionada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF, órgão encarregado de fiscalizar, gerenciar e supervisionar as OBRAS e PROJETOS.

O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularidade das faltas ou defeitos observados.

Havendo necessidade de correção dos serviços contratados, a Contratada se compromete a corrigi-los e/ ou refazê-los sem ônus para o Contratante, devendo o Contratante proceder à nova fiscalização.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser levadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura deste termo, o Contratante providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Município - DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DESPESAS DO CONTRATO

Constituirá exclusivo da Contratada, o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA VIGÉSIMA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Contratante não cederá recursos humanos ou materiais para a realização dos serviços de que trata o presente Contrato, ficando por conta e risco da Contratada todas as despesas inerentes a sua execução.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir as questões que porventura surgirem durante a execução do presente Contrato.

E, por assim terem justo e combinado o Contrato, ambas as partes firmam o presente termo, com duas testemunhas que também o assinam, em 04 (quatro) vias de igual teor, que serão distribuídas entre Contratante, Interveniente, Fiscalizador e Contratada para os efeitos legais.

Fortaleza-CE, dede 2015

Representante da Contratada

Samuel Antônio Silva Dias
Secretário da SEINF

Visto da Assessoria Jurídica

Testemunhas com CPF:

1 - _____

2 - _____

ANEXO VIII
MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

(nome /razão social) _____,
inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portado(a) da Carteira de
Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as
sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser:

() Microempresa

() Empresa de Pequeno Porte.

nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no
§4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Fortaleza, _____ de _____ de _____.

(representante legal)

ANEXO IX
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Declaramos que o Engº _____, CREA nº _____, responsável técnico pela empresa _____, devidamente credenciado, visitou a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Fortaleza - SEINF para obter informações a respeito das obras objeto do Edital da Concorrência Pública nº _____, conforme exigência.

Fortaleza - Ce, ____ de _____ de 2015

Representante legal da empresa

Representante da SEINF

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação da Licitação)

(Identificação completa do representante da licitante). Como representante devidamente constituído de **(Identificação completa da licitante)**, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item **(completar)** do Edital **(identificação do edital)** declara sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar da **(Identificação da Licitação)** foi elaborada de maneira independente por este licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **(Identificação da Licitação)**, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da **(Identificação da Licitação)** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **(Identificação da Licitação)**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **(Identificação da Licitação)**, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **(Identificação da Licitação)**, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **(Identificação da Licitação)** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **(Identificação da Licitação)** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do(a) **(órgão licitante)** antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la

_____, em _____ de _____ de _____

(Representante legal do licitante, no âmbito da licitação com identificação completa)

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA
EMPRESA

(nome /razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portado(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, bem como do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº. 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Fortaleza, _____ de _____ de _____.

(representante legal)

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA), CNPJ/CGC n.º _____, (endereço completo),
sediada _____, declara, sob as penas da Lei, que até a
presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na Concorrência Pública
nº ____/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local), ____ de _____ de 2015.

(Nome e assinatura do representante da pessoa jurídica)

(Número do CPF e identidade do declarante)

Empresa

ANEXO XIII
JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA

O Município de Fortaleza vem por meio deste apresentar justificativa acerca da não participação de Empresas enquadradas na modalidade de Cooperativa no presente procedimento licitatório.

Destacamos o disposto no Termo de Conciliação Judicial firmado entre a União Federal e o Ministério Público do Trabalho, ocorrido na Ação Civil Pública nº 01082-2002-020-10-00-0, no qual a União Federal se compromete a não mais contratar cooperativas que atuem em atividades como serviços de limpeza, conservação e manutenção de prédios, de equipamentos, de veículos e instalações, dentre outros.

Na mesma linha caminha o entendimento do Tribunal de Contas da União ao autorizar a vedação à participação de cooperativas no certame quando houver subordinação entre os profissionais alocados para a execução dos serviços e a cooperativa (*Acórdão nº 2221/2013 – Plenário, TC 029.289/2009-0, relator Ministro José Múcio Monteiro, 21.8.2013; Acórdão nº 975/2005 – Segunda Câmara; Acórdão nº 1815/2003 – Plenário; Acórdão nº 307/2004 – Plenário que culminaram com a publicação da Súmula nº 281 do TCU*), como é o caso da presente contratação.

Atestamos, por fim, que permitir a participação das mesmas representaria desrespeitar o Princípio Constitucional da Eficiência, previsto no Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, considerando que todo e qualquer procedimento referente ao contrato, aos aditivos e pagamentos necessitariam obrigatoriamente da assinatura, e consequente anuência, de todos os cooperados dificultando, ou até impossibilitando, a célere execução do objeto pretendido.



ANEXO XIV

JUSTIFICATIVA DA LIMITAÇÃO NO NÚMERO DE CONSÓRCIADOS

O Município de Fortaleza vem por meio deste apresentar justificativa acerca da limitação estabelecida para o número de componentes que fazem parte dos Consórcios participantes do presente procedimento licitatório.

Destaca-se, por oportuno, que não há na legislação vigente dispositivo que vede a restrição ao número de consorciados e, até mesmo, a proibição da participação de consórcios, portanto, a conveniência de admitir, em procedimento licitatório, a participação dos mesmos e a quantidade de componentes, é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 33 da Lei n.º 8.666/93.

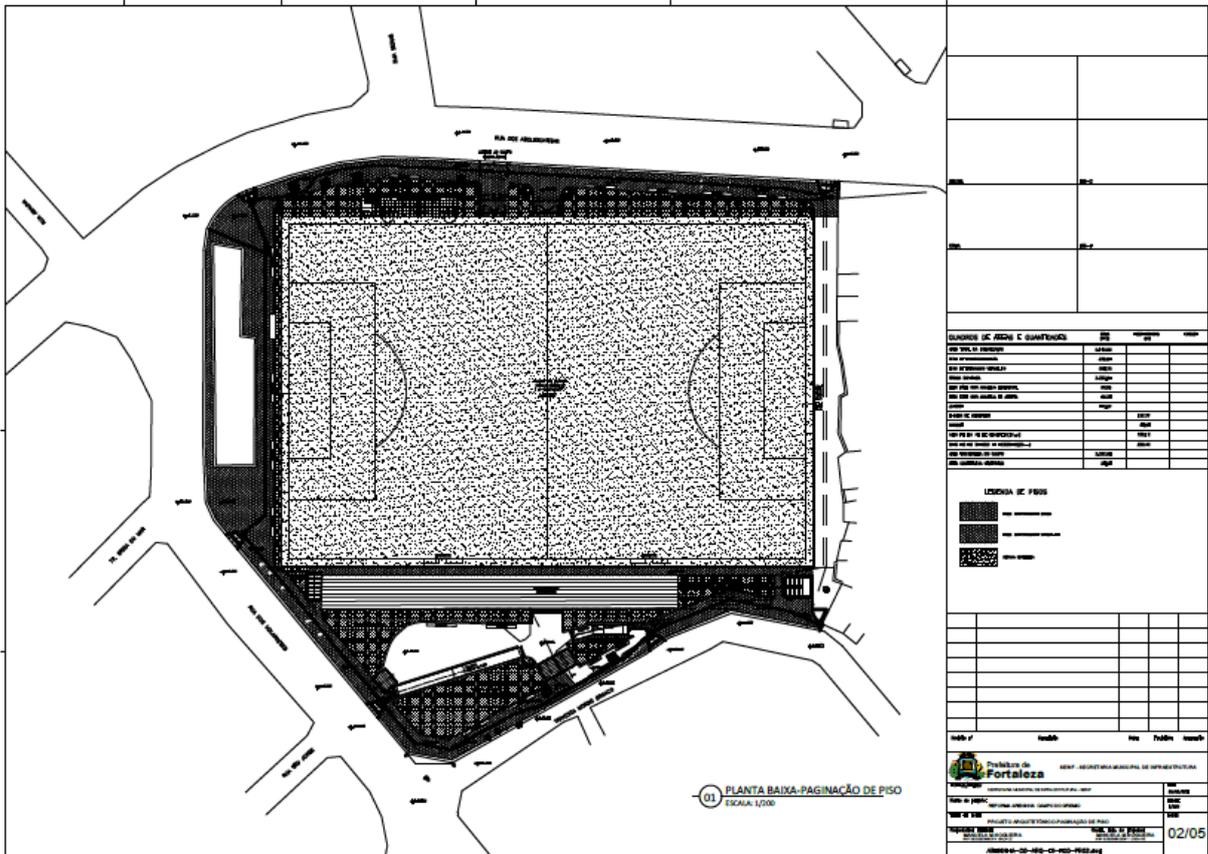
Dessa forma, em cada caso concreto se vislumbra a possibilidade da participação ou não de consórcios e, da mesma forma, a definição da quantidade de componentes existentes nestes, devendo a administração decidir, com base no interesse público e na vantajosidade para a mesma, qual será a formatação do edital.

A decisão desta Secretaria de limitar a 02 (dois) a quantidade de componentes dos Consórcios no presente edital decorreu das análises técnicas prévias à licitação, tendo por base que a permissão indiscriminada de consorciados põe em risco a competitividade do processo, já que um consórcio poderia reunir ilimitadas empresas com experiência profissional para tanto, podendo reduzir drasticamente o número de participantes no certame. A limitação evita, também, o fracionamento excessivo das responsabilidades, favorecendo a eficiência e a qualidade do serviço, e facilitando a fiscalização da contratação pela Administração.

Ressaltamos por fim, que o Tribunal de Contas da União no Acórdão 1404/2014 já se posicionou sobre o tema informando que *'não existe ilegalidade no termo de referência com relação a fixação em três o número máximo de empresas participantes em consórcio, uma vez que o dispositivo legal não veda tal fixação.'* Da mesma forma, o Tribunal de Contas do Estado na Representação 706.931 informa que cabe a Administração, através da sua discricionariedade, *'decidir acerca da melhor forma e condições para o atendimento ao interesse público.'*

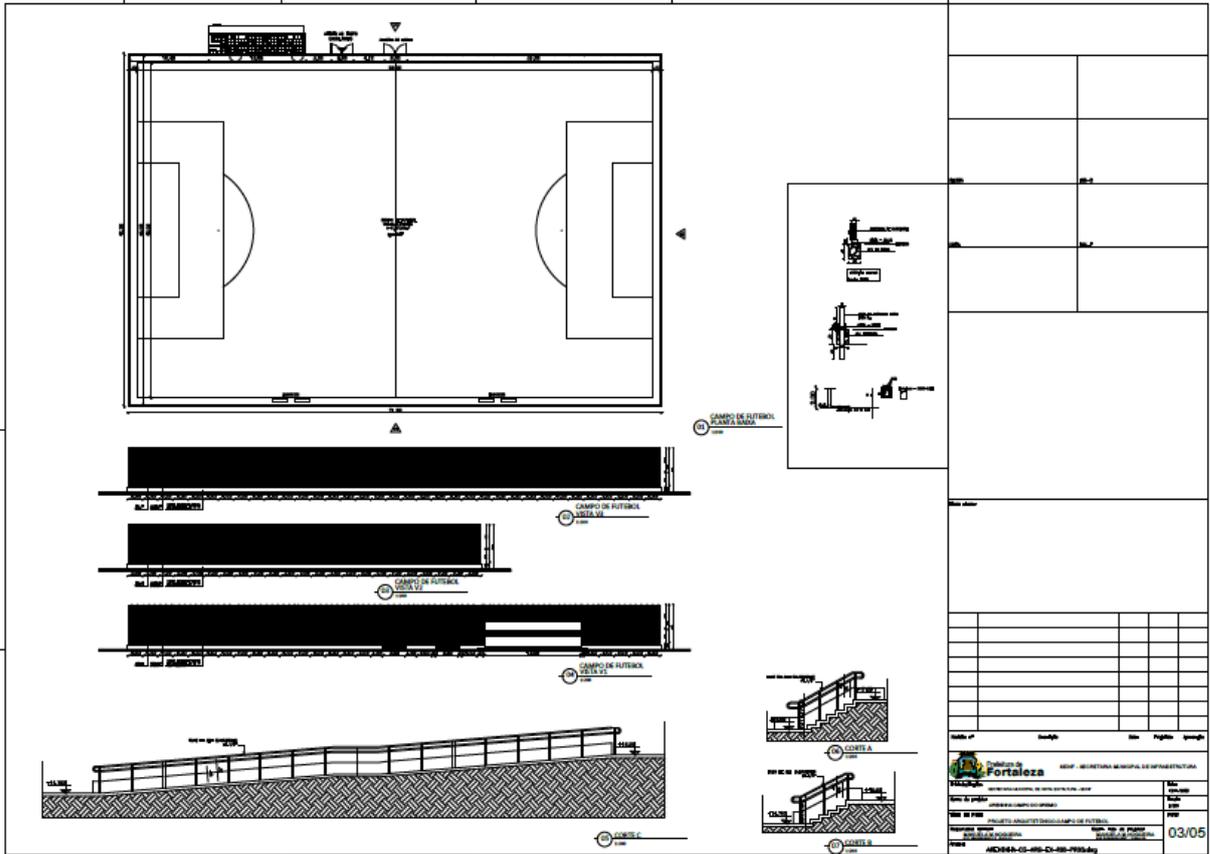
EDITAL Nº 2240/2015
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2015 – OBRA
 PROCESSO ADM. Nº P632893/2015

FL. | 221



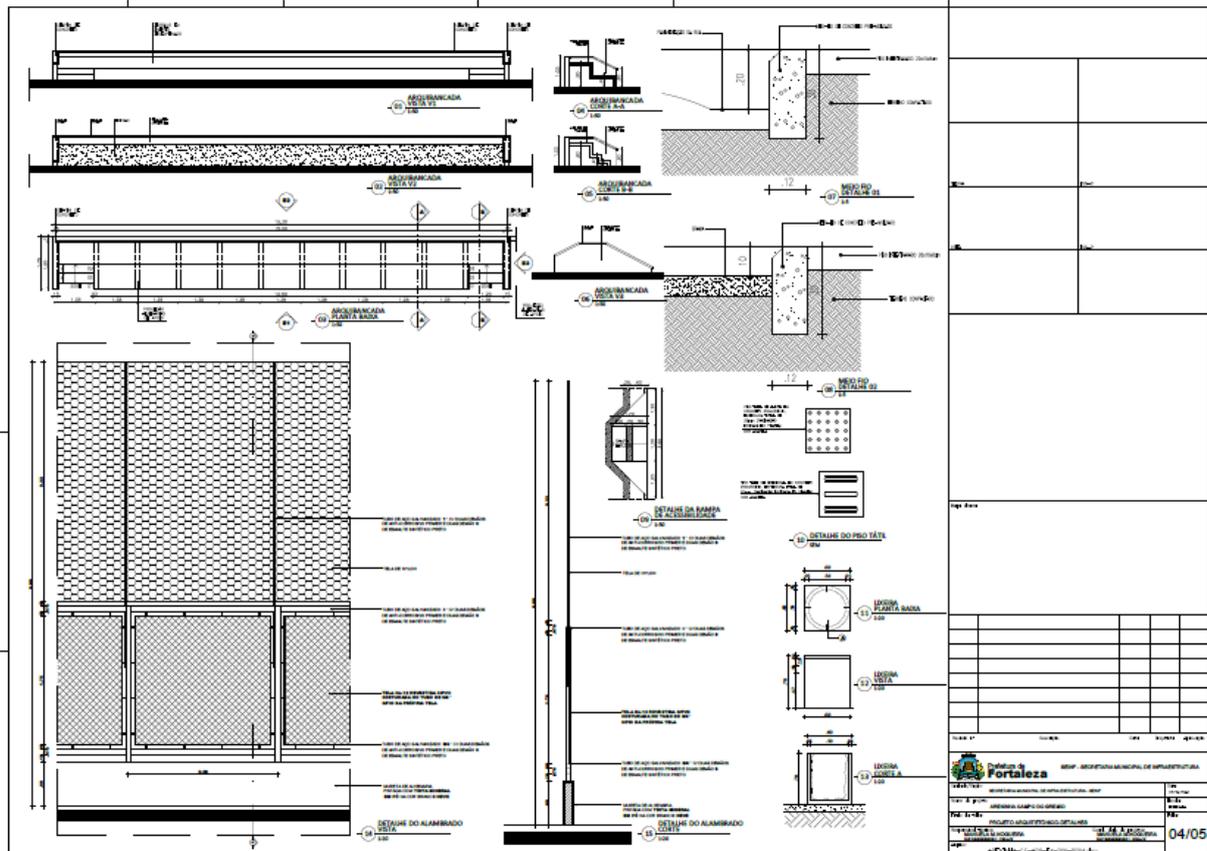
EDITAL Nº 2240/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2015 – OBRA
PROCESSO ADM. Nº P632893/2015

FL. | 222



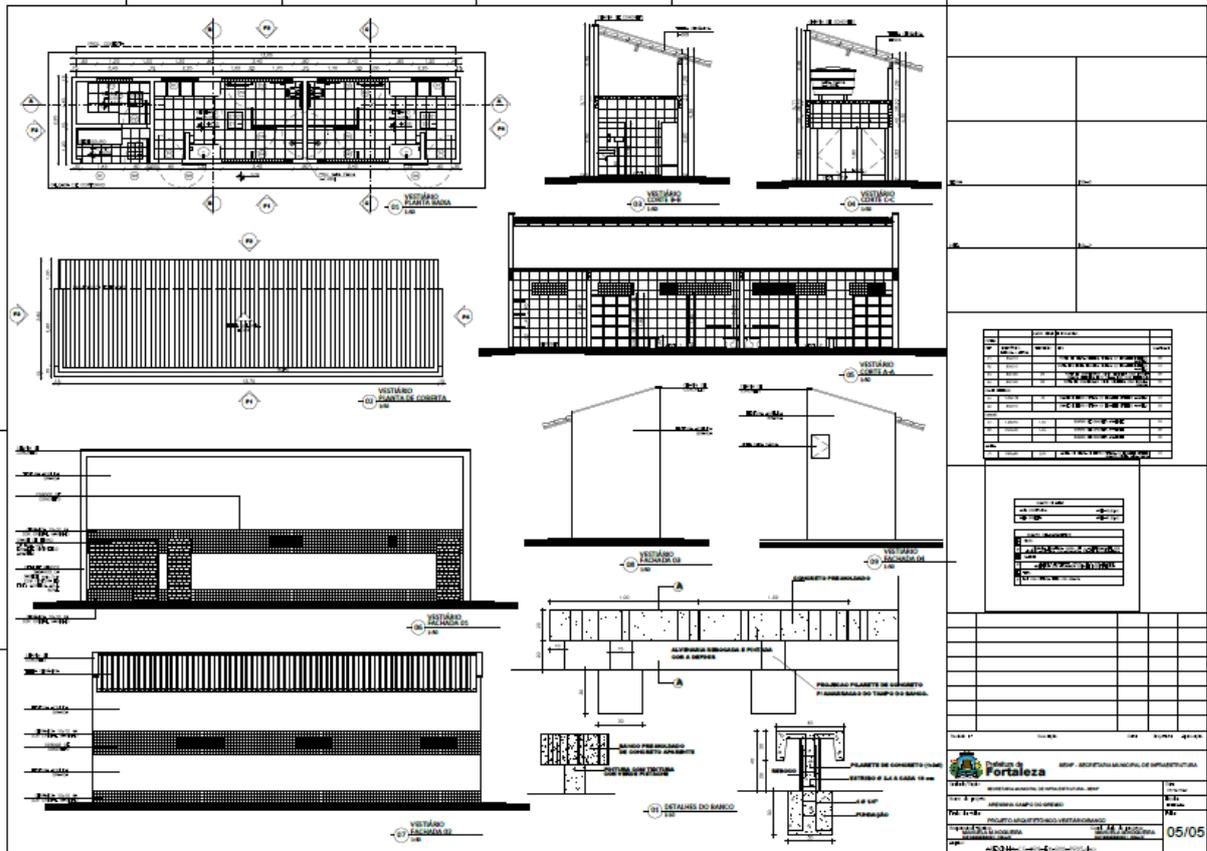
EDITAL Nº 2240/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2015 – OBRA
PROCESSO ADM. Nº P632893/2015

FL. | 223



EDITAL Nº 2240/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2015 – OBRA
PROCESSO ADM. Nº P632893/2015

FL. | 224

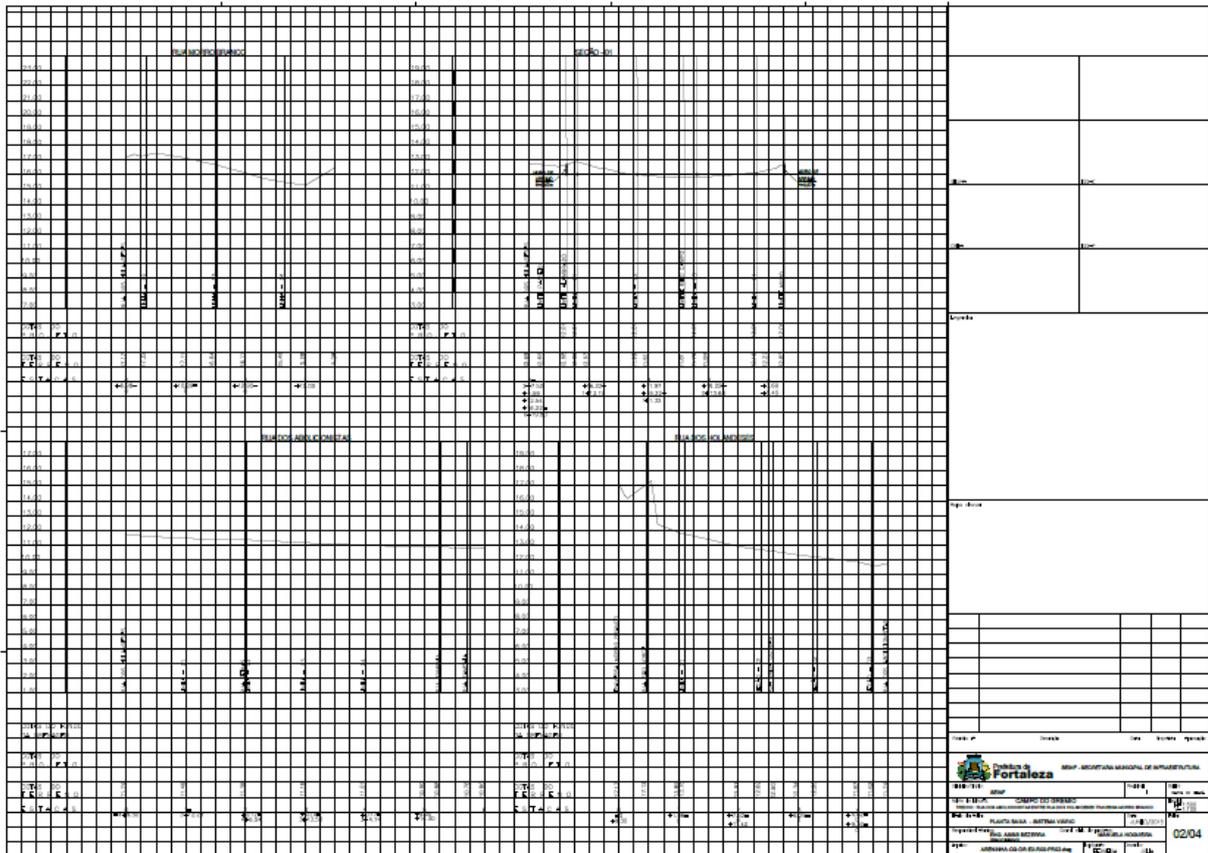


The image contains several architectural drawings:

- Top Left:** A detailed floor plan showing a grid of columns and beams, with various rooms and corridors labeled.
- Top Right:** Two elevations of a building facade, showing structural columns and beams.
- Middle Left:** A long, narrow elevation or section of a building facade.
- Middle Right:** A cross-section of a building showing the internal structure, including a roof and floor slabs.
- Bottom Left:** A section drawing showing the foundation and lower levels of a building.
- Bottom Center:** A structural detail drawing showing a column and beam connection, with labels for reinforcement and concrete.
- Bottom Right:** A table with columns for 'ITEM', 'DESCRIÇÃO', 'UNID.', 'QUANTIDADE', 'VALOR UNITÁRIO', and 'VALOR TOTAL'. It contains several rows of data.

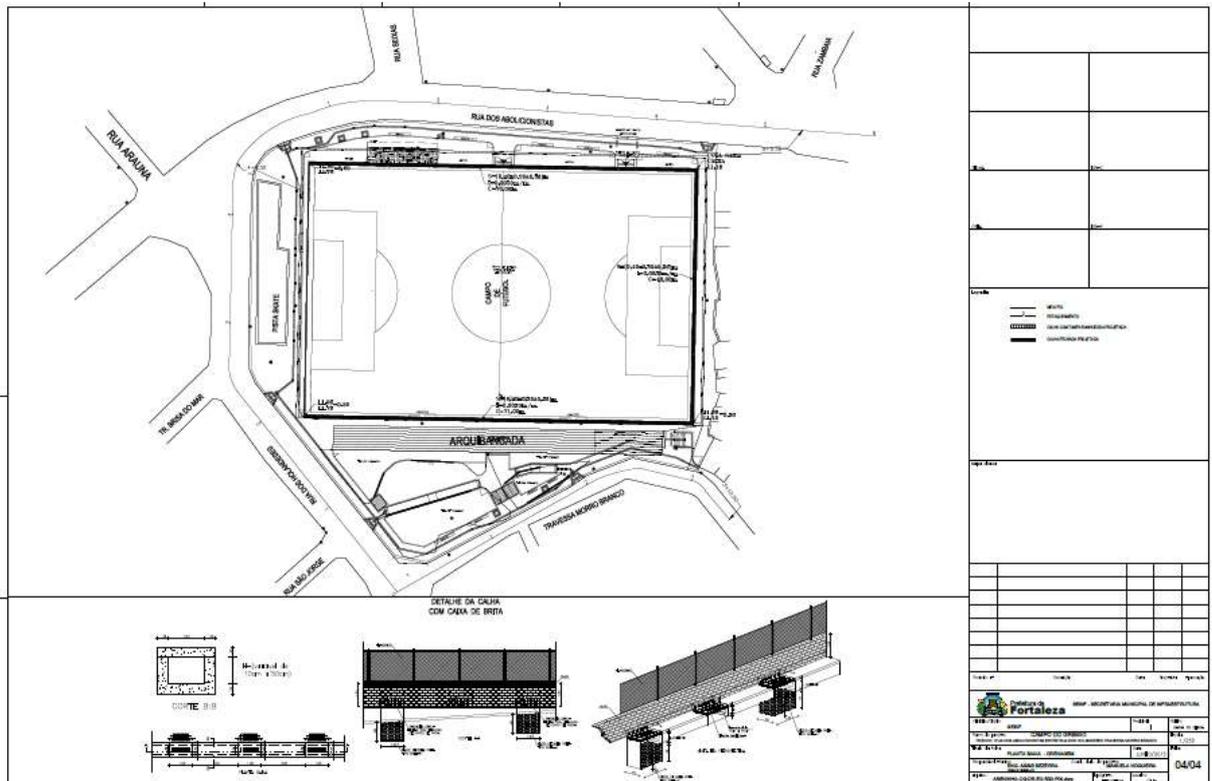
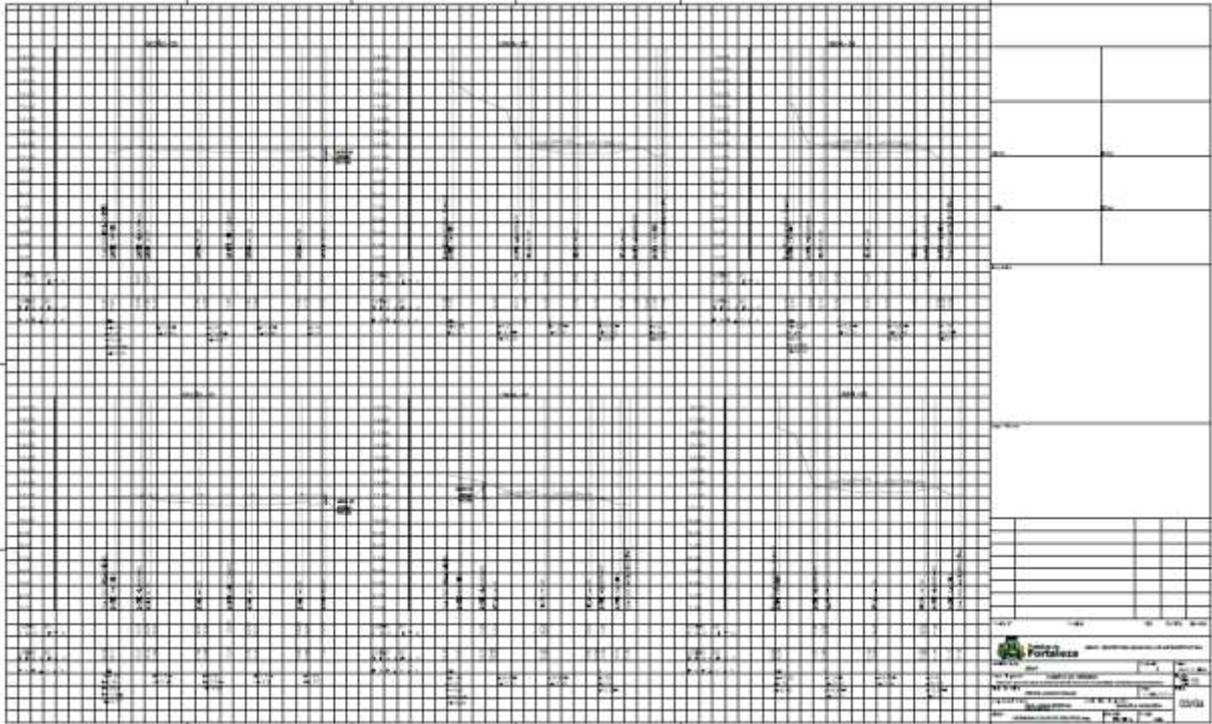
EDITAL Nº 2240/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2015 – OBRA
PROCESSO ADM. Nº P632893/2015

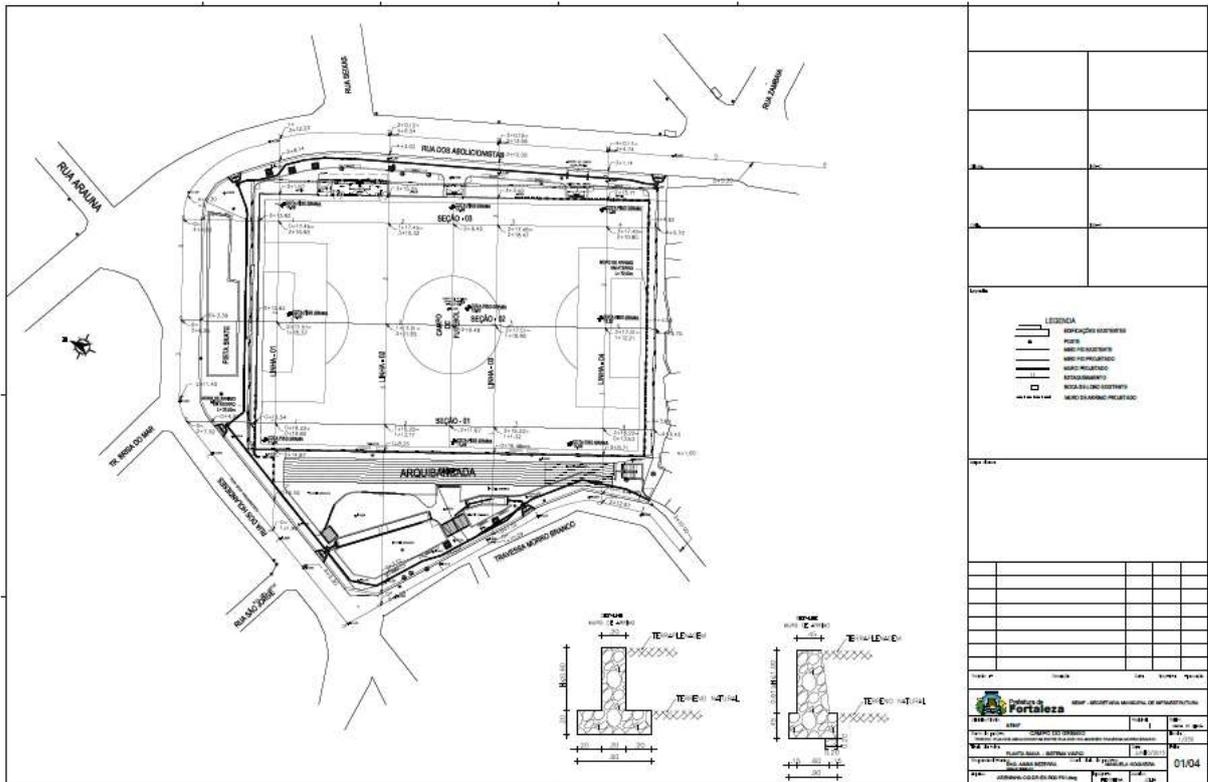
FL. | 225



EDITAL Nº 2240/2015
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2015 – OBRA
 PROCESSO ADM. Nº P632893/2015

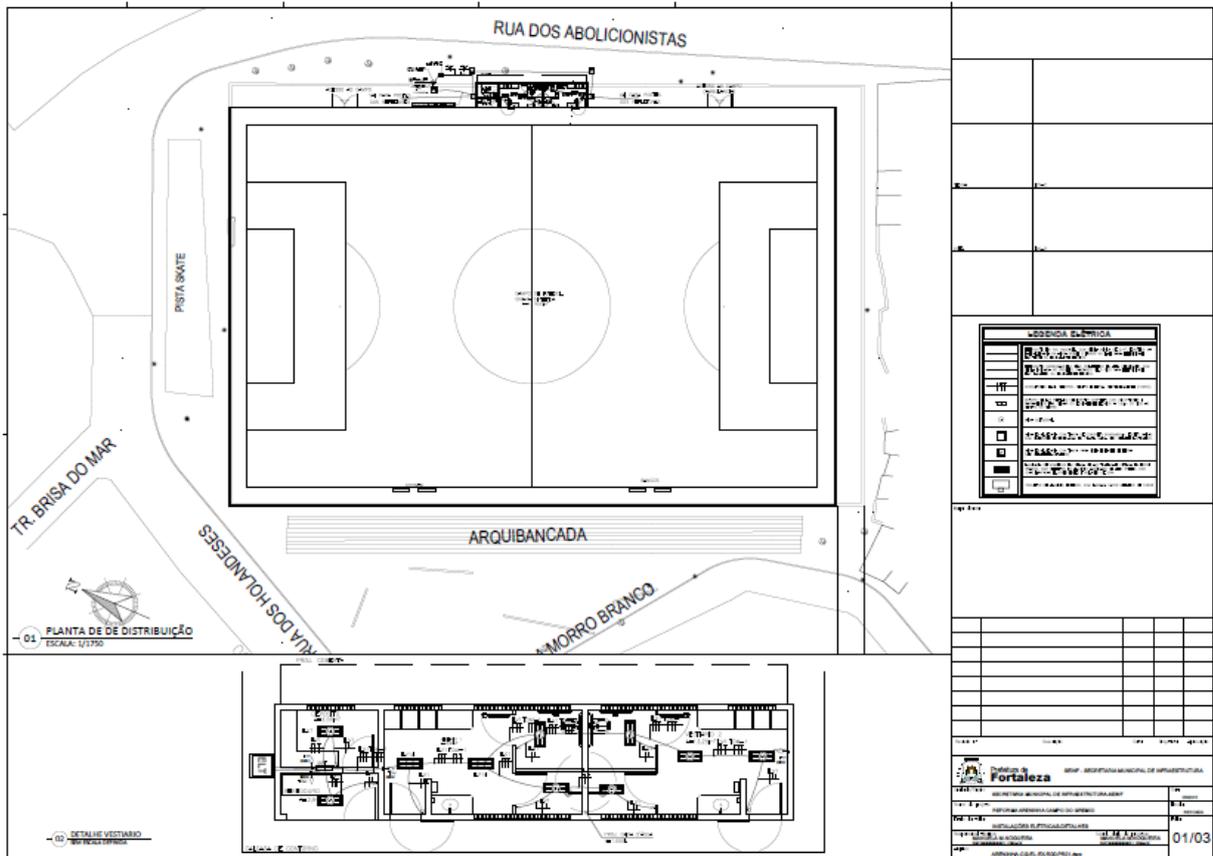
FL. | 226





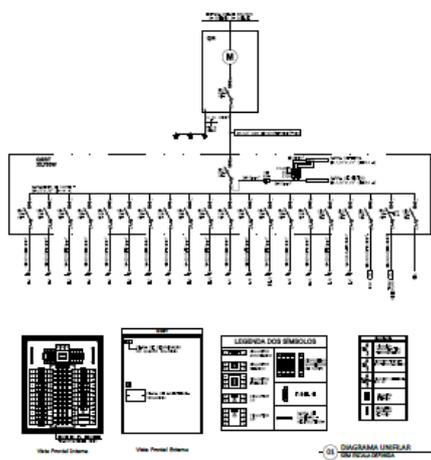
EDITAL Nº 2240/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2015 – OBRA
PROCESSO ADM. Nº P632893/2015

FL. | 228

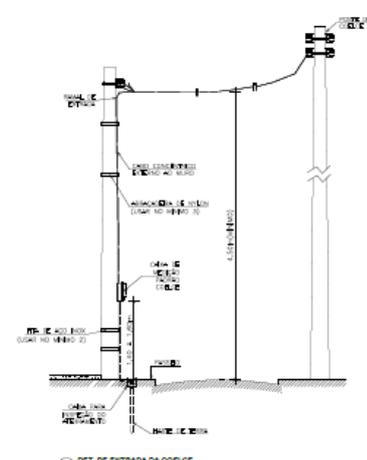


EDITAL Nº 2240/2015
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2015 – OBRA
 PROCESSO ADM. Nº P632893/2015

FL. | 229



LEGENDA DOS SíMBOLOS

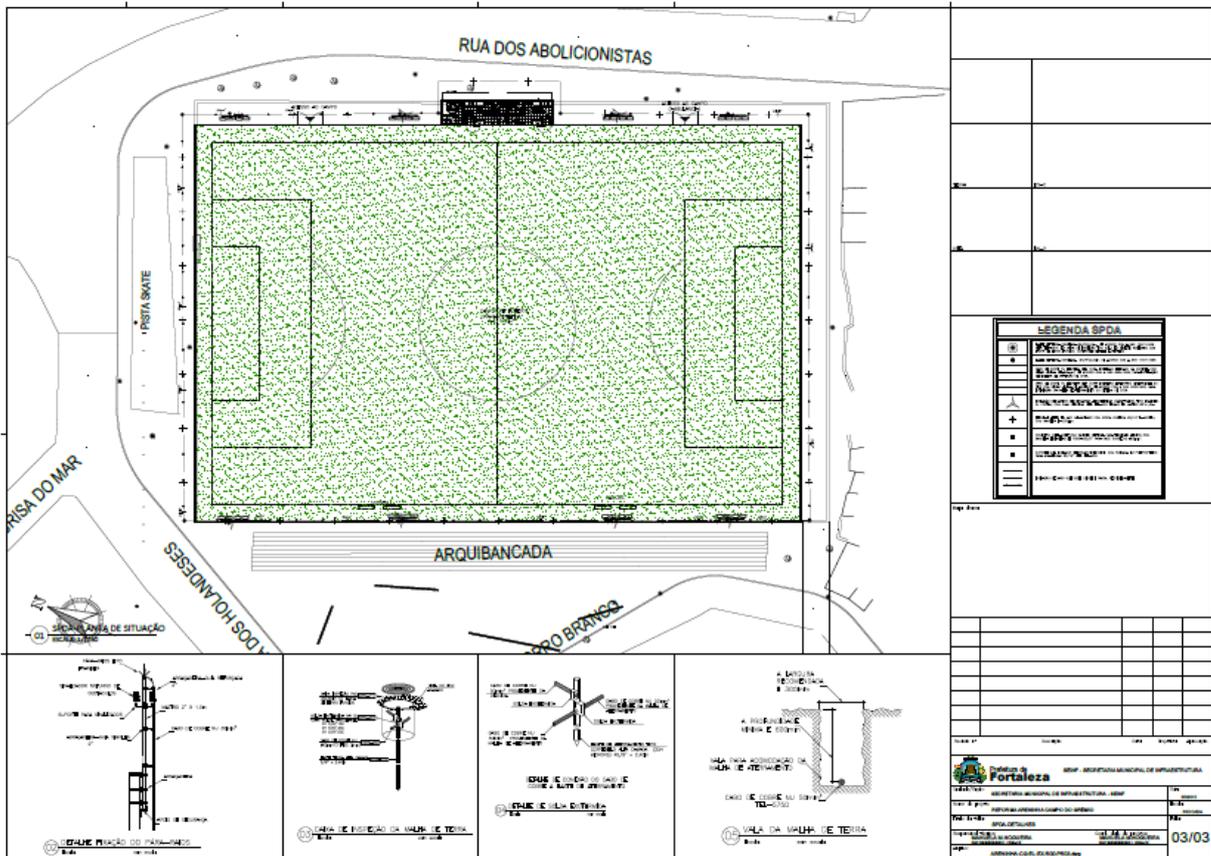


DET. DE ENTRADA DA CABIDEIRA
SEM ESCALA DEPICTA

| QCBT | Quantidade | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------------|---------|----------------|-------------|
| 01 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 02 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 03 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 04 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 05 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 06 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 07 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 08 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 09 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 10 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 11 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 12 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 13 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 14 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 15 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 16 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 17 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 18 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 19 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 20 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 21 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 22 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 23 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 24 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 25 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 26 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 27 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 28 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 29 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 30 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 31 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 32 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 33 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 34 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 35 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 36 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 37 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 38 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 39 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 40 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 41 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 42 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 43 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 44 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 45 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 46 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 47 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 48 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 49 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 50 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 51 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 52 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 53 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 54 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 55 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 56 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 57 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 58 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 59 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 60 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 61 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 62 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 63 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 64 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 65 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 66 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 67 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 68 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 69 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 70 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 71 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 72 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 73 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 74 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 75 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 76 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 77 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 78 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 79 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 80 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 81 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 82 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 83 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 84 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 85 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 86 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 87 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 88 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 89 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 90 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 91 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 92 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 93 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 94 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 95 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 96 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 97 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 98 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 99 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 100 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 101 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 102 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 103 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 104 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 105 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 106 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 107 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 108 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 109 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 110 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 111 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 112 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 113 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 114 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 115 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 116 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 117 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 118 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 119 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 120 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 121 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 122 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 123 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 124 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 125 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 126 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 127 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 128 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 129 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 130 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 131 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 132 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 133 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 134 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 135 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 136 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 137 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 138 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 139 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 140 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 141 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 142 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 143 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 144 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 145 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 146 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 147 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 148 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 149 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 150 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 151 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 152 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 153 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 154 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 155 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 156 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 157 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 158 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 159 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 160 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 161 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 162 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 163 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 164 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 165 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 166 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 167 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 168 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 169 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 170 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 171 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 172 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 173 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 174 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 175 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 176 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 177 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 178 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 179 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 180 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 181 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 182 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 183 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 184 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 185 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 186 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 187 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 188 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 189 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 190 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 191 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 192 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 193 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 194 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 195 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 196 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 197 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 198 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 199 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 200 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |

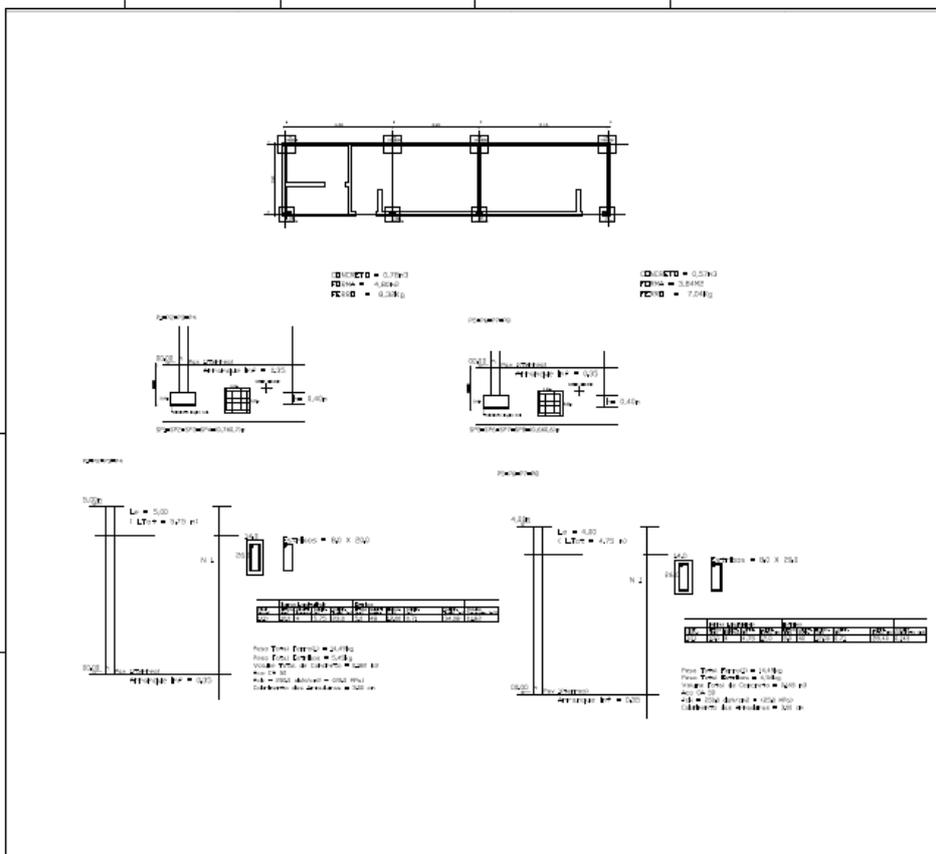
DETALHE DE CAIXA DE PISO
SEM ESCALA DEPICTA





EDITAL Nº 2240/2015
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2015 – OBRA
 PROCESSO ADM. Nº P632893/2015

FL. | 232



OBJETO = 0.0100
PDIM = 4.8840
PCUB = 0.3380

OBJETO = 0.0100
PDIM = 0.8840
PCUB = 7.2480

RESUMO

| Q | EQ |
|----|--------|
| 10 | 205,84 |
| 5 | 29,65 |

| LAR | NUMERO | Q | QUANT | COMP | TOTAL(Q) |
|-----|--------|----|-------|------|----------|
| 1 | 1 | 10 | 4 | 5,75 | 16,49 |
| 1 | 2 | 5 | 48 | 0,71 | 5,45 |
| 2 | 1 | 10 | 4 | 5,75 | 16,49 |
| 2 | 2 | 5 | 48 | 0,71 | 5,45 |
| 3 | 1 | 10 | 4 | 5,75 | 16,49 |
| 3 | 2 | 5 | 48 | 0,71 | 5,45 |
| 4 | 1 | 10 | 4 | 5,75 | 16,49 |
| 4 | 2 | 5 | 48 | 0,71 | 5,45 |
| 5 | 1 | 10 | 4 | 4,75 | 11,97 |
| 5 | 2 | 5 | 48 | 0,71 | 4,54 |
| 6 | 1 | 10 | 4 | 4,75 | 11,97 |
| 6 | 2 | 5 | 48 | 0,71 | 4,54 |
| 7 | 1 | 10 | 4 | 4,75 | 11,97 |
| 7 | 2 | 5 | 48 | 0,71 | 4,54 |
| | | | | | 145,43 |

RESUMO

| Q | EQ |
|----|--------|
| 10 | 205,84 |
| 5 | 29,65 |

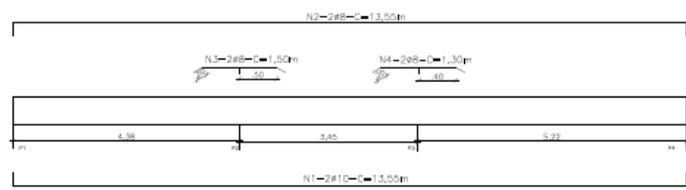
RESUMO

| Q | EQ |
|----|--------|
| 10 | 205,84 |
| 5 | 29,65 |

EDITAL Nº 2240/2015
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2015 – OBRA
 PROCESSO ADM. Nº P632893/2015

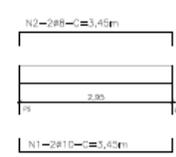
FL. | 233

V1=V2(0,14X0,55X13,05)m



Volume Total de Concreto = 2,00 m³
Forma = 32,37m²

V3=V4(0,14X0,35X2,95)m

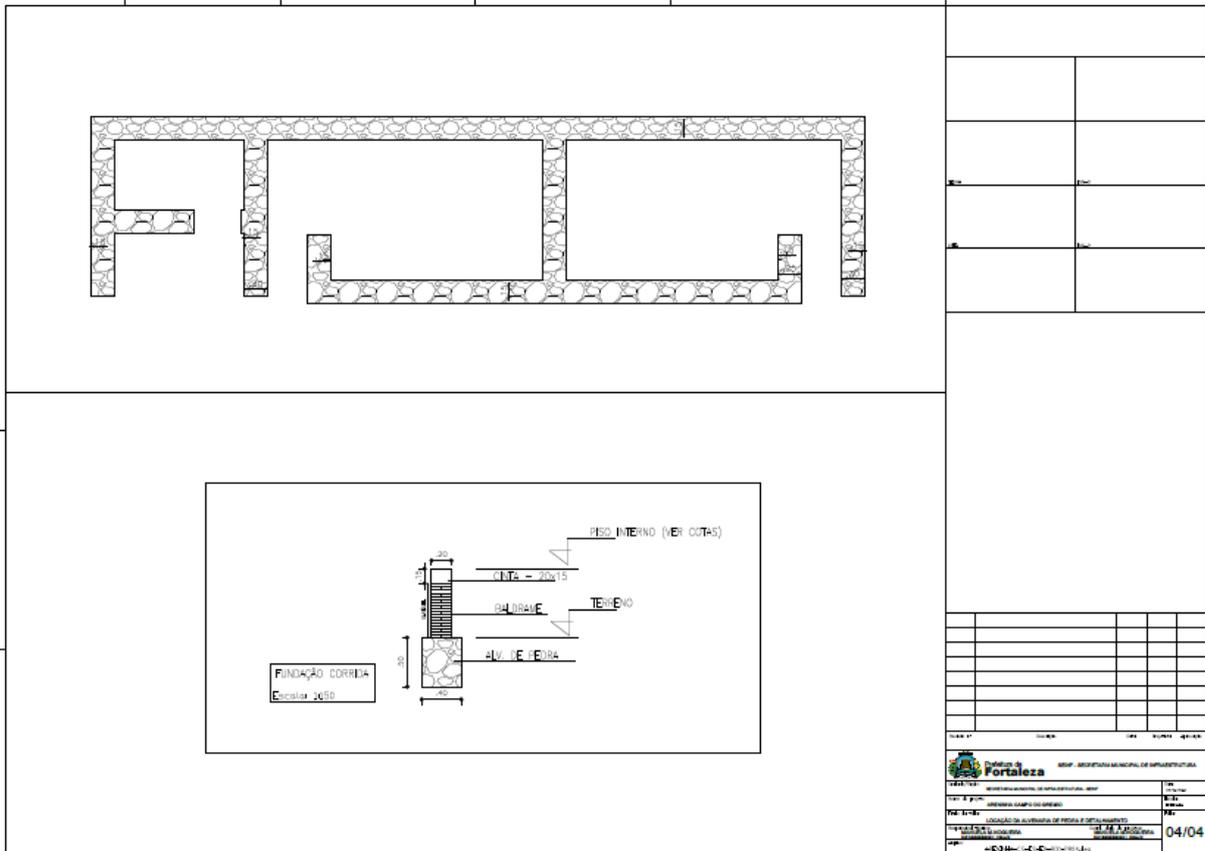


Volume Total de Concreto = 0,29 m³
Forma = 4,96m²

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------|------------|----------------|----------------|-------------|
| V1 | 1 | m ³ | 2,00 | 2,00 |
| V2 | 1 | m ³ | 0,55 | 0,55 |
| V3 | 1 | m ³ | 0,29 | 0,29 |
| V4 | 1 | m ³ | 0,35 | 0,35 |
| TOTAL | | | | 3,19 |

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------|------------|----------------|----------------|--------------|
| V1 | 1 | m ² | 32,37 | 32,37 |
| V2 | 1 | m ² | 1,50 | 1,50 |
| V3 | 1 | m ² | 3,45 | 3,45 |
| V4 | 1 | m ² | 3,50 | 3,50 |
| TOTAL | | | | 40,82 |





The image contains two architectural drawings of a foundation system. The upper drawing is a plan view showing a continuous foundation with several rectangular openings. The lower drawing is a cross-section of the foundation, showing a concrete base labeled 'FUNDAÇÃO CORRIDA' with a scale of 1:60. Above the base is a layer of 'AREIA' (sand) with a height of 10 cm. Above the sand is a layer of 'CIMENTO' (cement) with a height of 2 cm. Above the cement is a layer of 'LITE - 20g15' (lightweight aggregate) with a height of 5 cm. Above the aggregate is a 'PISO INTERNO (VER COTAS)' (internal floor, see dimensions). The drawing also shows a 'TERRAPLO' (slab) and a '4V. F.F. 0304' (reinforcement bar). To the right of the drawings is a table with several empty rows and columns.

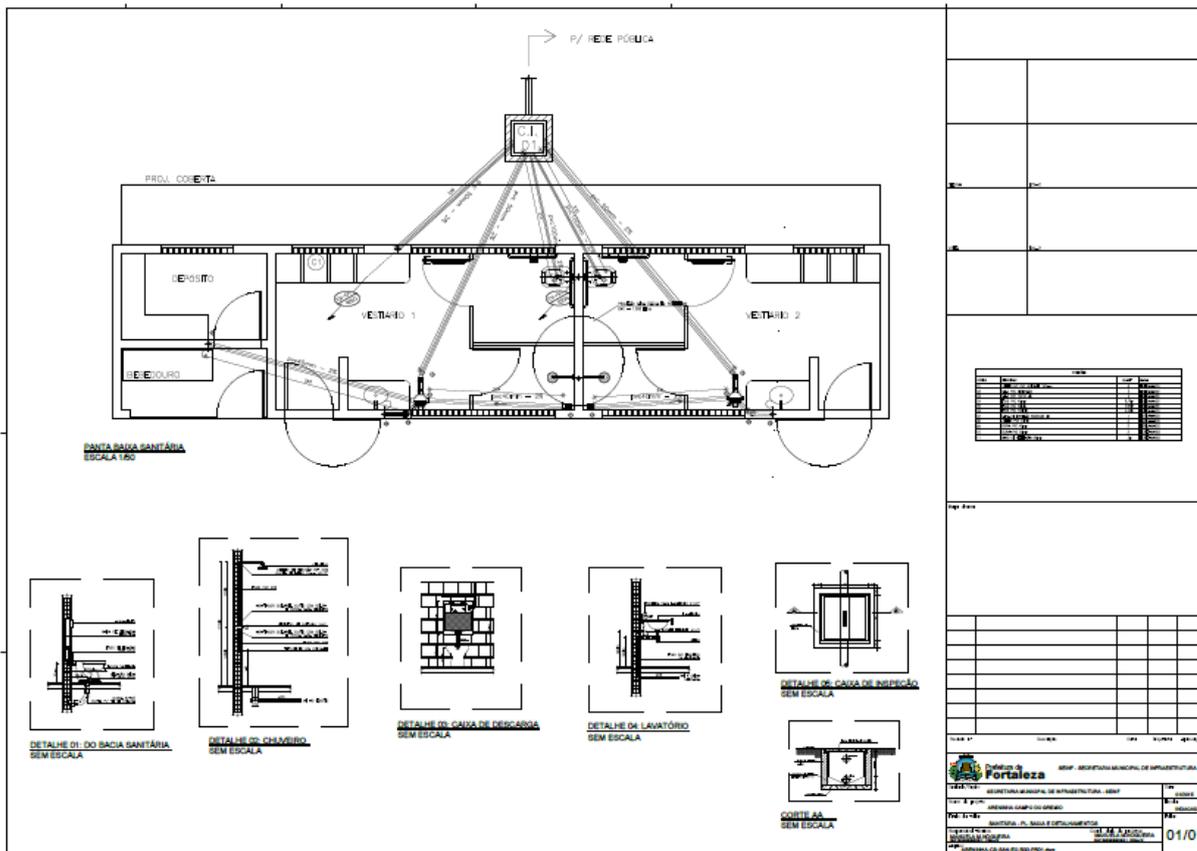
| | | | |
|--|--|--|--|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

Fortaleza
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04/04



EDITAL Nº 2240/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2015 – OBRA
PROCESSO ADM. Nº P632893/2015

FL. | 236



| | |
|--|--|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

| Item | Descrição | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
|------|-----------|------------|-------------|-------------|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

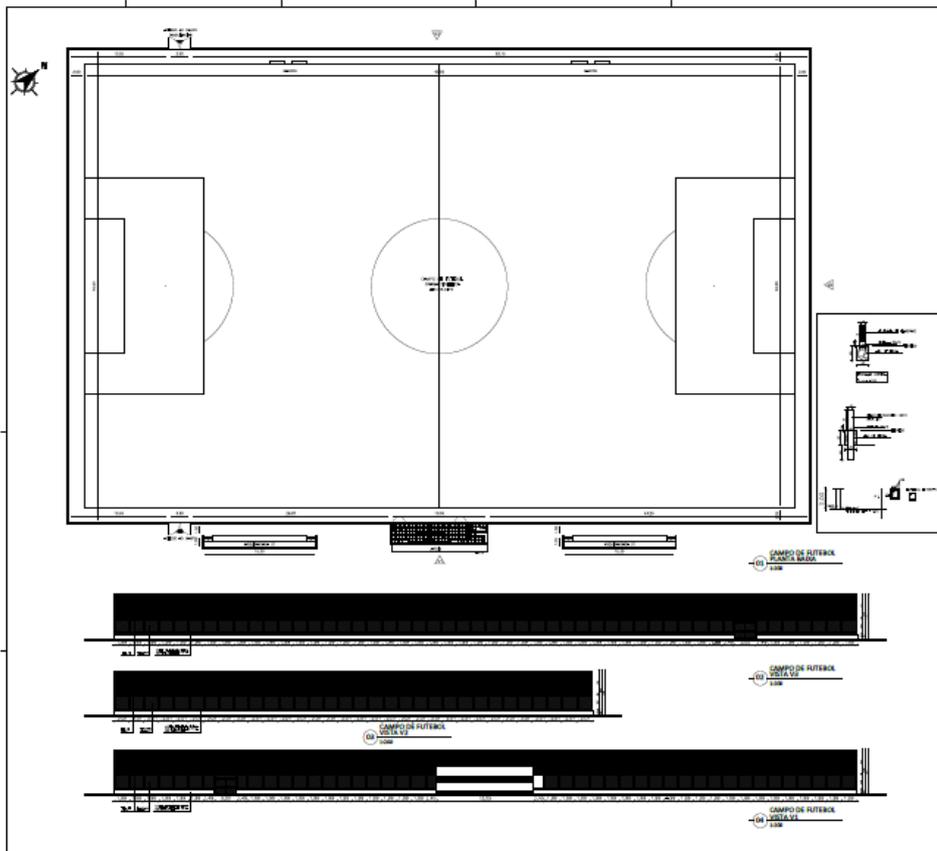
| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

| | |
|--|-----------|
|  SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMIP Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - CEP 60.055-090 Fortaleza - Ce. Fones: (85) 3452-3483 - Fax: (85)-3252-1630 | Nº: 01/01 |
|--|-----------|



EDITAL Nº 2240/2015
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2015 – OBRA
 PROCESSO ADM. Nº P632893/2015

FL. | 238



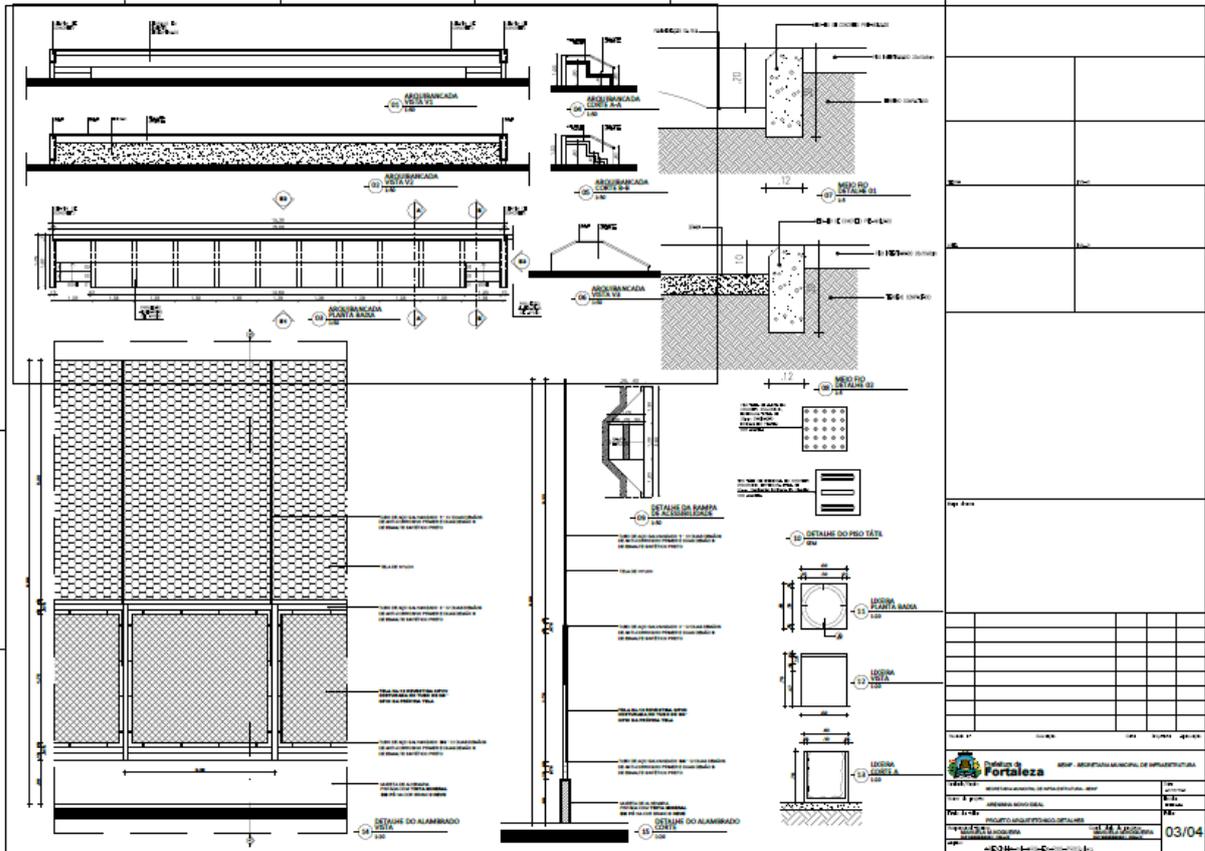
The drawing shows a top-down view of a football field with a central circle and two goal areas. Dimensions are provided in meters. Below the main plan are three longitudinal sections of the field, each labeled 'CAMPO DE FUTEBOL' and '1:200'. To the right of the main plan is a technical detail of a goalpost and crossbar. Below the sections is a table with columns for 'LARGURA', 'LARGURA', 'LARGURA', and 'LARGURA'. At the bottom right is a title block with the following information:

| | | |
|---|--|---------------------------------|
|  Prefeitura de Fortaleza SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | | Nº DATA ESCALA PROJETO |
| PROJETO EXECUTIVO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL Nº 010/2015 | | 02/04 |



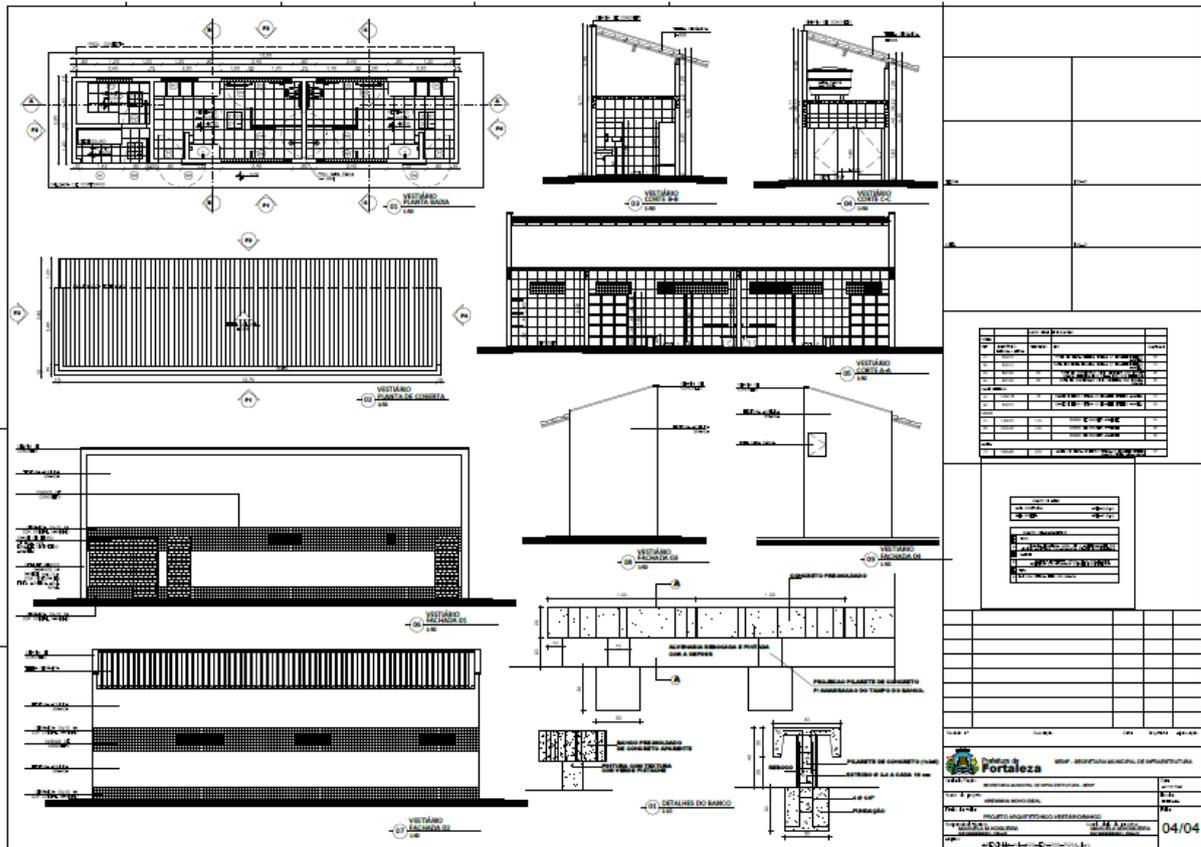
EDITAL Nº 2240/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2015 – OBRA
PROCESSO ADM. Nº P632893/2015

FL. | 239



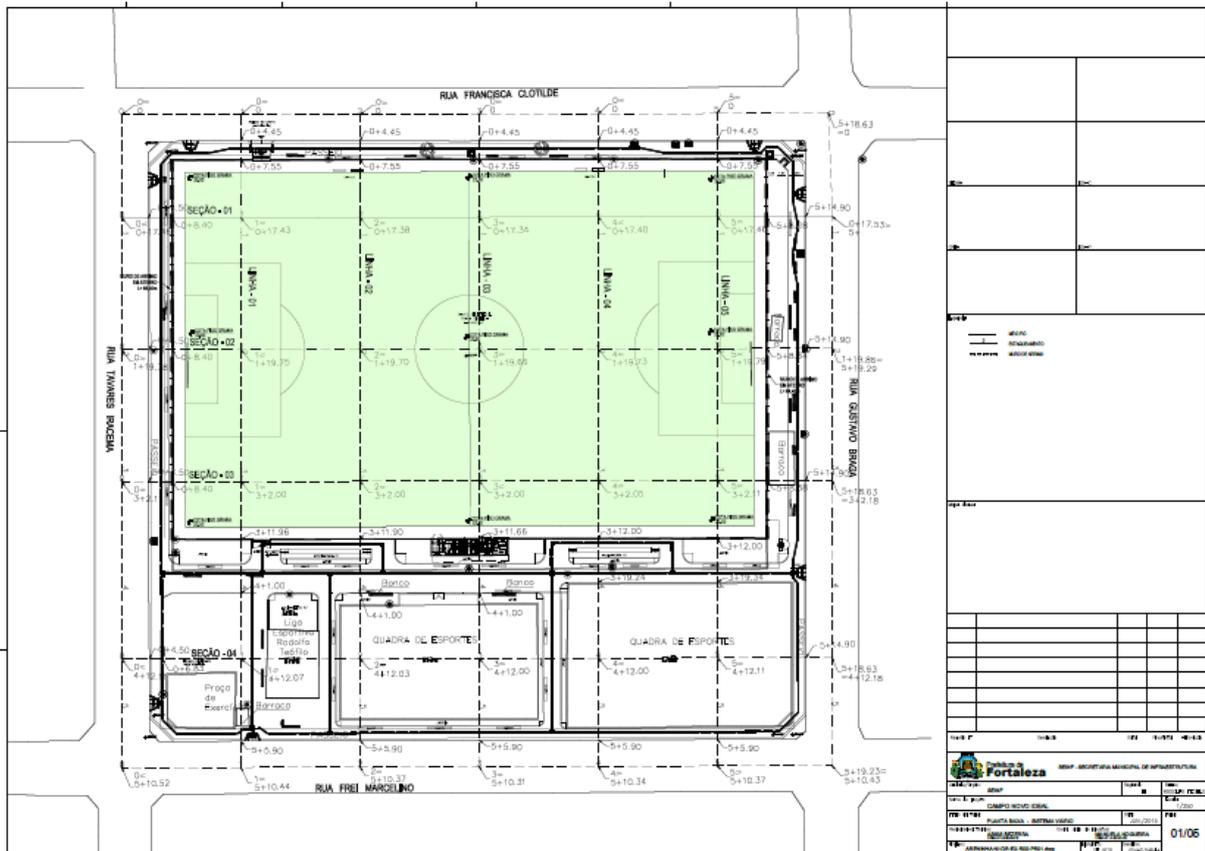
EDITAL Nº 2240/2015
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2015 – OBRA
 PROCESSO ADM. Nº P632893/2015

FL. | 240



EDITAL Nº 2240/2015
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2015 – OBRA
 PROCESSO ADM. Nº P632893/2015

FL. | 241

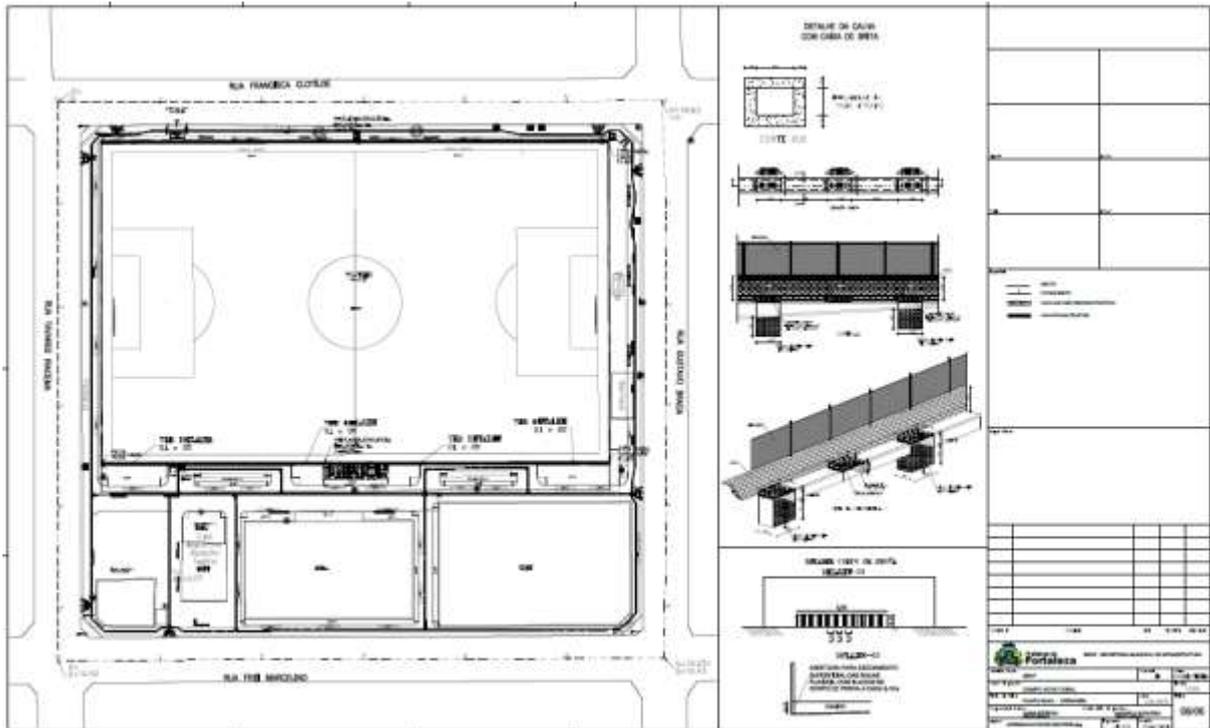


| | |
|---|-------|
|  PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA | |
| Nº 01/2015 Nº 01/2015 Nº 01/2015 | 01/05 |



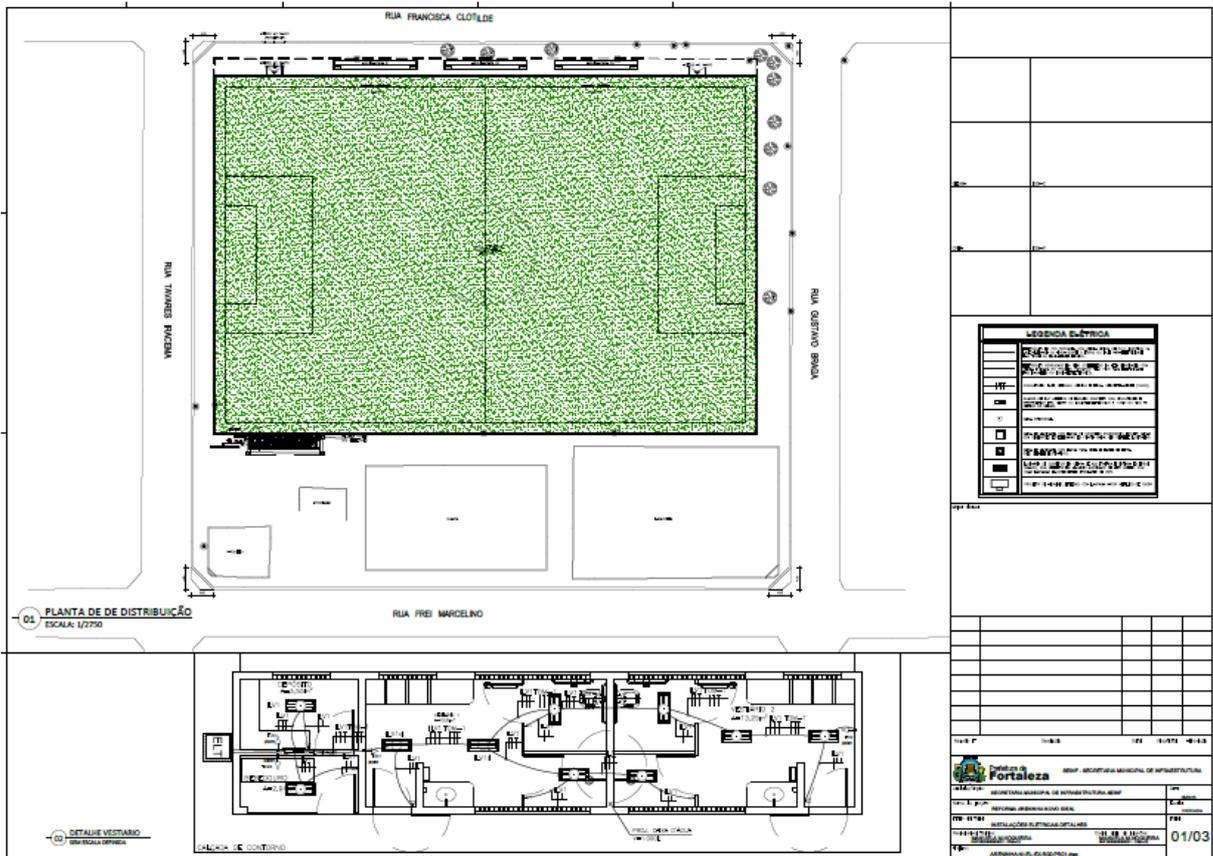
EDITAL Nº 2240/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2015 – OBRA
PROCESSO ADM. Nº P632893/2015

FL. | 244



**EDITAL Nº 2240/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2015 – OBRA
PROCESSO ADM. Nº P632893/2015**

FL. | 245



EDITAL Nº 2240/2015
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2015 – OBRA
 PROCESSO ADM. Nº P632893/2015

FL. | 246

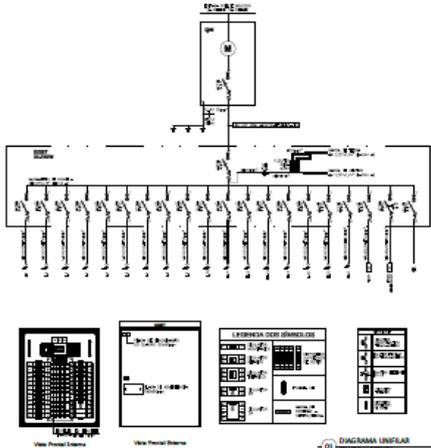
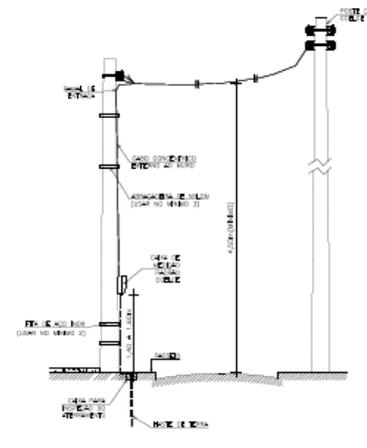


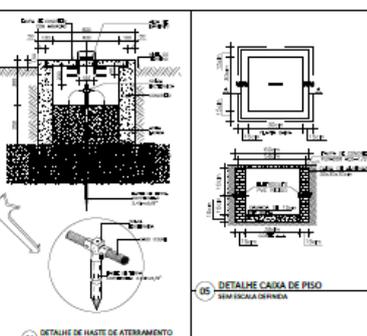
DIAGRAMA UNIFILAR
SEM RECORTE



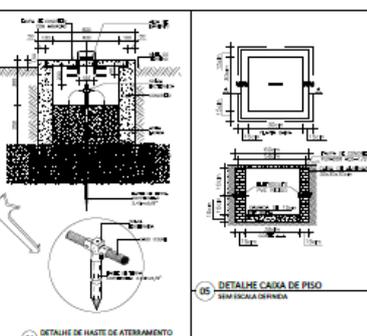
DET DE ENTRADA DA CABEÇA DE CABLE
SEM RECORTE

| QUANT. | DESCRIÇÃO | UNID. | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|--------|-----------|-------|-------------|-------------|
| 01 | | | | |
| 02 | | | | |
| 03 | | | | |
| 04 | | | | |
| 05 | | | | |
| 06 | | | | |
| 07 | | | | |
| 08 | | | | |
| 09 | | | | |
| 10 | | | | |
| 11 | | | | |
| 12 | | | | |
| 13 | | | | |
| 14 | | | | |
| 15 | | | | |
| 16 | | | | |
| 17 | | | | |
| 18 | | | | |
| 19 | | | | |
| 20 | | | | |
| 21 | | | | |
| 22 | | | | |
| 23 | | | | |
| 24 | | | | |
| 25 | | | | |
| 26 | | | | |
| 27 | | | | |
| 28 | | | | |
| 29 | | | | |
| 30 | | | | |
| 31 | | | | |
| 32 | | | | |
| 33 | | | | |
| 34 | | | | |
| 35 | | | | |
| 36 | | | | |
| 37 | | | | |
| 38 | | | | |
| 39 | | | | |
| 40 | | | | |
| 41 | | | | |
| 42 | | | | |
| 43 | | | | |
| 44 | | | | |
| 45 | | | | |
| 46 | | | | |
| 47 | | | | |
| 48 | | | | |
| 49 | | | | |
| 50 | | | | |
| 51 | | | | |
| 52 | | | | |
| 53 | | | | |
| 54 | | | | |
| 55 | | | | |
| 56 | | | | |
| 57 | | | | |
| 58 | | | | |
| 59 | | | | |
| 60 | | | | |
| 61 | | | | |
| 62 | | | | |
| 63 | | | | |
| 64 | | | | |
| 65 | | | | |
| 66 | | | | |
| 67 | | | | |
| 68 | | | | |
| 69 | | | | |
| 70 | | | | |
| 71 | | | | |
| 72 | | | | |
| 73 | | | | |
| 74 | | | | |
| 75 | | | | |
| 76 | | | | |
| 77 | | | | |
| 78 | | | | |
| 79 | | | | |
| 80 | | | | |
| 81 | | | | |
| 82 | | | | |
| 83 | | | | |
| 84 | | | | |
| 85 | | | | |
| 86 | | | | |
| 87 | | | | |
| 88 | | | | |
| 89 | | | | |
| 90 | | | | |
| 91 | | | | |
| 92 | | | | |
| 93 | | | | |
| 94 | | | | |
| 95 | | | | |
| 96 | | | | |
| 97 | | | | |
| 98 | | | | |
| 99 | | | | |
| 100 | | | | |
| 101 | | | | |
| 102 | | | | |
| 103 | | | | |
| 104 | | | | |
| 105 | | | | |
| 106 | | | | |
| 107 | | | | |
| 108 | | | | |
| 109 | | | | |
| 110 | | | | |
| 111 | | | | |
| 112 | | | | |
| 113 | | | | |
| 114 | | | | |
| 115 | | | | |
| 116 | | | | |
| 117 | | | | |
| 118 | | | | |
| 119 | | | | |
| 120 | | | | |
| 121 | | | | |
| 122 | | | | |
| 123 | | | | |
| 124 | | | | |
| 125 | | | | |
| 126 | | | | |
| 127 | | | | |
| 128 | | | | |
| 129 | | | | |
| 130 | | | | |
| 131 | | | | |
| 132 | | | | |
| 133 | | | | |
| 134 | | | | |
| 135 | | | | |
| 136 | | | | |
| 137 | | | | |
| 138 | | | | |
| 139 | | | | |
| 140 | | | | |
| 141 | | | | |
| 142 | | | | |
| 143 | | | | |
| 144 | | | | |
| 145 | | | | |
| 146 | | | | |
| 147 | | | | |
| 148 | | | | |
| 149 | | | | |
| 150 | | | | |
| 151 | | | | |
| 152 | | | | |
| 153 | | | | |
| 154 | | | | |
| 155 | | | | |
| 156 | | | | |
| 157 | | | | |
| 158 | | | | |
| 159 | | | | |
| 160 | | | | |
| 161 | | | | |
| 162 | | | | |
| 163 | | | | |
| 164 | | | | |
| 165 | | | | |
| 166 | | | | |
| 167 | | | | |
| 168 | | | | |
| 169 | | | | |
| 170 | | | | |
| 171 | | | | |
| 172 | | | | |
| 173 | | | | |
| 174 | | | | |
| 175 | | | | |
| 176 | | | | |
| 177 | | | | |
| 178 | | | | |
| 179 | | | | |
| 180 | | | | |
| 181 | | | | |
| 182 | | | | |
| 183 | | | | |
| 184 | | | | |
| 185 | | | | |
| 186 | | | | |
| 187 | | | | |
| 188 | | | | |
| 189 | | | | |
| 190 | | | | |
| 191 | | | | |
| 192 | | | | |
| 193 | | | | |
| 194 | | | | |
| 195 | | | | |
| 196 | | | | |
| 197 | | | | |
| 198 | | | | |
| 199 | | | | |
| 200 | | | | |

QUADRO DE CARGAS
ENTRADA DE CABLE



DETALHE CASA DE PISO
SEM RECORTE

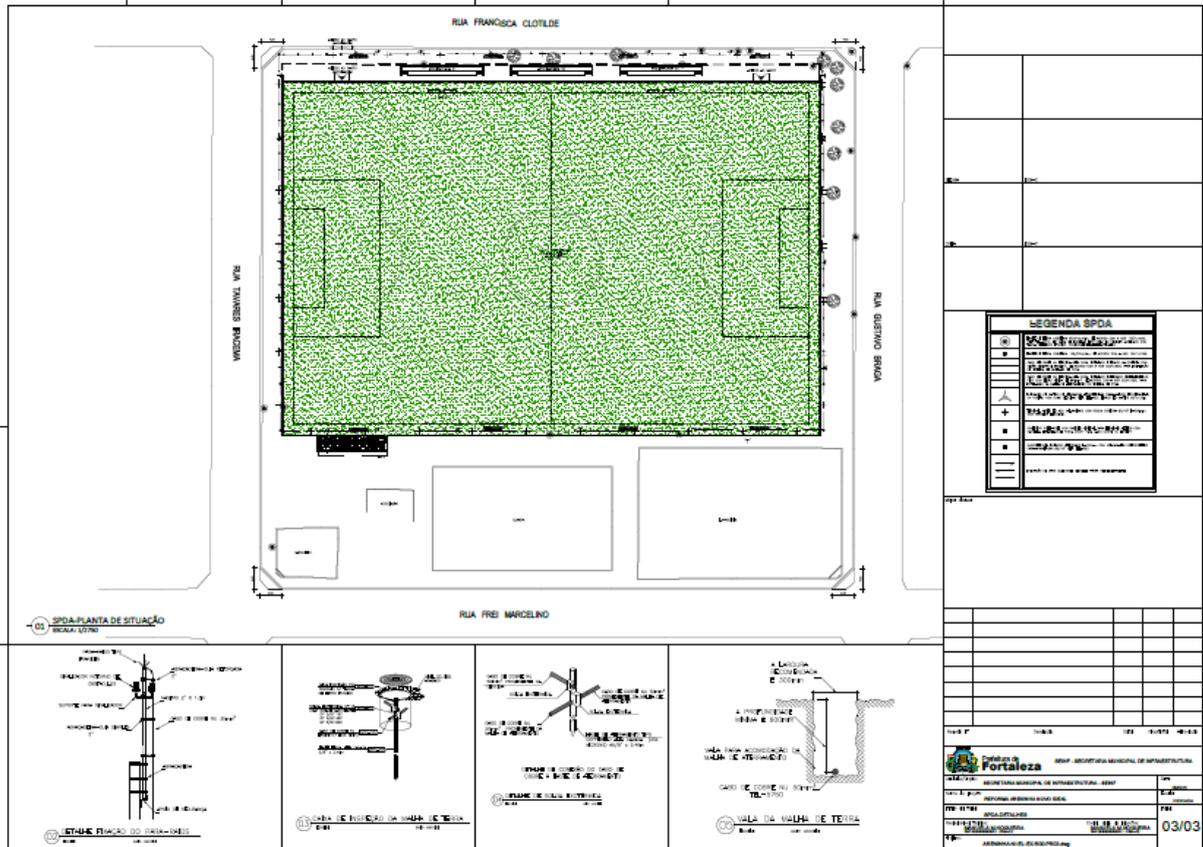


DETALHE DE HAITE DE ATERRAMENTO
SEM RECORTE



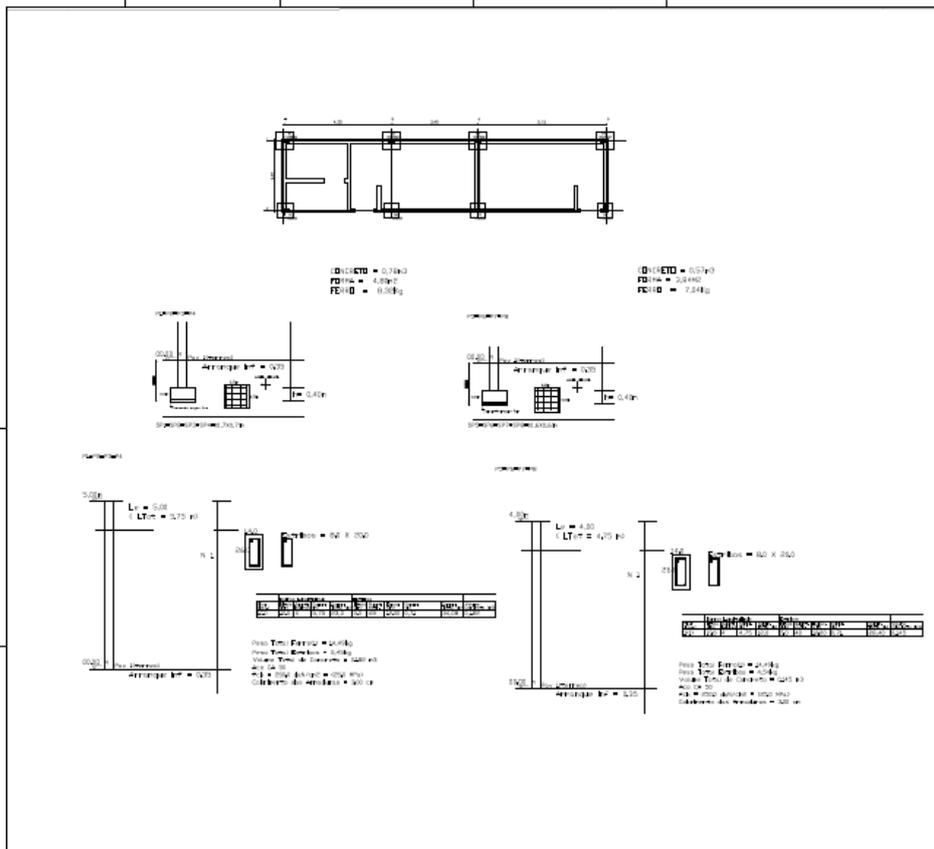
EDITAL Nº 2240/2015
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2015 – OBRA
 PROCESSO ADM. Nº P632893/2015

FL. | 247



EDITAL Nº 2240/2015
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2015 – OBRA
 PROCESSO ADM. Nº P632893/2015

FL. | 249



COMPRIMENTO = 0,70m
PROFUNDIDADE = 0,20m
PESO = 0,030kg

COMPRIMENTO = 0,50m
PROFUNDIDADE = 0,20m
PESO = 0,025kg

COMPRIMENTO = 0,70m
PROFUNDIDADE = 0,20m
PESO = 0,030kg

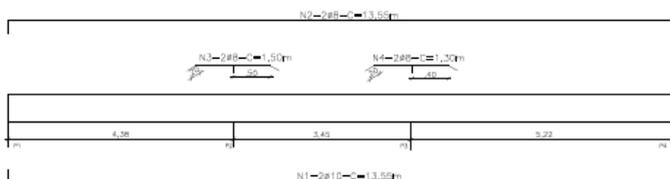
COMPRIMENTO = 0,50m
PROFUNDIDADE = 0,20m
PESO = 0,025kg

| PLAR | NUMERO | Q | QUANT | COMP | TOTAL(QD) |
|---------------|--------|----|-------|------|-----------|
| P1 | 1 | 10 | 4 | 5,75 | 16,40 |
| | 2 | 5 | 40 | 0,75 | 5,40 |
| P2 | 1 | 10 | 4 | 5,75 | 16,40 |
| | 2 | 5 | 40 | 0,75 | 5,40 |
| P3 | 1 | 10 | 4 | 5,75 | 16,40 |
| | 2 | 5 | 40 | 0,75 | 5,40 |
| P4 | 1 | 10 | 4 | 5,75 | 16,40 |
| | 2 | 5 | 40 | 0,75 | 5,40 |
| P5 | 1 | 10 | 4 | 4,75 | 11,97 |
| | 2 | 5 | 40 | 0,75 | 4,54 |
| P6 | 1 | 10 | 4 | 4,75 | 11,97 |
| | 2 | 5 | 40 | 0,75 | 4,54 |
| P7 | 1 | 10 | 4 | 4,75 | 11,97 |
| | 2 | 5 | 40 | 0,75 | 4,54 |
| P8 | 1 | 10 | 4 | 4,75 | 11,97 |
| | 2 | 5 | 40 | 0,75 | 4,54 |
| RESUMO | | | | | |
| QD | | | | | |
| 10 | | | | | 105,64 |
| 5 | | | | | 38,05 |

EDITAL Nº 2240/2015
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2015 – OBRA
 PROCESSO ADM. Nº P632893/2015

FL. | 250

V1=V2(0,14X0,55X13,05)m



Volume Total de Concreto = 2,00 m³
 Forma = 32,37m²

V3=V4(0,14X0,35X2,95)m



Volume Total de Concreto = 0,29 m³
 Forma = 4,96m²



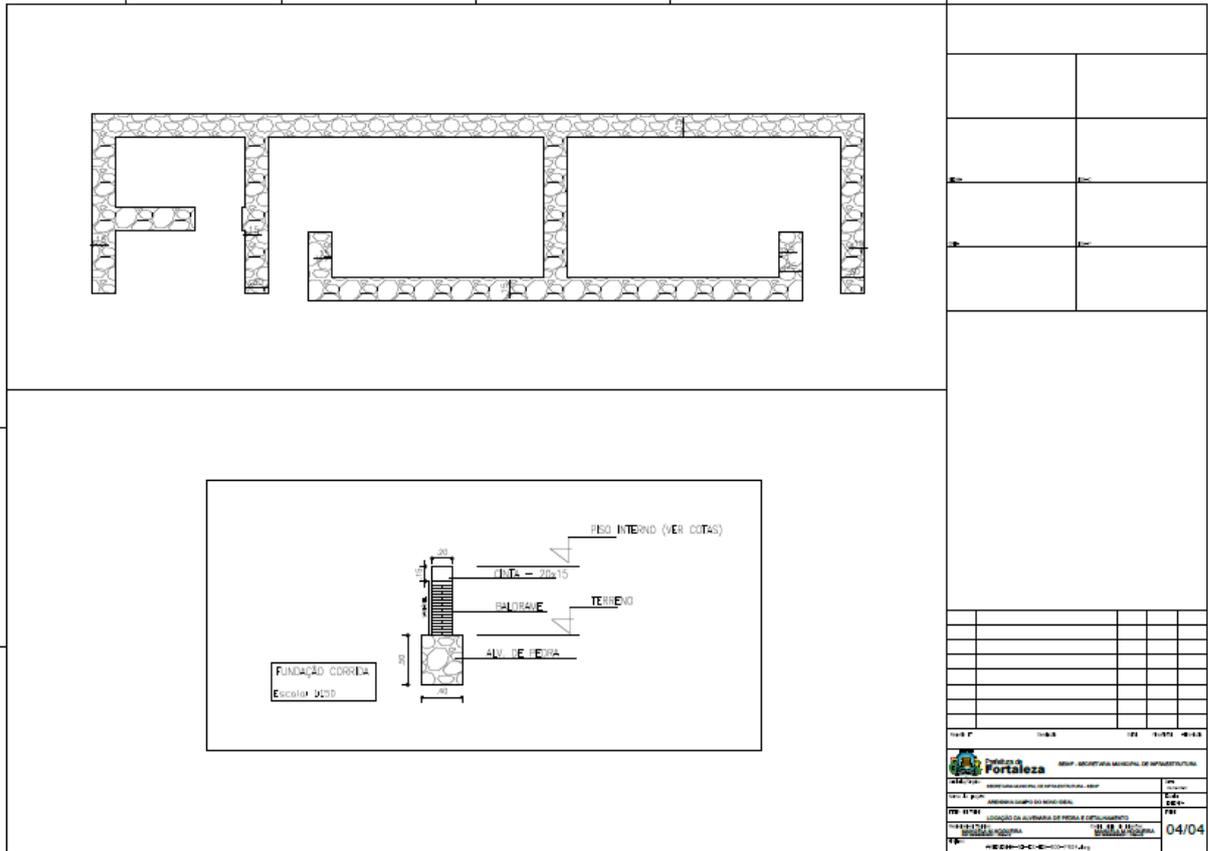
N5-8Ø6,3-C/15

| ITEM | QUANTIDADE | UNID. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------------|----------------|----------------|-------------|
| V1 | 1 | m ³ | 2,00 | 2,00 |
| V2 | 1 | m ³ | 0,00 | 0,00 |
| V3 | 1 | m ³ | 0,29 | 0,29 |
| V4 | 1 | m ³ | 0,00 | 0,00 |
| V5 | 1 | m ³ | 0,00 | 0,00 |
| V6 | 1 | m ³ | 0,00 | 0,00 |
| V7 | 1 | m ³ | 0,00 | 0,00 |
| V8 | 1 | m ³ | 0,00 | 0,00 |
| V9 | 1 | m ³ | 0,00 | 0,00 |
| V10 | 1 | m ³ | 0,00 | 0,00 |
| V11 | 1 | m ³ | 0,00 | 0,00 |
| V12 | 1 | m ³ | 0,00 | 0,00 |
| V13 | 1 | m ³ | 0,00 | 0,00 |
| V14 | 1 | m ³ | 0,00 | 0,00 |
| V15 | 1 | m ³ | 0,00 | 0,00 |
| V16 | 1 | m ³ | 0,00 | 0,00 |
| V17 | 1 | m ³ | 0,00 | 0,00 |
| V18 | 1 | m ³ | 0,00 | 0,00 |
| V19 | 1 | m ³ | 0,00 | 0,00 |
| V20 | 1 | m ³ | 0,00 | 0,00 |
| V21 | 1 | m ³ | 0,00 | 0,00 |
| V22 | 1 | m ³ | 0,00 | 0,00 |
| V23 | 1 | m ³ | 0,00 | 0,00 |
| V24 | 1 | m ³ | 0,00 | 0,00 |
| V25 | 1 | m ³ | 0,00 | 0,00 |
| V26 | 1 | m ³ | 0,00 | 0,00 |
| V27 | 1 | m ³ | 0,00 | 0,00 |
| V28 | 1 | m ³ | 0,00 | 0,00 |
| V29 | 1 | m ³ | 0,00 | 0,00 |
| V30 | 1 | m ³ | 0,00 | 0,00 |
| V31 | 1 | m ³ | 0,00 | 0,00 |
| V32 | 1 | m ³ | 0,00 | 0,00 |
| V33 | 1 | m ³ | 0,00 | 0,00 |
| V34 | 1 | m ³ | 0,00 | 0,00 |
| V35 | 1 | m ³ | 0,00 | 0,00 |
| V36 | 1 | m ³ | 0,00 | 0,00 |
| V37 | 1 | m ³ | 0,00 | 0,00 |
| V38 | 1 | m ³ | 0,00 | 0,00 |
| V39 | 1 | m ³ | 0,00 | 0,00 |
| V40 | 1 | m ³ | 0,00 | 0,00 |
| V41 | 1 | m ³ | 0,00 | 0,00 |
| V42 | 1 | m ³ | 0,00 | 0,00 |
| V43 | 1 | m ³ | 0,00 | 0,00 |
| V44 | 1 | m ³ | 0,00 | 0,00 |
| V45 | 1 | m ³ | 0,00 | 0,00 |
| V46 | 1 | m ³ | 0,00 | 0,00 |
| V47 | 1 | m ³ | 0,00 | 0,00 |
| V48 | 1 | m ³ | 0,00 | 0,00 |
| V49 | 1 | m ³ | 0,00 | 0,00 |
| V50 | 1 | m ³ | 0,00 | 0,00 |
| V51 | 1 | m ³ | 0,00 | 0,00 |
| V52 | 1 | m ³ | 0,00 | 0,00 |
| V53 | 1 | m ³ | 0,00 | 0,00 |
| V54 | 1 | m ³ | 0,00 | 0,00 |
| V55 | 1 | m ³ | 0,00 | 0,00 |
| V56 | 1 | m ³ | 0,00 | 0,00 |
| V57 | 1 | m ³ | 0,00 | 0,00 |
| V58 | 1 | m ³ | 0,00 | 0,00 |
| V59 | 1 | m ³ | 0,00 | 0,00 |
| V60 | 1 | m ³ | 0,00 | 0,00 |
| V61 | 1 | m ³ | 0,00 | 0,00 |
| V62 | 1 | m ³ | 0,00 | 0,00 |
| V63 | 1 | m ³ | 0,00 | 0,00 |
| V64 | 1 | m ³ | 0,00 | 0,00 |
| V65 | 1 | m ³ | 0,00 | 0,00 |
| V66 | 1 | m ³ | 0,00 | 0,00 |
| V67 | 1 | m ³ | 0,00 | 0,00 |
| V68 | 1 | m ³ | 0,00 | 0,00 |
| V69 | 1 | m ³ | 0,00 | 0,00 |
| V70 | 1 | m ³ | 0,00 | 0,00 |
| V71 | 1 | m ³ | 0,00 | 0,00 |
| V72 | 1 | m ³ | 0,00 | 0,00 |
| V73 | 1 | m ³ | 0,00 | 0,00 |
| V74 | 1 | m ³ | 0,00 | 0,00 |
| V75 | 1 | m ³ | 0,00 | 0,00 |
| V76 | 1 | m ³ | 0,00 | 0,00 |
| V77 | 1 | m ³ | 0,00 | 0,00 |
| V78 | 1 | m ³ | 0,00 | 0,00 |
| V79 | 1 | m ³ | 0,00 | 0,00 |
| V80 | 1 | m ³ | 0,00 | 0,00 |
| V81 | 1 | m ³ | 0,00 | 0,00 |
| V82 | 1 | m ³ | 0,00 | 0,00 |
| V83 | 1 | m ³ | 0,00 | 0,00 |
| V84 | 1 | m ³ | 0,00 | 0,00 |
| V85 | 1 | m ³ | 0,00 | 0,00 |
| V86 | 1 | m ³ | 0,00 | 0,00 |
| V87 | 1 | m ³ | 0,00 | 0,00 |
| V88 | 1 | m ³ | 0,00 | 0,00 |
| V89 | 1 | m ³ | 0,00 | 0,00 |
| V90 | 1 | m ³ | 0,00 | 0,00 |
| V91 | 1 | m ³ | 0,00 | 0,00 |
| V92 | 1 | m ³ | 0,00 | 0,00 |
| V93 | 1 | m ³ | 0,00 | 0,00 |
| V94 | 1 | m ³ | 0,00 | 0,00 |
| V95 | 1 | m ³ | 0,00 | 0,00 |
| V96 | 1 | m ³ | 0,00 | 0,00 |
| V97 | 1 | m ³ | 0,00 | 0,00 |
| V98 | 1 | m ³ | 0,00 | 0,00 |
| V99 | 1 | m ³ | 0,00 | 0,00 |
| V100 | 1 | m ³ | 0,00 | 0,00 |



EDITAL Nº 2240/2015
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2015 – OBRA
 PROCESSO ADM. Nº P632893/2015

FL. | 251

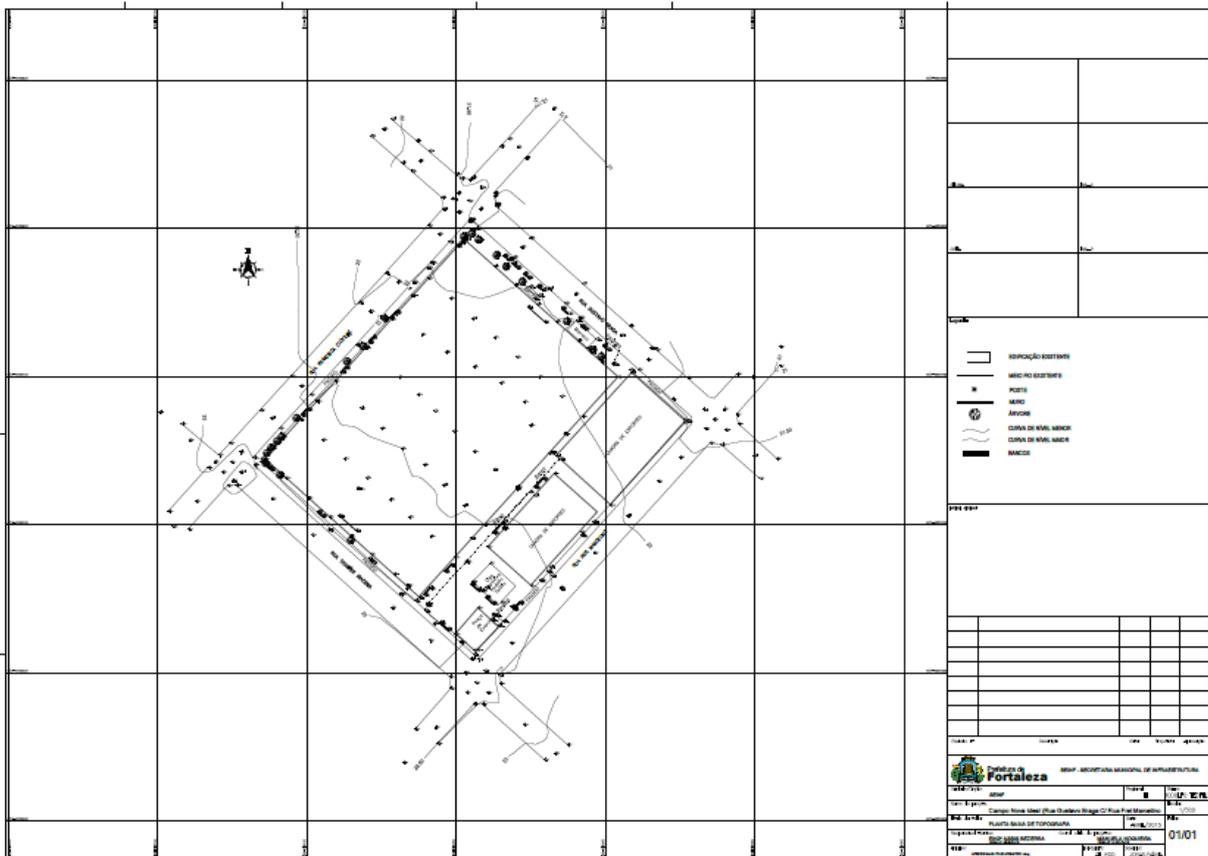


| | | |
|---|----------|------------|
|  PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | | Nº Data |
| Nº 17/15 PROCESSO ADM. Nº P632893/2015 | Nº 04/04 | Data |



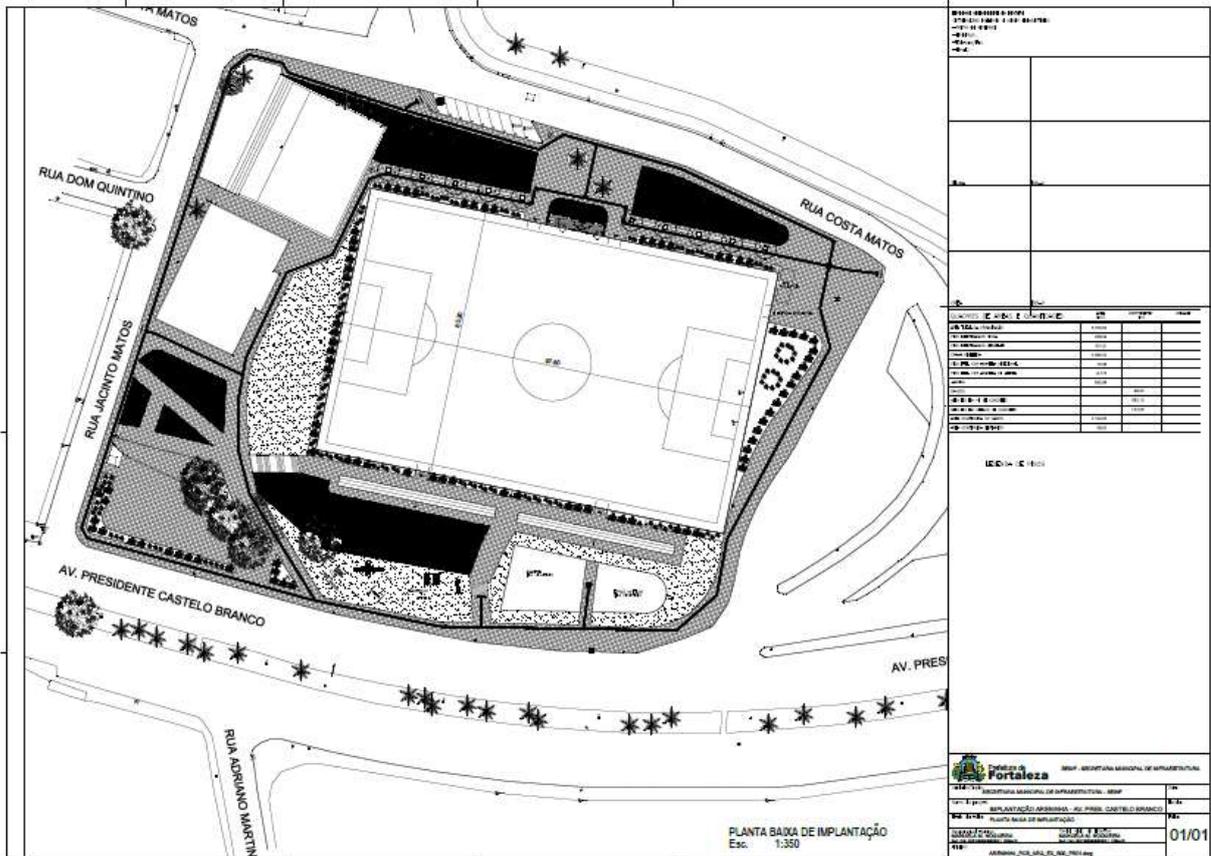
EDITAL Nº 2240/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2015 – OBRA
PROCESSO ADM. Nº P632893/2015

FL. | 254



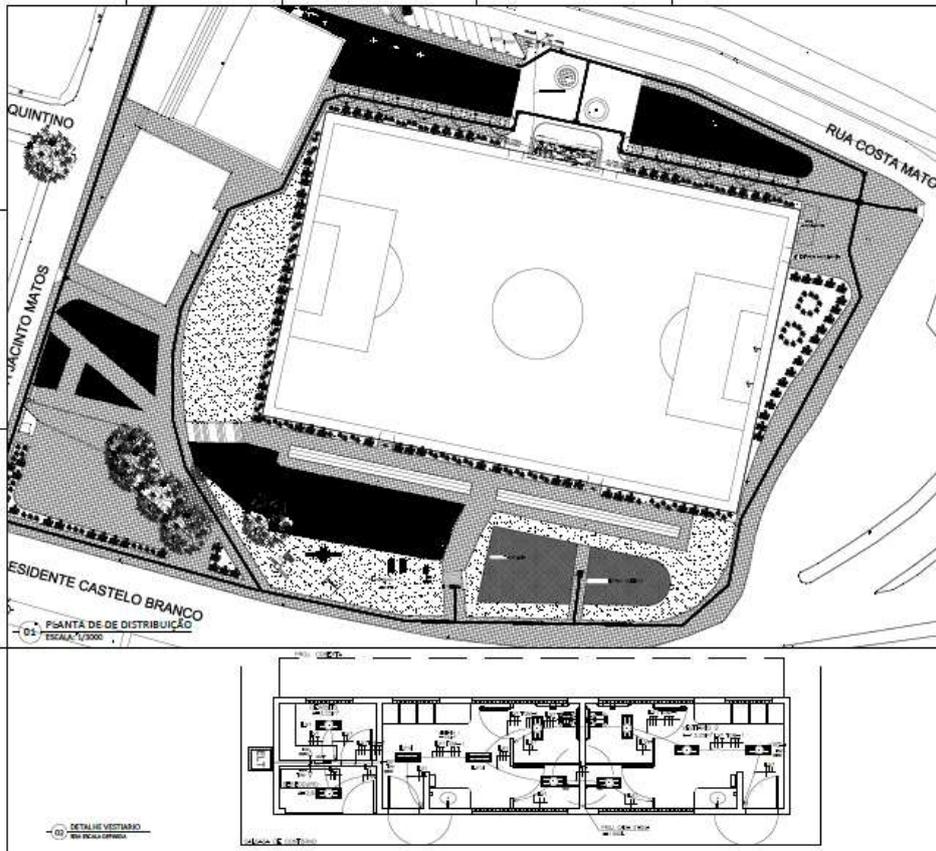
EDITAL Nº 2240/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2015 – OBRA
PROCESSO ADM. Nº P632893/2015

FL. | 255



EDITAL Nº 2240/2015
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2015 – OBRA
 PROCESSO ADM. Nº P632893/2015

FL. | 256



LEGENDA ELÉTRICA

| | |
|----------|-------------------------|
| [Symbol] | Interruptor de 1 pólo |
| [Symbol] | Interruptor de 2 pólos |
| [Symbol] | Interruptor de 3 pólos |
| [Symbol] | Interruptor de 4 pólos |
| [Symbol] | Interruptor de 5 pólos |
| [Symbol] | Interruptor de 6 pólos |
| [Symbol] | Interruptor de 7 pólos |
| [Symbol] | Interruptor de 8 pólos |
| [Symbol] | Interruptor de 9 pólos |
| [Symbol] | Interruptor de 10 pólos |
| [Symbol] | Interruptor de 11 pólos |
| [Symbol] | Interruptor de 12 pólos |
| [Symbol] | Interruptor de 13 pólos |
| [Symbol] | Interruptor de 14 pólos |
| [Symbol] | Interruptor de 15 pólos |
| [Symbol] | Interruptor de 16 pólos |
| [Symbol] | Interruptor de 17 pólos |
| [Symbol] | Interruptor de 18 pólos |
| [Symbol] | Interruptor de 19 pólos |
| [Symbol] | Interruptor de 20 pólos |
| [Symbol] | Interruptor de 21 pólos |
| [Symbol] | Interruptor de 22 pólos |
| [Symbol] | Interruptor de 23 pólos |
| [Symbol] | Interruptor de 24 pólos |
| [Symbol] | Interruptor de 25 pólos |
| [Symbol] | Interruptor de 26 pólos |
| [Symbol] | Interruptor de 27 pólos |
| [Symbol] | Interruptor de 28 pólos |
| [Symbol] | Interruptor de 29 pólos |
| [Symbol] | Interruptor de 30 pólos |
| [Symbol] | Interruptor de 31 pólos |
| [Symbol] | Interruptor de 32 pólos |
| [Symbol] | Interruptor de 33 pólos |
| [Symbol] | Interruptor de 34 pólos |
| [Symbol] | Interruptor de 35 pólos |
| [Symbol] | Interruptor de 36 pólos |
| [Symbol] | Interruptor de 37 pólos |
| [Symbol] | Interruptor de 38 pólos |
| [Symbol] | Interruptor de 39 pólos |
| [Symbol] | Interruptor de 40 pólos |
| [Symbol] | Interruptor de 41 pólos |
| [Symbol] | Interruptor de 42 pólos |
| [Symbol] | Interruptor de 43 pólos |
| [Symbol] | Interruptor de 44 pólos |
| [Symbol] | Interruptor de 45 pólos |
| [Symbol] | Interruptor de 46 pólos |
| [Symbol] | Interruptor de 47 pólos |
| [Symbol] | Interruptor de 48 pólos |
| [Symbol] | Interruptor de 49 pólos |
| [Symbol] | Interruptor de 50 pólos |

| | |
|---|-------|
|  PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA | |
| Nº 01/03 | 01/03 |

EDITAL Nº 2240/2015
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2015 – OBRA
 PROCESSO ADM. Nº P632893/2015

FL. | 257

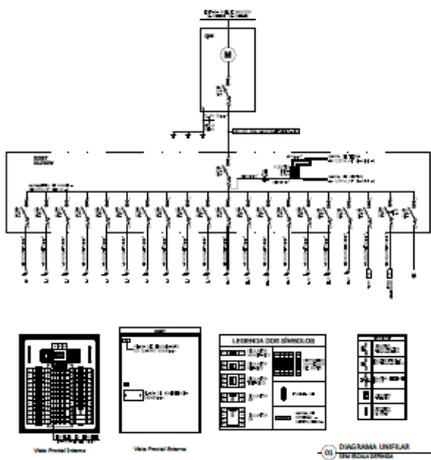
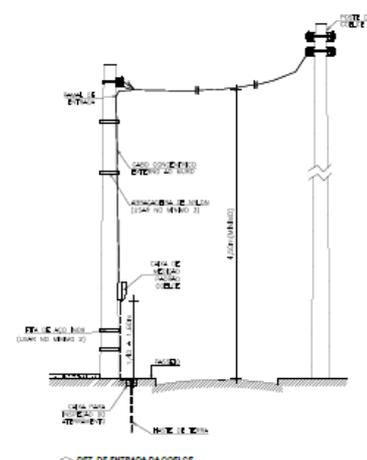


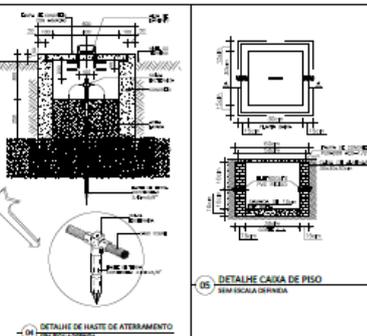
DIAGRAMA UNIFILAR
 Para o Subestação



DET. DE ENTRADA DA COE/CE
 SEM ESCALA DEPENDA

| QGBT | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------------------------|------------|---------|----------------|-------------|
| 01 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 02 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 03 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 04 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 05 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 06 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 07 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 08 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 09 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 10 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 11 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 12 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 13 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 14 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 15 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 16 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 17 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 18 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 19 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 20 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 21 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 22 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 23 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 24 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 25 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 26 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 27 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 28 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 29 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 30 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 31 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 32 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 33 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 34 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 35 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 36 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 37 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 38 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 39 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 40 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 41 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 42 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 43 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 44 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 45 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 46 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 47 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 48 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 49 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 50 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 51 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 52 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 53 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 54 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 55 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 56 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 57 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 58 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 59 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 60 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 61 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 62 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 63 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 64 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 65 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 66 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 67 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 68 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 69 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 70 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 71 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 72 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 73 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 74 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 75 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 76 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 77 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 78 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 79 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 80 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 81 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 82 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 83 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 84 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 85 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 86 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 87 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 88 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 89 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 90 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 91 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 92 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 93 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 94 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 95 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 96 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 97 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 98 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 99 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 100 | 1 | m | 1.000,00 | 1.000,00 |
| TOTAL TOTAL INSTALAÇÃO | | | | 33.100,00 |

QUADRO DE CARGAS
 PARA O SUBESTACÃO

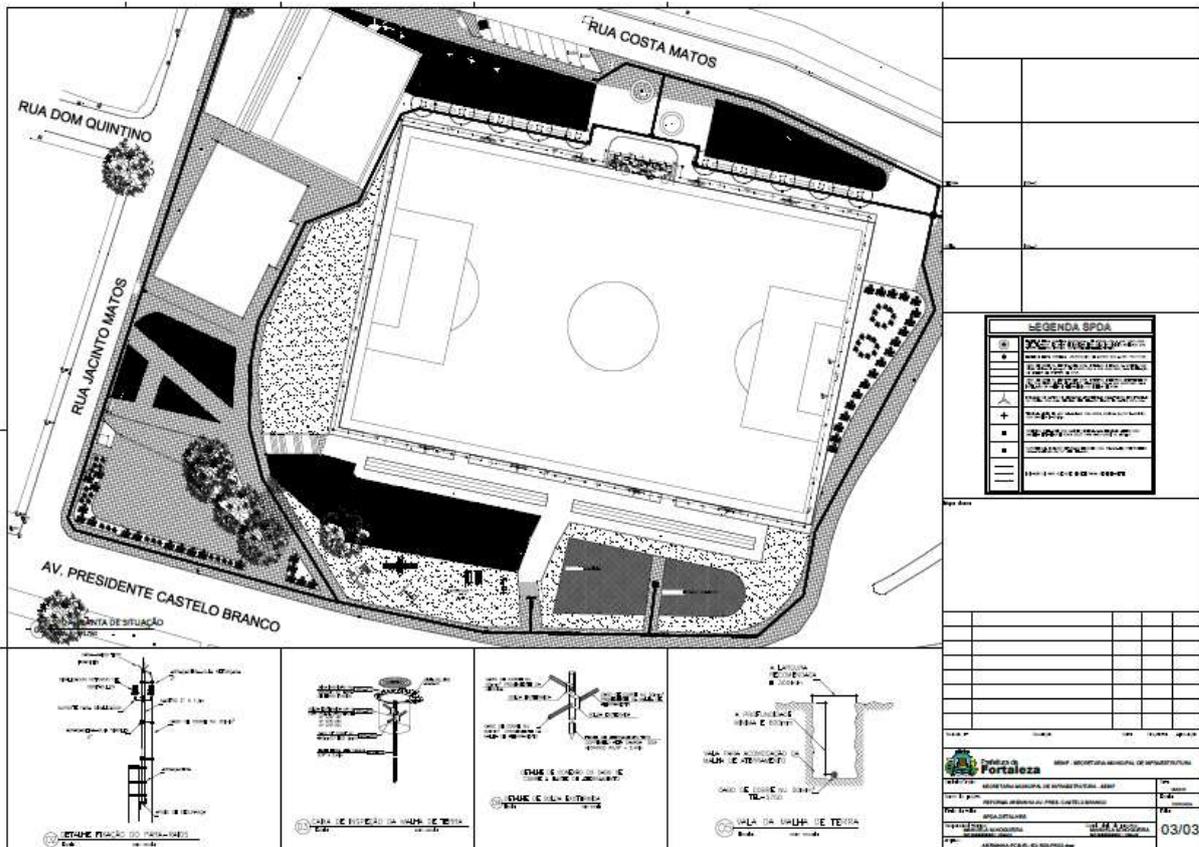


DETALHE DE CAIXA DE PISO
 SEM ESCALA DEPENDA



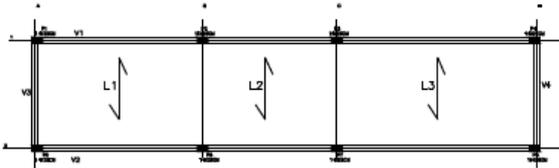
EDITAL Nº 2240/2015
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2015 – OBRA
 PROCESSO ADM. Nº P632893/2015

FL. | 258

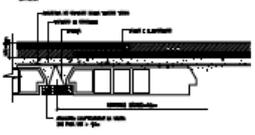


EDITAL Nº 2240/2015
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2015 – OBRA
 PROCESSO ADM. Nº P632893/2015

FL. | 259



DETALHE TÍPICO DAS LAJES TRELIÇADA



NOMENCLATURA DO DETALHAMENTO DAS LAJES TRELIÇADA

REFORÇO DE BARRAS → **DIÁMETRO**

REFORÇO DE BARRAS → **ESPESURA**

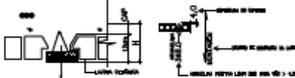
REFORÇO DE BARRAS → **H=15**

REFORÇO DE BARRAS → **ESPESURA**

DETALHE DA TRELIÇA

REFORÇO → **ESPESURA**

REFORÇO → **ESPESURA**



CONTINUAÇÃO DO DETALHAMENTO

| | | | |
|------|-------|------|-----------|
| Área | Volum | Peso | Espessura |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

| | |
|--|--------------|
|  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA</p> | <p>01/04</p> |
|--|--------------|



EDITAL Nº 2240/2015
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2015 – OBRA
 PROCESSO ADM. Nº P632893/2015

CONCRETO = 0,79kg
FERRA = 4,20kg
FERRA = 0,33kg

CONCRETO = 0,57kg
FERRA = 0,84kg
FERRA = 7,44kg

Para 0,70m
 Le = 0,70
 L' (L' = 0,70 m)
 Arranque 10" = 0,30

Para 0,70m
 Le = 0,70
 L' (L' = 0,70 m)
 Arranque 10" = 0,30

Para 0,70m
 Le = 0,70
 L' (L' = 0,70 m)
 Arranque 10" = 0,30

Para 0,70m
 Le = 0,70
 L' (L' = 0,70 m)
 Arranque 10" = 0,30

| Item | Descrição | Qtz | Valor Unit | Valor Total |
|------|-----------|-----|------------|-------------|
| 1 | 1 | 1 | 1,1 | 1,10 |
| 2 | 2 | 1 | 1,1 | 1,10 |
| 3 | 3 | 1 | 1,1 | 1,10 |
| 4 | 4 | 1 | 1,1 | 1,10 |
| 5 | 5 | 1 | 1,1 | 1,10 |
| 6 | 6 | 1 | 1,1 | 1,10 |
| 7 | 7 | 1 | 1,1 | 1,10 |
| 8 | 8 | 1 | 1,1 | 1,10 |
| 9 | 9 | 1 | 1,1 | 1,10 |
| 10 | 10 | 1 | 1,1 | 1,10 |
| 11 | 11 | 1 | 1,1 | 1,10 |
| 12 | 12 | 1 | 1,1 | 1,10 |
| 13 | 13 | 1 | 1,1 | 1,10 |
| 14 | 14 | 1 | 1,1 | 1,10 |
| 15 | 15 | 1 | 1,1 | 1,10 |
| 16 | 16 | 1 | 1,1 | 1,10 |
| 17 | 17 | 1 | 1,1 | 1,10 |
| 18 | 18 | 1 | 1,1 | 1,10 |
| 19 | 19 | 1 | 1,1 | 1,10 |
| 20 | 20 | 1 | 1,1 | 1,10 |

Para 0,70m
 Le = 0,70
 L' (L' = 0,70 m)
 Arranque 10" = 0,30

Para 0,70m
 Le = 0,70
 L' (L' = 0,70 m)
 Arranque 10" = 0,30

Para 0,70m
 Le = 0,70
 L' (L' = 0,70 m)
 Arranque 10" = 0,30

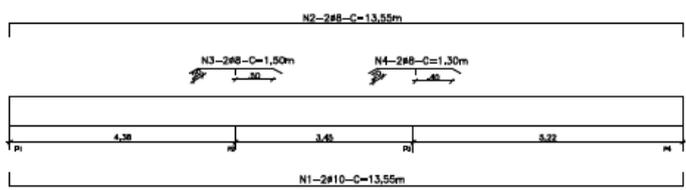
Para 0,70m
 Le = 0,70
 L' (L' = 0,70 m)
 Arranque 10" = 0,30



EDITAL Nº 2240/2015
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2015 – OBRA
 PROCESSO ADM. Nº P632893/2015

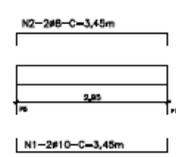
FL. | 261

V1=V2(0,14X0,55X13,05)m



Volume Total de Concreto = 2,00 m³
 Forma = 32,37m²

V3=V4(0,14X0,35X2,95)m



Volume Total de Concreto = 0,29 m³
 Forma = 4,96m²

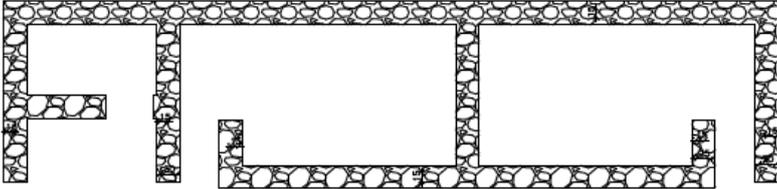
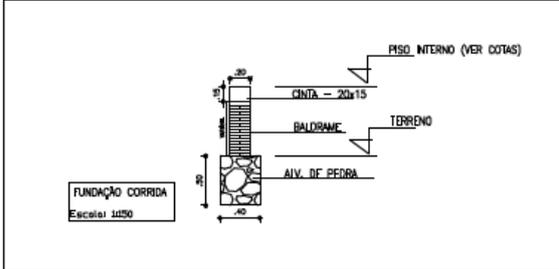
| Item | Descrição | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-----------|------------|----------------|-------------|
| 1 | ... | ... | ... | ... |
| 2 | ... | ... | ... | ... |
| 3 | ... | ... | ... | ... |
| 4 | ... | ... | ... | ... |
| 5 | ... | ... | ... | ... |
| 6 | ... | ... | ... | ... |
| 7 | ... | ... | ... | ... |
| 8 | ... | ... | ... | ... |
| 9 | ... | ... | ... | ... |
| 10 | ... | ... | ... | ... |
| 11 | ... | ... | ... | ... |
| 12 | ... | ... | ... | ... |
| 13 | ... | ... | ... | ... |
| 14 | ... | ... | ... | ... |
| 15 | ... | ... | ... | ... |
| 16 | ... | ... | ... | ... |
| 17 | ... | ... | ... | ... |
| 18 | ... | ... | ... | ... |
| 19 | ... | ... | ... | ... |
| 20 | ... | ... | ... | ... |
| 21 | ... | ... | ... | ... |
| 22 | ... | ... | ... | ... |
| 23 | ... | ... | ... | ... |
| 24 | ... | ... | ... | ... |
| 25 | ... | ... | ... | ... |
| 26 | ... | ... | ... | ... |
| 27 | ... | ... | ... | ... |
| 28 | ... | ... | ... | ... |
| 29 | ... | ... | ... | ... |
| 30 | ... | ... | ... | ... |
| 31 | ... | ... | ... | ... |
| 32 | ... | ... | ... | ... |
| 33 | ... | ... | ... | ... |
| 34 | ... | ... | ... | ... |
| 35 | ... | ... | ... | ... |
| 36 | ... | ... | ... | ... |
| 37 | ... | ... | ... | ... |
| 38 | ... | ... | ... | ... |
| 39 | ... | ... | ... | ... |
| 40 | ... | ... | ... | ... |
| 41 | ... | ... | ... | ... |
| 42 | ... | ... | ... | ... |
| 43 | ... | ... | ... | ... |
| 44 | ... | ... | ... | ... |
| 45 | ... | ... | ... | ... |
| 46 | ... | ... | ... | ... |
| 47 | ... | ... | ... | ... |
| 48 | ... | ... | ... | ... |
| 49 | ... | ... | ... | ... |
| 50 | ... | ... | ... | ... |

NS-87#6,3-C/15

NS-20#6,3-C/15 C=0,93m

03/04

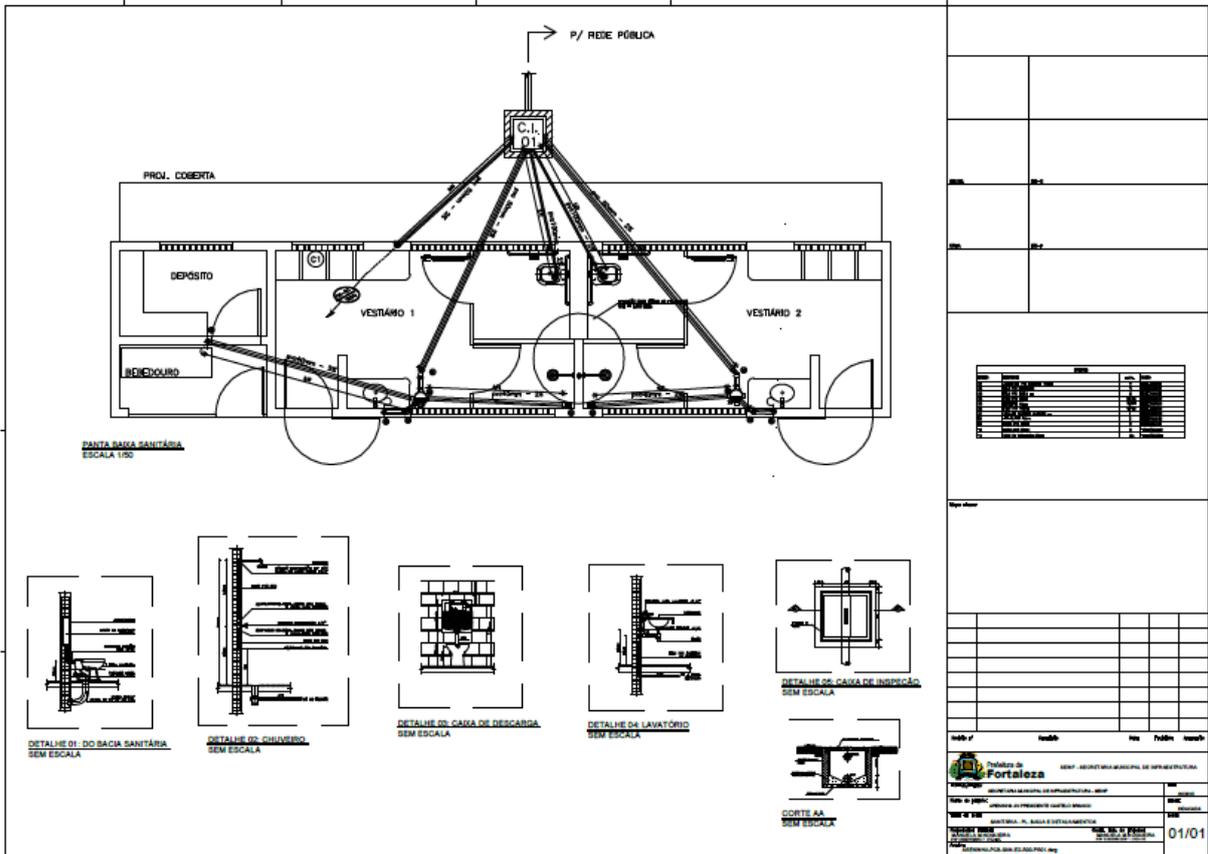


| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|---|------|-------|----------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|-----------|--------|------|-------|-------|---|--|--|--|--|---|--|--|--|--|--|--|--|--|----------------------------------|--|--|--|--|--|
|  | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| <div style="border: 1px solid black; padding: 10px; margin: 10px auto; width: 60%;">  </div> | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr><td style="width: 50%; height: 20px;"></td><td style="width: 50%; height: 20px;"></td></tr> <tr><td style="width: 50%; height: 20px;"></td><td style="width: 50%; height: 20px;"></td></tr> <tr><td style="width: 50%; height: 20px;"></td><td style="width: 50%; height: 20px;"></td></tr> <tr><td style="width: 50%; height: 20px;"></td><td style="width: 50%; height: 20px;"></td></tr> <tr><td style="width: 50%; height: 20px;"></td><td style="width: 50%; height: 20px;"></td></tr> <tr><td style="width: 50%; height: 20px;"></td><td style="width: 50%; height: 20px;"></td></tr> <tr><td style="width: 50%; height: 20px;"></td><td style="width: 50%; height: 20px;"></td></tr> <tr><td style="width: 50%; height: 20px;"></td><td style="width: 50%; height: 20px;"></td></tr> <tr><td style="width: 50%; height: 20px;"></td><td style="width: 50%; height: 20px;"></td></tr> <tr><td style="width: 50%; height: 20px;"></td><td style="width: 50%; height: 20px;"></td></tr> <tr><td style="width: 50%; height: 20px;"></td><td style="width: 50%; height: 20px;"></td></tr> <tr><td style="width: 50%; height: 20px;"></td><td style="width: 50%; height: 20px;"></td></tr> <tr><td style="width: 50%; height: 20px;"></td><td style="width: 50%; height: 20px;"></td></tr> <tr><td style="width: 50%; height: 20px;"></td><td style="width: 50%; height: 20px;"></td></tr> <tr><td style="width: 50%; height: 20px;"></td><td style="width: 50%; height: 20px;"></td></tr> <tr><td style="width: 50%; height: 20px;"></td><td style="width: 50%; height: 20px;"></td></tr> <tr><td style="width: 50%; height: 20px;"></td><td style="width: 50%; height: 20px;"></td></tr> <tr><td style="width: 50%; height: 20px;"></td><td style="width: 50%; height: 20px;"></td></tr> <tr><td style="width: 50%; height: 20px;"></td><td style="width: 50%; height: 20px;"></td></tr> <tr><td style="width: 50%; height: 20px;"></td><td style="width: 50%; height: 20px;"></td></tr> </table> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; margin-top: 10px;"> <tr> <td style="width: 30%; font-size: small;">Modelo nº</td> <td style="width: 30%; font-size: small;">Escala</td> <td style="width: 10%; font-size: small;">Data</td> <td style="width: 10%; font-size: small;">Folha</td> <td style="width: 10%; font-size: small;">Total</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: center;">  MUNICÍPIO DE FORTALEZA </td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="font-size: x-small;"> Prefeitura de Fortaleza - Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - CEP 60.055-090 - Fortaleza - Ce. Fones: (85) 3452-3483 - Fax: (85)-3252-1630 </td> </tr> <tr> <td colspan="4" style="font-size: x-small;"> Nome do Projeto: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2015 – OBRA Nome do Objeto: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2015 – OBRA Nome do Item: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2015 – OBRA Descrição do Item: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2015 – OBRA Descrição do Item: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2015 – OBRA </td> <td style="text-align: right; vertical-align: top; font-size: small;"> 04/04 04/04 04/04 04/04 </td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="font-size: x-small;"> Nome do Projeto: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2015 – OBRA Nome do Objeto: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2015 – OBRA Nome do Item: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2015 – OBRA Descrição do Item: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2015 – OBRA Descrição do Item: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2015 – OBRA </td> </tr> </table> | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | Modelo nº | Escala | Data | Folha | Total |  MUNICÍPIO DE FORTALEZA | | | | | Prefeitura de Fortaleza - Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - CEP 60.055-090 - Fortaleza - Ce. Fones: (85) 3452-3483 - Fax: (85)-3252-1630 | | | | | Nome do Projeto: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2015 – OBRA Nome do Objeto: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2015 – OBRA Nome do Item: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2015 – OBRA Descrição do Item: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2015 – OBRA Descrição do Item: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2015 – OBRA | | | | 04/04 04/04 04/04 04/04 | Nome do Projeto: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2015 – OBRA Nome do Objeto: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2015 – OBRA Nome do Item: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2015 – OBRA Descrição do Item: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2015 – OBRA Descrição do Item: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2015 – OBRA | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Modelo nº | Escala | Data | Folha | Total | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|  MUNICÍPIO DE FORTALEZA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Prefeitura de Fortaleza - Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - CEP 60.055-090 - Fortaleza - Ce. Fones: (85) 3452-3483 - Fax: (85)-3252-1630 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Nome do Projeto: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2015 – OBRA Nome do Objeto: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2015 – OBRA Nome do Item: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2015 – OBRA Descrição do Item: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2015 – OBRA Descrição do Item: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2015 – OBRA | | | | 04/04 04/04 04/04 04/04 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Nome do Projeto: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2015 – OBRA Nome do Objeto: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2015 – OBRA Nome do Item: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2015 – OBRA Descrição do Item: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2015 – OBRA Descrição do Item: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2015 – OBRA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |



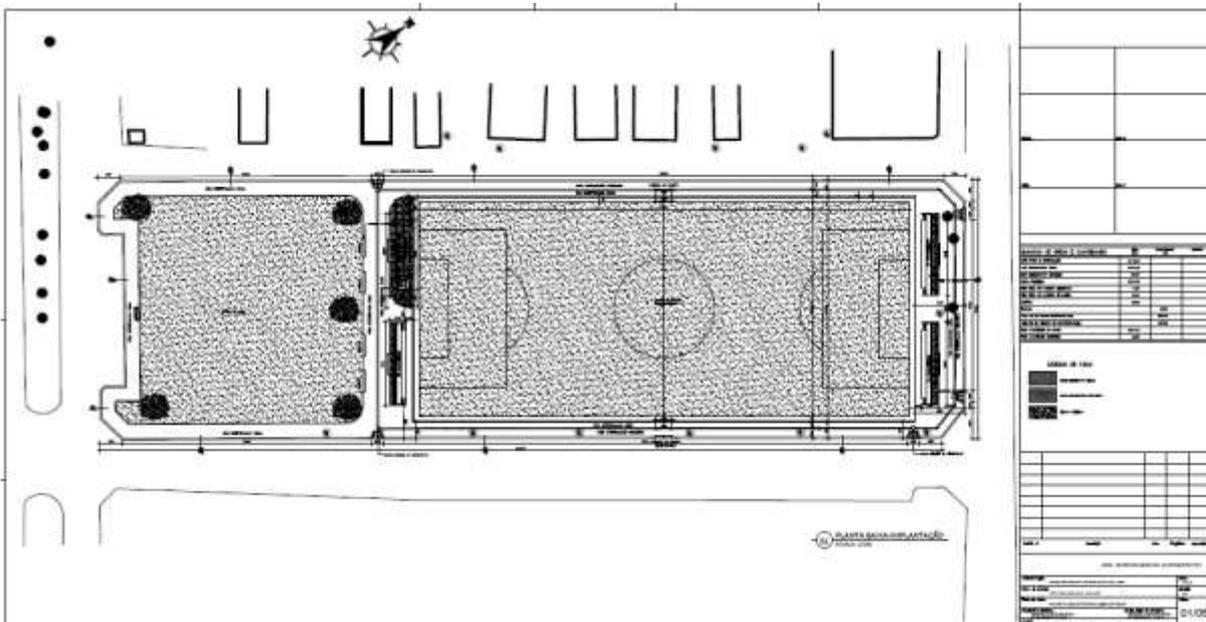
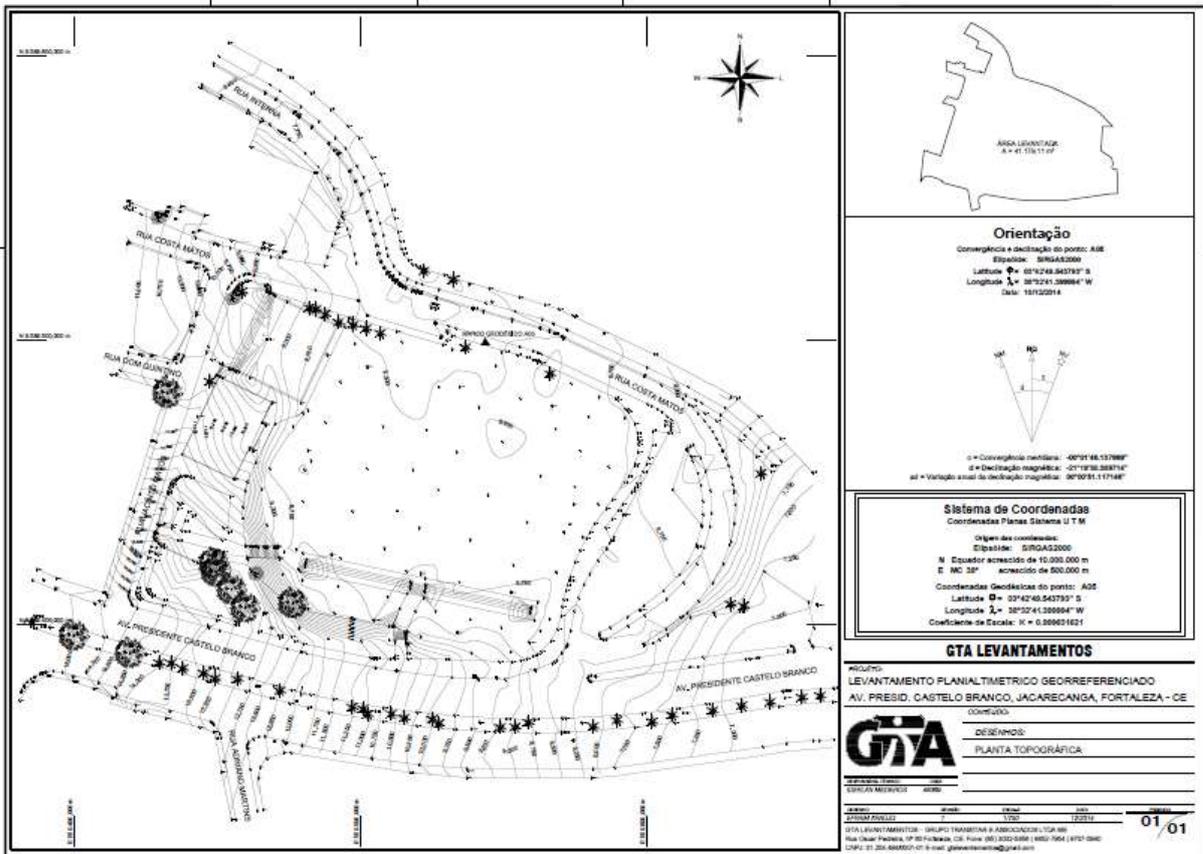
EDITAL Nº 2240/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2015 – OBRA
PROCESSO ADM. Nº P632893/2015

FL. | 264



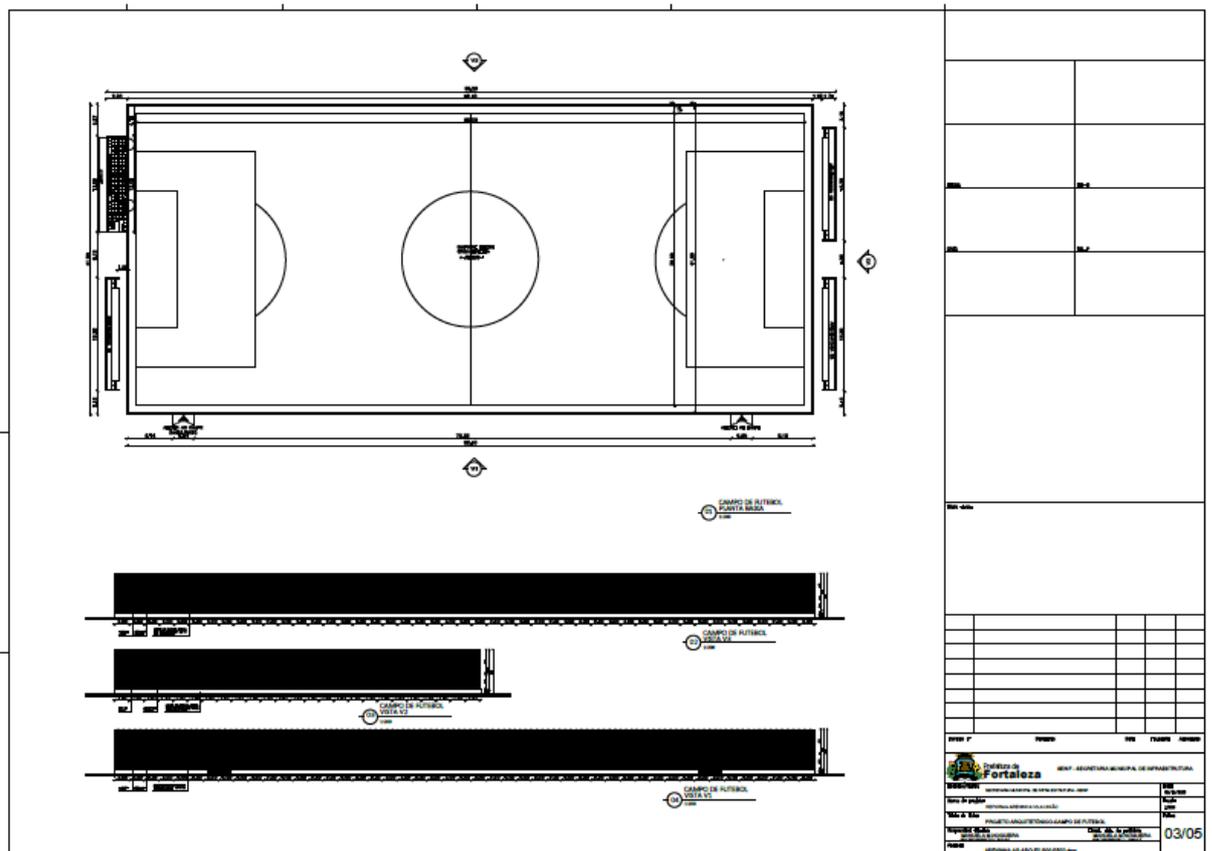
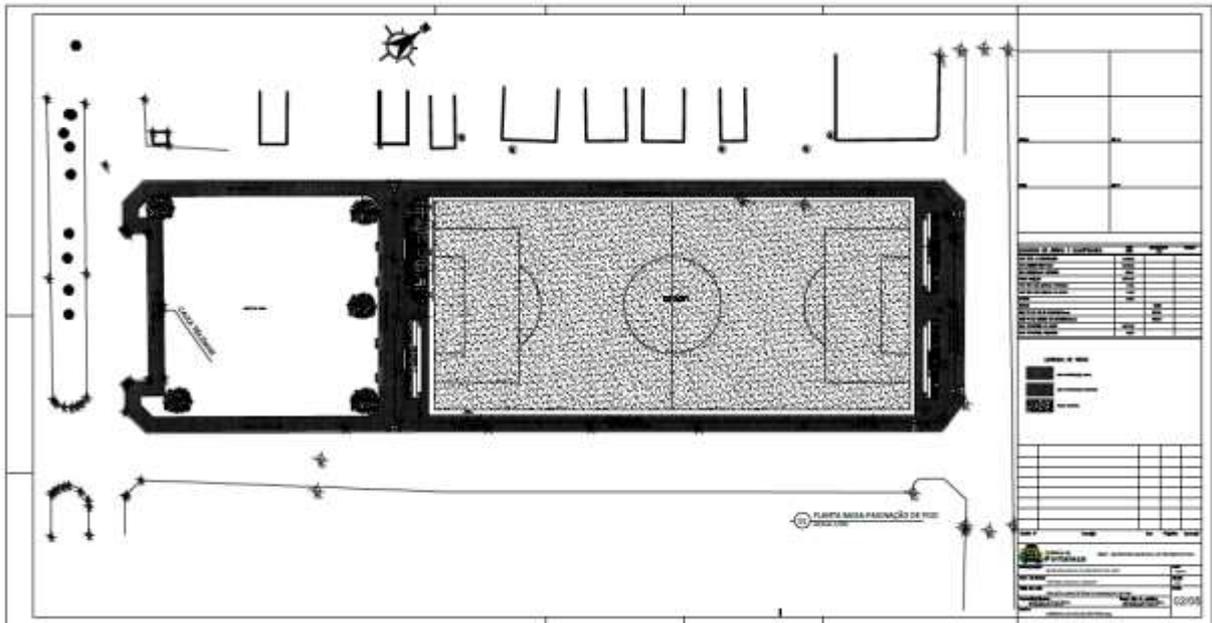
EDITAL Nº 2240/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2015 – OBRA
PROCESSO ADM. Nº P632893/2015

FL. | 265



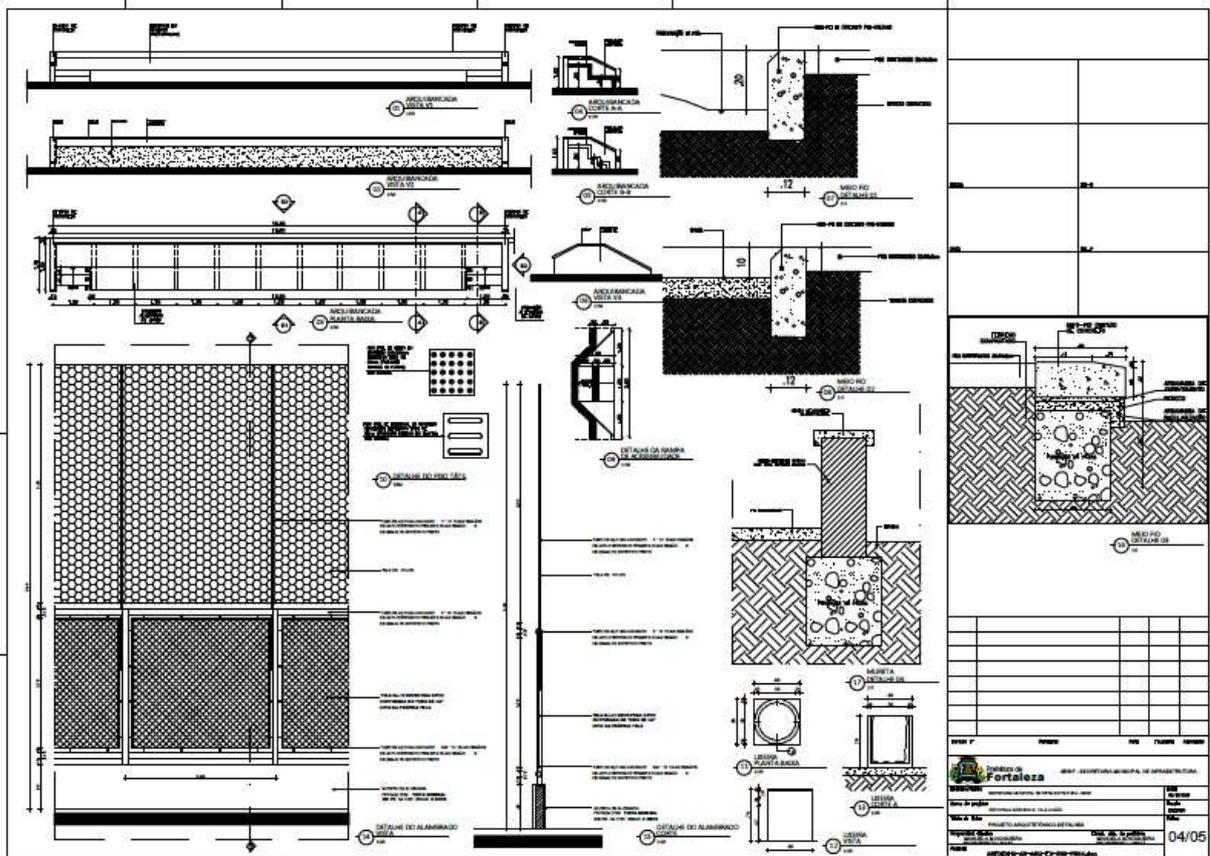
EDITAL Nº 2240/2015
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2015 – OBRA
 PROCESSO ADM. Nº P632893/2015

FL. | 266



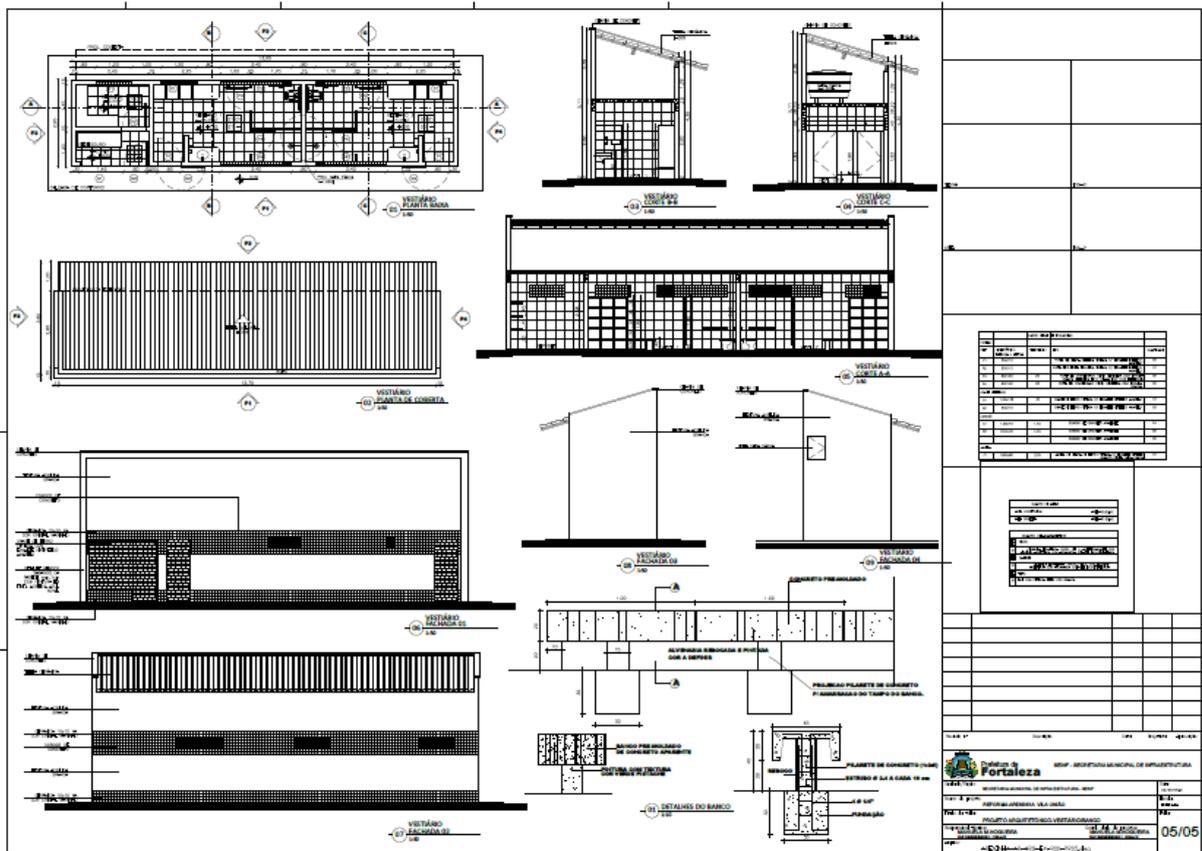
EDITAL Nº 2240/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2015 – OBRA
PROCESSO ADM. Nº P632893/2015

FL. | 267



EDITAL Nº 2240/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2015 – OBRA
PROCESSO ADM. Nº P632893/2015

FL. | 268

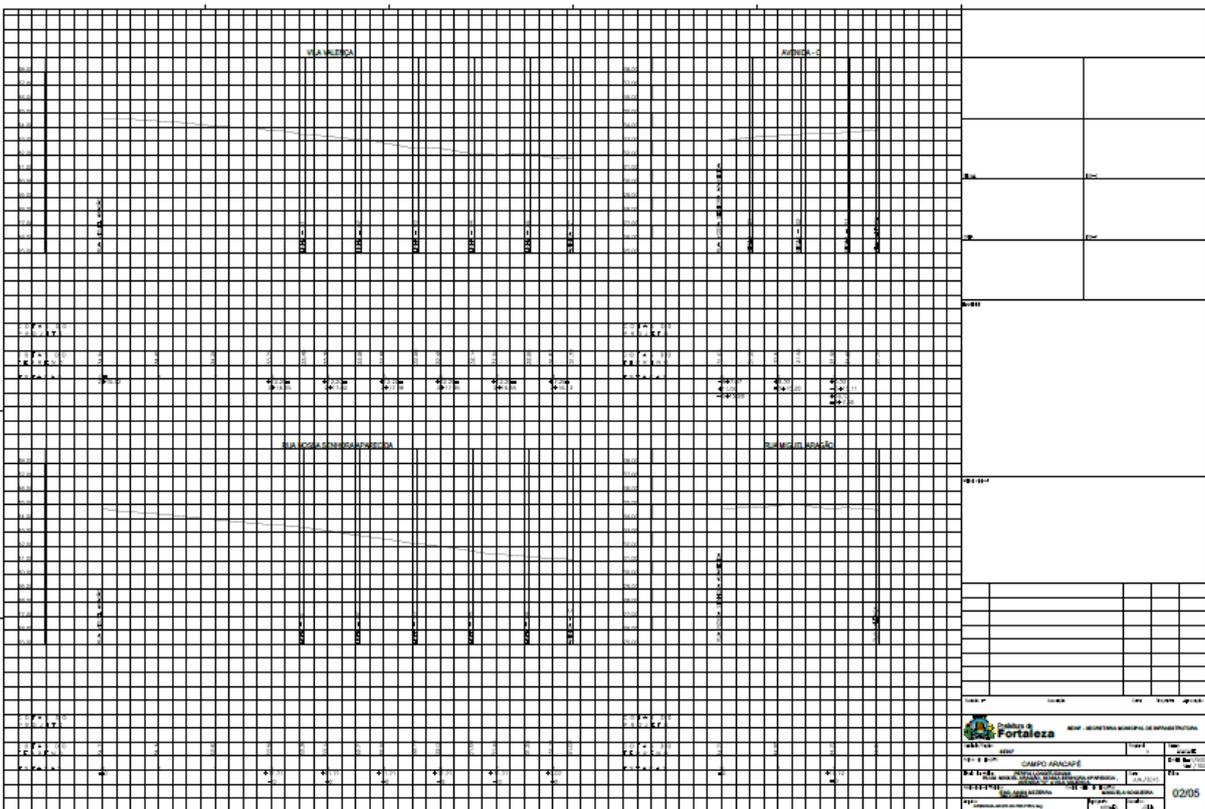
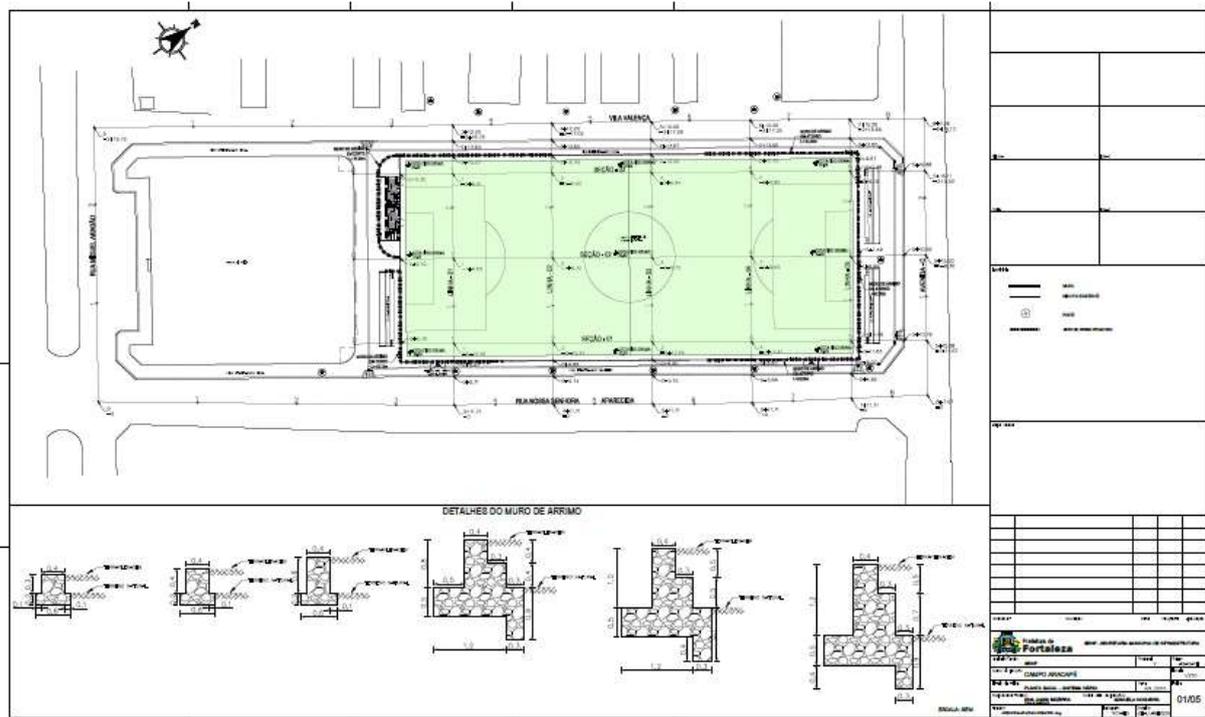


| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----------|-------|------------|----------------|-------------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

FOLHA Nº: 05/05

EDITAL Nº 2240/2015
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2015 – OBRA
 PROCESSO ADM. Nº P632893/2015

FL. | 269



EDITAL Nº 2240/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2015 – OBRA
PROCESSO ADM. Nº P632893/2015

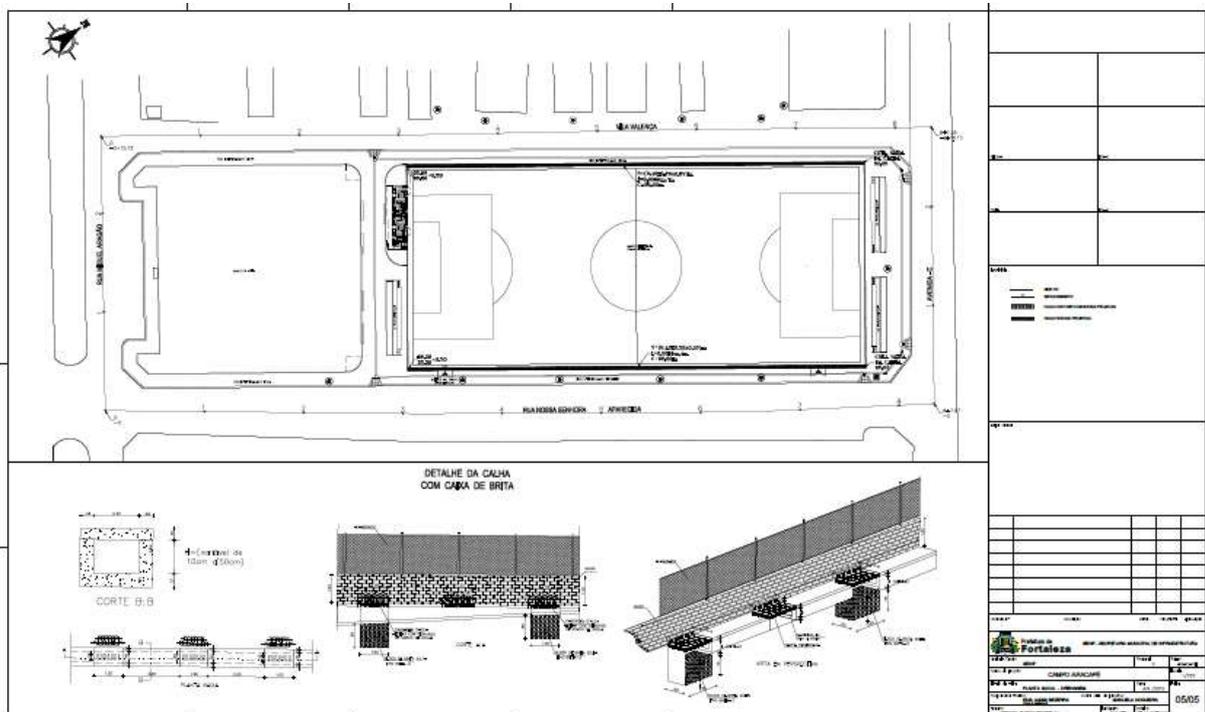
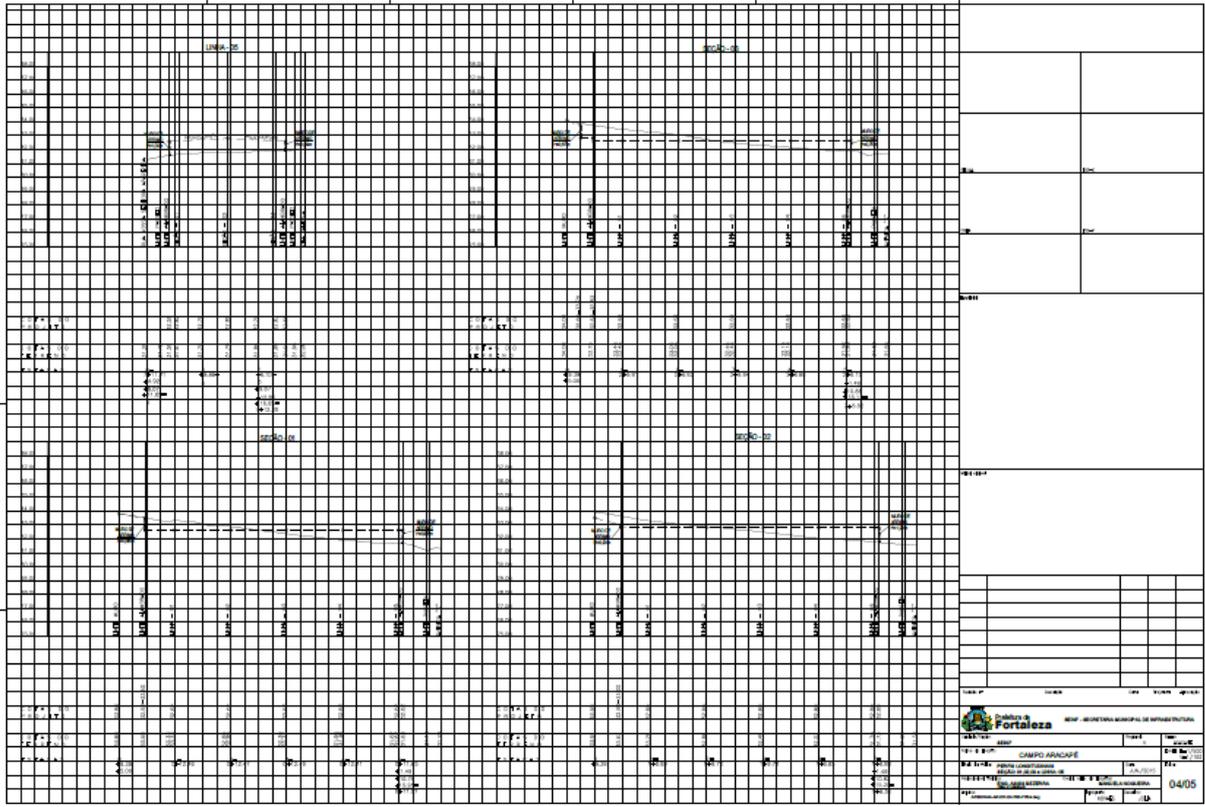
FL. | 270

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------------|---------|----------------|-------------|
| 1 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 2 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 3 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 4 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 5 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 6 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 7 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 8 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 9 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 10 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 11 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 12 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 13 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 14 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 15 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 16 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 17 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 18 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 19 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 20 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 21 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 22 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 23 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 24 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 25 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 26 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 27 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 28 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 29 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 30 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 31 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 32 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 33 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 34 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 35 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 36 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 37 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 38 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 39 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 40 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 41 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 42 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 43 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 44 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 45 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 46 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 47 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 48 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 49 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 50 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 51 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 52 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 53 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 54 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 55 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 56 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 57 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 58 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 59 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 60 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 61 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 62 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 63 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 64 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 65 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 66 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 67 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 68 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 69 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 70 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 71 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 72 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 73 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 74 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 75 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 76 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 77 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 78 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 79 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 80 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 81 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 82 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 83 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 84 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 85 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 86 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 87 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 88 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 89 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 90 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 91 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 92 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 93 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 94 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 95 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 96 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 97 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 98 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 99 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |
| 100 | 1 | m² | 100,00 | 100,00 |

| | | | |
|-------------------------|--|---|--|
| PREFEITURA DE FORTALEZA | | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | |
| CAMPUS ARACAPÉ | | RUA DO ROSÁRIO, 77 - CENTRO - ED. COMTE. VITAL ROLIM - SOBRELOJA E TERRAÇO - CEP 60.055-090 | |
| Nº 03/05 | | 03/05 | |

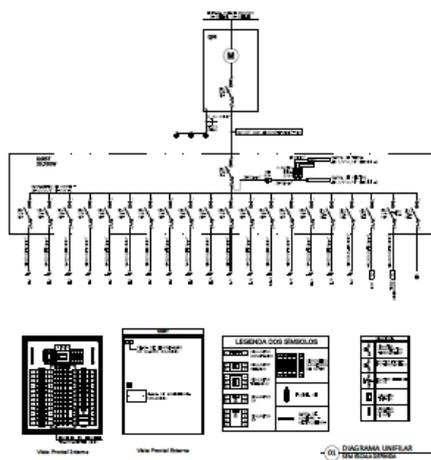
EDITAL Nº 2240/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2015 – OBRA
PROCESSO ADM. Nº P632893/2015

FL. | 271

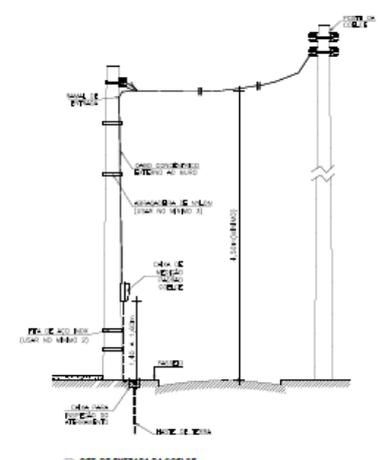


EDITAL Nº 2240/2015
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2015 – OBRA
 PROCESSO ADM. Nº P632893/2015

FL. | 273

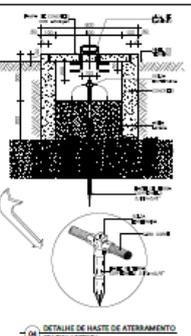


03 DIAGRAMA UNIFILAR
 EM ESCALA 1:100

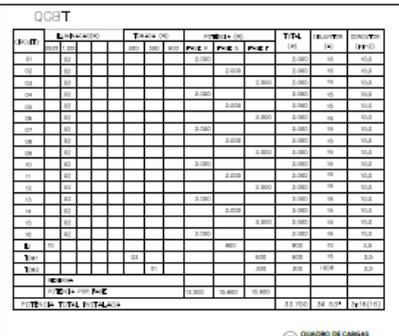


04 DET. DE ENTRADA DA CABOCELA
 EM ESCALA 1:100

05 DETALHE CAIXA DE PISO
 EM ESCALA 1:100



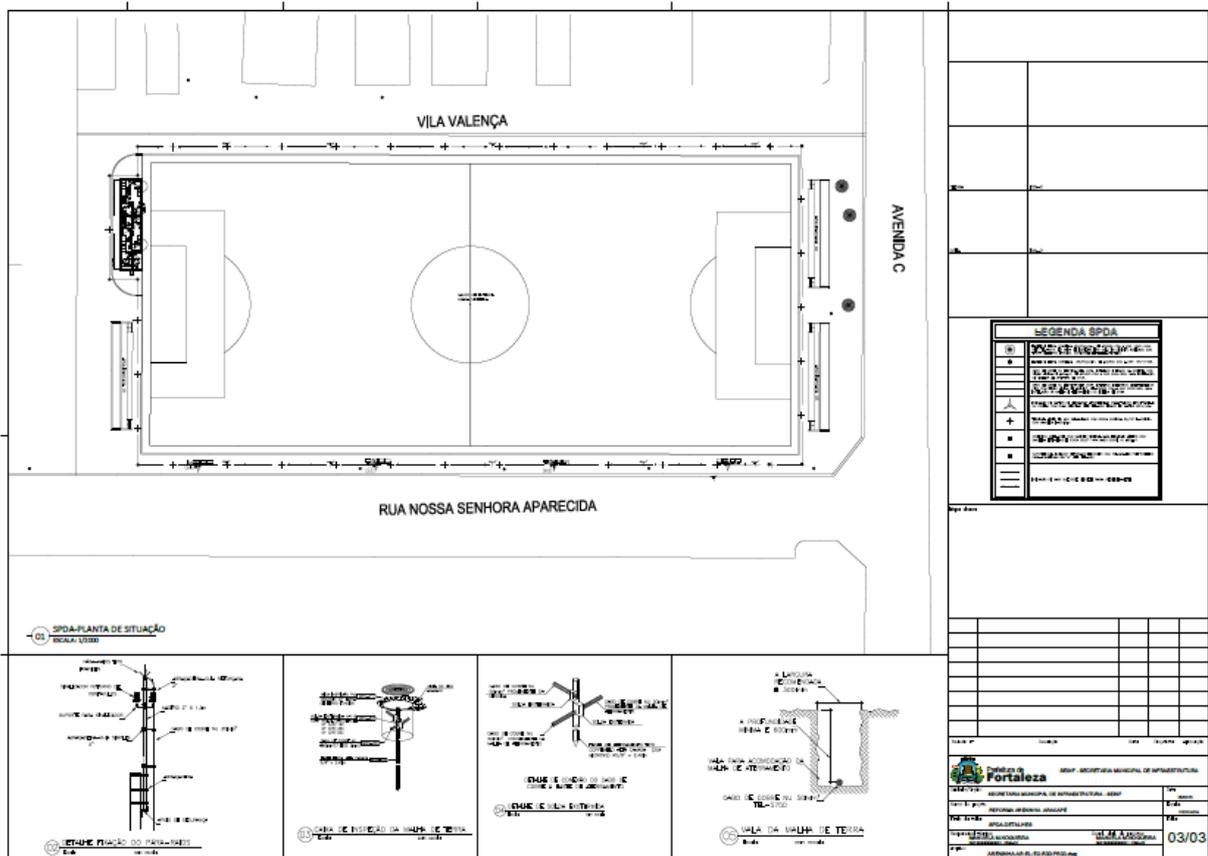
06 DETALHE DE HASTE DE ATERRAMENTO
 EM ESCALA 1:100



| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNID. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|-------|-----------|--------|-------|-------------|-------------|
| 01 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 02 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 03 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 04 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 05 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 06 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 07 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 08 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 09 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 10 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 11 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 12 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 13 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 14 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 15 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 16 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 17 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 18 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 19 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 20 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 21 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 22 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 23 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 24 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 25 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 26 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 27 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 28 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 29 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 30 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 31 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 32 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 33 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 34 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 35 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 36 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 37 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 38 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 39 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 40 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 41 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 42 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 43 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 44 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 45 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 46 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 47 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 48 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 49 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 50 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 51 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 52 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 53 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 54 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 55 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 56 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 57 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 58 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 59 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 60 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 61 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 62 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 63 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 64 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 65 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 66 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 67 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 68 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 69 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 70 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 71 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 72 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 73 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 74 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 75 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 76 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 77 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 78 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 79 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 80 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 81 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 82 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 83 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 84 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 85 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 86 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 87 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 88 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 89 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 90 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 91 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 92 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 93 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 94 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 95 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 96 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 97 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 98 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 99 | ... | ... | ... | ... | ... |
| 100 | ... | ... | ... | ... | ... |
| TOTAL | TOTAL | ... | ... | ... | ... |

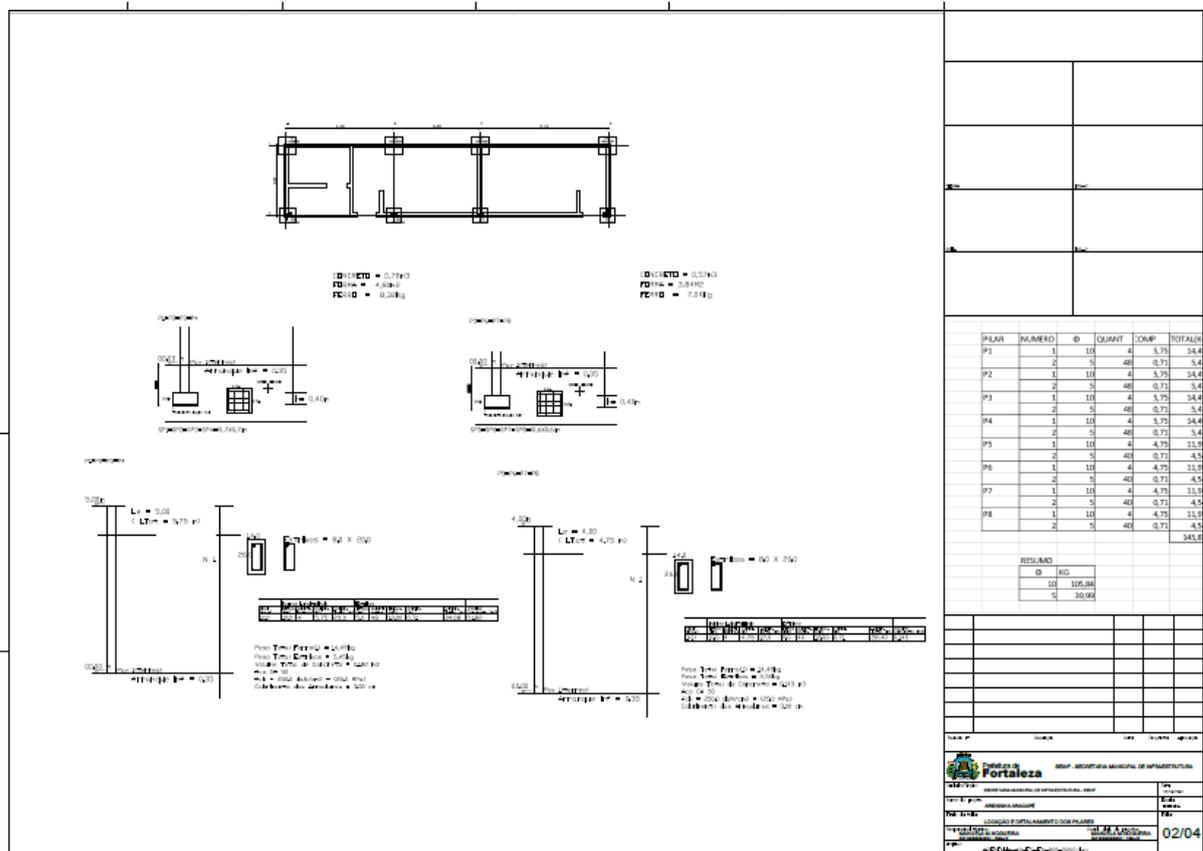
EDITAL Nº 2240/2015
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2015 – OBRA
 PROCESSO ADM. Nº P632893/2015

FL. | 274



EDITAL Nº 2240/2015
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2015 – OBRA
 PROCESSO ADM. Nº P632893/2015

FL. | 276



COLUNA

COLUNA Nº 1: L= 3,00 (LT= 3,00 m)
 COLUNA Nº 2: L= 4,00 (LT= 4,00 m)

BELOMBO

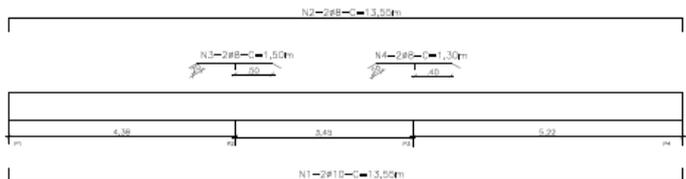
BELOMBO Nº 1: L= 3,00 (LT= 3,00 m)
 BELOMBO Nº 2: L= 4,00 (LT= 4,00 m)

| PILAR | NUMERO | Q | QUANT | COMP | TOTALM |
|---------------|--------|----|-------|------|--------------|
| P1 | 1 | 10 | 4 | 3,75 | 34,4 |
| | 2 | 5 | 48 | 0,71 | 3,4 |
| P2 | 1 | 10 | 4 | 3,75 | 34,4 |
| | 2 | 5 | 48 | 0,71 | 3,4 |
| P3 | 1 | 10 | 4 | 3,75 | 34,4 |
| | 2 | 5 | 48 | 0,71 | 3,4 |
| P4 | 1 | 10 | 4 | 3,75 | 34,4 |
| | 2 | 5 | 48 | 0,71 | 3,4 |
| P5 | 1 | 10 | 4 | 4,75 | 33,9 |
| | 2 | 5 | 48 | 0,71 | 3,4 |
| P6 | 1 | 10 | 4 | 4,75 | 33,9 |
| | 2 | 5 | 48 | 0,71 | 3,4 |
| P7 | 1 | 10 | 4 | 4,75 | 33,9 |
| | 2 | 5 | 48 | 0,71 | 3,4 |
| P8 | 1 | 10 | 4 | 4,75 | 33,9 |
| | 2 | 5 | 48 | 0,71 | 3,4 |
| RESUMO | | | | | 345,8 |
| Q | | | | | 10 |
| Q | | | | | 39,00 |

EDITAL Nº 2240/2015
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2015 – OBRA
 PROCESSO ADM. Nº P632893/2015

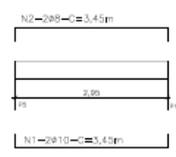
FL. | 277

V1=V2(0,14X0,55X13,05)m



Volume Total de Concreto = 2,00 m³
 Forma = 32,37m²

V3=V4(0,14X0,35X2,95)m



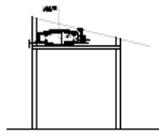
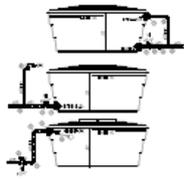
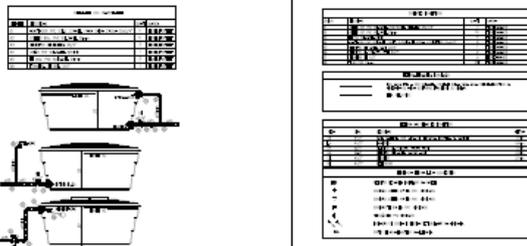
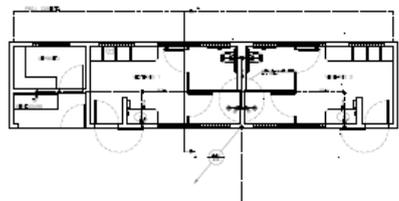
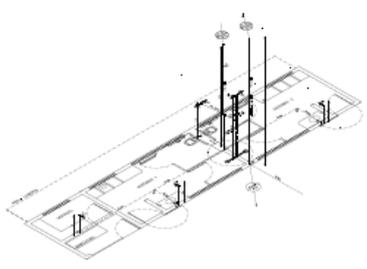
Volume Total de Concreto = 0,29 m³
 Forma = 4,96m²

| ITEM | QUANT | UNID | VALOR | TOTAL |
|--------------|-------|----------------|-------|-------------|
| V1 | 1 | m ³ | 2,00 | 2,00 |
| V2 | 1 | m ³ | 2,00 | 2,00 |
| V3 | 1 | m ³ | 0,29 | 0,29 |
| V4 | 1 | m ³ | 0,29 | 0,29 |
| TOTAL | | | | 4,58 |

| ITEM | QUANT | UNID | VALOR | TOTAL |
|--------------|-------|----------------|-------|--------------|
| V1 | 1 | m ² | 32,37 | 32,37 |
| V2 | 1 | m ² | 32,37 | 32,37 |
| V3 | 1 | m ² | 4,96 | 4,96 |
| V4 | 1 | m ² | 4,96 | 4,96 |
| TOTAL | | | | 75,66 |



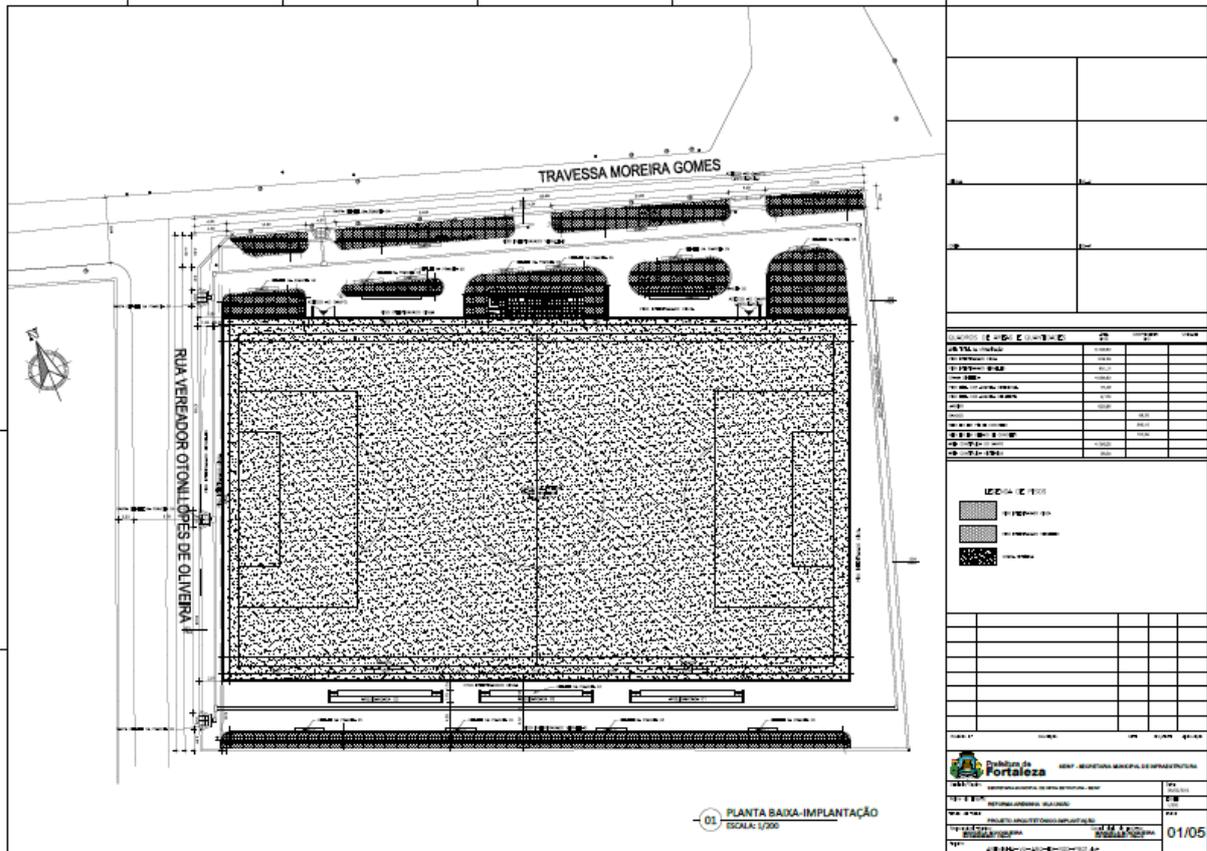
EDITAL Nº 2240/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2015 – OBRA
PROCESSO ADM. Nº P632893/2015

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|--|--|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
|  <p>ESCALA 1:25</p> |  <p>ESCALA 1:25</p> |  <p>ESCALA 1:25</p> | <table border="1"><tr><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td></tr></table> | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|  <p>ESCALA 1:50</p> |  <p>ESCALA 1:50</p> | <table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table> <p>Fortaleza</p> <table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table> <p>01/01</p> | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |



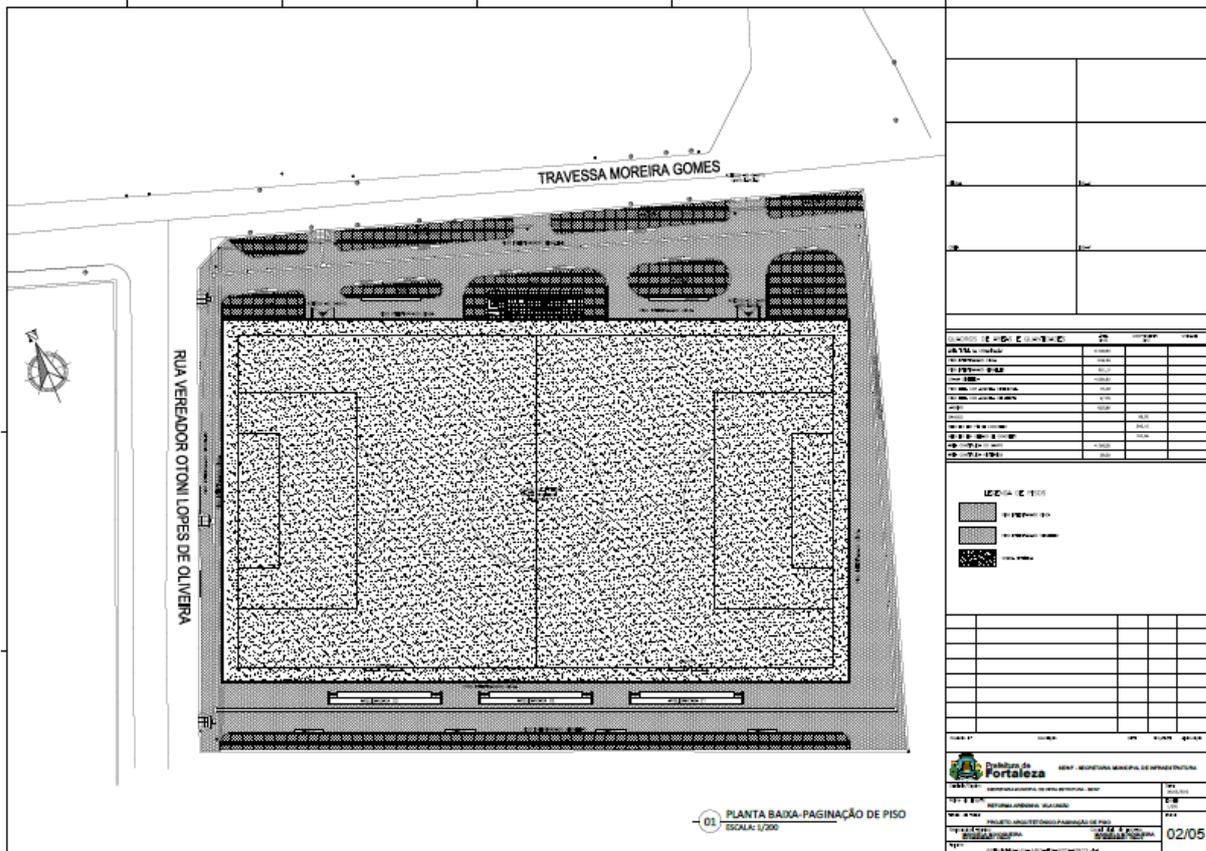
EDITAL Nº 2240/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2015 – OBRA
PROCESSO ADM. Nº P632893/2015

FL. | 281



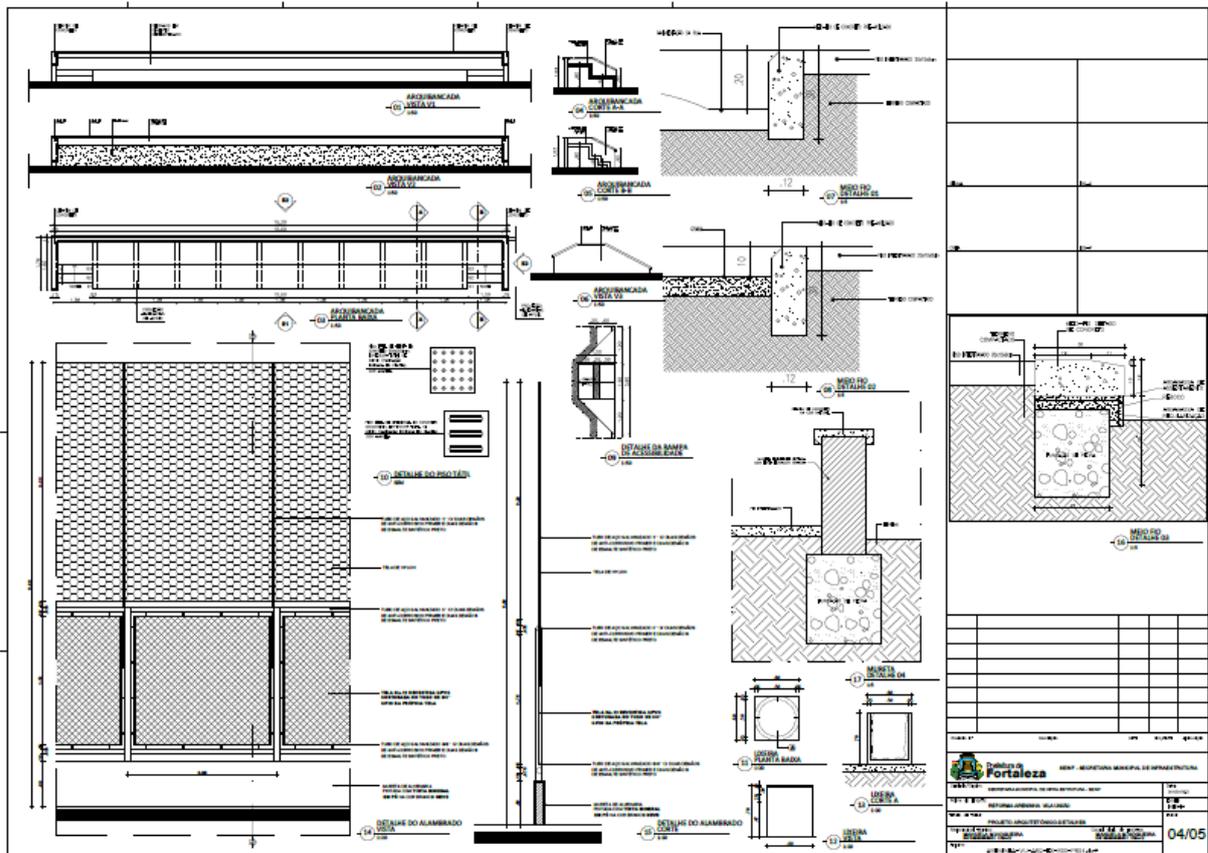
EDITAL Nº 2240/2015
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2015 – OBRA
 PROCESSO ADM. Nº P632893/2015

FL. | 282



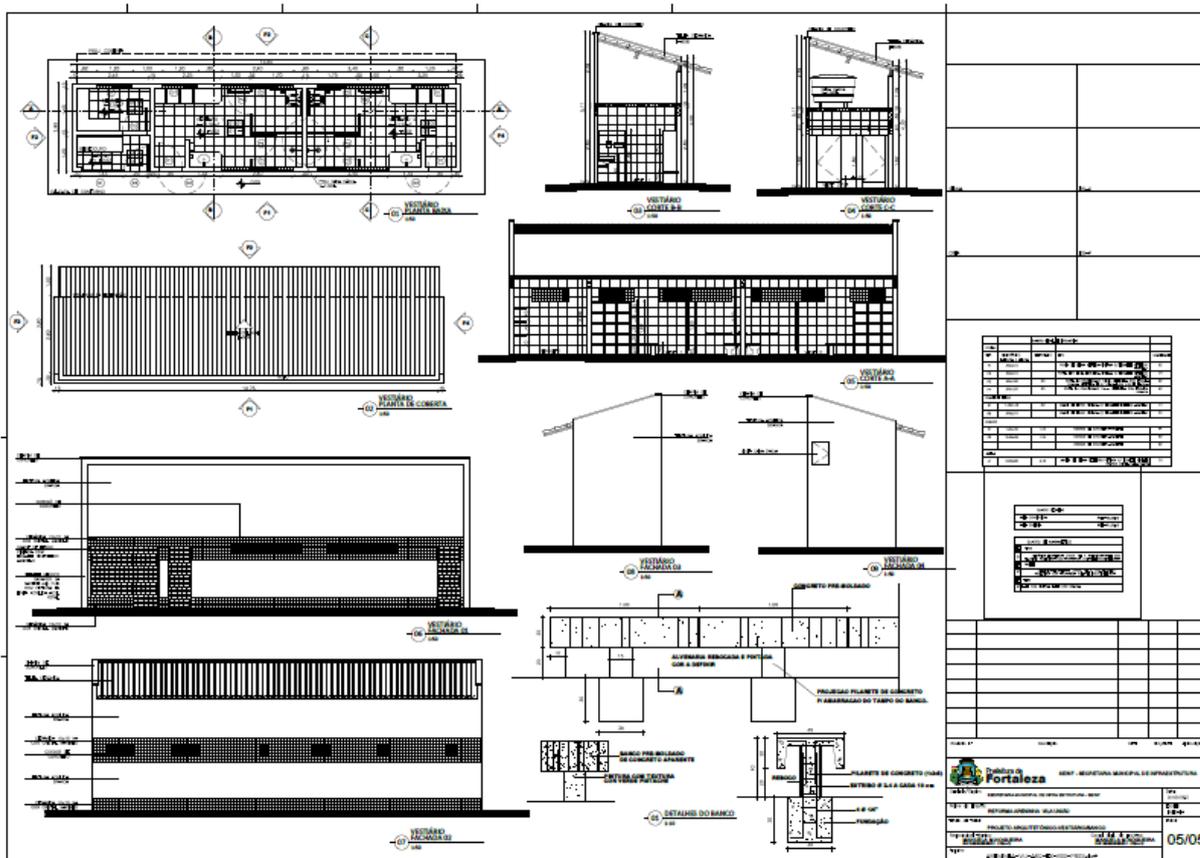
EDITAL Nº 2240/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2015 – OBRA
PROCESSO ADM. Nº P632893/2015

FL. | 284



**EDITAL Nº 2240/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2015 – OBRA
PROCESSO ADM. Nº P632893/2015**

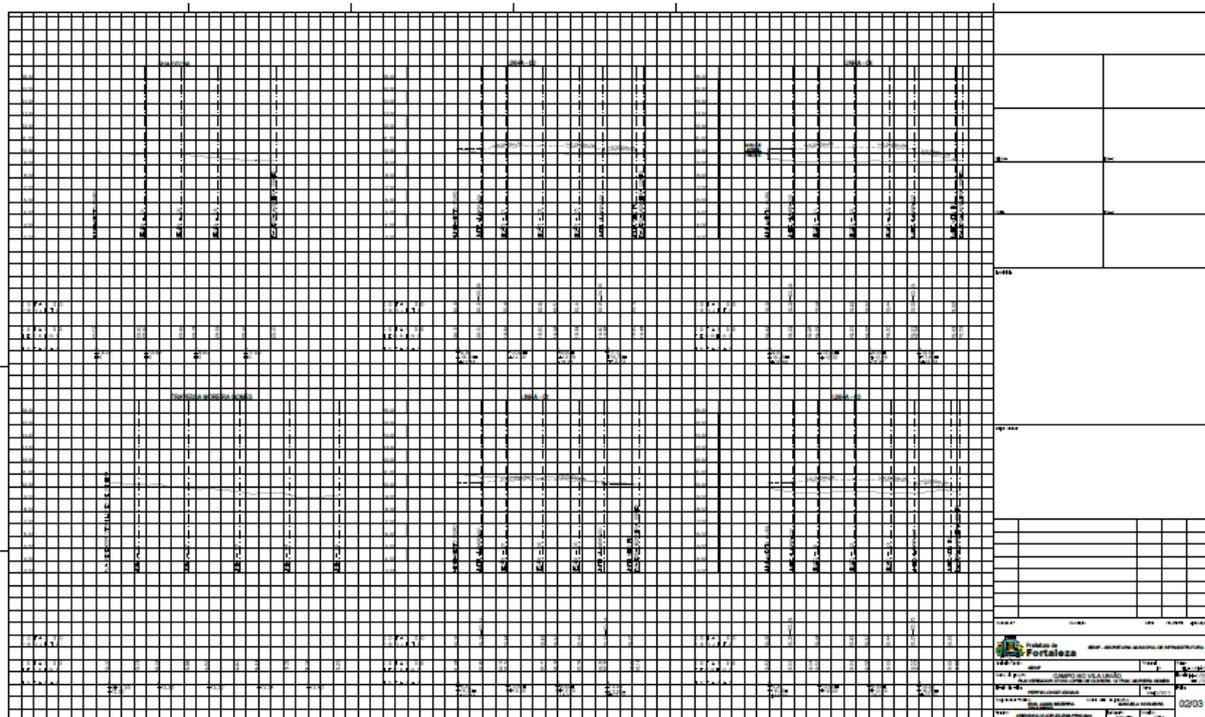
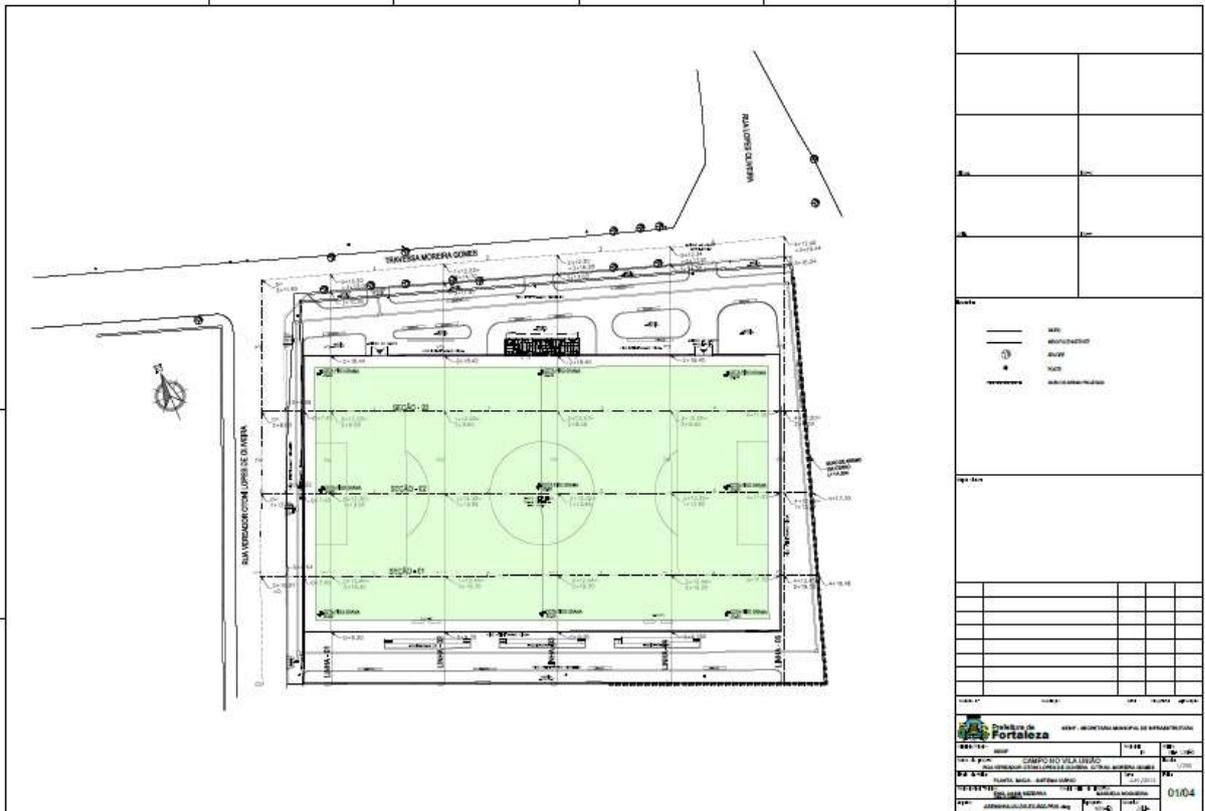
FL. | 285



The image displays a set of architectural drawings for a building project. It includes a detailed floor plan at the top left, showing room layouts and structural grid lines. To the right of the floor plan are two elevation drawings showing the building's facade and roof structure. Below the floor plan is another floor plan or section drawing. In the center, there are two more elevation drawings showing different views of the building. At the bottom, there are several detailed cross-sections and structural details, including a window frame and a door frame, with labels indicating materials like concrete and steel reinforcement. On the right side of the drawing area, there is a table with technical specifications and a legend. At the bottom right, there is a stamp from the 'Diretoria de Engenharia' of the 'Cidade de Fortaleza' and a date '05/05'.

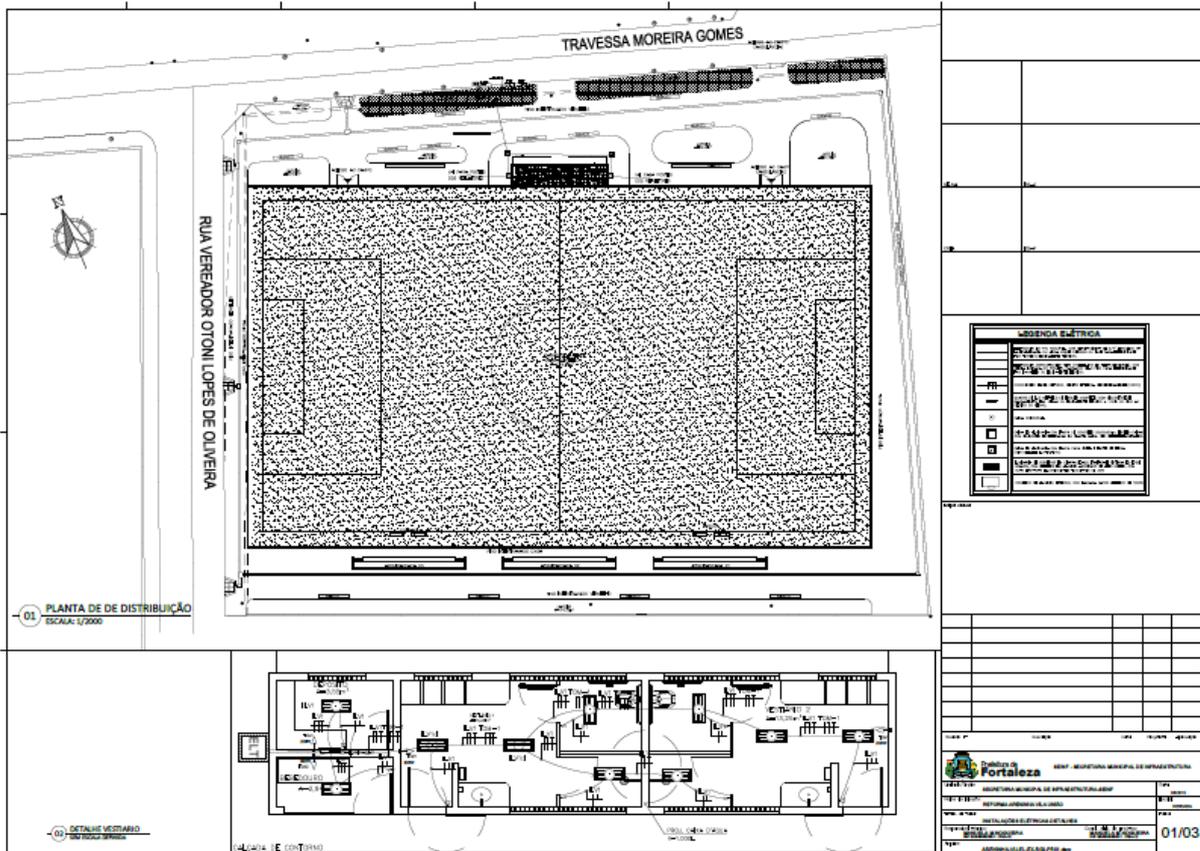
EDITAL Nº 2240/2015
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2015 – OBRA
 PROCESSO ADM. Nº P632893/2015

FL. | 286



EDITAL Nº 2240/2015
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2015 – OBRA
 PROCESSO ADM. Nº P632893/2015

FL. | 289



EDITAL Nº 2240/2015
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2015 – OBRA
 PROCESSO ADM. Nº P632893/2015

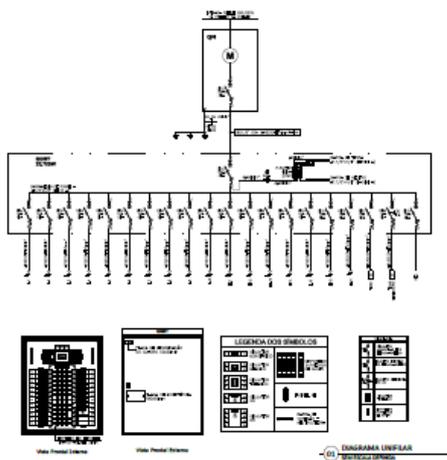
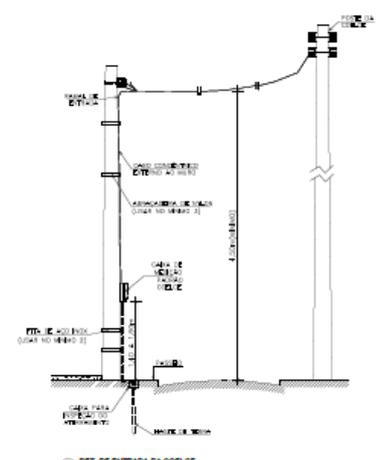
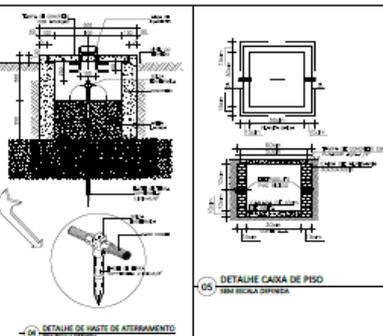


DIAGRAMA UNIFILAR



DETALHE DE ENTRADA DA COELCE

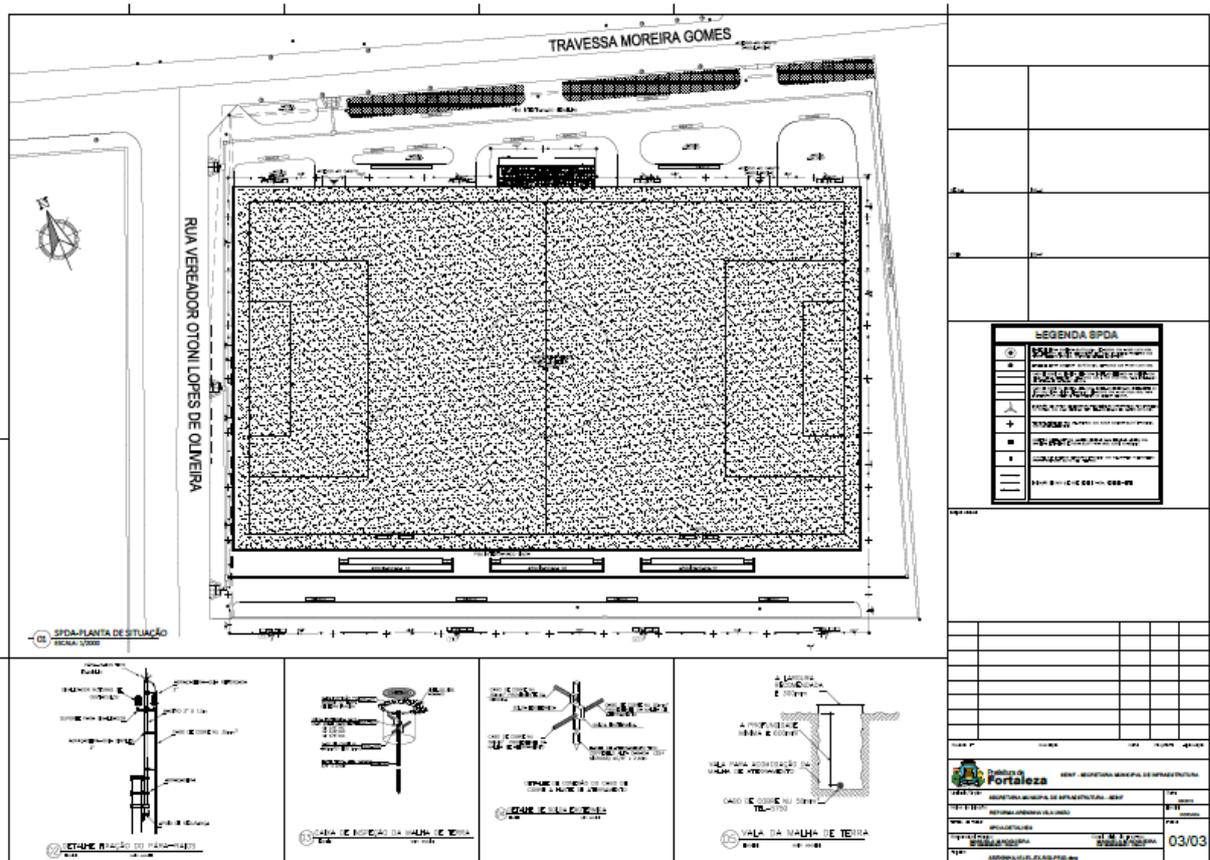
| Q. Nº | QUANTIDADE | TIPO | UNID. | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|-------|------------|------|-------|-------------|-------------|
| 01 | 01 | | | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 02 | 01 | | | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 03 | 01 | | | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 04 | 01 | | | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 05 | 01 | | | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 06 | 01 | | | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 07 | 01 | | | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 08 | 01 | | | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 09 | 01 | | | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 10 | 01 | | | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 11 | 01 | | | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 12 | 01 | | | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 13 | 01 | | | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 14 | 01 | | | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 15 | 01 | | | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 16 | 01 | | | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 17 | 01 | | | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 18 | 01 | | | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 19 | 01 | | | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 20 | 01 | | | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 21 | 01 | | | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 22 | 01 | | | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 23 | 01 | | | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 24 | 01 | | | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 25 | 01 | | | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 26 | 01 | | | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 27 | 01 | | | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 28 | 01 | | | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 29 | 01 | | | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 30 | 01 | | | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 31 | 01 | | | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 32 | 01 | | | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 33 | 01 | | | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 34 | 01 | | | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 35 | 01 | | | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 36 | 01 | | | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 37 | 01 | | | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 38 | 01 | | | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 39 | 01 | | | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 40 | 01 | | | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 41 | 01 | | | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 42 | 01 | | | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 43 | 01 | | | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 44 | 01 | | | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 45 | 01 | | | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 46 | 01 | | | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 47 | 01 | | | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 48 | 01 | | | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 49 | 01 | | | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 50 | 01 | | | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 51 | 01 | | | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 52 | 01 | | | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 53 | 01 | | | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 54 | 01 | | | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 55 | 01 | | | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 56 | 01 | | | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 57 | 01 | | | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 58 | 01 | | | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 59 | 01 | | | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 60 | 01 | | | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 61 | 01 | | | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 62 | 01 | | | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 63 | 01 | | | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 64 | 01 | | | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 65 | 01 | | | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 66 | 01 | | | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 67 | 01 | | | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 68 | 01 | | | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 69 | 01 | | | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 70 | 01 | | | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 71 | 01 | | | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 72 | 01 | | | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 73 | 01 | | | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 74 | 01 | | | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 75 | 01 | | | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 76 | 01 | | | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 77 | 01 | | | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 78 | 01 | | | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 79 | 01 | | | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 80 | 01 | | | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 81 | 01 | | | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 82 | 01 | | | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 83 | 01 | | | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 84 | 01 | | | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 85 | 01 | | | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 86 | 01 | | | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 87 | 01 | | | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 88 | 01 | | | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 89 | 01 | | | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 90 | 01 | | | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 91 | 01 | | | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 92 | 01 | | | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 93 | 01 | | | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 94 | 01 | | | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 95 | 01 | | | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 96 | 01 | | | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 97 | 01 | | | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 98 | 01 | | | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 99 | 01 | | | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 100 | 01 | | | 3.000,00 | 3.000,00 |



DETALHE DE HASTE DE ATERRAMENTO
DETALHE DE CAIXA DE PISO

EDITAL Nº 2240/2015
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2015 – OBRA
 PROCESSO ADM. Nº P632893/2015

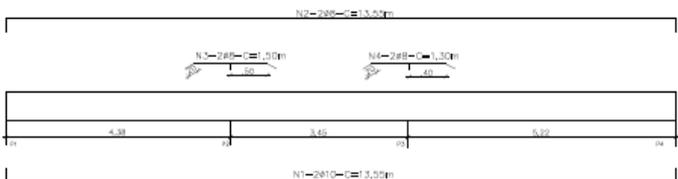
FL. | 291



EDITAL Nº 2240/2015
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2015 – OBRA
 PROCESSO ADM. Nº P632893/2015

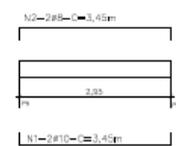
FL. | 294

V1=V2(0,14X0,55X13,05)m



Volume Total de Concreto = 2,08 m³
 Forma = 32,37m²

V3=V4(0,14X0,35X2,95)m



Volume Total de Concreto = 0,29 m³
 Forma = 4,96m²

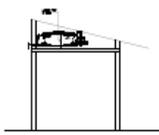
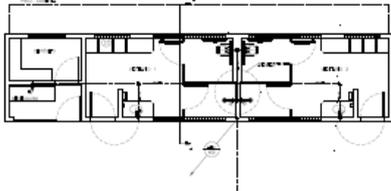
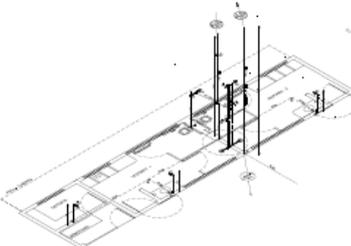
N5=Ø7Ø6,3-C/15

| ITEM | QUANTIDADE | UNID. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------|------------|----------------|----------------|--------------|
| V1 | 2 | m ² | 10,40 | 20,80 |
| V2 | 2 | m ² | 10,40 | 20,80 |
| V3 | 1 | m ² | 4,96 | 4,96 |
| V4 | 1 | m ² | 4,96 | 4,96 |
| TOTAL | | | | 51,52 |

03/04

**EDITAL Nº 2240/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2015 – OBRA
PROCESSO ADM. Nº P632893/2015**

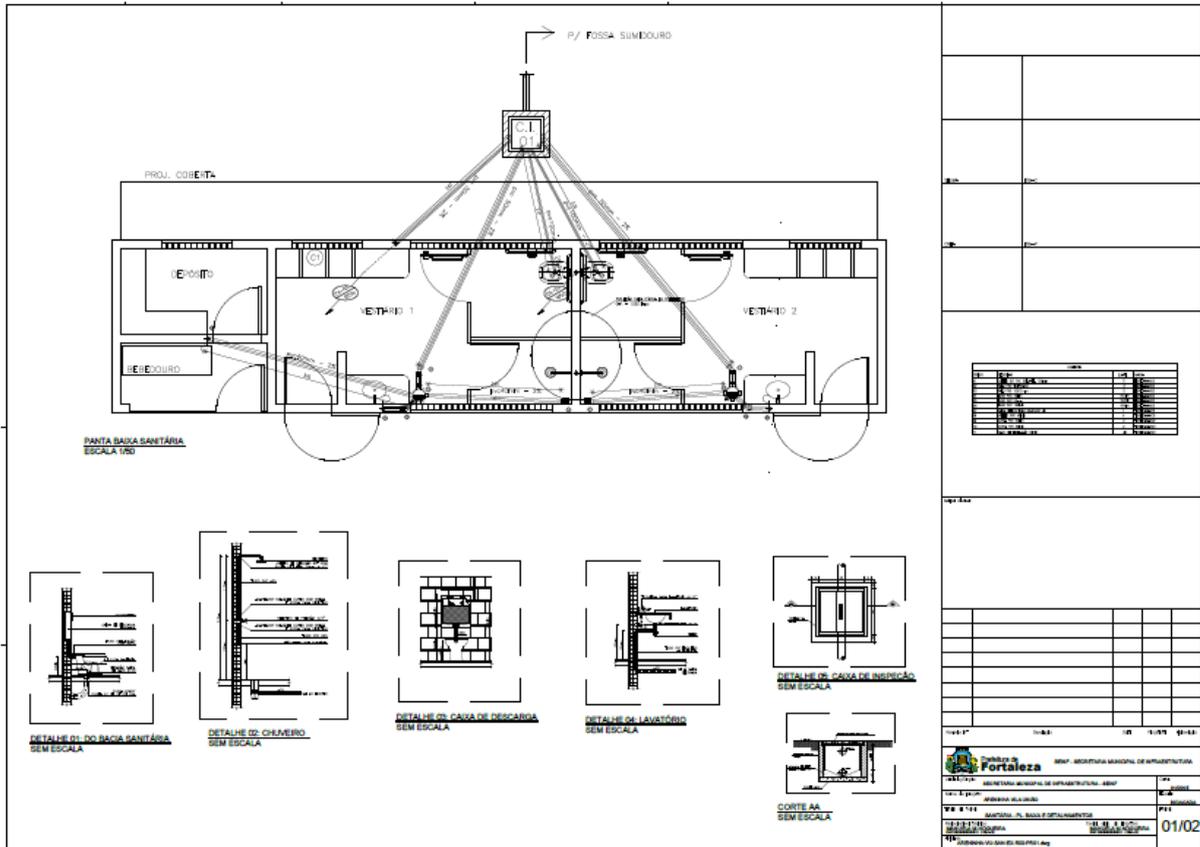
FL. | 296

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|---|--|---|--|----------|-------|--|--|
|  ESCALA 1:25 |  ESCALA 1:25 |  | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|  ESCALA 1:50 |  ESCALA 1:50 | <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="4">  Fortaleza </td> </tr> <tr> <td colspan="4" style="font-size: small;"> SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA </td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="font-size: x-small;"> Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - CEP 60.055-090 </td> <td colspan="2" style="font-size: x-small;"> Fortaleza - Ce. Fones: (85) 3452-3483 - Fax: (85)-3252-1630 </td> </tr> <tr> <td style="font-size: x-small;"> Nº 01/01 </td> <td colspan="3" style="font-size: x-small;"> 01/01 </td> </tr> </table> | |  Fortaleza | | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | | | | Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - CEP 60.055-090 | | Fortaleza - Ce. Fones: (85) 3452-3483 - Fax: (85)-3252-1630 | | Nº 01/01 | 01/01 | | |
|  Fortaleza | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - CEP 60.055-090 | | Fortaleza - Ce. Fones: (85) 3452-3483 - Fax: (85)-3252-1630 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Nº 01/01 | 01/01 | | | | | | | | | | | | | | | | | | |



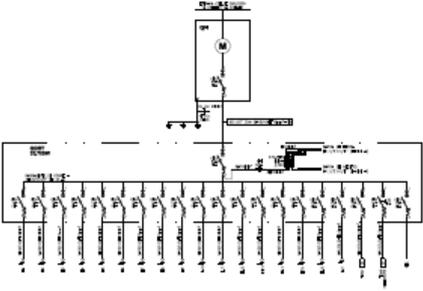
EDITAL Nº 2240/2015
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2015 – OBRA
 PROCESSO ADM. Nº P632893/2015

FL. | 297

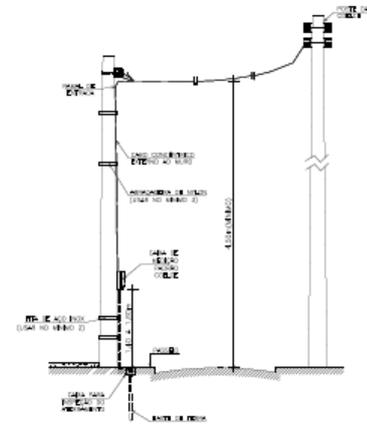


EDITAL Nº 2240/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2015 – OBRA
PROCESSO ADM. Nº P632893/2015

FL. | 301

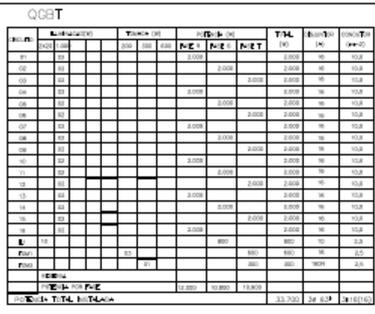


04 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO

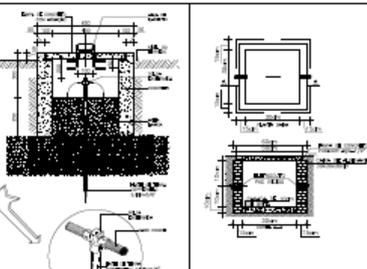


04 - DET. DE ENTRADA DA REDE ELÉTRICA

LEGENDA DOS SIMBOLOS



| Q. Nº | Q. Descrição | Q. Valor |
|-------|--------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 01 | 01 | | | | | | | | | |
| 02 | 02 | | | | | | | | | |
| 03 | 03 | | | | | | | | | |
| 04 | 04 | | | | | | | | | |
| 05 | 05 | | | | | | | | | |
| 06 | 06 | | | | | | | | | |
| 07 | 07 | | | | | | | | | |
| 08 | 08 | | | | | | | | | |
| 09 | 09 | | | | | | | | | |
| 10 | 10 | | | | | | | | | |
| 11 | 11 | | | | | | | | | |
| 12 | 12 | | | | | | | | | |
| 13 | 13 | | | | | | | | | |
| 14 | 14 | | | | | | | | | |
| 15 | 15 | | | | | | | | | |
| 16 | 16 | | | | | | | | | |
| 17 | 17 | | | | | | | | | |
| 18 | 18 | | | | | | | | | |
| 19 | 19 | | | | | | | | | |
| 20 | 20 | | | | | | | | | |
| 21 | 21 | | | | | | | | | |
| 22 | 22 | | | | | | | | | |
| 23 | 23 | | | | | | | | | |
| 24 | 24 | | | | | | | | | |
| 25 | 25 | | | | | | | | | |
| 26 | 26 | | | | | | | | | |
| 27 | 27 | | | | | | | | | |
| 28 | 28 | | | | | | | | | |
| 29 | 29 | | | | | | | | | |
| 30 | 30 | | | | | | | | | |
| 31 | 31 | | | | | | | | | |
| 32 | 32 | | | | | | | | | |
| 33 | 33 | | | | | | | | | |
| 34 | 34 | | | | | | | | | |
| 35 | 35 | | | | | | | | | |
| 36 | 36 | | | | | | | | | |
| 37 | 37 | | | | | | | | | |
| 38 | 38 | | | | | | | | | |
| 39 | 39 | | | | | | | | | |
| 40 | 40 | | | | | | | | | |
| 41 | 41 | | | | | | | | | |
| 42 | 42 | | | | | | | | | |
| 43 | 43 | | | | | | | | | |
| 44 | 44 | | | | | | | | | |
| 45 | 45 | | | | | | | | | |
| 46 | 46 | | | | | | | | | |
| 47 | 47 | | | | | | | | | |
| 48 | 48 | | | | | | | | | |
| 49 | 49 | | | | | | | | | |
| 50 | 50 | | | | | | | | | |
| 51 | 51 | | | | | | | | | |
| 52 | 52 | | | | | | | | | |
| 53 | 53 | | | | | | | | | |
| 54 | 54 | | | | | | | | | |
| 55 | 55 | | | | | | | | | |
| 56 | 56 | | | | | | | | | |
| 57 | 57 | | | | | | | | | |
| 58 | 58 | | | | | | | | | |
| 59 | 59 | | | | | | | | | |
| 60 | 60 | | | | | | | | | |
| 61 | 61 | | | | | | | | | |
| 62 | 62 | | | | | | | | | |
| 63 | 63 | | | | | | | | | |
| 64 | 64 | | | | | | | | | |
| 65 | 65 | | | | | | | | | |
| 66 | 66 | | | | | | | | | |
| 67 | 67 | | | | | | | | | |
| 68 | 68 | | | | | | | | | |
| 69 | 69 | | | | | | | | | |
| 70 | 70 | | | | | | | | | |
| 71 | 71 | | | | | | | | | |
| 72 | 72 | | | | | | | | | |
| 73 | 73 | | | | | | | | | |
| 74 | 74 | | | | | | | | | |
| 75 | 75 | | | | | | | | | |
| 76 | 76 | | | | | | | | | |
| 77 | 77 | | | | | | | | | |
| 78 | 78 | | | | | | | | | |
| 79 | 79 | | | | | | | | | |
| 80 | 80 | | | | | | | | | |
| 81 | 81 | | | | | | | | | |
| 82 | 82 | | | | | | | | | |
| 83 | 83 | | | | | | | | | |
| 84 | 84 | | | | | | | | | |
| 85 | 85 | | | | | | | | | |
| 86 | 86 | | | | | | | | | |
| 87 | 87 | | | | | | | | | |
| 88 | 88 | | | | | | | | | |
| 89 | 89 | | | | | | | | | |
| 90 | 90 | | | | | | | | | |
| 91 | 91 | | | | | | | | | |
| 92 | 92 | | | | | | | | | |
| 93 | 93 | | | | | | | | | |
| 94 | 94 | | | | | | | | | |
| 95 | 95 | | | | | | | | | |
| 96 | 96 | | | | | | | | | |
| 97 | 97 | | | | | | | | | |
| 98 | 98 | | | | | | | | | |
| 99 | 99 | | | | | | | | | |
| 100 | 100 | | | | | | | | | |



05 - DETALHE CAIXA DE PISO

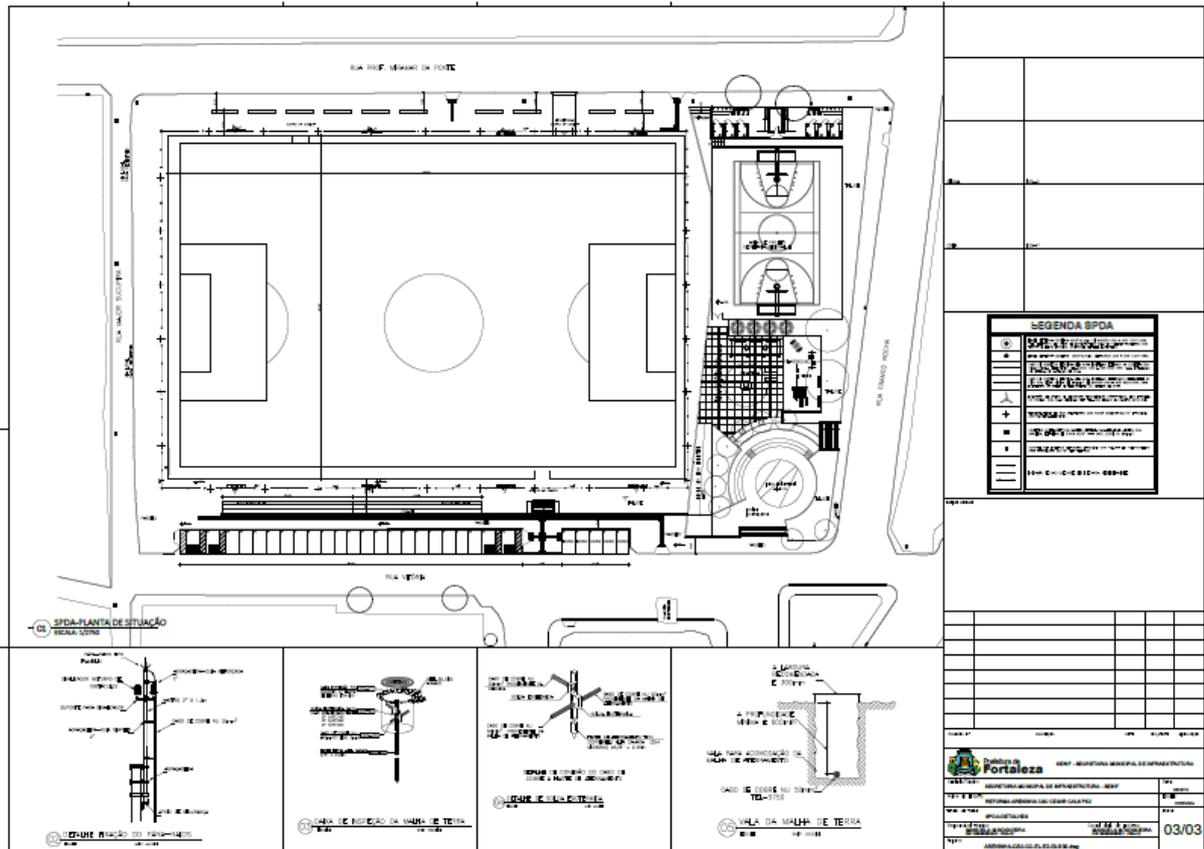


06 - DETALHE DE HASTE DE ATERRAMENTO



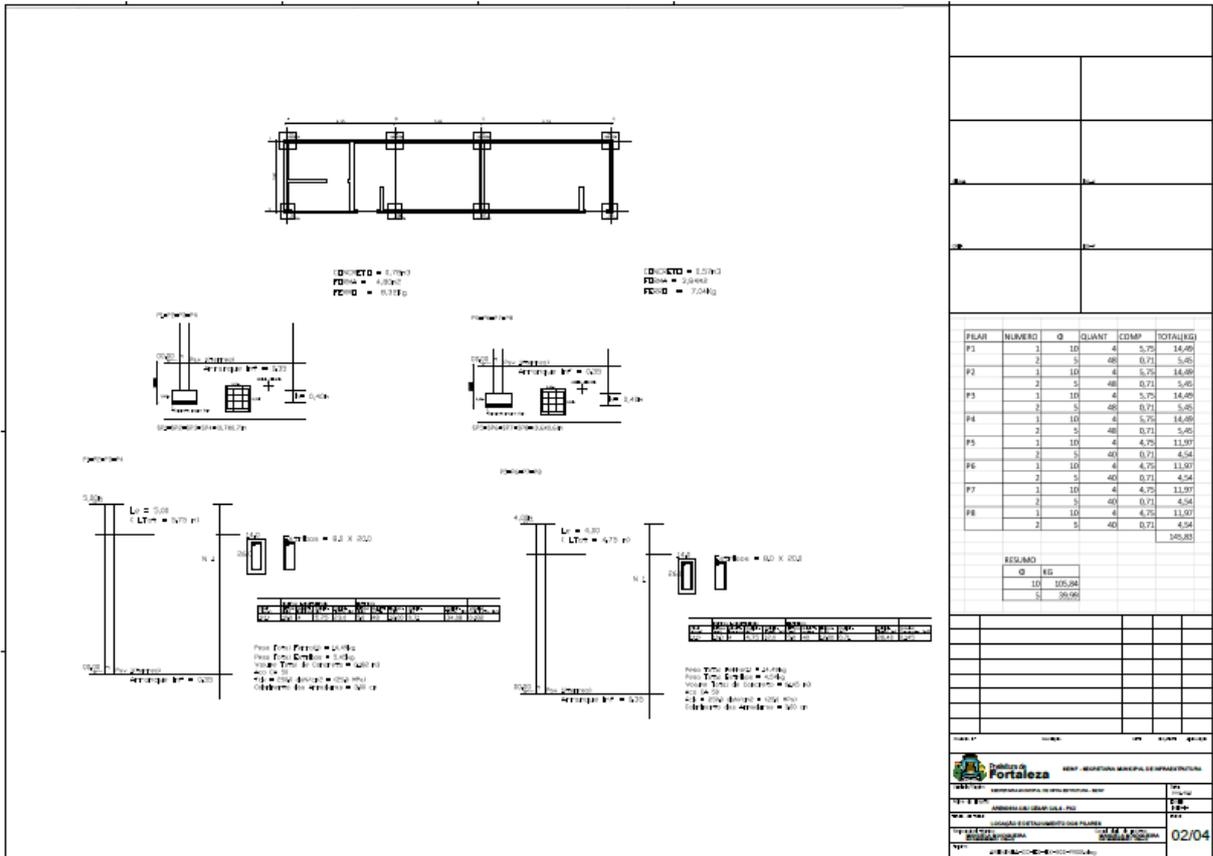
EDITAL Nº 2240/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2015 – OBRA
PROCESSO ADM. Nº P632893/2015

FL. | 302



EDITAL Nº 2240/2015
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2015 – OBRA
 PROCESSO ADM. Nº P632893/2015

FL. | 304



ITEM 01 = 0,70m³
FEI = 0,00m³
FEII = 0,33m³

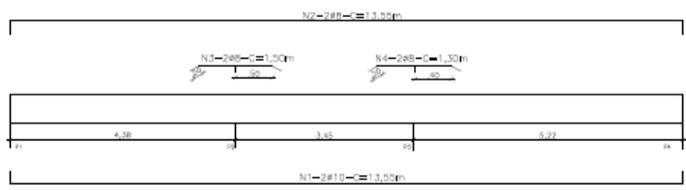
ITEM 02 = 0,50m³
FEI = 0,00m³
FEII = 0,24m³

| FILET | NUMERO | Q | QUANT | COMP | TOTAL(Q) |
|---------------|--------|----|-------|------|----------|
| P1 | 1 | 10 | 4 | 5,75 | 16,40 |
| | 2 | 5 | 40 | 0,71 | 5,45 |
| P2 | 1 | 10 | 4 | 5,75 | 16,40 |
| | 2 | 5 | 40 | 0,71 | 5,45 |
| P3 | 1 | 10 | 4 | 5,75 | 16,40 |
| | 2 | 5 | 40 | 0,71 | 5,45 |
| P4 | 1 | 10 | 4 | 5,75 | 16,40 |
| | 2 | 5 | 40 | 0,71 | 5,45 |
| P5 | 1 | 10 | 4 | 4,75 | 11,97 |
| | 2 | 5 | 40 | 0,71 | 4,54 |
| P6 | 1 | 10 | 4 | 4,75 | 11,97 |
| | 2 | 5 | 40 | 0,71 | 4,54 |
| P7 | 1 | 10 | 4 | 4,75 | 11,97 |
| | 2 | 5 | 40 | 0,71 | 4,54 |
| P8 | 1 | 10 | 4 | 4,75 | 11,97 |
| | 2 | 5 | 40 | 0,71 | 4,54 |
| RESUMO | | | | | |
| Q | | | | | 175,84 |
| S | | | | | 30,06 |

EDITAL Nº 2240/2015
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2015 – OBRA
 PROCESSO ADM. Nº P632893/2015

FL. | 305

V1=V2(0,14X0,55X13,05)m

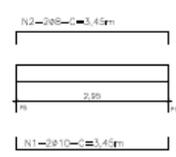


N2-2#8-C=13,00m
 N3-2#8-C=1,00m
 N4-2#8-C=1,30m
 N1-2#10-C=13,00m

Volume Total de Concreto = 2,00 m³
 Forma = 32,37m²

N5-87#6,3-C/15

V3=V4(0,14X0,35X2,95)m



N2-2#8-C=3,45m
 N3-2#8-C=2,95m
 N1-2#10-C=3,45m

N3-20#6,3-C/15 C=0,83m

Volume Total de Concreto = 0,29 m³
 Forma = 4,96m²

| VIA | PROFUND. | R | QUANT. | QUANT. | COMP. | TOTAL |
|--------|----------|----|--------|--------|-------|-------|
| V1 | 1 | 30 | 2 | 600 | 13,00 | 7800 |
| | 2 | 8 | 2 | 16 | 13,00 | 208 |
| | 3 | 8 | 2 | 16 | 1,00 | 160 |
| V2 | 4 | 8 | 2 | 16 | 1,30 | 208 |
| | 5 | 8 | 2 | 16 | 1,00 | 160 |
| | 6 | 8 | 2 | 16 | 13,00 | 208 |
| V3 | 7 | 30 | 2 | 60 | 3,45 | 2070 |
| | 8 | 8 | 2 | 16 | 1,00 | 160 |
| | 9 | 8 | 2 | 16 | 1,30 | 208 |
| V4 | 10 | 30 | 2 | 60 | 3,45 | 2070 |
| | 11 | 8 | 2 | 16 | 1,00 | 160 |
| | 12 | 8 | 2 | 16 | 1,30 | 208 |
| RESUMO | | | | | | |
| V1 | | | | | | 8208 |
| V2 | | | | | | 576 |
| V3 | | | | | | 2438 |
| V4 | | | | | | 4776 |

EDITAL Nº 2240/2015
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2015 – OBRA
 PROCESSO ADM. Nº P632893/2015

FL. | 309

